Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11903 | 202 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 10
Procuradoria Geral do Estado 11
Controladoria Geral do Estado 11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 12
Secretaria da Agricultura e Abastecimento 47
Secretaria das Cidades 48
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 49
Secretaria da Comunicação 118
Secretaria da Cultura 118
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 119
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 144
Secretaria da Educação 149
Secretaria do Esporte 162
Secretaria da Fazenda 172
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 173
Secretaria da Justiça e Cidadania 173
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 174
Secretaria da Saúde 181
Secretaria da Segurança Pública 182
Receita Estadual do Paraná 200

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 201
Em Tempo 202

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Controladora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Luiz Goularte Alves — Secretário
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Rafael Valdomiro Greca de Macedo — Secretário
Rodrigo Araújo Rodrigues — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Marco Aurelio Ribeiro — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Lucas Dorini Sabbato — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas — Secretário
Domingos Trevizan Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Paulo Rogerio do Carmo — Secretário
Willian Porfirio Ribeiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Leonaldo Paranhos da Silva — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 9.961

Nomeação de GERSON MARTINS DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.891.968-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 3.XXX.496-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 19 de maio de 2025, ficando exonerado, a partir de 16 de maio de 2025, EVERALDO VELL, RG nº 4.XXX.488-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68051/2025

DECRETO Nº 9.962

Nomeações para exercerem função comissionada executiva e cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.462.876-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

LUCIANE KEINRATH SCHIER, RG nº 5.XXX.272-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, ficando exonerada CLEIDE APARECIDA LAVORATO VIVIANI, RG nº 3.XXX.723-X;

CAMILA STEPHANES, RG nº 15.XXX.845-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, ficando exonerado SERVIO TULIO STINGHEN, RG nº 3.XXX.989-X.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, SERVIO TULIO STINGHEN, RG nº 3.XXX.989-X, para exercer função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada CAMILA STEPHANES, RG nº 15.XXX.845-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

68054/2025

DECRETO Nº 9.963

Designação de DANIEL ALVES DAVID, para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Segurança Púbica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.976.404-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, a partir de 20 de maio de 2025, DANIEL ALVES DAVID, RG nº 8.XXX.629-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a partir de 19 de maio de 2025, TIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.819-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68057/2025

DECRETO Nº 9.964

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná para o biênio 2025-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 11.907, de 4 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolo nº 23.977.284-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com mandato de dois anos, referente ao biênio 2025-2026, os seguintes membros:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I - Presidência:

a) titular: LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, RG nº X.531.244-X, Secretária de Estado da Cultura;

b) suplente: CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO, RG nº X.522.490-X, Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra.

II - representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

a) titular: MIRIAN RAQUEL DZUBANVSKI, RG nº XX.153.429-X;

b) suplente: MATIAS MARINO DA SILVA, RG nº X.599.942-X.

III - representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

a) titular: RAQUEL PRACZ BARIQUELLO, RG nº X.073.249-X;

b) suplente: SIMONE ADRIANE FERRAZ, RG nº X.147.882-X.

IV - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:

a) titular: APARECIDO VIOLI, RG nº X.485.365-X;

b) suplente: CAROLINE CORADINI SILVA, RG nº XX.079.712-X.

V - representante da Classe Artística:

a) Titular: MOISES NEVES DA SILVA, RG nº XX.376.432-X SSP/SP.

Parágrafo único. O mandato do representante indicado no inciso V terá duração até 28 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

68058/2025

DECRETO Nº 9.965

Torna sem feito a nomeação de WELTON LUIZ DO NASCIMENTO, efetivada pelo Decreto nº 9.735, de 25 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.991.413-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de WELTON LUIZ DO NASCIMENTO, RG nº 3.XXX.560-X, no cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, efetivada pelo Decreto nº 9.735, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

68062/2025

DECRETO Nº 9.966

Nomeação de ANA LETICIA ZANINETTI DE MELO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA LETÍCIA ZANINETTI DE MELO, RG nº 13.XXX.249-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Ibaiti, ficando exonerada RENATA DE OLIVEIRA BATISTA, RG nº 12.XXX.588-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68064/2025

DECRETO Nº 9.967

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 23.991.350-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Departamento, símbolo CCE-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-5, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68065/2025

DECRETO Nº 9.968

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.991.350-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 15 de maio de 2025.

FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCARENHAS, RG nº 6.XXX.021-X, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-2;

ALYSSON FALCAO CZAPIEWSKI SOARES, RG nº 10.XXX.138-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-7;

FELIPE HAUSBERGER CIDREIRA, RG nº 10.XXX.476-X, Assessor – Símbolo CCE-7.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 16 de maio de 2025:

ALYSSON FALCAO CZAPIEWSKI SOARES, RG nº 10.XXX.138-X, Assessor – Símbolo CCE-5;

FELIPE HAUSBERGER CIDREIRA, RG nº 10.XXX.476-X, Assessor – Símbolo CCE-5;

NUBIA CARINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.267-X, Assessor – Símbolo CCE-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68068/2025

DECRETO Nº 9.969

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.754.708-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

FRANCIELE ROCHA, RG nº 8.XXX.418-X, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar– Símbolo CCE-7, ficando exonerada, a partir de 31 de março de 2025, EVANDRO FREIRE TIRAPELLE, RG nº 9.XXX.709-X;

ESTELAMARIS DA SILVA SANTOS, RG nº 6.XXX.758-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, ficando exonerada FRANCIELE ROCHA, RG nº 8.XXX.418-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

68070/2025

DECRETO Nº 9.970

Nomeação de LUCIMARA DE FATIMA STROPARO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.815.515-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIMARA DE FATIMA STROPARO, RG nº 882.XXX.XXX-X8, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

68073/2025

DECRETO Nº 9.971

Nomeação de WALDIR DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALDIR DE OLIVEIRA, RG nº 3.XXX.349-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68075/2025

DECRETO Nº 9.972

Nomeação de AQUILES TAKEDA FILHO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AQUILES TAKEDA FILHO, RG nº 8.XXX.364-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68077/2025

DECRETO Nº 9.973

Nomeação de OSNI CARLOS DE SOUZA GALI, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSNI CARLOS DE SOUZA GALI, RG nº 8.XXX.597-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68078/2025

DECRETO Nº 9.974

Nomeação de OSNI DE FREITAS MENEZES, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSNI DE FREITAS MENEZES, RG nº 3.XXX.916-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68080/2025

DECRETO Nº 9.975

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Educação; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, para a Secretaria de Estado da Educação; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-8, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68081/2025

DECRETO Nº 9.976

Nomeação de THIAGO ALVES BATISTA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO ALVES BATISTA, RG nº 9.XXX.495-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68083/2025

DECRETO Nº 9.977

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 7 (sete) funções de Assessor, símbolo FCE-11, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-12, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-13, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; - 3 (três) funções de Assessor, símbolo FCE-14, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68084/2025

DECRETO Nº 9.978

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, da Casa Civil; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-14, da Casa Civil.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-10, para a Casa Civil; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-10, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68086/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.979

Nomeação de MARCIA BRAUN, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA BRAUN, RG nº 1.XXX.591-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68088/2025

DECRETO Nº 9.980

Designação de LUIZ FERNANDO PRICINOTTO, para exercer função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LUIZ FERNANDO PRICINOTTO, CPF nº 046.XXX.XXX-67, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68090/2025

DECRETO Nº 9.981

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação de MARIA ELEANDRINA BUENO, no cargo de Agente Universitário de Apoio, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0015841-59.2020.8.16.0019, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, consubstanciada no protocolo nº 17.798.551-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 8.129, de 16 de julho de 2021, de MARIA ELEANDRINA BUENO, RG nº 12.XXX.090-X, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

68091/2025

DECRETO Nº 9.982

Cumprimento de decisão judicial para promoção de Oficial da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0044507-22.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 23.909.173-3,

DECRETA:

Art. 1º Promove o militar estadual RICARDO JAMMES TEIXEIRA, CPF nº XXX.024.189-XX, ao posto de Coronel QOBM, a partir de 22 de janeiro de 2018, em face do trânsito em julgado dos autos referido no preâmbulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68093/2025

DECREOT Nº 9.983

Cumprimento de decisão judicial para retificação de progressão por antiguidade de servidor do Quadro Próprio Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0003827-68.2022.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 23.950.467-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão por Antiguidade em uma referência salarial, ao servidor ocupante do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar o que segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	CARGO	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
CCTG	MARCIO FERNANDES	5.XXX.351-X	AGE	1	I	11	I	12	1/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68095/2025

DECRETO Nº 9.984

Designações de funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.XXX.570-X, Assessor – Símbolo FCE-4, ficando exonerada JOICE BONIN TORTELLO RG nº 4.XXX.384-X;

JOICE BONIN TORTELLO RG nº 4.XXX.384-X, Assessor – Símbolo FCE-10;

THIAGO MORAES ESCOBAR RG nº 6.XXX.569-X, Assessor – Símbolo FCE-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68096/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

23.970.266-0/25
1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.970.266-0, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria da Justiça e Cidadania, especificamente retratada no caderno administrativo.2.**A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.3.**PUBLIQUE-SE**
EM 16/05/2025 (Enc. Prot. SEJU).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

23.977.269-2/25
OBJETO Afastamento de servidor convocado pela Confederação de Futebol de Salão do Brasil. **DESTINO M**ar Chiquita, província de Buenos Aires, na Argentina. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus limitados aos vencimentos. **AMPARO LEGAL** 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 (“Lei Pelé”) e art. 205 da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei geral do Esporte).1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.977.269-2**, **AUTORIZO**, o afastamento da servidora **DANIELY DE QUADROS**, RG nº 7.XXX.XXX-5, para atuar como integrante da comissão técnica da Equipe de Futebol de Salão do Colégio Estadual do Paraná.2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.
EM 16/05/2025 (Enc. Prot. SEED).

23.716.989-1/25
1. À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 23.716.989-1** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **MICHELY TORQUATO BUSATTA**, RG nº 6.XXX.XXX-9, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995, para participar curso “Vivência cultural, sensorial e educativa em San Miniato 2025”, no período de 01/06/2025 a 06/06/2025, em San Miniato na Itália, sem ônus para o Estado do Paraná.2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem.3.Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. 4. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 16/05/2025 (Enc. Prot. SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

23.838.491-5/25
1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.838.491-5, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º,I e III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, especificamente retratada no caderno administrativo. 2.**A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**.
EM 16/05/2025 (Enc. Prot. SEMIPI).

68182/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.967.850-5/25
OBJETO Afastamento de servidor para o exercício de cargo político não eletivo (Secretário). **DESTINO** Município de Engenheiro Beltrão/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Sem ônus para órgão de origem. **AMPARO LEGAL** art. 1º, I, do Decreto nº 10.432/2014. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.967.850-5**, **AUTORIZO**, o afastamento da servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA**, RG nº 4.XXX.XXX-8, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo. 2. Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem.3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.
EM 16/0//05/2025.

68184/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1216

Designa TACIANA CRISTINA NONATO ANTUNES MENDES, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 23.971.930-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora TACIANA CRISTINA NONATO ANTUNES MENDES, RG nº 8.XXX.496-X, nomeada pelo Decreto nº 8.341, de 16 de dezembro de 2024, na Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68296/2025

RESOLUÇÃO nº 1217

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções juntos aos órgãos que especifica:

I - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI:

AMANDA CRISTINA SOUZA LIMA, RG nº 14.XXX.953-X, nomeada na Casa Civil, pelo Decreto nº 9.931, de 14 de maio de 2025, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD, efetivada pelo art. 2º da Resolução CC nº 703, de 3 de junho de 2024;

II - Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN:

ELCIO EVERTON DE LIMA, RG nº 7.XXX.685-X, nomeado na Casa Civil, pelo Decreto nº 9.932, de 14 de maio de 2025.

III - Secretaria de Estado das Cidades – SECID - Regional de Guarapuava:

FLÁVIO AUGUSTO PRADO, RG nº 8.XXX.617-X, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 9.920, de 12 de maio de 2025;

IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL:

JERONIMO GARDENS DO ROSARIO, RG nº 8.XXX.986-X, nomeado pelo Decreto nº 9.877, de 8 de maio de 2025;

V - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

JOAMA RITA LEMOS NASCIMENTO, RG nº XX365X/AP, nomeada pelo Decreto nº 9.880, de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68297/2025

RESOLUÇÃO nº 1218

Designa servidores da Casa Civil para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor THIAGO ALVES BATISTA, RG nº 9.XXX.495-X, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 9.976, de 16 de maio de 2025, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Litoral.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor LUIZ FERNANDO PRICINOTTO, CPF nº 046.XXX.XXX-67, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 9.980, de 16 de maio de 2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68299/2025

Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

23.828.409-0/25
OBJETO Aquisição de suprimentos básicos para a SGSD (açúcar, adoçante, chá, filtros de papel, mexedores de café e milheiros de sachês de açúcar e adoçantes) conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento às necessidades básicas da Superintendência. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.828.409-0**, e considerando as justificativas apresentadas, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.,** CNPJ n° 77.765.840/0001-70. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao setor responsável para as demais providências. EM 16/05/25. (Enc. Prot. À SGSD)

23.778.730-7/25
OBJETO Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento à constante necessidade desta Superintendência, em realizar pesquisa de preços - elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 26.537,67 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.778.730-7**, e considerando as justificativas apresentadas, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.,** CNPJ n° 07.797.967/0001-95. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao setor responsável para as demais providências. EM 16/05/25. (Enc. Prot. À SGSD)

68187/2025

Diário OFICIAL Paraná

DETRAN

PORTARIA N.º 369/2025–DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
Resolve:
Art. 1º – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 23.453.540-4, Portaria nº 053/2025–DP, publicada no DIOE/PR nº 11846, em data de 17/02/2025, instaurado em desfavor da Servidora – Rosani Costa de Morais. – CPF/MF nº 769.568.579-87, lotada no Posto Avançado de Almirante Tamandaré/PR no Município de Almirante Tamandaré/PR;
Art. 2º – A fundamentação para a prorrogação do prazo decorre da necessidade de obtenção de evidências cruciais para assegurar a condução apropriada do processo administrativo;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Ismael de Oliveira,
Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em exercício

64963/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 118/2025-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir em razão de férias regulamentares do titular, Procurador -Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Rodrigo Tourinho Dantas**, RG. 13.XXX.008.X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa-PDA, durante 20 (vinte) dias, no período de 28/07/2025 a 16/08/2025, referente a férias regulamentares do exercício de 2023, do titular, Procurador do Estado **Luciano de Quadros Barradas,** RG. 6.XXX.406-X.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

67100/2025

Resolução nº 119/2025-PGE

Indicar e designar Procuradores do Estado para integrarem o Grupo de Trabalho Permanente para instrumentalização e aprimoramento do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, na Lei Estadual n° 21.352/2023, no art. 5º, I, da Deliberação n° 22/2024-CSPGE e nos § 1º e 2º do art. 2º da Resolução Conjunta nº 004/2023 – PGE/SEIMT/SETI, alterada pela Resolução n° 003/2024 - PGE/SEIMT/SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

RESOLVE

Art. 1° Indicar e designar os Procuradores do Estado abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o Grupo de Trabalho Permanente para instrumentalização e aprimoramento do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, de acordo com os § 1º e 2º do art. 2º da Resolução Conjunta nº 004/2023 – PGE/SEIMT/SETI, alterada pela Resolução PGE/SEIMT/SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA n° 003/2024:

I – DIOGO LUIZ CORDEIRO RODRIGUES, RG 13.XXX.579-X/PR;

II – BRUNO GONTIJO ROCHA, RG 14.XXX.885-X/PR.

Art. 2º Fica designado o Procurador do Estado **DIOGO LUIZ CORDEIRO RODRIGUES**, RG 13.XXX.579-X/PR, para exercer a presidência do Grupo de Trabalho Permanente, na forma do art. 2º, §1º da Resolução Conjunta n.º 004/2023 – PGE/SEIMT/SETI.

Art. 3º Os Procuradores do Estado acima indicados deverão apresentar à Diretoria Geral da PGE, trimestralmente, relatório das atividades desempenhadas, instruído com cópia das atas de reunião e descritivo dos projetos concluídos.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n° 266/2023-PGE.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado.

66952/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE N.º 60/2025

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILLE DAHLE TEIXEIRA, matrícula n. º 1039088, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

LETICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora-Geral do Estado

66760/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9056 12/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
238459109	ANGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA	45518108	1	SEED	
239406734	ANGELICA ALECSANDRA DUPRAT	54456298	1	SEED	
239364268	ANGÉLICA APARECIDA SOARES PORTO	92801323934	2	SEED	
239047246	ARI ERNANI MAI	21421170	2	SEED	
239027342	BEATRIZ DE FÁTIMA DE SIQUEIRA MOREIRA	42974579	1	FUNSAUDE	
239078680	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA NETO	38607804	1	REPR	
224561563	IRMA SANCHES MARTINS	45740927	1	SEED	
239285414	JOELMA DA MOTTA COELHO ROSA	52779308	1	SEED	
239174329	MADALENA DOS SANTOS MARTINS	67688759	1	SEED	
238121361	MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	59848194	1	SEED	
238921317	MARCOS AUGUSTO DREHMER	17427814	1	REPR	
239161855	SIDNEI PEDRO PISKLEVITZ	41757620	1	IAT	

66193/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9057 12/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
239143660	MARCO ANTONIO BERTOZZI DAMASCENO	35698191	91	SEED	
239151248	MARGARIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL	51846770	1	SEED	
237084357	MARIA ELISA MANTOVANI RIBEIRO	40791582	1	SEED	
236584682	MARIA EUNICE DUARTE	37668460	1	SEED	
236504590	MARIA HELENA COSTA RIGOTTO	41417927	3	SEED	
238727596	MARIA OLANDA NUNES BONFIM DE LARA	41077522	1	SEED	
238890063	NOELI TRZASKACZ GIRARDI	42992160	1	SEED	
237090993	REJANE CLEIA CANONICE BELMONT	51728815	2	SEED	
239324835	SANDRA MARA DIAS PEDROSO	31863155	2	SEED	
237196201	SILVANA BENEDITA DA SILVA	59939769	1	SEED	
239164560	SILVANA LUZIA ZANARDO DE OLIVEIRA	18930587	1	SEED	
238987407	VILZELI MIRANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	53732666	1	SEED	

66194/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9058 12/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
239296424	EMERSON SERGIO DA SILVEIRA	49271794	1	SESP	

66196/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9059 12/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
238715202	DEVAIR APARECIDO FERREIRA	59315277	1	SESP	
239341004	MARCOS ANTONIO DE BRITO	56816917	1	SESP	

66192/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6616 30/04/2025

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZELIA CHIBILISCKI	62640413	1	NAVIII	26/05/2025	15
ELOANE CRISTINA SANTOS RUFFINI	69202810	5	NAI	22/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6617 30/04/2025
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERSON SALIBIAN	19761134	21	NII11	25/05/2025	45
MIDIA MONICA DE OLIVEIRA CRUZ	34902399	2	NIII05	01/04/2025	45
MIDIA MONICA DE OLIVEIRA CRUZ	34902399	2	NIII05	01/04/2025	50
TONY MARCIO GROCH	43454323	1	NIII11	10/05/2025	40
LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES	58029084	1	NII11	18/05/2025	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6618 30/04/2025
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALLE	130408567	1	NAAF-F	02/04/2025	10
LUIZ CARLOS LUCCHESI RIBAS	34199124	1	NAAF-I	03/05/2025	40
ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	40950168	3	NAAF-I	28/05/2025	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6619 30/04/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BEATRIZ HELENA FURLANETTO	39519542	1	NAIV	29/05/2025	35
MAURO CANDIDO DOS SANTOS	43521543	1	NAP 13	21/05/2025	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6620 30/04/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANNAMARIA ARTIGAS	62383798	2	NAI	16/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6621 30/04/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANIA JACO DA SILVA	42526398	2	NAP 02	20/05/2025	5
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	67299710	4	NAIII	02/04/2025	5
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	67299710	4	NAIII	02/04/2025	10
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	67299710	4	NAIII	02/04/2025	15
JESSICA DOS SANTOS PINI	80587201	3	NAIII	20/05/2025	5

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6622 30/04/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLERIS MAURO SCHAFASCHEK	141996347	1	NAP 07	02/05/2025	5
JOSI MARIANO BORILLE	84214272	54	NAIII	14/05/2025	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 6623 30/04/2025
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CINTHIA DE ANDRADE CORREIA PINTO	33950357	3	NAII	29/05/2025	25

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CRISTIANE DO ROCIO WOSNIAK	34908320	1	NAIII	29/05/2025	25
ROSANNY MORAES DE MORAIS TEIXEIRA	42573540	2	NAIII	14/05/2025	35
RAFAEL TASSI TEIXEIRA	60113068	2	NAIV	11/05/2025	10
DRAUSIO NEY PACHECO FONSECA	64197134	1	NAII	29/05/2025	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6624 30/04/2025

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORAH CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	51116062	2	NAII	22/05/2025	15
ADRIANE ELISA GLASSER	64388037	91	NAIII	16/04/2025	5
ADRIANE ELISA GLASSER	64388037	91	NAIII	16/04/2025	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6625 30/04/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAUDELINO FERREIRA	10060435	1	NAVIII	02/05/2025	15
PAULA LUIZA WEGNER	11387438	1	NAXVIII	05/05/2025	45
RONNEI NANDI	12657749	1	NAXVIII	06/05/2025	45
HELIO SILVA DOS SANTOS	14353739	1	NAXIV	01/05/2025	50
CIRENE FERREIRA ANDRADE	15588624	1	NAVIII	09/05/2025	15
ELIANA DE FATIMA CATUSSI PINHEIRO	18842769	2	NAXVIII	13/05/2025	50
MARIA SEZINEIDE CAVALCANTE DE MELO	31126622	1	NAVIII	21/05/2025	15
GILBERTO DE QUADROS	32845967	2	NAXVIII	24/05/2025	50
ELIANE MARLI PERLIN SILVA	33504063	2	NAXVIII	24/05/2025	50
MIKI ISHIZAKA MACHINSKI	34998434	1	NAXVIII	04/05/2025	45
PRESCILA CLAUCIO	36166835	1	NAVIII	13/05/2025	15
WANDERLEI DE BARROS FAVORETO	37587508	1	NAXVIII	02/05/2025	45
SANDRA CELIA CURTES CARDOSO	38471600	1	NAXVIII	12/05/2025	50
ELISA HEKLI NEPOMUCENO	39271966	1	NAXV	12/05/2025	50
MATHILDE GARCIAS DA LUZ	39598540	97	NAVIII	16/05/2025	15
GLAUCIANE SALETE RACOSKI CASSOL	42426458	1	NAXVIII	23/05/2025	45
HILDA FERNANDES BITENCOURT	43277430	1	NAXVIII	24/05/2025	50
ROMANA CRISTINA SBERNI GUZZI	43709291	2	NAXVIII	20/05/2025	50
MARIZA APARECIDA BORTOLASSI CORDOBA	44174014	2	NAXVIII	12/05/2025	50
JOSE DO CARMO NETO	8199000	2	NAXVII	13/05/2025	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6626 30/04/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORA ELZA SOARES	45318630	1	NAVIII	08/05/2025	15
IVONE TEIXEIRA DE SOUZA JULIANI	47290139	1	NAVIII	12/05/2025	15
RAQUEL BATISTA CORREIA	48587984	2	NAXVIII	14/05/2025	50
CASTURINA DE OLIVEIRA SANTOS	50997499	1	NAVII	11/05/2025	15
ELAINE GAMERO DE PAULA BANDEIRA	56928642	1	NAXVIII	31/05/2025	50
BENEDITO BATISTA AMARANTE	58065706	1	NAII	17/05/2025	10
SILVANE DOS SANTOS SILVA	59970046	1	NAII	06/05/2025	5
CLEDI DA SILVA JABELUFA	60115028	1	NAIII	16/05/2025	10
MARIA MARLENE KOLLER DA ROCHA HERRMANN	60354553	2	NAXVI	21/05/2025	50
VANIA WILTEMBURG MACEDO MOREIRA	61305858	22	NAXVIII	24/05/2025	50
NILZA MOREIRA PINHO	61557091	2	NAII	29/05/2025	10
EUNICE MARA WISNIEWSKI DA SILVA	62068981	1	NAXVIII	19/05/2025	50
CAREN CRISTIANE MURARO	62741414	1	NAII	02/05/2025	5
MARIA TEREZA COLAÇO DO AMARAL	63024260	97	NAII	31/05/2025	5
SANDRA MAGALI DIAS	64256114	1	NAXVIII	07/05/2025	45
ROSANA RIBEIRO DA SILVA MACHADO	64632167	1	NAVIII	06/05/2025	15
ANDREA CONTERNO SANTOS KLAWA	65619806	1	NAXIV	11/05/2025	25
MARCOS AFONSO BUENO	66419177	2	NAVIII	14/05/2025	15
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	66825701	1	NAII	04/05/2025	5
MARILICE TERESINHA MACHADO MARCELO	68919410	1	NAXVIII	24/05/2025	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6627 30/04/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMANDA CAROLINY DOS SANTOS	100962837	1	NAII	20/05/2025	5
NAYARA MARTINS RIBEIRO	102131991	1	NAII	13/05/2025	5
HELAINE DA SILVA FERREIRA	102744543	1	NAVIII	09/05/2025	15
BRUNA DA GRACA DOS SANTOS RODRIGUES	106069395	1	NAII	17/05/2025	5
JUCILEI SPERANCA GHIDINI	129550457	1	NAVIII	08/05/2025	15
SOLANGE GOMES DA SILVA	130235174	1	NAVIII	05/05/2025	15
SANDRA APARECIDA DE ANDRADE	69735940	1	NAII	02/05/2025	5
EDUARDO BITTENCOURT	71859525	1	NAII	02/05/2025	5
LILIAN KELY RODRIGUES	73279453	1	NAVIII	08/05/2025	15
MARCOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	73451426	2	NAII	24/05/2025	10
DEBORA DE FARIAS GUELFI WAIHRICH	75297734	1	NAVIII	02/05/2025	15
KARLA BUENO ABUJAMRA AVILA	76190020	1	NAII	05/05/2025	5
CRISTIAN ROBSON MAURER	79594261	1	NAII	28/05/2025	10
ELENISE APARECIDA STOCKLE	81476969	1	NAVIII	02/05/2025	15
KELLY MARI OHI	81969353	1	NAII	19/05/2025	5
KELLEN LITCHTENEKER HOSSETTE	81979308	1	NAII	01/05/2025	10
VILTE REGINA GRANDO	82133119	1	NAVIII	09/05/2025	15
ELAINE CRISTINA ALVES GOMES	84330833	1	NAVIII	11/05/2025	15
LUIS ANTONIO BUENO	87875008	1	NAII	09/05/2025	5
KATIANNE CRISTINA WEBER LIMA	92426017	1	NAII	27/05/2025	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6628 30/04/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNA TAILLAH VORONIUK ROSSETO GOZER	05526366901	1	NAII	16/05/2025	5
CASSANDRA MEDEIROS SIQUEIRA	132883300	1	NAII	04/05/2025	5
CAMILA GOMES DE SOUZA	461966402	1	NAII	12/05/2025	5

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6629 30/04/2025

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO DE SOUZA	42690384	97	NAIII	19/05/2025	15
VILMAR PREMEBIDA	57831324	1	NAVIII	19/05/2025	15
MAURICEIA CRISTINA DE REZENDE	60161640	1	NAVIII	31/05/2025	15
MOISES ANSELMO DE LIMA	63090921	1	NAVIII	19/05/2025	15
ALESSANDRA DOS REIS COPPI AGOSTINHO	68866820	1	NAVIII	19/05/2025	15
MICHELI GABRIEL MAIA	83449284	1	NAVII	19/05/2025	15
PAULO SERGIO FERREIRA DE LIMA	88553098	1	NAVII	19/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6630 30/04/2025

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIEL BUENO KURZLOP	98112103	1	NAII	03/05/2025	5

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6631 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALERIA PIATZCHAKI	77962514	1	NAVIII	20/05/2025	15
RENATA PAULA DE ARRUDA	79927422	1	NAVIII	31/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6632 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA BACHMANN	135861014	5	NAI	14/04/2025	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LYSLANE COSTA	33952724	1	NAXVII	03/05/2025	45
TANIA MARA MACIEL	42801682	2	NAXVI	08/05/2025	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6633 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA LAMPERT	40835733	1	NAXVII	03/05/2025	40
PATRICIA CAVICHIOLO TORTATO	62127554	1	NAII	31/05/2025	5

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6634 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO	10851351	1	NAXV	11/05/2025	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6635 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARA SAMBATTI	10817218	1	NII11	12/05/2025	40
CARLOS ROBERTO HARBAR KRANN	13173494	1	NII11	22/05/2025	25
VERA LUCIA BRANTE	14483586	2	NAXII	11/05/2025	35
AUREA DE GOUVEIA PIAI	14981900	4	NIII11	14/05/2025	20
IRENE DE FATIMA HERRERA FUENTES	15184345	97	NAXII	04/05/2025	25
MAGNEZ HECKMANN CASADO	17185942	2	NIII11	26/05/2025	45
MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDÃO	18490650	89	NII11	04/05/2025	15
HELAINE MARIA ROLIN ABELHA	18751739	22	NIII11	29/05/2025	15
MARILDA PINTO	18757141	93	NII11	28/05/2025	20
EDGAR ANTONIO KURITZA	18904764	1	NII11	21/05/2025	40
TANIA MARA PEREIRA	19601471	2	NII11	31/05/2025	45
DORALICE MENDONCA SANCHES	20068418	1	NII11	24/02/2025	30
SILVIA LUCIA DAS VIRGENS	20560886	1	NAXI	23/05/2025	35
DEBORA DE ALBUQUERQUE SOUZA	20597674	2	NII03	16/05/2025	10
RONALD PEREIRA MEDEIROS	20884223	1	NII11	07/05/2025	30
WIDRSON KLEBER VENANCIO	21264890	1	NAXII	06/05/2025	20
CLEIMAR PEIXOTO TEIXEIRA	22479318	4	NII11	23/05/2025	25
VILMA MOSCARDINI	22589253	1	NAXII	14/05/2025	30
MORGANA HELENA DE OLIVEIRA HIPOLITO	30505930	4	NII11	20/05/2025	45
ALICE LUCIA RINALDI	30805887	1	NII11	13/05/2025	40

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6636 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDINEI ALVES MARTINS DA CRUZ	30937201	1	NAX	31/05/2025	45
ELIZANE TEREZINHA VANSETTO BARBACOVI	31547245	1	NIII11	28/05/2025	30
MARISA BAGATINI RAMUSKI	31641136	1	NIII11	07/05/2025	40
IVAN JACQUES MARCAL	31686245	2	NIII10	31/05/2025	35
ROSANGELA WAHL DE CARVALHO	32539254	1	NIII11	22/05/2025	40
MARLEI VARHAU	32867324	89	NII11	16/05/2025	15
ANILDO ALMEIDA SILVA	32970567	1	NII11	05/05/2025	20
VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONA	32982123	1	NII11	19/05/2025	35
MARICI CLARA RICKLI PAGANINI	33116985	1	NII11	04/05/2025	30
MARLENE VITORIA BISCARO	33150385	2	NIII11	12/05/2025	15
ADELIRIAN MARTINS LARA LOPES	33237790	4	NII11	29/05/2025	10
ISABEL APARECIDA CAVALARO DE AZEVEDO	33306695	3	NAXII	09/05/2025	50
REGINA AKIKO OGAWA FEITOSA	33341199	1	NIII11	16/05/2025	45
SAIN CHAMAS	33539177	2	NII08	02/05/2025	5
SAIN CHAMAS	33539177	1	NII11	19/05/2025	25
ELIZABETE ALVES FEITOSA MOREIRA	33744587	1	NAIX	12/05/2025	30
VANTUIRIS INACIO DE FREITAS	33806639	1	NII11	08/05/2025	30
EDNEIA DE OLIVEIRA DEMITTO	34020760	1	NII11	02/05/2025	30
MARISA NAKAI RAMOS	34100420	1	NII11	26/05/2025	25
CLAUDETE TEREZINHA CAPORAL CADORE	34130981	1	NII11	08/05/2025	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6637 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILVA BONI DE SOUZA COMO	34310572	1	NII11	18/05/2025	35
ELIENE APARECIDA MAZZUCO	34453233	1	NI09	02/04/2025	20
ELIENE APARECIDA MAZZUCO	34453233	1	NI09	02/04/2025	25
ELIENE APARECIDA MAZZUCO	34453233	1	NI09	02/04/2025	30
ELCY TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA	34556105	2	NIII11	28/05/2025	25
CRISTINE PINTO DO COUTO DE FREITAS	34870870	91	NII11	16/05/2025	20
CONCEICAO APARECIDA PICCIANI TRENTIN	34961840	1	NAXII	08/05/2025	30
SALETE BETTONI MARTYRES	35028560	92	NII11	09/05/2025	25
MARTA INEZ ZOLIN CATENACCI	35073744	1	NII11	02/05/2025	40
ABDIAS MENDES DA SILVA	35130837	1	NII11	06/05/2025	30
MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	35134646	5	NIII07	05/05/2025	35
MARLENE CARDOSO GHIZZI	35137688	1	NIII11	18/05/2025	45
NANCI MARTINS DE ARAUJO	35205934	1	NIII11	24/05/2025	35
SILVIA MARIA PELLOSO	35437231	1	NIII11	24/05/2025	25
CELIA REGINA MURRO	35852840	1	NII11	26/05/2025	30
OSCAR FRANCISCO SANDOLE	35897623	92	NII11	05/05/2025	20
JOÃO LUIZ CAVICCHIOLO	36619449	1	NAXII	21/05/2025	40
LIBIA APARECIDA CARNEIRO	37227323	97	NII10	26/05/2025	10
ZILDA FATIMA CAMILO CORBETA	37298522	1	NAX	06/05/2025	15
MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DE FREITAS	37514900	1	NAXII	02/05/2025	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6638 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMARILDO SIDNEY CALISTI	37793876	2	NIII09	05/05/2025	35
PAULA CRISTINA DELGADO BENTO	38494090	90	NII11	25/05/2025	25
APARECIDA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	38988549	2	NIII11	17/05/2025	35
MARLI RAMOS BONIFACIO	38993240	1	NAXII	24/05/2025	30
SILVIO JOSE SOTA	39362635	2	NAXII	11/05/2025	50
ALDA DE SIQUEIRA CORADETTE	39430169	1	NAXII	11/05/2025	20
NAIR KOBLINSKI DA CRUZ	39456389	1	NAVI	05/05/2025	15
ELIANE APARECIDA HERBE	39495279	1	NII11	21/05/2025	25
VILMA SAYURI MARUBAYASHI MATERA	39630990	1	NIII10	09/05/2025	40
GISELI MARTINS PORCIDES	39670941	90	NII11	28/05/2025	45
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	39841240	1	NIII11	12/05/2025	45
WIRLEY MAURICIO WINCHE MARTINS	39845725	1	NII11	22/05/2025	30
SANDRA APARECIDA BORAZZIO	39995298	2	NII11	15/05/2025	15
PAULO MENDES DA SILVA	40052569	1	NII11	09/05/2025	30
ROSANGELA NUNES BENEDITO	40197320	1	NIII11	12/05/2025	20
DIRCE OLENIC	40215620	91	NII11	20/05/2025	20
MARLUCI PETERNELLI MARIUSSO	40259600	1	NIII10	19/05/2025	50
JULIANA LIMA CAVALCANTI DE MORAES	40286373	92	NII11	07/05/2025	20
ELIANE MARIA VICENTIN	40347224	2	NIII11	11/05/2025	45
ALDEMAR MARQUES DE SOUZA	40401458	2	NIII09	04/05/2025	50

66649/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6639 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOANA FLORIPES DE LACERDA DASCHEVI	40476288	1	NII11	02/05/2025	35
LUIS APARECIDO RONCON	40488227	1	NIII11	03/05/2025	35
IVONE TEREZINHA CORTIVO	40504508	1	NII11	16/05/2025	40
MARIA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS BERTIPA	40511610	1	NIII10	02/05/2025	40
NEUSA DO ROCIO BUCH PADILHA	40616390	1	NAXII	05/05/2025	30
LEANDRA MAGRINI CERCONVIZ	40701958	1	NII11	01/05/2025	35
RALPH CHARLES WENDPAP	40950443	21	NIII11	13/05/2025	45
MARLY RODRIGUES	41159367	1	NIII11	19/05/2025	50
MARIA HELENA COSTA RIGOTTO	41417927	3	NIII11	09/05/2025	45
MARIA INEZ FERREIRA LINCK	41485922	3	NIII11	10/05/2025	40
JUNIA ZILIANI BORGES FRACHINCONI	41578653	1	NIII11	10/05/2025	25
SILVANIA LUCIA MAGRI ZANELLA	41605286	1	NII11	19/05/2025	35
SERGIO DAGUANO	41735988	1	NII11	15/05/2025	30
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	41756659	1	NII11	25/05/2025	25
SUELI APARECIDA NOVELLO MAZETO	41786213	2	NIII11	16/05/2025	40
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	41888717	3	NII11	27/05/2025	30
MARCIA REGINA RAJEWSKI	41954728	90	NII11	31/05/2025	45
IDONILSE DAL'AGNOL	42042048	93	NII11	21/05/2025	25

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SONIA VIEIRA VIANNA SANTOS	42081566	1	NII11	09/05/2025	25
SUELI MARTINS	42089133	1	NAXII	29/05/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6640 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA HELENA TREVISAN NERI	42144266	1	NIII11	12/05/2025	20
MARILDA ANDRADE CAPRONI SANCHES	42212539	90	NII11	23/05/2025	30
JOSE FERREIRA	42213209	1	NII11	27/05/2025	30
RICARDO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	42322334	21	NIII11	26/05/2025	45
JAQUELINE APARECIDA CAMINSKI	42396826	2	NAVIII	22/05/2025	20
CLACI NADIR KREMER SOARES	42428795	3	NII11	03/05/2025	45
MARLY MARIA TAVARES COSTA	42522961	1	NII11	09/05/2025	30
CARLOS ASSIS GAMARRA	42623695	1	NII11	05/05/2025	35
MARLENE SCHOTTEN	42629464	2	NIII11	17/03/2025	15
ADELIA MARIA CAMPOS RUIZ	42689840	1	NIII11	19/05/2025	50
ROSALBA RIBEIRO RODRIGUES	42730530	1	NAXII	12/05/2025	15
OSMAEL AURIMAR MOLETT ANDRADE	42732974	1	NII11	01/05/2025	35
LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	42955060	1	NII11	15/05/2025	35
MARCIA APARECIDA ARAUJO FARIAS	42984191	1	NII08	29/05/2025	15
MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO ENDO	43159852	1	NIII08	04/05/2025	30
MARIA BLANDINA GOMES	43245830	1	NII11	21/05/2025	25
ILOI BERTON	43262556	3	NII11	22/05/2025	25
LUCILENE MESSIAS DE SOUZA	43331507	1	NII11	23/05/2025	50
PATRICIA DE FATIMA PIRES CALADO	43422502	1	NII11	23/05/2025	25
TANIA MARA BRUNETTI PEIXOTO	43498061	1	NII11	24/05/2025	30

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6641 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINÉIA CRISTINA DE MELO	43516582	1	NIII11	03/05/2025	35
MARLEI BOITO REYES	43651889	1	NIII11	22/05/2025	45
NARA AUGUSTA CAMARGO	44427435	1	NIII11	16/05/2025	25
STELLA RODRIGUES DA COSTA MONDECK	44496631	1	NIII11	05/02/2025	30
MARTA ROSELI WIATEK RIBEIRO	44565234	1	NII11	31/05/2025	45
MARIA ROSELI SANVESSO DE PAULA	44659891	2	NIII11	10/05/2025	25
MARCIA BUZZATO	44710846	4	NII11	04/05/2025	40
MARILENI ORTENCIO DE ABREU PASSOS	44781735	2	NIII05	06/05/2025	30
LUCIENE CRISTINA DARRONQUI	44812380	1	NIII11	31/05/2025	30
JULIO CEZAR GOMES NEVES DA CRUZ	44977494	1	NII11	01/05/2025	25
CARINA HENEQUIM	45123863	2	NII11	01/05/2025	30
IZOVANIA APARECIDA ANDRADE	45351998	1	NIII07	01/05/2025	50
MARCOS ALEXANDRE TRENTO	45417816	1	NII11	12/05/2025	35
RUBENS TADEU LUIZ	45433455	90	NII11	17/05/2025	20
ROSEMERI DINIZ DE CARVALHO FIALHO	45501256	4	NAXII	31/05/2025	40
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	45581969	2	NIII11	03/05/2025	35
MARLI VALERIANO DE ALMEIDA CREMER	45628043	2	NAXII	10/05/2025	20
EDSON CLAUDIO GAVAZZONI	45632610	1	NIII11	24/03/2025	30
CLAUDIA LOSS WEIDLICH	45683923	1	NIII08	12/05/2025	30
MARCELO BAGGIO	45837203	1	NII11	29/05/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6642 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA SILVANA RUBIN LEME SAMPAIO	45983951	1	NIII10	28/05/2025	50
ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA	45984737	2	NII11	24/05/2025	25
ARIANE TEIXEIRA MAHMMOUD	46007182	2	NIII11	09/05/2025	50
CLAUJUNIOR DE PAULO	46099664	2	NII11	09/05/2025	40
ELIANE CENCI PROENCI CARDOZO	46100352	2	NIII11	15/05/2025	25
VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL	46392809	1	NIII11	03/05/2025	30
MONICA REGINA PENTEADO BRUNING	46757904	1	NIII10	18/05/2025	20
ELLEN PAULA KALISZ CARVALHO	46777590	1	NIII11	23/05/2025	50
ELIZABETE EJIMA DE BRITO DE GOUVEA	46838300	1	NIII11	18/05/2025	25
SILVANA DE SOUZA FRANCO MARGUTTI	47111692	1	NII11	20/05/2025	20
MARCO AURELIO ALVES	47374359	1	NIII11	17/05/2025	30
SANDRO JOSE RIBEIRO BONATTO	47451647	2	NIII11	28/05/2025	35
TANIA PELIZER GARCIA	47718589	2	NIII11	03/05/2025	25
ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN TURKIEWI	48124518	1	NIII11	06/05/2025	45
ROSELIA MARIA SOARES LOCH	48380212	3	NIII10	03/05/2025	25

VALERIA CRISTINA PELISSON CASAGRANDE	48494820	1	NIII11	23/05/2025	30
SAULO DINIZ	48729207	2	NIII11	03/05/2025	35
ELIZABETH CASTILHO DE MORAES VALERIO	48739679	1	NII11	09/05/2025	10
GIOVANA CLEONICE BONATTO ORREGO	48754333	1	NIII08	19/05/2025	35
ANA LEOMAR DONIDA	49049641	1	NIII11	23/05/2025	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6643 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZABEL CRISTIANE COSTACURTA	49328583	1	NII11	26/05/2025	35
EURICO AMANCIO DE MELLO JUNIOR	49613164	2	NII11	26/03/2025	35
EURICO AMANCIO DE MELLO JUNIOR	49613164	2	NII11	26/03/2025	40
VALMIR KOVALSKI	49726864	1	NII11	07/05/2025	30
ANGELA MARIA LOPES MARTINS DOS SANTOS	49828535	1	NIII11	23/05/2025	20
ADRIANE ELEUTERIO SOUZA	49842147	1	NIII07	10/05/2025	20
VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN	49918259	1	NII11	06/05/2025	45
DONIZETE APARECIDO FERNANDES	50134903	2	NIII10	24/05/2025	30
VALDINA LOLITA REIS	50247147	2	NAXII	16/05/2025	30
VIVIANE KRUK VIEIRA	50378438	1	NII11	08/05/2025	25
ELIZANGELA KADES	50633250	1	NII11	29/05/2025	35
LIZ LANE CRISTINA DA SILVA GAIO	50961192	2	NII11	22/05/2025	25
THELMA ELIANE ZAPONI	51295870	6	NII04	19/05/2025	5
HELIO DE MELLO	51328418	1	NII11	15/05/2025	35
JOAO NATAL DA LUZ	51372743	1	NII11	17/05/2025	30
SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	51382170	1	NII11	15/05/2025	20
ANTONIO MARCOS ROBERTO	51395689	2	NIII11	09/05/2025	35
LEILA KALED ABDALLAH	51494032	1	NII11	27/03/2025	20
VILMAR KRAEMER	51758838	1	NIII11	11/05/2025	30
MARCIO DANELIV	51831543	2	NIII10	16/05/2025	35

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6644 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JISLEINE DA SILVA MATTOS	51865472	1	NAXII	24/05/2025	30
FRANCISCA DE ANDRADE	51904958	1	NIII11	26/05/2025	45
MÁRCIA REGINA ANKEMAIER DE CAMPOS	52191815	2	NII11	19/05/2025	45
ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH	52247500	1	NIII10	28/05/2025	40
LEA DOS SANTOS	52257042	90	NII11	01/05/2025	30
IZABEL CRISTINA CANIN	52485614	1	NII11	16/05/2025	30
VANDERLAN APARECIDO GOBBO	52852560	1	NII11	10/05/2025	35
ZELI MARIA KRAUSE PADILHA	52890756	1	NIII10	18/05/2025	45
ROSANA CORREA DA SILVA	52966477	93	NII11	27/05/2025	25
TÂNIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	53113680	2	NIII11	10/05/2025	25
JOSIANI MARCONDES	53265197	1	NIII11	24/05/2025	45
PATRICIA COSTA BALAN	53315593	1	NIII11	15/05/2025	30
MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA	53469361	90	NII11	25/05/2025	30
SANDRA IRES TROVO DO AMARAL	53480470	1	NIII10	05/05/2025	30
GREDIELA MOREIRA	53493661	1	NIII11	25/05/2025	35
AGUINALDO ROMANINI	53702767	1	NII11	20/05/2025	25
KELI CRISTINA CLAUDINO BESTEL	53715710	1	NII11	01/05/2025	50
ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	54010974	1	NII11	27/05/2025	40
ANGELA APARECIDA KUBERSKY	54223757	1	NII11	08/05/2025	30
MAURINA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA	54300034	97	NAIX	29/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6645 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE GOULART MACIEL COSTA	54572000	90	NII11	21/05/2025	30
SANDRA REGINA ANDRADE STIPP	54654693	1	NII11	26/05/2025	30
IVONETE BARP DIAS DE CASTRO	54758219	1	NIII10	09/05/2025	45
ROSANA DE FATIMA ZANELLA SPRICIGO	55244154	1	NIII09	06/05/2025	30
ROSIMARI DE OLIVEIRA	55691886	1	NIII08	21/05/2025	45
EDNA APARECIDA DOS SANTOS MAIOLLI	56056548	2	NII11	28/05/2025	25
FELICIA GRACILA GOMES	56189165	1	NII11	02/05/2025	20
JANAINA LINS OLIVEIRA LOPES	56407448	1	NIII11	04/04/2025	20
LILIANE ALVES CARNEIRO MOCELIN	56624058	1	NII11	27/05/2025	50
ANACLERY DIANA BORGES	57017295	91	NAXII	27/05/2025	25
FABIANA LAMOUR TOMO	57033096	2	NIII10	18/05/2025	25
ELAINE CRISTINA SALVIATO COVRE	57100494	1	NII11	09/05/2025	20

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JUSSARA DAS GRAÇAS LUCIANO SCHUSTER DA	57161337	1	NII11	28/03/2025	35
SELI TEREZINHA POTULSKI DO AMARAL	57184892	2	NII11	16/05/2025	25
JUCIANA GRANDO	57190540	2	NIII10	09/05/2025	15
CLEMIUDA BARBOSA	57311240	94	NII11	01/05/2025	10
CLAUDIA HELENA MARIA DOS SANTOS	57520078	3	NIII11	21/05/2025	25
ANA PAULA BET SENDESKE	57581387	1	NIII11	04/05/2025	20
BELARMINA DIAS LEMES	57810882	1	NAX	18/05/2025	30
VALERIA REGINA FERRARI ARRUDA	58075833	1	NIII11	15/05/2025	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6646 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA PERUCCI CUBA	58103047	1	NII11	07/05/2025	35
TEREZINHA GIOMO CATUZO	58182249	1	NIII11	14/05/2025	35
VALDINEIA APARECIDA TORA LEMOS	58548588	90	NII11	18/05/2025	30
SILVANA RITA RAFFAELLY DA SILVA	58873209	2	NIII11	05/05/2025	25
MARIA CELOI PEDROSO	59042939	1	NIII11	09/05/2025	30
YASMIN COELHO FIGUEIREDO MANFREDO	59275283	1	NIII11	29/05/2025	40
PAULO CESAR MAURINA	59357360	3	NII08	24/05/2025	5
ESLEONIR PEREIRA MARTINS	59396315	99	NII11	07/05/2025	15
CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA	59424939	1	NII11	09/05/2025	25
CARLOS ALEXANDRE BONIN	59453017	1	NIII10	28/05/2025	25
VANDERLEIA DE ALMEIDA DAL BEN	59504398	1	NIII11	27/05/2025	25
MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA	59716140	1	NII11	07/05/2025	30
ADRIANE MIOTTO FERREIRA	59727559	1	NII11	09/05/2025	10
MARLI TEREZINHA KOVALCZYK ISKIERSKI	60598258	1	NII11	25/05/2025	25
ROSANA BIDA	60702110	1	NIII11	16/05/2025	35
DEISE CAPELLI CARETTA	60921598	1	NIII11	29/05/2025	20
CELIA CRISTINA DA SILVA	60949557	2	NIII11	13/05/2025	50
MARIA JUSCELIA SABAI MULLER	61177990	1	NIII11	22/05/2025	30
LUZIA LORDANI	61209719	1	NAXI	02/05/2025	30
ROSELI BIAZOLO BOLDORI	61371745	1	NII11	09/05/2025	25

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6647 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANE MARIA GONCALVES MACHADO	61447822	1	NII11	19/05/2025	45
SONIA FERREIRA MARTINS	61723889	1	NAXI	10/05/2025	15
ROSANGELA REGINA GAVLAK	61726748	2	NII11	29/05/2025	45
JACKLINE ZANONA KAMINSKI	61806890	1	NII11	02/05/2025	30
SIMONE HEIDA	61985069	1	NIII10	07/05/2025	45
JOSE EVANDRO ALVES BOTELHO	62041625	1	NII11	21/05/2025	35
GILIAN CRISTINA BARROS	63060399	1	NIII11	12/05/2025	50
VALDIRENE COSTA	63257095	1	NII11	23/05/2025	25
MARIA GIRLEI DE OLIVEIRA COMO	63297666	1	NIII10	27/05/2025	30
VILMA VIVEIROS LUCIDIO LOPES	64004425	1	NII11	11/05/2025	30
ANA LUCIA CAPOBIANGO PEDROSA	64046454	1	NII11	05/05/2025	20
SIMONE CAMARGO UMBRIA	64320726	1	NIII05	13/05/2025	25
MARIA LUSIA BORGES DA SILVA	64707833	1	NII11	02/05/2025	35
CLAUDIA CHRISTINA PEREIRA COSTA	64760114	1	NII11	08/05/2025	30
MARLENE DE MOURA MORAES	64886738	90	NII11	20/05/2025	40
CLAUDIANE DO ROCIO ELIAS RAUSIS	65214199	3	NIII11	17/05/2025	25
REJANE DE SOUZA MARCONDES	65951401	97	NIII06	28/05/2025	10
LORENI MARIA OLIVEIRA	66025888	2	NIII11	14/05/2025	40
ROSANA APARECIDA DIAS TREMEA	66864871	1	NIII11	08/05/2025	40
CINTIA ROVER BARBOSA DE CARVALHO	67135393	1	NII11	29/05/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6648 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCINEIA FERNANDES DE ASSIS BARON	68762103	1	NIII11	16/05/2025	30
GLEYSSE CYBELLE OLIVEIRA AZOIA GASQUES	69253920	54	NII11	08/05/2025	10
ANDREA CRISTINA FERREIRA TAJARIOL	69762824	1	NIII11	02/05/2025	30
ROBERTO CARLOS VALERIO DE SOUZA	70449846	2	NII07	08/05/2025	10
EMILIA APARECIDA STRADIOTTI	70955644	90	NII11	02/05/2025	25
MALGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	70987643	1	NIII11	11/05/2025	45
EDINALDO DOS SANTOS	71020185	91	NII11	26/05/2025	25
MICHELI CRISTINE RACOSKI SABINO	71370194	1	NI04	02/05/2025	10
KARLA FLAIANE BURKO HERTHEL	72578589	1	NII11	18/05/2025	15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLAUDIA TRES	72767500	1	NIII08	14/05/2025	20
VANESSA FRANCIELLE DA SILVA CORREA	73112877	99	NII11	09/05/2025	15
MARIANGELA CESCHIM IURK	73182298	54	NII10	08/05/2025	10
ELIZIANE ZELLA RIBEIRO CORACAO	73211611	1	NIII11	15/05/2025	40
GUADALUPE CASANOVA	75732813	41	NII11	09/05/2025	15
ANDREA AMARAL DE PONTES DELFINO	76223351	2	NIII11	13/05/2025	25
JOAO PAULO FARIA	76473366	1	NII11	24/05/2025	20
ALDAIR JOSE CIROLINI BOLZAN	77535071	1	NIII06	05/05/2025	25
GISLAINE CAVASSIM GEMELLI	77702733	2	NII11	19/05/2025	10
JAQUELINE GORISCH WILKOMM FRUET	81867763	92	NII05	10/05/2025	10
ROGERIO DA SILVA ILHA	82394656	2	NI11	25/05/2025	10

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6649 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALESSANDRA MIKILITA GOMES	02376831997	1	NII11	08/05/2025	35
EDVANIL APARECIDO BEZERRA	109059226	92	NII09	21/05/2025	10
ROSEMEIRE DOS SANTOS	127488843	2	NII11	20/05/2025	10
CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUGNETI	70907625991	1	NIII11	12/05/2025	45
JANAINA TONIAL	75433680991	1	NIII08	17/05/2025	35
ROSANGELA DE OLIVEIRA	78556937934	1	NIII10	13/05/2025	40
LUCIANE APARECIDA MARCO SABBI	79522580953	1	NII11	12/05/2025	30
AVANIR MASTEY	82982710	2	NII11	16/05/2025	15
ROSMERI BAPTISTELLA	83196270	1	NIII11	05/05/2025	25
MARIA ALICE BORTOLOZI DE SOUZA	83325771	2	NIII07	21/05/2025	10
MARCIA CRUZARA	85375164	99	NII08	13/05/2025	10
MARCIA CRUZARA	85375164	1	NII07	13/05/2025	10
ARIANE LUIZA PINHEIRO LUVIZAO	88092627	1	NII07	24/05/2025	10
BRUNO RAFAEL THEISEN	88933346	2	NII07	01/05/2025	15
HADNANCY CORRÊA WASEM	97098956	2	NII11	09/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6650 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNO GARBELINI	100630613	1	NAII	02/05/2025	10
JAIR SANTOS DE SOUZA	21011924	1	NAXV	24/05/2025	30
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	43551914	1	NAXIII	31/05/2025	30
JOSE ROBERTO BORSATO GONCALVES	46569687	1	NAII	01/05/2025	10
ARISTIDES MONTEIRO NETO	47073812	1	NAXIV	23/05/2025	30
SANDRA PEREIRA CATOIA	61542108	3	NAXV	08/05/2025	40
ELIANE TSCHA	63112399	2	NAVIII	25/02/2025	20
KELLEN FATIMA WIGINESCKI DE BARROS	71675106	3	NAIII	07/05/2025	10
EDEVALDO SANTIAGO SEVERO	76405301	2	NAIII	01/05/2025	10
JEFFERSON TURBAY BRAGA JUNIOR	76682232	2	NAII	01/05/2025	10
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	77743707	2	NAIII	24/05/2025	10
ADEMIR PEREIRA DAS CHAGAS	78152313904	1	NAXV	24/05/2025	30
NAYARA CHRISTINA LOPES PINHEIRO	80696620	2	NAII	09/05/2025	10
GUILHERME VILLI CAVALLARI	81074054	1	NAIII	14/05/2025	10
NICOLLE PEREIRA SILVA CAVALCANTI	83547936	2	NAVII	17/05/2025	15
TIAGO LORENZINI	83550783	1	NAII	21/05/2025	10
PAULA CEMIN MURARO	83745304	1	NAIII	02/05/2025	10
CAROLINA CASPREK	90615459	1	NAII	27/05/2025	10
DEBORAH SIMONE COIMBRA LEANDRO	91111837	1	NAII	02/05/2025	10

66653/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6651 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	44421810	5	NAI	24/04/2025	5
JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	44421810	5	NAI	24/04/2025	10
JUSSARA DE CAMARGO NOGUEIRA	44421810	5	NAI	24/04/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6652 30/04/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESAR ROBERTO DA SILVA	16930377	1	NAXIII	24/05/2025	30
SOLIMAR DE GOUVEIA	31464609	3	NAXV	22/05/2025	30
ROBERTO ANTONIO LEITE	41858150	1	NAVIII	27/05/2025	15
PAULO SERGIO MAGALHAES	43405853	3	NAXVIII	15/05/2025	40
CLAUDEMIR LINO GONCALVES	52565065	2	NAVIII	26/05/2025	15
HUGO DA SILVA ARAUJO	90967185	1	NAVIII	26/05/2025	15

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6653 30/04/2025

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AECIO RODRIGUES DE MELO	50232514	1	NAII	09/05/2025	40
ANA LUCIA DE GRANDI	70197111	1	NAIII	15/04/2025	5
ANA LUCIA DE GRANDI	70197111	1	NAIII	15/04/2025	10
ANA LUCIA DE GRANDI	70197111	1	NAIII	15/04/2025	15
ANA LUCIA DE GRANDI	70197111	1	NAIII	15/04/2025	20

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6664 06/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA LANGENDYK	49957874	1	NII11	06/12/2024	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6686 09/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	25
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	30
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	35
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	40
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	45
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAXVIII	25/07/2022	50

66658/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6609 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA DE OLIVEIRA			7	106	17/10/2001	02/02/2009	PM CAMBARA PROF
42583197	53	NII11					
MARLI KOLARVE BORGES			1	203	26/06/1990	18/01/1992	PM.PONTA GROSSA
44631024	2	NAXII					
SOELI WOINARSKI MARTINS			9	38	30/04/2004	31/08/2011	PM RESERVA
48059805	1	NAXI			01/09/2011	06/06/2013	PM RESERVA
DAGMARA DE SANTANA SKALSKI			9	299	01/10/1994	02/08/2004	PM SÃO MATEUS PROF
49988133	2	NIII11					
ELIANE GISELLE SILVA			2	119	01/04/2002	29/07/2004	PM MANDAGAÇU PROF.
62789166	1	NII11					
ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO			12	267	05/07/1999	01/04/2012	PM CASCAVEL PROF.
73343755	1	NII11					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6610 30/04/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIA BETENHEUSER BARBOSA PROENCA			9	38	05/04/1995	30/07/1998	INSS. PROFESSOR
35001603	2	NII11			01/03/2002	31/07/2002	INSS. PROFESSOR
					01/03/2003	31/01/2005	INSS. PROFESSOR
					01/04/2005	01/04/2005	INSS. PROFESSOR

					02/04/2005	30/10/2007	INSS. PROFESSOR
					09/02/2009	18/12/2009	INSS.CRES PROFESSOR
ISABEL CRISTINA TUMPS DOS SANTOS			9	263	15/12/1997	31/07/2002	INSS.
42713490	1	NAX			01/03/2004	31/03/2004	INSS.
					01/08/2004	01/11/2005	INSS.
					02/11/2005	05/08/2009	INSS.
MARLI KOLARVE BORGES			1	253	26/12/1986	08/09/1988	INSS.
44631024	2	NAXII					
MARILENI ORTENCIO DE ABREU PASSOS			0	71	01/03/1988	11/05/1988	INSS. PROFESSOR
44781735	2	NIII05					
ROSANGELA DA SILVA SUCHLA			3	93	01/08/2005	31/12/2005	INSS
47302048	1	NAXI			01/01/2006	31/12/2007	INSS
					01/03/2008	31/12/2008	INSS
ANA LUCIA NOVINSKI PIRES			0	169	13/07/1993	31/12/1993	INSS.
48961479	92	NII11					
LILIAN BELUCO DA SILVA			1	183	11/02/2001	13/08/2002	INSS PROF
61180400	1	NII11					
CLEIDE APARECIDA RODRIGUES			13	228	01/04/1997	31/12/1998	INSS.
67103599	1	NAX			25/01/1999	30/09/2005	INSS.
					01/02/2006	31/03/2006	INSS.
					01/05/2006	10/05/2011	INSS.

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6611 30/04/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA			1	18	08/02/1995	25/02/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
38275348	2	NIII10					
SUELI TRENTINI LINHARES			5	350	10/03/1998	29/02/2004	SEED/CLT. PROFESSOR
43407147	1	NIII11					
RICARDO DE ANDRADE PONTAROLLI			1	2	25/09/2018	26/09/2019	JUCEPAR
46532635	2	NAI					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6612 30/04/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WELLINGTON SIDINEY OLIVEIRA LIMA			1	325	09/08/2010	03/07/2012	COPEL
145276691	1	NAIX					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6613 30/04/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO EMILIO TERRA			12	43	27/11/2012	09/01/2025	GOV/ M GERAIS
11612128	1	NA4C					
LAWRENCE FERREIRA CORDEIRO			2	331	01/02/1989	31/12/1991	RFFEDERAL
21390003	1	NA2C					
LAWRENCE FERREIRA CORDEIRO			1	1	02/07/1993	02/07/1994	MARINHA
21390003	1	NA2C					
DEVANILDO DE OLIVEIRA			17	1	16/01/2006	31/12/2021	PM S J PINHAIS
70254328	1	NAUNICA			01/01/2022	28/02/2022	PM SJ PINHAIS
					01/01/2023	07/11/2023	PM SJ PINHAIS
					01/01/2025	10/01/2025	PM SJ PINHAIS
ALINE APARECIDA DO CARMO SOUZA			3	340	20/03/2020	31/03/2023	JANDAIA DO SUL
85939513	1	NAUNICA			01/08/2023	31/12/2023	JANDAIA DO SUL
					01/01/2024	25/06/2024	JANDAIA DO SUL
					01/01/2025	02/01/2025	JANDAIA DO SUL
DANYELLE MOROZ			2	184	02/06/2022	05/12/2024	PM ARAUCARIA
89894611	1	NAI					
WELLINGTON SIDINEY OLIVEIRA LIMA			4	135	29/01/1993	13/06/1997	PM CAPIM GROSSO
145276691	1	NAIX					
WELLINGTON SIDINEY OLIVEIRA LIMA			0	139	17/03/2010	05/08/2010	IBGE
145276691	1	NAIX					
JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS			2	154	06/05/2022	19/03/2024	PM FCO BELTRAO
164794806	1	NAI			20/03/2024	09/10/2024	PM FCO BELTRAO

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N. 6614 30/04/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAWRENCE FERREIRA CORDEIRO			5	210	25/10/1994	09/11/1994	INSS
21390003	1	NA2C			01/01/1996	31/05/1996	INSS
					02/08/2004	15/09/2009	INSS
DANYELLE MOROZ			6	48	01/06/2010	30/12/2010	INSS
89894611	1	NAI			11/01/2011	13/04/2012	INSS
					23/01/2018	07/05/2022	INSS
WELLINGTON SIDINEY OLIVEIRA LIMA			1	60	02/01/1998	01/02/1999	INSS
145276691	1	NAIX			01/09/2004	30/09/2004	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6615 30/04/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KARINA SOARES DA SILVA			7	299	22/06/2010	18/03/2011	INSS
382103154	1	NAI			01/11/2013	05/03/2018	INSS
					26/04/2022	19/01/2025	INSS
					20/01/2025	22/01/2025	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6656 06/05/2025
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALTER EVANDRO ZARI			3	322	26/07/2010	17/06/2014	GOV. FEDERAL
76903123	2	NAAF-F					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6657 06/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCINE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA			9	10	19/02/2014	28/02/2023	PM MONTES CLAROS
16038304	1	NAI					
MARIA FRANCHINI VALERIO			0	253	05/04/1999	17/12/1999	PM UMUARAMA PROF
31590930	1	NIII10					
MARIA FRANCHINI VALERIO			1	90	01/05/1993	30/07/1994	PM ALTO PARAISO PROF
31590930	1	NIII10					
MARIA FRANCHINI VALERIO			5	28	01/06/1979	30/04/1980	PM ALTONIA PROF
31590930	1	NIII10			01/06/1985	28/07/1989	PM ALTONIA PROF
MARIA FRANCHINI VALERIO			4	87	05/03/1981	31/05/1985	PM ALTONIA PROF
31590930	2	NIII10					
MARISA DE FATIMA RIO BRANCO			1	287	18/03/1991	04/04/1991	PM DIAMANTE D'OESTE PROF
34427070	2	NIII11			01/03/1993	30/11/1994	PM DIAMANTE D'OESTE PROF
MARIZA DE FATIMA DA CRUZ RODRIGUES			7	345	16/02/2004	30/01/2012	PM SIQUEIRA CAMPOS PROF
35645667	2	NIII10					
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA			0	202	10/06/1997	31/12/1997	PM PONTAL DO PARANA
40005951	1	NAXI					
INDIA MARA DE CACIA CHANDELIER			2	83	09/05/1990	31/07/1992	PM CERRO AZUL PROF.
42166600	1	NII11					
MARISTELA APARECIDA VANIN			3	298	02/05/1987	25/02/1988	PM FCO BELTRÃO AUX
42733172	2	NIII11			01/03/1988	04/03/1991	PM FCO BELTRÃO AUX
ISABEL CRISTINA RIBAS NADOLNY			4	154	06/02/1996	09/07/2000	PM PATO BRANCO PROF
49245688	1	NII11					
GENI ROSA BRUNETTI			1	210	01/12/1992	30/06/1994	PM MANGUEIRINHA PROF
59416812	92	NII11					
IRINEU GAPINSKI			2	76	15/02/2021	30/04/2023	PRPREV FACULTATIVO
64984659	1	NAXI					
CLEONICE PREILIPPER DA SILVA			0	339	23/02/2005	31/01/2006	PM LARANJEIRAS DO SUL PROF
83605987	2	NIII09					
CLAUDIA SIMONE GROLLI			6	204	02/08/1997	25/02/2004	SEED/ RG DO SUL PROF
93173708	1	NII11					
CLAUDIA SIMONE GROLLI			1	260	03/03/2004	22/11/2005	PM CASCAVEL PROF
93173708	1	NII11					
IVANIA MARCIA BOTTEGA			3	17	01/03/2003	17/03/2006	GOV RS PROF
106742936	52	NII11					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6658 06/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA FRANCHINI VALERIO			2	240	02/05/2001	31/12/2003	INSS PROF
31590930	1	NIII10					
ANTONIO GILSON WOICIECHOWSKI			5	99	01/08/1985	21/10/1985	INSS BALC
32709788	1	NII11			01/08/1986	31/12/1990	INSS BALC
					25/05/1992	11/01/1993	INSS ASSIST
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA			13	314	14/05/1988	01/08/1988	INSS
40005951	1	NAXI			01/11/1989	10/02/1990	INSS
					11/02/1990	03/03/1990	INSS
					03/12/1990	07/03/1991	INSS
					01/04/1995	02/10/1995	INSS
					08/04/1996	24/07/1996	INSS
					22/01/1998	03/03/1998	INSS
					14/05/1998	03/02/1999	INSS
					04/02/1999	30/06/2010	INSS
MARIA OLANDA NUNES BONFIM DE LARA			9	246	01/09/1986	01/09/1990	INSS AUX
41077522	2	NIII06			01/11/1990	31/07/1995	INSS AUX
					01/06/1996	04/05/1997	INSS AUX
MARISTELA APARECIDA VANIN			0	178	01/08/1991	30/11/1991	INSS PROF
42733172	2	NIII11			01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
IEDA MACIEL DA ROSA BALLIN			7	169	01/07/1988	30/11/1988	INSS AUX
45415449	1	NII11			01/04/1998	23/10/2001	INSS PROF
					24/10/2001	05/08/2004	INSS PROF
					06/08/2004	19/04/2005	INSS PROF

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6659 06/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELA TORRES ZANIN			8	39	01/02/1990	23/03/1990	INSS PROF
52307856	1	NII11			01/03/1991	16/02/1992	INSS PROF
					03/03/2001	30/11/2005	INSS PROF
					01/11/2006	02/02/2009	INSS PROF
DANIELA TORRES ZANIN			3	329	01/04/1996	06/09/1996	INSS PROF
52307856	2	NII11			10/09/1996	31/01/1997	INSS PROF
					02/02/1998	02/03/2001	INSS PROF
CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA			0	248	23/04/1991	30/12/1991	INSS EM DOM
54012802	3	NII11					
CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA			1	31	01/03/1988	01/04/1989	INSS EMP DM
54012802	4	NII11					
MARCIA DA COSTA ULSAN			1	67	24/09/2002	30/11/2003	INSS PROF
58779075	1	NII11					
PATRICIA MASCARELLO DO ROSARIO			5	159	01/02/2000	01/11/2000	INSS
68261511	1	NAXII			09/05/2001	23/06/2001	INSS
					09/07/2001	15/03/2004	INSS
					16/03/2004	31/01/2006	INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6660 06/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREIA LANGENDYK			0	300	20/02/2005	19/12/2005	SEED/CLT PROF
49957874	1	NII11					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6661 06/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANO GOBO			5	151	23/12/2008	23/05/2014	CORREIO
64608282	1	NAUNICA					
GABRIEL FEITOZA NORTE			0	120	03/02/1997	21/11/1997	EXERCITO
73232430	2	NAUNICA					
JANAINA FÁTIMA SABRINA DE CAMPOS			5	270	19/02/2018	20/02/2018	PM CASCAVEL
99457546	1	NAI			20/03/2019	17/12/2024	PM CASCAVEL

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6662 06/05/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILSO MORGEROT			3	84	14/03/1988	06/06/1989	INSS
52428157	1	NAUNICA			01/04/1991	25/02/1992	INSS
					01/04/1992	04/05/1992	INSS
					01/06/1992	16/03/1993	INSS
					20/12/1996	05/03/1997	INSS
JAQUELINE MALER			8	312	02/01/2001	17/04/2001	INSS
75420684	1	NAI			02/05/2001	10/09/2002	INSS
					11/09/2002	22/09/2002	INSS
					02/01/2003	28/02/2003	INSS
					01/04/2003	08/12/2003	INSS
					09/12/2003	26/01/2005	INSS
					01/08/2005	04/05/2006	INSS
					01/06/2006	08/11/2010	INSS
JANAINA FÁTIMA SABRINA DE CAMPOS			4	318	13/10/2010	10/01/2011	INSS
99457546	1	NAI			22/08/2011	20/12/2012	INSS
					19/10/2015	05/02/2016	INSS
					01/03/2016	05/02/2018	INSS
					21/02/2018	19/03/2019	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6663 06/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE RODRIGUES DO CARMO			11	347	01/03/1987	31/01/1990	INSS DIG
51565274	91	NII11			01/02/1990	08/11/1991	INSS DIG
					01/02/1992	30/10/1992	INSS ELETR
					16/10/1996	13/01/1997	INSS SECRET
					14/01/1997	01/10/1998	INSS SECRET
					01/10/1998	07/12/1999	INSS SECRET
					12/08/2002	20/12/2002	INSS DOCENTE
					03/02/2003	08/02/2006	INSS PROF

66652/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6667 07/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELIZABETE SILVA BARBOSA			2	13	03/02/2003	15/02/2005	PM CAMPO MOURÃO
45579794	1	NAXIV					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6668 07/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELIZABETE SILVA BARBOSA			7	241	20/02/1989	01/01/1990	INSS
45579794	1	NAXIV			01/09/1993	16/12/1996	INSS
					19/02/2002	11/12/2002	INSS
					16/02/2005	25/10/2007	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6669 07/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA TAVARES MARIANO			5	55	08/03/2004	24/12/2005	SEED/CRES
40233695	1	NAX			10/04/2006	31/12/2007	SEED/CRES
					07/01/2008	31/03/2008	SEED/CRES
					09/02/2009	29/06/2010	SEED/CRES
SILVANA BEATRIZ GASPERIN			10	98	25/09/2001	02/06/2005	PM PATO BRANCO PROF
54090978	2	NIII10			03/06/2005	02/01/2012	PM PATO BRANCO PROF
KELLY ADENA			5	180	31/03/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
99614870	5	NII10			03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	SEED CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	SEED CRES PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6670 07/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA TAVARES MARIANO			0	358	02/03/1998	01/07/1998	INSS
40233695	1	NAX			11/06/2008	08/02/2009	INSS
SOENI APARECIDA FELIPE LUIZ			4	324	08/02/2001	31/12/2005	INSS ORIENT
44826542	1	NII11					
CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA			0	235	09/07/1990	03/02/1991	INSS EMP DOM
54012802	4	NII11			23/03/1991	22/04/1991	INSS EMP DOM
PATRICIA ALVES PINTO			6	266	17/01/1991	12/03/1992	INSS RECEPCIONISTA
60316716	1	NII11			29/02/1996	30/04/1996	INSS ESC
					01/05/1996	13/07/2000	INSS ESC
					14/07/2000	28/09/2001	INSS ORIENT
OLIVIA RODRIGUES			0	211	01/08/1989	01/03/1990	INSS PROF
71006093	1	NIII11					
OLIVIA RODRIGUES			10	91	02/03/1990	31/05/1994	INSS PROF
71006093	2	NIII11			01/01/1996	30/12/1997	INSS PROF
					01/02/2000	02/05/2002	INSS PROF
					03/05/2002	31/01/2004	INSS PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6671 07/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEANDRO DOS SANTOS PESTANA			2	64	07/11/2022	31/12/2024	IPRN DELEGADO
210797536	1	NA4C			01/01/2025	09/01/2025	IPRN DELEGADO

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6672 07/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO BOLZANI			8	269	01/04/1992	01/02/1996	INSS
64802437	1	NAVII			08/05/1996	31/12/1996	INSS
					01/03/2000	30/06/2000	INSS
					01/03/2001	31/01/2002	INSS
					01/04/2003	30/09/2003	INSS
					01/11/2003	30/11/2004	INSS
					01/01/2005	30/11/2005	INSS
					01/01/2006	03/07/2006	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6673 07/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENIZE ROSSI			1	219	24/09/2012	02/05/2014	SEED/CRES AGENTE
136432478	2	NAX					

66654/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6677 08/05/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAN QUIMELO DA SILVA RIVILINI			4	64	13/07/2006	16/09/2010	PM BORRAZOPOLIS
42940275	1	NAVIII					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6678 08/05/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAN QUIMELO DA SILVA RIVILINI			4	211	01/11/2001	31/05/2006	INSS
42940275	1	NAVIII					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6679 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA MARIA DE PAULA MILLER			3	233	09/06/2008	31/01/2012	SED SP PROF
31122929	1	NII08					
CELIO RODRIGUES LEITE			3	151	01/03/1982	01/08/1985	PM PIRAQUARA PROF
34153760	1	NIII11					
LUIZ GERALDO MENDES DA SILVA			15	149	02/02/1981	30/06/1996	RFFSA ALUNO APRENDIZ
43613820	1	NIII11					
ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO			6	303	20/04/1990	31/08/1990	PM S DO LONTRA PROF
43678655	2	NIII11			01/09/1990	31/12/1990	PM S DO LONTRA PROF
					01/01/1991	20/02/1997	PM S DO LONTRA PROF
ANA PAULA DA COSTA MATAVELLO RIBEIRO			3	309	16/11/2006	31/12/2006	SEED/CRES PROF
70333414	91	NII11			01/02/2007	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
CLAUDIA SIMONE GROLLI			3	149	03/03/1994	01/08/1997	SEED/RG SUL PROF
93173708	2	NII11					
CLAUDIA SIMONE GROLLI			2	240	23/11/2005	31/03/2008	PM CASCAVEL PROF
93173708	2	NII11			01/04/2010	21/07/2010	PM CASCAVEL PROF

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6680 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA			0	241	18/08/1982	18/04/1983	INSS BALC
61667865	2	NIII11					
CLAUDIA SIMONE GROLLI			4	33	01/11/1993	02/03/1994	INSS INST
93173708	2	NII11			02/08/1997	02/05/2001	INSS INS
ARACI DE OLIVEIRA BRANDÃO			10	83	09/09/1993	30/05/1998	INSS PROF
101420590	1	NII11			01/02/1999	01/08/2004	INSS PROF
ARACI DE OLIVEIRA BRANDÃO			0	188	01/03/1993	08/09/1993	INSS PROF
101420590	2	NII11					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6681 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO AVELAR DE SOUZA			0	348	14/02/2005	31/01/2006	IASP
62671289	1	NAVIII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6682 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO AVELAR DE SOUZA			1	99	01/04/2003	09/07/2004	INSS
62671289	1	NAVIII					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6683 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAIKON LUIZ SCALDELAI			5	38	11/11/2019	18/12/2024	PM CASCAVEL
91617030	1	NAUNICA					
LAERCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR			6	36	03/07/2013	08/08/2019	GOV. PARA
155762004	1	NA4C					

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6684 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA DENISE CORREA AUER			11	186	10/02/1987	10/04/1987	INSS
45064948	1	NAVII			10/05/1988	23/05/1989	INSS
					01/11/1990	30/04/1991	INSS
					09/04/2002	01/03/2007	INSS
					02/03/2007	16/10/2009	INSS
					17/10/2009	29/01/2012	INSS
FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA			0	272	21/02/1994	21/04/1994	INSS
126072759	1	NAUNICA			01/07/2004	31/07/2004	INSS
					01/09/2004	30/09/2004	INSS
					01/02/2005	28/02/2005	INSS
					01/05/2005	31/05/2005	INSS
					01/09/2005	30/09/2005	INSS
					01/11/2005	30/11/2005	INSS
					01/05/2006	31/05/2006	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6685 08/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CIBELY VERENKA			2	159	01/08/2022	09/01/2025	PMPR LF01 EXON
139628446	2	NAUNICA					

66656/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N° 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6692 12/05/2025
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SAMIRA ASSAAD ZOUEIN			3	240	01/12/1989	31/07/1993	INSS
52229200	1	NAAF-I					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6693 12/05/2025
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TIAGO NOWADZKI			17	198	04/10/2007	21/04/2025	SESA
63030732	2	NAI					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6694 12/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS EDUARDO BONI			25	353	01/01/1993	17/07/2002	UEL
53583482	1	NAI			07/08/2008	12/01/2025	UEL

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6695 12/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FULVIA CHRISTIAN DE PAULA PEREIRA			2	329	26/03/1990	29/02/1992	PM BARBOSA FERRAZ PROF.
49887930	1	NIII08			10/07/1999	04/07/2000	PM BARBOSA FERRAZ PROF
EDINEIA PLEM SZEREMETA			10	142	01/10/1994	22/02/2005	PM RESERVA PROF.
63438790	1	NII11					
EDINEIA PLEM SZEREMETA			10	13	23/02/2005	05/03/2015	PM RESERVA PROF
63438790	97	NII10					
SUZANA HERINGER DA SILVA			1	285	25/02/2003	31/05/2003	SEED/CRES
64295225	99	NII11			04/08/2003	31/12/2003	SEED/CRES
					09/02/2004	31/12/2004	SEED/CRES
					14/02/2005	30/04/2005	SEED/CRES
SUZANA HERINGER DA SILVA			3	155	01/05/2005	24/12/2005	SEED/CRES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

64295225	1	NII11			09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES
LETICIA MULLER SERUR DOS SANTOS			2	233	09/02/2009	18/06/2011	SEED/CRES
77495886	3	NII11			19/09/2011	31/12/2011	SEED/CRES
LETICIA MULLER SERUR DOS SANTOS			1	354	08/05/2006	01/05/2008	IBGE
77495886	3	NII11					
MARIA CLAUDIA DA SILVA			11	158	07/03/1994	06/02/1995	SEED/S PAULO PROF
124019249	90	NII11			13/02/1995	23/04/1995	SEED/S PAULO
					14/02/1996	06/02/2000	SEED/S PAULO PROF
					14/02/2000	30/01/2005	SEED/S PAULO PROF
					31/01/2005	29/01/2008	SEED/S PAULO PROF

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6696 12/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZETE NOBRE AZEVEDO DE AZEVEDO			1	151	01/03/1999	31/07/2000	INSS PROF
35007865	4	NIII10					
JUSSARA KNAUT			3	330	01/06/1995	30/04/1999	INSS AUT
41307552	99	NII11					
FULVIA CHRISTIAN DE PAULA PEREIRA			0	330	02/05/1997	01/04/1998	INSS AUX
49887930	1	NIII08					
JOSE CARLOS BAHRI			7	269	01/05/1998	24/01/1999	INSS
63082325	1	NAXII			25/01/1999	29/01/2006	INSS

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6697 12/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUANA GARCIA CAMPOS			0	85	10/10/2024	04/01/2025	PM MARINGA
76606722	1	NAI					
AMANDA PAULA DOS SANTOS			12	174	16/07/2012	09/01/2025	PM PINHAIS
96206402	1	NAUNICA					
MIGUEL LESCZYK			7	281	06/09/2006	16/06/2014	PM PORTO UNIAO
134335823	1	NAUNICA					
THIAGO ANDRE TELES DA SILVA			0	92	01/11/2024	02/02/2025	MARINGA/PREV
11426836996	1	NAI					

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6698 12/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIO MARCIO SILVA			2	229	01/03/1994	11/08/1994	INSS
31330017	1	NAUNICA			07/10/1994	04/03/1995	INSS
					01/08/1998	10/03/2000	INSS
					03/08/2000	02/10/2000	INSS
VANDERLEI VIEIRA			3	196	14/06/1991	29/12/1994	INSS
45635660	1	NAXIV					
SERGIO AUGUSTO LOPES			4	330	12/03/1990	21/06/1991	INSS
81477310	1	NAUNICA			15/06/1993	01/06/1994	INSS
					15/06/1994	17/02/1997	INSS
SERGIO AUGUSTO LOPES			0	301	01/03/2005	31/12/2005	INSS INDIVIDUAL
81477310	1	NAUNICA					

66655/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6699 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1563 DE 07/05/2019 O NOME DE NILZE APARECIDA GONCALVES TOM
R.G. 44809478 LF - 2

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6700 14/05/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3039 DE 08/11/2023 O NOME DE MARCIO ANTONIO FINGER
R.G. 40510966 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10481 DE 10/12/2004 O NOME DE ROSEMARI DUELLIS
R.G. 42240419 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12052 DE 04/03/2005 O NOME DE ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO
R.G. 51265858 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12561 DE 07/05/2001 O NOME DE JOSCILAINE DE SOUZA
R.G. 41129107 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12863 DE 14/04/2005 O NOME DE ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO

R.G. 51265858 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14167 DE 05/07/2005 O NOME DE EDINILSON SALATESKI
R.G. 49589344 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6701 14/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6957 DE 05/07/2016 O NOME DE JOSE AUGUSTO SILVA
R.G. 39152878 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13320 DE 11/05/2005 O NOME DE MARCIA MARIA PINTO DO CARMO
R.G. 52191238 LF - 2

66657/2025

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9028

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0001326-45.2012.8.16.0004, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, E OFÍCIO Nº 694/2025, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE JOAQUIM MARIA DOS REIS NETO, CPF 064.089.519-02, NO VALOR EQUIVALENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA RENDA MENSAL DE R$ 793,44 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, ATÉ A DATA DE 10/11/2047, DATA ESSA EM QUE COMPLETARÁ 65 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 23.834.092-6

CURITIBA, 08/05/2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

66136/2025

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9065

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0005577-0004526-45.2021.8.16.0004, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, E DESPACHO, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ENZO GABRIEL SOLETTI DA SILVA, CPF 131.612.259-02, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3(DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, ATÉ A DATA DE 03/04/2037, DATA ESSA EM QUE COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE, OU FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
PROTOCOLO 23.701.176-7

CURITIBA, 12/05/2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

66138/2025

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9081

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0030927-25.2024.8.16.0021, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL-PR, E OFÍCIO Nº S/N/2025, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO-PRP,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ISAAC VALIN, REPRESENTADO POR ANTONINHO VALIN, RG 10.213.433-8, CPF 460.365.559-20 NO VALOR EQUIVALENTE A 01(UM) SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MARÇO/2025.
PROTOCOLO 23.966.682-5

CURITIBA, 12/05/2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

66137/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 9055 12/05/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RENATO DOMINGOS DA SILVA	108333006	1	NII03	239385036	25/04/2025	SEED
WALKIRIA MESSIAS DA SILVA REIS	40417877	1	NII11	239411053	06/05/2025	SEED
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	66546632	1	NII05	239361617	01/04/2025	SEED
ALEX SANDRO DOS SANTOS	80073658	9	NI01	239437133	05/05/2025	SEED
LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	81859442	2	NAI	239527434	19/05/2025	IAP
ANA MARIA DA SILVA	94307864	2	NII06	239474497	16/05/2025	SEED

66195/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 688/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 23.907.830-3 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos n.º 0012419.38.2021.8.16.0182, e segundo a Lei n.º 17187 de 12 de junho de 2012, revogada pela Lei n.º 21.112 de 30 de Junho de 2022, da Carreira dos Servidores da Adapar,

R E S O L V EM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR n.º 006, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a Progressão Funcional por Antiguidade, em uma referência salarial, ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO[1]	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	ELIO RICARDO DE CREDDO	3XXX724X	1	FDA	C	3	4	**01/03/2014**

[1]FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

66822/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEEC N.º 673/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e a **Secretária de Estado da Cultura** em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 23.893.504-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ADRIANI DE CASTRO PINTO	5.XXX.266-X	1	SEEC	AGP	VIII	IX
ANA ROSA MARQUES CHAVES	1.XXX.876-X	2	SEEC	AGP	XV	XVI
ANDRE JACKSON VOLPATO	4.XXX.241-X	1	SEEC	AGE	VIII	IX
CLEOMIRA FERREIRA BURDZINSKI	4.XXX.604-X	1	SEEC	AGE	XV	XVI
FABIO ANDRE SANTIAGO COSTA	5.XXX.540-X	1	SEEC	AGE	VIII	IX
MARCIA REGINA BUENO DE OLIVEIRA GATTI	1.XXX.829-X	2	SEEC	AGP	XV	XVI
MARIA LUCIA CATAFESTA	4.XXX.628-X	1	SEEC	AGE	XV	XVI
MARIZA FOGAÇA DE SOUZA	3.XXX.660-X	1	SEEC	AGP	XIV	XV
REJANE ZIMMER DA COSTA	4.XXX.191-X	1	SEEC	AGP	XV	XVI

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	6.XXX.510-X	1	SEEC	AGP	VIII	XIII
ADRIANE ISABELLE FAGUNDES DOS SANTOS	7.XXX.860-X	1	SEEC	AGP	III	VII
BRUNO JOSE LEONARDI	8.XXX.743-X	1	SEEC	AGP	VIII	XIII
ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO	9.XXX.591-X	1	SEEC	AGE	VIII	XIII
FERNANDA RODRIGUES	7.XXX.775-X	1	SEEC	AGE	VIII	XIII

66917/2025

RESOLUÇÃO N° 8966/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, considerando o art. 25, inciso I, da Lei n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, a necessidade de realização do concurso público para provimento de cargos de Auditor Fiscal, observados os requisitos constantes na legislação em vigor, bem como o protocolo 21.899.266-8;

RESOLVE

Art. 1° - Excluir do inciso I, art. 1º, da Resolução SEAP nº 4.856/2024, de 20 de março de 2024, que Instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas existentes no cargo de Auditor Fiscal, a servidora:

- MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, RG 7.026.583-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador, CRA-PR n° 12.413;

Art. 2º - Incluir no inciso I, 4.856/2024, de 20 de março de 2024, a servidora abaixo relacionada:

- MAYRA FANTINEL DO CANTO DE LIMA, RG 10.258.244-6/PR, Cargo de Execução, Função Técnico Administrativo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SEAP nº 4.856/2024.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Luizão Goulart,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66883/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 8.989/2025

Retifica progressões de servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE por força de decisão judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, parágrafo único da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício n.º 733/2025 da PRE/PGE, e o contido no protocolado n.º 23.873.379-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0038206-74.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução SEAP n.º 1.241, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DER	AGA	ARIVAN FREITAS MACHADO	4XXX375X	1	III	01	III	03	**25/02/2013**
DER	AGA	ARMANDO DAMACENO CARNEIRO	7XXX378X	1	III	01	III	03	**11/03/2013**

Art. 2º Retificar a Resolução SEAP n.º 1.238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial, pelo critério de Antiguidade, aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DER	AGA	ARIVAN FREITAS MACHADO	4XXX375X	1	III	03	III	04	**01/04/2015**
DER	AGA	ARMANDO DAMACENO CARNEIRO	7XXX378X	1	III	01	III	04	**01/04/2015**

Art. 3º Retificar a Resolução SEAP n.º 8.302, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DER	AGA	CLARISE ANDREIA RUFATTO SIMIONATTO	6XXX923X	40	III	04	III	06	**16/02/2016**

Art. 4º Retificar a Resolução SEAP n.º 10.653, de 1° de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 10.022, de 4 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DER	AGP	ELIS REGINA ZOLETT	8XXX927X	1	III	01	III	03	**18/01/2017**

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66895/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 677/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo art. 7.º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002, o Despacho Governamental, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o contido no protocolo n.º 23.888.735-6,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, § 1.º do art. 9.ºA da Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, com fulcro no inciso III, § 1.º do art. 9.ºA da Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	DE
					CL	CL
ALEXANDRA ASSUMPCAO	6XXX153X	01	SEED	AGE	VIII	IX
ANDREA BRUGINSKI	4XXX700X	01	SEED	AGP	VII	VIII
APARECIDA DE MEDEIROS CORSINI	5XXX758X	01	SEED	AGO	XIII	XIV
DOROTI MARODIN	2XXX888X	01	SEED	AGP	XV	XVI
EDNA MARIA GAESKI RUJANO	3XXX479X	01	SEED	AGP	XV	XVI
ENY ASSIS DE JESUS	3XXX303X	01	SEED	AGP	XIV	XV

EVA CAMPOS DA SILVA	4XXX765X	01	SEED	AGE	XV	XVI
JAQUELINE DOS SANTOS PRESTES	9XXX911X	01	SEED	AGE	VIII	IX
LUIZ IVAN FRANCO	2XXX038X	01	SEED	AGP	XV	XVI
MARIA MAKICO FUKUMOTO DE SOUZA	1XXX314X	01	SEED	AGE	XV	XVI
ROSELI APARECIDA LOURENCO KNABBEN	3XXX521X	01	SEED	AGP	XV	XVI
TERESINHA DE JESUS BRAGANTE SANTOS	3XXX468X	01	SEED	AGE	XII	XIII

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	DE
					CL	CL
ANTONIO DA SILVA	3XXX926X	1	SEED	AGE	VIII	XIII
KLEBER AUGUSTO DE ALENCAR	6XXX958X	97	SEED	AGE	VIII	XIII
SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	3XXX050X	39	SEED	AGE	VIII	XIII
SUELI GERALDES	3XXX520X	1	SEED	AGE	VIII	XIII

67035/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECID N.º 681/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Secretaria das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 23.805.010-3,

RESOLVEM:

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ALEXANDRE M. CORDEIRO	1.XXX.135-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	XV	XVI
AMAURI ROMAO DA SILVA	6.XXX.149-X	2	SECID	AG. PROFISSIONAL	VIII	IX
CINTHIA APARECIDA DE LIMA	9.XXX.337-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
ERICO HIYOSHI IWATA	1.XXX.367-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
GEORGINA CARBONERO	5.XXX.649-X	8	SECID	AG. PROFISSIONAL	XIV	XV
GIUSEPPE ROMANO CANALLI	6.XXX.824-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
GUSTAVO VIDOR GODOI	6.XXX.824-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
HENRIETA GOMES	6.XXX.099-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
JONAS RIBEIRO	3.XXX.893-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	II	III
LEANDRO SALOMAO PIANA	6.XXX.377-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	VIII	IX
LUIZ EDUARDO MA. HALILA	1.XXX.204-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	XVII	XVIII
MARLON E. RODRIGUES	4.XXX.686-X	5	SECID	AG. PROFISSIONAL	IX	X
ALEXANDRE VIEIRA	6.XXX.012-X	1	SECID	AG. EXECUÇÃO	XV	XVI
ISABEL CAMPOS BARROS	5.XXX.812-X	1	SECID	AG. EXECUÇÃO	XV	XVI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EVERALDO VELL	4.XXX.488-X	1	SECID	AG. APOIO	VIII	XV

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANTONIO V. RODRIGUES LOBO	3.XXX.000-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
ARCILIO JOSE A. DOS S. FERREIRA	9.XXX.375-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
CARLOS GUILHERME THOME	7.XXX.967-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
DAVSON DOLATA SUGI	6.XXX.400-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
ELAINE MALINOWSKI DAVIN	6.XXX.501-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
ENZO BERNARDES RIZZO	9.XXX.401-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
FABIO BAHL OLIVEIRA	6.XXX.820-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
FLAVIA ROBERTA R. DE LIMA REIS	13.XXX.196-X	2	SECID	AG. PROFISSIONAL	I	VII
FRANCIELE B. MACHADO TULLIO	8.XXX.639-X	2	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
ISAURA MARQUES DE SOUZA	5.XXX.843-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
JULIANO TEZOLIM	11.XXX.146-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
LUCAS FELIPE GARIPPO PEIXOTO	13.XXX.307-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
LUIZ CARLOS GEREMIAS JUNIOR	13.XXX.745-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
MARCELO C. DO A. VASCONCELLOS	3.XXX.244-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
MARCOS ANTONIO FRANCO	2.XXX.028-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
MILTON DE ALMEIDA BARBOSA	13.XXX.133-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
NEREU PIZAIA NETO	5.XXX.129-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
PAULO FERNANDO MARINHO	4.XXX.504-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
ROMULO MENCK ROMANICHEN	9.XXX.073-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
SILVIA ROSA R. DE M. JANUARIO	4.XXX.292-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
SUELY XAVIER LISBOA	14.XXX.158-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
THEREZA RAQUEL DE S. T. PASSOS	6.XXX.389-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
VIVIAN COLLEY	4.XXX.730-X	1	SECID	AG. PROFISSIONAL	III	VII
SILVIO DA SILVA MORAES	7.XXX.854-X	1	SECID	AG. EXECUÇÃO	VIII	XII

67144/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU N.º 672/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, vinculados a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado Justiça e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 23.845.919-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA, da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA, da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ORGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JOSE APARECIDO MARAN	2.XXX.152-X	2	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	IX
IGOR DA SILVA ARAUJO	9.XXX.717-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VII	VIII
HELVANIA CAVALHEIRO CIRIACO	2.XXX.919-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	XIV	XV
JUSSARA DO ROCIO CARSTENSEN	4.XXX.823-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	XV	XVI
JOVINA XAVIER DA SILVA	4.XXX.535-X	40	SEJU	AGE - Agente de Execução	XV	XVI
MARILU FATIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	5.XXX.104-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
LURDES MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	8.XXX.501-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	II	III
ROSANGELA MULLER	2.XXX.439-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
ANGELA MARIA PEREIRA SANTA CLARA	6.XXX.671-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
NOEMIA PIRES COSTA DELATTRE	5.XXX.502-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
BERENICE ONISHI DE SOUZA	5.XXX.241-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	XIV	XV
DULCE MARIA DAROLT	913.XXX-4	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	XIV	XV
NELSON SECAFIM	6.XXX.500-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
RAQUEL MORENO ROSA	4.XXX.122-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	IX
IVAIR DA SILVA SANTOS	5.XXX.363-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
ANA MARIA CORREA SOARES DE SOUZA	1.XXX.674-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
ADEMIR PEREIRA DAS CHAGAS	781.XXX.139-XX	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
FAUSTO NUNES	5.XXX.913-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
WALTER RICARDO KLASS	4.XXX.275-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
ALESSANDRO BOMFIM	6.XXX.160-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
IVAIR ARMINDO AGAZZI	7.XXX.270-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
VANIA PEREIRA LONGHINI	8.XXX.834-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
IUNES JOSE DE OLIVEIRA	5.XXX.445-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
RODRIGO SANCHES ROSA	8.XXX.887-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
MIGUEL GUSTAVO KUROSKI	8.XXX.268-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
LUIZ HELIO TEMOCZKO JUNIOR	11.XXX.166-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
MARLOS ALEXANDRE FAVRETO	5.XXX.458-X	40	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIII	XIV
ARILDO BATISTA LOPES	6.XXX.640-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
VALMIR DE SOUZA PENTEADO	5.XXX.252-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIII	XIV
SIMONEIDE PEREIRA FERNANDES	5.XXX.848-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
WILLIAN AUGUSTO LOPES SGRINHOLI	9.XXX.953-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
ARTUR MATIAS BERVIG	5.XXX.961-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	X
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	6.XXX.818-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
ADILSON DA COSTA FREITAS	10.XXX.848-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
NELSON DOS SANTOS	4.XXX.990-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
LUCIANE SOARES KELIM DUTRA	12.XXX.759-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
GILBERTO ALVES DE MOURA JUNIOR	4.XXX.717-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
VANILTO DIPICOLI	15.XXX.450-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
JOSE GEVIESKI	4.XXX.616-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
LERI RAFFAELLI	4.XXX.991-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
CESAR AUGUSTO PELLANDA	4.XXX.293-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
LAVOISIER RICHARD	6.XXX.986-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
GILMAR BRAGANTINE FERREIRA	4.XXX.918-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XVII	XVIII
PAULO CESAR DOS SANTOS	6.XXX.698-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
TIAGO DOS SANTOS ZORDAN	8.XXX.963-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	IV
ALEX SANDRO DA SILVA	7.XXX.651-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
MARCOS PAULO DA SILVA SANTA CLARA	5.XXX.541-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
AURISMAR ZONATTO JUNIOR	6.XXX.109-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
VOLNEI MOZEL VITORINO	9.XXX.628-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
ELIAS ALVES DE SOUZA	5.XXX.927-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	10.XXX.554-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
MIKE BRUNO DE SOUZA	9.XXX.144-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
JOAO CARLOS GUILHERME WELTE VON KNUPPELN ALMEIDA	8.XXX.688-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
GEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	11.XXX.365-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
SILVIO HIDEKI BARBOSA	14.XXX.559-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
EVERTON RIBAS DE FRANCA	12.XXX.159-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
ANA PAULA KOSLOSKI MIRANDA	8.XXX.753-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
BENTO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	12.XXX.609-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
VANDIR DA SILVA SOARES	4.XXX.474-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
LUCAS MAISTRO NOLLI	6.XXX.079-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	X
MARLON PEREIRA PALANGANI	13.XXX.466-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RENATO ANTENOR ASSUNCAO DE OLIVEIRA	9.XXX.065-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
CLODOALDO PEGORARI	4.XXX.223-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
RAFAEL RIGOTTI	7.XXX.225-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
MARCOS JORDAO RAMOS	5.XXX.670-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	IX
GERALDO JOSE DOS SANTOS	3.XXX.850-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XVII	XVIII
JAIR SANTOS DE SOUZA	2.XXX.192-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI
CARLOS ALFREDO DA SILVA PINHEIRO	8.XXX.820-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	III
ARISTIDES MONTEIRO NETO	4.XXX.381-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XIV	XV
SANDRA PEREIRA CATOIA	6.XXX.210-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	XV	XVI
MARCIO ANDRE RODRIGUES BERNARDINO	5.XXX.751-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	XV	XVI
FABIO LUIZ MACIEL DA CUNHA	6.XXX.412-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	XII	XIII
PATRICIA DHEIN PEDROZO	8.XXX.805-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VII	VIII
EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS	7.XXX.397-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
CLISLAINE RODRIGUES DA SILVA	8.XXX.358-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	IX	X
DALVA CECCON DE PAULA	3.XXX.598-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	XIV	XV
IRACEMA ELISE DA COSTA	7.XXX.662-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
LUIZ BELO DE OLIVEIRA	5.XXX.936-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	IX	X
GILMAR GONCALVES	5.XXX.868-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	XVI	XVII
CRISTIANE MUSSINATO	13.XXX.180-X	3	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
FERNANDA PALMONARE DE ARAUJO PEREIRA	6.XXX.633-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
TERESINHA APARECIDA DE ARRUDA	3.XXX.445-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	XV	XVI
ZULMIRA GOMES VIEIRA	1.XXX.897-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
CARLA PEREIRA NAVARRO LINS	11.XXX.866-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
DEIZE FATIMA BENGALY ZAMZOUM	10.XXX.951-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
EDNA HIZURU MORIKAWA	4.XXX.459-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	XV	XVI
ADRIANE DE BRITO PILGER	7.XXX.579-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
AUREA RIBEIRO DE ANDRADE OTTONI	1.XXX.072-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	IX	X
FABIO RAFAEL BORNANCIN	6.XXX.008-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
RENATA CAMPOS MENDONCA	10.XXX.439-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
SIMONE SPADA	7.XXX.071-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX
MARA CRISTINA DA SILVA	6.XXX.172-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	IX

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ORGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
LUIS FERNANDO SEGURO DOS SANTOS	6.XXX.737-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	II	VII
WAGNER LUIS ALVES	7.XXX.406-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	II	VII
MOISES POLICENO DE SOUZA	5.XXX.792-X	2	SEJU	AGA - Agente de Apoio	II	VII
LEANDRO BERKENBROCK	7.XXX.439-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	II	VII
EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS	6.XXX.648-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
ANICETE ASSIS FILHO	6.XXX.876-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	7.XXX.970-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
ALESSANDRO DE PAULA	8.XXX.140-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
MICHEL DE ALMEIDA FURUKAWA	12.XXX.613-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
EDER GILSON ROSSI	4.XXX.507-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
NATALINO LAURIANO	7.XXX.937-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	III	VII
LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR	7.XXX.486-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	IX	XIII
GLAUCIO HANSEN	7.XXX.805-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	IX	XIII
LUIZ HENRIQUE CORSICO ALVES	4.XXX.202-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
SILVIO MOURO	7.XXX.741-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
RONEY REZENDE QUINA	4.XXX.084-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
SIRLEI SUAVE	3.XXX.768-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
PAULO ROBERTO KLOSTER	1.XXX.433-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
EDSON ARAUJO	5.XXX.080-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
JOSE CARLOS RODRIGUES	6.XXX.455-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
ROBERTO CARLOS CASSIMIRO OTAVIO	5.XXX.874-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
IVALDO SILVA	6.XXX.201-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
MARCELO DE JESUS SILVA NASCIMENTO AGUIAR	6.XXX.510-X	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VIII	XIII
SILVANA ELVIRA BOCCHI POLATO	1.XXX.170-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	II	VII
CELIA QUITERIA DE LIMA	4.XXX.046-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
IVONE APARECIDA DINIZ	8.XXX.354-X	4	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
FABIANO ORSO DE SOUZA	9.XXX.049-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII

ODAIR FERREIRA FERNANDES	8.XXX.054-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
ELAINE CRISTINA PEREIRA	6.XXX.723-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
MARILIA JOSE DE SANTANA	13.XXX.910-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
IZAURA REGINA DE PADUA PINTO	8.XXX.862-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
SERGIO RICARDO MENDES	5.XXX.816-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
DANIELA REGINA DO NASCIMENTO SORTI	14.XXX.187-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
PATRICK JOSE DE ABREU	6.XXX.560-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	6.XXX.740-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
VIVIANE DE ANDRADE TEIXEIRA SAMPAIO	7.XXX.679-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
JAKSON JAIR PUNDRICH	4.XXX.258-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	III	VII
ELSA MARIA GUERRA PAULO	1.XXX.477-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	IX	XIII
LUCIANA ANDRADE EIDT	8.XXX.234-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	IX	XIII
DENILSON APARECIDO DOS SANTOS	5.XXX.878-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VII	XIII
MARIO JORGE VIDAL	4.XXX.908-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
IVONE MARIA KUTELAK	10.XXX.084-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MARIA JUCIANI SAVOLDI WRUBLAK	7.XXX.821-X	96	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
SILVANA MARCONDES SANTANA NEPOMUCENO	5.XXX.177-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MARCELO PEDROSO MOREIRA	8.XXX.011-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
LETICIA SIMOES RIVELINI	8.XXX.942-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
ROMILDA DE LIMA DOMICIANO	5.XXX.501-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
DANIELE BECHER RIBEIRO	8.XXX.777-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MARCIA REGINA GARAI	5.XXX.030-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
NIVALDO BASSO	10.XXX.191-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
LEANDRO BITENCOURT FERREIRA PRIMO	7.XXX.857-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
AMANDA TORRES CUSTODIO PYTLOWANCIV	8.XXX.221-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
PATRICIA DE ANDRADE	6.XXX.086-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
NILSON ROSA DE OLIVEIRA	6.XXX.268-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MULLER CEZAR BISCONCIM	7.XXX.288-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
ALESSANDRO LUIZ PRATA	5.XXX.031-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
LUIZ ALEXANDRE VIGO	6.XXX.829-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	5.XXX.872-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
ALEX SANDRO JOSE HENRIQUE	5.XXX.098-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MAURICIO ARANDA FRISSELLI	3.XXX.478-X	2	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
ERNANE FRANCISCO SILVA	5.XXX.303-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
ELISANGELA ESTELA FERREIRA PRADO	6.XXX.458-X	1	SEJU	AGE - Agente de Execução	VIII	XIII
MARCOS AURELIO CALAZAM	8.XXX.959-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABRICIO ANGELO TOPPEL	6.XXX.327-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARCELO ANTONIO BASSETTI	6.XXX.176-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
BEATRIZ RENATA VERGUTZ	8.XXX.938-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ITACIR HAVEROTH	6.XXX.697-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LEANDRO MACHOSKI DA SILVA	8.XXX.336-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JORGE GILMAR GULA	7.XXX.683-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
PAULO VINICIUS WINKERT	6.XXX.079-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JEFFERSON TURBAY BRAGA JUNIOR	7.XXX.223-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ELIANE MARCHESKI	10.XXX.800-5	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ARION ANTONIO CASTRO	8.XXX.478-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JULIANO DA ROSA	6.XXX.518-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JAMIL PEREIRA DA SILVA	6.XXX.769-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LUCAS OLIVEIRA ESPINDOLA	8.XXX.337-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CLAUDINEY CORDEIRO SOLIGO	13.XXX.457-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
THIAGO DA ROSA SILVEIRA DE AVILA	7.XXX.703-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RODOLFO PAUZER MIGLIORINI	10.XXX353-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
GENILSON JOSE KUSNIEWSKI	8.XXX.548-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
NEDIVAL SPAUTZ NETO	7.XXX.486-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ALEX LUIZ SANCHES	11.XXX.352-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
VALDECI ROMUALDO DA SILVA	6.XXX.871-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JOSIEL DIAS DE DEUS	10.XXX.352-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CARLOS ALBERTO LIMA SFORCA	6.XXX.074-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JULIANO CAMARGO SILVERIO	9.XXX.952-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
BRUNO GIOVANE LIMA MACEDO DA ROCHA	9.XXX.042-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RODRIGO FERNANDES MACIEL	13.XXX.7373-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABIANO RODRIGO PALHAO	9.XXX.643-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CLEBERSON JONAS DE BARROS	9.XXX.643-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
EDUARDO GOMES MENDES	9.XXX.078-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
EMERSON RODRIGUES DA SILVA	413.XXX-5	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LENI DA SILVA NASCIMENTO GUEDES	9.XXX.561-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
KLEBER PEREIRA PECHIN	7.XXX.109-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RONALD AZEVEDO	8.XXX.921-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ADRIANO DE OLIVEIRA RUELA	10.XXX.639-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LUIZA ALMEIDA PEDROSO	5.XXX.013-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
DANIEL FABRICIO HERMES	13.XXX.005-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARKUS VINICIUS DA SILVA FRANCO	8.XXX.277-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ELOIR LADANIUSKI	6.XXX.213-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ALVARO LEONEL JOSE DA SILVA	13.XXX.300-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
DANILO KUSMINSCKY MORAES	9.XXX.779-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
IOMAR RODRIGUES DA SILVA	6.XXX.420-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MICHEL CARDOSO DA SILVA	6.XXX.232-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
NAYARA CHRISTINA LOPES PINHEIRO	8.XXX.662-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
EDER RODRIGO DE OLIVEIRA	8.XXX.012-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ANDRE RICARDO MARTINS	8.XXX.195-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
SANDRA REGINA DE FARIAS	7.XXX.919-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABIANA DO NASCIMENTO	7.XXX.452-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
KELEN USANOVICH OLIVEIRA	7.XXX.717-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
GRAZIELLE CARDOSO DA SILVA REIS	8.XXX.779-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CLEONE VEZARO	8.XXX.234-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RICHARD BELLANI DA SILVA	9.XXX.227-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ELITON CLAITON BARTOSKI	9.XXX.448-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABIO JUNIOR MESQUITA	10.XXX.220-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
GUILHERME EDUARDO NOSSOL	442.XXX-4	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA	9.XXX.387-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
DOUGLAS HENRIQUE COSTA SILVA	10.XXX.410-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ALEXSSANDRO SILVEIRA DO PRADO	9.XXX.452-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RENAN CESAR TEIXEIRA	9.XXX.584-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ANDRE MARCIO SARAI	7.XXX.949-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RODRIGO RUTHS	8.XXX.697-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARCOS PAULO PAVLAK	7.XXX.315-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RODRIGO PADILHA CABRAL	8.XXX.742-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ALESSANDRA DE PASCOLI	8.XXX.356-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARCELO BASSANI	5.XXX.986-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
VALMIR REICH	6.XXX.637-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ITAMAR SARTO VIEIRA	8.XXX.483-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ERNANI LUCAS DOS SANTOS SILVA	9.XXX.688-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA	7.XXX.364-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LUCIANO DE SOUZA BENTO	8.XXX.842-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
DANIELE TEREZA DA CRUZ CHAPI	14.XXX.935-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CARLOS ALEXANDRE INACIO DE PAULA	8.XXX.652-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CAIO CEZAR MACIJESKI	10.XXX.449-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
EVERSON DIOGO DE OLIVEIRA	9.XXX.912-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RICARDO FRANCISCO COSMO	4.XXX.826-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MAYKE PEREIRA ARRUDA	9.XXX.962-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JOAO EMMANUEL DE SOUZA SILVA	3.XXX.198-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RAUL SILVA DE OLIVEIRA	10.XXX.898-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
VICTOR CANDIDO SANTOS	7.XXX.099-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RICARDO RICCI MELQUIADES	9.XXX.785-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ADEMILSON MARTINS PEREIRA	5.XXX.444-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JEAN CARLOS CHIQUIM PEREIRA	7.XXX.181-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FERNANDO HENRIQUE CHERBATY SOARES	10.XXX.877-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RENEE FELIPE DA SILVA DA CONCEICAO	9.XXX.605-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JUNIOR CESAR DOS SANTOS SILVA	10.XXX.679-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LYON BRUNO DA SILVA LOSIUK	9.XXX.424-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
WELLINGTON RAMOS FILHO	9.XXX.072-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ANDREA DE LIMA PEREIRA	6.XXX.330-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RENATO REINEHR	4.XXX.233-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FELIPE AUGUSTO CLETO DA COSTA	5.XXX.406-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
THIAGO RICHARDSON DE SOUZA	7.XXX.884-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
EVERSON CRISTIANO DA SILVA	6.XXX.513-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
PATRICK ROMAO CARDOSO	9.XXX.008-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
BEATRIZ RENATA VERGUTZ	8.XXX.938-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
BRUNO GARBELINI	10.XXX.061-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII

JULIO HIPOLITO DOS SANTOS	5.XXX.695-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ADRIANO HIDALGO DORADO FERNANDES	13.XXX.930-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARIA FERNANDA FRANCO FERRARI IURCK	8.XXX.939-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	14.XXX.343-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ALECIR BLEICH	7.XXX.082-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JOSE RODOLFO GANDIN HEOFACKER	9.XXX.956-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
TIAGO LORENZINI	8.XXX.078-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CRISLER POMPEU DA SILVA	9.XXX.821-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
GIOVANE ALBERTO NATIVIDADE DE SOUZA	10.XXX.966-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CESAR LUIS CAIMI	7.XXX.439-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
LUCAS SALOMAO DE OLIVEIRA	9.XXX.505-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MAICON CANTON	14.XXX.522-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JEAN MARRY KMIECIK	9.XXX.857-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ADRIANO SARTURI	8.XXX.538-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ADRIANO DA SILVA	8.XXX.223-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ANDERSON FERREIRA DA CRUZ	7.XXX.611-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JEAN RICARDO FERRER	8.XXX.278-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FLAVIA MARCONCIN RODRIGUES	8.XXX.940-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
ROGERIO SEBASTIAO TEDESKO	8.XXX.395-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABIO DE SOUSA FELIPE	8.XXX.530-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
THIAGO LEAO SILVEIRA DOURADO	9.XXX.165-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
CARLOS HEITOR STANGER	7.XXX.129-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FERNANDO VIANA GARCIA	13.XXX.772-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MAICON HENRIQUE SILVA ROCHA	9.XXX.741-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
FABIO HENRIQUE MACHADO DONDONI	7.XXX.005-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
MARCELA CONTE SOARES	9.XXX.678-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
RICARDO DA SILVA	6.XXX.061-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
MARIA DE FATIMA DA SILVA	3.XXX.569-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
GIOVANE ALMEIDA	9.XXX.017-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
RAPHAELLA MARTINS HRUSCHKA	8.XXX.438-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
JOCIMAR ROBERTO FILADELFO	5.XXX.684-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
DAVIDSON RODRIGUES DA SILVA	7.XXX.095-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
GIOVANI BROL	5.XXX.547-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CRISTIANO PINHEIRO CORREA	14.XXX.693-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
EDER ANDRE DE OLIVEIRA BELO	7.XXX.195-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
HENRIQUE BORGES SAUER	8.XXX.936-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
RUDINEI SOARES FIGUEREDO	8.XXX.758-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
DIEGO HANDY KOTESKI	8.XXX.244-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ANDRE LUIZ MAGIOLI	9.XXX.148-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	4.XXX.250-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	7.XXX.370-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ERNESTO BENEDITO CAMILO DE GODOI	9.XXX.054-X	5	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ELTON FRANCISCO LOPES	9.XXX.065-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
PEDRO RAFAEL DEGAN	6.XXX.910-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
SILAS DE MORAES JUNIOR	5.XXX.489-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
KELLEN FATIMA WIGINESCKI DE BARROS	7.XXX.510-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ADRIANO RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS	9.XXX.986-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
VINICIUS CABRAL	10.XXX.471-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
EDIMAR CONSTANTINI DE SOUZA	8.XXX.925-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
PEDRO ERNESTO ORTEGA BORSATO	9.XXX.699-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
LEANDRO COLPANI	7.XXX.990-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
JESIEL VIEIRA MONTEIRO	9.XXX.629-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
RODRIGO CHARLES GOLUCHO BARBOSA	9.XXX.739-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
MARLUCE GRASIELE ZAMBRIN OLIVEIRA	7.XXX.043-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
PAULA CEMIN MURARO	8.XXX.530-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CLEDIR REIS	8.XXX.603-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
JEAN ASPERTI COY	6.XXX.920-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
EDEVALDO SANTIAGO SEVERO	7.XXX.530-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
LUCAS MICHAEL DE ALVARENGA	9.XXX.650-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ROGERIO ALVES GERALDO	7.XXX.117-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CLAUDIO ROBERTO PAIXAO NEIA	5.XXX.552-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
SILMARA REGINA GUEDES	10.XXX.722-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
FABIO ADRIANO APARECIDO CAMPOS	5.XXX.429-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
FABIO BUDZINSKI AVILA	8.XXX.939-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GUILHERME VILLI CAVALLARI	8.XXX.405-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
IGOR RODRIGUES DO AMARAL	14.XXX.787-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
JESSICA NEGRAO PAES	9.XXX.643-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
LEONARDO DO PRADO BIANCONI CALIXTO	10.XXX.455-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
AUTIERES OLIVEIRA COSTA	10.XXX.997-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
EMERSON DA SILVA DE AGUIAR	8.XXX.253-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CLODOALDO CECHINEL	9.XXX.232-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ALEXANDRE DE AGUIAR CAETANO	6.XXX.872-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
VAGNER PASCOAL DE SOUSA SANTOS	8.XXX.761-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
IVANILDO DA CRUZ DE ARAUJO	7.XXX.708-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
MOACIR RANGEL SOUZA	9.XXX.221-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
THAMIRIS DE FATIMA BINI VALASZEK	081.XXX.509-XX	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
EDUARDO MARIOTTI	7.XXX.621-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CASSIO ALOBIM CORDEIRO	8.XXX.304-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
CEZAR RIBAS PEREIRA	9.XXX.863-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
MAYKO RICARDO DA SILVA	8.XXX.857-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
RUAN LEONARDO MARCONDES RODRIGUES	9.XXX.467-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
VALMIR JORDAO JUNIOR	8.XXX.088-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
THIAGO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	9.XXX.863-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
JONATHAN DRAPRIMCHINSKI GOMES DA SILVA	9.XXX.379-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
FRANCISCO FLAVIO DE ALVARENGA	8.XXX.050-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
GUSTAVO HENRIQUE VAN DAL OLIVEIRA	9.XXX.449-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
LEONE HILLES HEIM	12.XXX.357-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
RODRIGO YUJI HASHIMOTO	8.XXX.769-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
FERNANDO MASSI DE CASTRO	7.XXX.176-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
BRUNO FUNES PEREIRA	7.XXX.194-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ADEMIR PASSERI	5.XXX.333-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
IVAM ALVES DE SANTANA	8.XXX.947-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	III	VII
ANGELO AUGUSTO DE MELLO	5.XXX.849-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IV	VII
HIDALGO SCREMIN	7.XXX.426-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IV	VII
NILSON LUIS NENEVE	5.XXX.456-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
JUAREZ SOUSA DIAS	4.XXX.789-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
EVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.XXX.047-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
GABRIEL HAAG	6.XXX.543-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
RUPSON FERNANDES	6.XXX.734-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ANGELA REGINA VIEIRA DE VASCONCELOS	6.XXX.061-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
EDER BOLONESI	6.XXX.795-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
GISELE DIAS SALLES	7.XXX.147-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
LEONARDO BRUNO FELIZARDO	7.XXX.450-X	86	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
SANDRO WAGNER DELGADO	5.XXX.563-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
EDIMIR GOMES JUNIOR	8.XXX.922-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
HERCILIO JOSE ROCHA	3.XXX.509-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
RAFAEL GULIN	6.XXX.576-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
SANDRO WAGNER DELGADO	5.XXX.563-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
JOSMAR GULMINI	6.XXX.390-X	97	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
RICARDO LUIZ DE LIMA	8.XXX.387-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
MARCO ANTONIO BRUNA JUNIOR	8.XXX.878-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
DEIVY CARLO MAS	8.XXX.876-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
DANIEL HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE	7.XXX.214-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
SANDRO CORDOVA DE OLIVEIRA	6.XXX.378-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
KLEBER WILLIAN ODORIZZI RAMALHO	6.XXX.330-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
VILSON JOSE VOSS	4.XXX.713-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
JOSE ANTONIO HAAS HERCULANO	4.XXX.411-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ADNILSON MARTINS DO NASCIMENTO	4.XXX.334-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ANDRE RODRIGUES DE LIMA	6.XXX.614-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
EMANUEL MONTEIRO GUIMARAES	5.XXX.039-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
JULIO CESAR PIRES FELICIO HOFF	8.XXX.391-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ANDERSON FERNANDES	8.XXX.532-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	4.XXX.608-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
FERNANDO BISINELLA	7.XXX.727-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ADEMIR NERI MARTINS	4.XXX.447-X	97	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
HELTON LUIS CARNEIRO	8.XXX.560-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
MARCOS FAUNE CAMPELO	6.XXX.180-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
YURI EDUARDO EICKHOFF	7.XXX.535-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII

LEANDRO MAKSEMIV MACHADO	8.XXX.871-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
MARCIO LUIZ SOARES DA SILVA	7.XXX.203-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ODAIR APARECIDO BUGIGA	4.XXX.991-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ALVARO CAREGNATO SALVARO	6.XXX.527-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
GUSTAVO DANIEL PHILIPPSEN	7.XXX.916-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
JORGE LUIZ RIZZI GALERANI	4.XXX.714-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ARIVALDO GERALDELI JUNIOR	7.XXX.087-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
ROSANA DE JESUS FERNANDES	7.XXX.314-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	VIII
MARCIA SCHIMITEZ	8.XXX.522-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
RAFAEL DOS SANTOS CARLOS	9.XXX.311-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
VALDECIR PEREIRA DE SOUZA FILHO	4.XXX.824-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	9.XXX.625-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	5.XXX.382-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ANTONIO CARLOS DE MELLO	8.XXX.502-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
RICARDO DOS REIS GORLA	5.XXX.931-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
FERNANDO GONCALVES PINHEIRO	7.XXX.214-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	4.XXX.729-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ADEILTON KNAUT REIS	5.XXX.642-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
MARCELINO SLUZOWSKI DE OLIVEIRA	7.XXX.220-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
LUCIANO GONCALVES FERREIRA	7.XXX.817-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
GABRIEL ALVES	5.XXX.536-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ISRAEL FRANCO DE GODOY	6.XXX.851-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ROGERIO RAVANELLI	4.XXX.521-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
ELISSANDRO MARCIO DOS SANTOS	7.XXX.687-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
VOLNEI ARNO BASTIAN	3.XXX.895-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VII	XIII
FABIANO FLORES	6.XXX.935-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MATHEUS VINÍCIOS FERREIRA ACOSTA	8.XXX.356-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
TIAGO BARBOSA DE SOUZA	8.XXX.135-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANA CLAUDIA PADILHA	6.XXX.180-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VALDIR COZER	8.XXX.441-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DAVID DA SILVA	7.XXX.616-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
KLEBER DA COSTA SANTOS	3.XXX.823-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALDO VITURINO DA SILVA	8.XXX.568-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCOS DE JESUS RAMOS	5.XXX.028-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCOS MARTINS CIRIACO	6.XXX.079-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROBERTO CARLOS VALERIO DE SOUZA	7.XXX.984-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LAURA MARIA FERREIRA GALVAO	4.XXX.889-X	98	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MAYCON VOLKMANN	7.XXX.630-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MIRIAN ROGGENBACH DE OLIVEIRA	4.XXX.801-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CLAUDEMIR SOARES CAVALCANTE	5.XXX.559-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GESIEL JOSIAS LEMOS	7.XXX.048-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCO AURELIO MARINHO	6.XXX.833-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SAMIR JARDIM DOS SANTOS	5.XXX.665-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RAFAEL ODENIKI	7.XXX.249-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CELIO ILMAR KULPA	5.XXX.276-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	7.XXX.266-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DEVANIR MARTINS DA SILVA	5.XXX.530-X	40	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUIZ FERNANDO STRESSER	7.XXX.526-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GRASIELA CRISTINA NASCIMENTO	6.XXX.022-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EVERALDO VICENTE DOS REIS	7.XXX.959-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
IVAN DA SILVA SERVILHERI	4.XXX.145-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LEONILDO JOSE TORRES	6.XXX.534-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	9.XXX.238-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
HELYTON RODRIGO MENDES DOS SANTOS	8.XXX.667-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	5.XXX.939-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
TARCISIO ROBERTO DE MORAIS	7.XXX.500-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOANA DARCK RAMOS DOS SANTOS	6.XXX.989-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDUARDO ALVES DA CRUZ	3.XXX.921-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARLOS JOSE PAWLOSKI	9.XXX.972-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUCIANA REIS MARTINS	7.XXX.544-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JEFERSON LUIS BOSS	7.XXX.266-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALESSANDRA APARECIDA ZANELLA	7.XXX.234-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ADILSON RODRIGUES DA LUZ	5.XXX.239-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ADEMIR DA CRUZ	8.XXX.285-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MIGUEL ANGELO FRIEDRICH	8.XXX.197-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SEBASTIAO PINTO	1.XXX.638-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RODRIGO THOMAZ	6.XXX.203-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SEVERINO JOSE DE SOUZA	5.XXX.925-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SILVANA FONSECA	6.XXX.340-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VANDERLEI BORGES	7.XXX.180-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FERNANDO GIACOMINI	7.XXX.831-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUIZ ALFREDO REZENDE	3.XXX.144-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
WANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	7.XXX.526-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCIO DANIEL DOS SANTOS	6.XXX.782-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANDERSON NIENDICKER	8.XXX.032-X	40	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	5.XXX.851-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUIZ FERNANDO SAMPAIO RIBEIRO PINTO	4.XXX.946-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCELO ROGERIO MOREIRA	5.XXX.581-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SEVERINO SERAFIM DE SOUZA NETO	6.XXX.491-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VANDERLEI REIS	3.XXX.303-X	96	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RAFAEL LOPATIUK FIGUEIREDO	7.XXX.836-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FABIANA LIMA PIRES	9.XXX.435-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOEL ALCIONE FANTIN	6.XXX.684-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA	8.XXX.223-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANDERSON ELIAS FERST	7.XXX.871-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SANDRO DE MORAES	6.XXX.109-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ELOI KASSIANO VALIATI BECKHAUSER	5.XXX.343-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RODRIGO MARCIANO DE OLIVEIRA	7.XXX.350-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DOUGLAS MARCAO RICCI	8.XXX.709-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VALMIR SOARES	6.XXX.747-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
AMARILDO DE PAULA PEREIRA	6.XXX.107-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUCIANO PINHEIRO GOTO	5.XXX.144-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
REGINALDO DA SILVA MOTA	7.XXX.073-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JAIR ROBERTO CORREIA	6.XXX.048-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANDRE ANTONIO MARTINS	6.XXX.915-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSE GIONGO	4.XXX.875-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DORINEI LEONARDO CORREIA FLORES	6.XXX.768-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	10.XXX.254-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CEZAR NAZARIO	3.XXX.234-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MILTON DE SOUZA	6.XXX.314-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LARISSA PONCE NAGAI	9.XXX.848-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FERNANDO PETERSON PROCHINSKI	5.XXX.098-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
PAULO ROBERTO DE MATTOS	5.XXX.887-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LEONARDO MIGUEL CARARO	8.XXX.928-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MAXIMO WILIAN BORTOLUZZI	8.XXX.773-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
AGNALDO SILVA DOS SANTOS	5.XXX.211-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ADRIANO GOMES SALA	5.XXX.312-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
IGLE MARIA DOS SANTOS	6.XXX.419-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROVELAND SILVA DE OLIVEIRA	5.XXX.420-X	3	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROBERTO YUKIO KATO	5.XXX.061-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RENATA PERES MARTINEZ SIQUINELLI	8.XXX.694-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JORGE LUIZ DE ANDRADE	4.XXX.222-X	97	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
NELMIR VALERIO SALLES BITTAR	5.XXX.815-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDSON LUIZ DA LUZ	5.XXX.904-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALEXANDRE RODRIGUES	4.XXX.186-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FERNANDO JOSE DE CASTRO NEVES	7.XXX.549-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
TIAGO MATEUS MAYER	8.XXX.788-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JAIRO ALVES PACHECO	10.XXX.540-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CLAUDIONEI MARCOS DE MAMANN	5.XXX.709-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GABRIELI DO NASCIMENTO	9.XXX.557-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
KÁTIA MARLA DA SILVA	026.XXX.609-XX	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALEXANDRE JOSE DE QUEIROZ	6.XXX.126-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCELO TANGLEICA LEAO	4.XXX.117-X	4	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANDRE RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	8.XXX.927-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EUFRAZIO PAULO GOMES PEREIRA	3.XXX.801-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DANIEL LEONARDI	7.XXX.697-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES PINTO	4.XXX.579-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUCIANO LIMA COSTA	10.XXX.253-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII

MARCELO SIMOES	5.XXX.352-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
PLACIDIO JOAQUIM DA SILVA	1.XXX.175-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCELA DOS SANTOS BENTO	7.XXX.890-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VALMIR VERDI	1.XXX.165-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSE FERNANDES DA SILVA	5.XXX.736-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALVANIR ZANELLA	6.XXX.611-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GILMAR FERREIRA	4.XXX.661-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CELSO MIGUEL KERSKI	5.XXX.131-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
PAULO EDUARDO VILELA	8.XXX.035-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CRISTIANO ROZA	8.XXX.063-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JEIVIS MAICON MOTA PICOLI	8.XXX.789-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDGAR CIRILO	8.XXX.700-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUIZ FERNANDO DA SILVA TISCHER	6.XXX.998-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDSON JOHANNS	12.XXX.178-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CLAITON BRAGIAO	8.XXX.033-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CARLOS DA SILVA LUCENA	8.XXX.484-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MATEUS CARLOS DOS SANTOS	8.XXX.992-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LIDYANA SOARES KELIN	10.XXX.740-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MATHEUS BARBAO DE LIMA	10.XXX.938-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALTAIR SCHAUSTZ	6.XXX.421-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DANILO HENRIQUE GUILHERME DE BASSI	8.XXX.088-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALEXANDRE LUIS ZIMMER	7.XXX.057-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARIZA SCHEFFER FREIRE	5.XXX.355-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ADRIANO JOSÉ SCALABRINI	6.XXX.305-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDER ANTONIO DE FREITAS	8.XXX.804-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
BRUNO FERRO PUTINATTI	8.XXX.806-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LINDOMAR JOISER DE ALMEIDA PINHEIRO	7.XXX.263-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VINICIUS LOCATELLI	6.XXX.070-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JONATHAN GONZALEZ	8.XXX.718-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ODAIR MEDEIRO	6.XXX.077-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ODERVAL MASSAMI KAZUMA	6.XXX.222-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FABIANO RIBAS MOREIRA	7.XXX.761-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JUNIOR HUPPES DE ARAUJO	8.XXX.803-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
CLEODINEI JOSE GALVAN	6.XXX.184-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JAIR DOS SANTOS GOMES	9.XXX.943-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUCIANE DIAS ROSA	8.XXX.361-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS	6.XXX.564-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
AILTON CARLOS DE SOUZA	4.XXX.793-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
WILHAN FERNANDO ELGER	7.XXX.197-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ORIDES ARANTES FILHO	7.XXX.752-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GERMANO LUCIANO DA SILVA	6.XXX.790-X	40	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VALDIRENE SIQUEIRA ALBERTTI	4.XXX.750-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RICARDO TEODORO	7.XXX.764-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANA PAULA MATHIAZZO TAKAHASHI	7.XXX.360-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROBERTO DA LUZ	6.XXX.531-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
HILDEBRANDO VENIALGO SOBRINHO	4.XXX.413-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ANTONIO ROBERTO SELHORST RISTOW	7.XXX.386-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SARAH INDIARA BITTENCOURT VENDRAME CRESCENCIO	7.XXX.001-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALGEMIRO DE OLIVEIRA	5.XXX.661-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOAO EMANUEL CORREIA GUERRA	7.XXX.293-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MIRLEI EDIMARA BLANK	7.XXX.348-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JACKSON JONATHAN ROCHA	8.XXX.828-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SUZANE ZANELLA	6.XXX.844-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
GILSON ADRIANO BASILIO DE OLIVEIRA	7.XXX.823-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DOUGLAS DA ROCHA SANTANA	8.XXX.890-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RICARDO RAFAEL ZAROS	8.XXX.683-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JURANDIR JUNIOR RIBEIRO	7.XXX.513-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FABIANO PEREIRA CARNEIRO	9.XXX.506-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ELIO VILSON GROSKLASS	4.XXX.981-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCELO CESAR FIRMIANO	4.XXX.378-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SANDRO SOUZA COSTA	7.XXX.961-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ARY CESAR BORGES GERALDELI	5.XXX.715-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EMERSON GILMAR SCHLINDWEIN DA SILVA	6.XXX.485-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
THIAGO FAGONE CAMPELO	6.XXX.184-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLAYTON WANDSCHEER	9.XXX.867-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
PAULO HENRIQUE KUHL	7.XXX.327-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ELEANDRO ROBERTO NICOLA	7.XXX.490-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
AZEVICHE BETIM DO PRADO	8.XXX.951-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VANDERLEI NUNES	8.XXX.777-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
HENRIQUE GEIZON ALMUDI	6.XXX.515-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FABIO HENRIQUE PAULO DA SILVA	8.XXX.445-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCOS ALCIONE STASCXAK	8.XXX.780-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	7.XXX.493-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MONICA PALMA MORAES DE OLIVEIRA	3.XXX.255-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALLYNE THAIS DA SILVA	9.XXX.893-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALEXANDRA BENICIO DOS SANTOS	7.XXX.458-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSE MAURICIO BENTO	6.XXX.482-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSUEL AUGUSTO DOS SANTOS	5.XXX.571-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
AFONSO MONTEIRO	4.XXX.980-X	97	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EMERSON BALTHAZAR SILVA	4.XXX.221-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RONALDO MARAFON DREVEK	7.XXX.367-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LAUDIR MACHADO	7.XXX.172-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
VINICIUS ANDRE CORONADO	6.XXX.929-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ADILSON PEDROSO DO COUTO	7.XXX.831-X	97	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DAIANE WOLFF	8.XXX.377-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ROGERIO VARGAS DO NASCIMENTO	10.XXX.937-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	7.XXX.547-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
LEANDRO DE OLIVEIRA BELGROWICZ	6.XXX.285-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDISON DE PAULA	4.XXX.611-X	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
SANDRO LUIZ SPOHR	9.XXX.917-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JONY CHRISTIAN SESTREM	6.XXX.206-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSE AURELIO TEIXEIRA	6.XXX.134-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
TACIANA COSTA NEVES	8.XXX.914-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DENISE KUSMINSCKY	3.XXX.350-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
JOSI DA SILVEIRA RODRIGUES	6.XXX.083-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
FABIO GUIDO KAUTZMANN	7.XXX.935-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	VIII
MARCIO DA CRUZ MORAIS	7.XXX.324-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
WUELLINTON GUILHERME DOS SANTOS	9.XXX.918-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
RODRIGO FARIAS DOS SANTOS	12.XXX.237-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EDISON LEMOS FILHO	4.XXX.640-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MARCIO AUGUSTO SCHIMIDT DE ALENCAR	7.XXX.760-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
MAURO LUIZ WILDE	3.XXX.536-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
DIOGO POLIMENI ZANUTTO	6.XXX.540-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
REGINALDO CESAR OLIVEIRA	5.XXX.763-X	39	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
ALUISIO DA SILVA FRANCISCO	8.XXX.534-X	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	VIII	XIII
EVANDRO BRASIL BASTOS	2.XXX.578-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	II	VII
DANIELE LINHARES DE ANGELO VIEIRA	8.XXX.723-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	II	VII
ZULEIKA TEREZINHA TORRES PEREIRA	7.XXX.096-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	II	VII
LUZINETE EDNILVA SACHETTI KLEIN	6.XXX.695-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
MARTA ELENA ORMAECHEA	10.XXX.534-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
PAULINA BERTOL BRINGMANN	12.XXX.085-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
MARTA APARECIDA BARBIM MOLINA	5.XXX.285-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
ANA MARIA CAMPOS MACHADO	7.XXX.880-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
DARHTILA PATRICIA ZANON MIGLIORANZA	6.XXX.106-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
CARINA REIS MESQUITA	9.XXX.027-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
CAMILA CABRAL PALUDO	8.XXX.004-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
TAMIRES CRISTINA ZIMMERMANN MAIA	8.XXX.463-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
KARYNE CURY	7.XXX.735-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
SUZANA DE ANDRADE	6.XXX.967-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
CHEILA TATIANA LAUTERT GUIMARAES	6.XXX.329-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
ELISANGELA GONCALVES SALVALAGIO	7.XXX551-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	III	VII
ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	7.XXX.916-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	IX	XIII
ADRIANO RICKEN BARONE	8.XXX.298-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VII	XIII
LUCIANA MARA FINGER	7.XXX.266-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
EVERTON CARLOS DOS ANJOS	8.XXX.546-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
ANDREA LEITE PRADO	7.XXX.717-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
ALEXANDRA CARLA CIAN	7.XXX.507-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
TELRY SHODYI NAKAMURA	7.XXX.093-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII

SHANA ROHMANN	6.XXX.344-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
FABIANE TABORDA	7.XXX.328-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
ANA LIGIA BRAGUETO COSTA	5.XXX.589-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
LARA HAUSER DOS SANTOS NEPONUCENO	6.XXX.620-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
TEREZINHA FERRAZ SCHLICHTING	4.XXX.511-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
VERA LUCIA NEVES	3.XXX.920-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
PATRICIA MARCUSSO GIANGARELLI	7.XXX.051-X	3	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
CRISTINA SILVEIRA BRAGA DE SOUZA	5.XXX.859-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
ELIANE TSCHA	6.XXX.239-X	2	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
RENATA HOEFLICH DAMASO DE OLIVEIRA	6.XXX.166-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
DENIS DOS SANTOS COSTA	5.XXX.370-X	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII
GLORIA CHRISTINA DE SOUZA CARDOZO	8.XXX.763-X	97	SEJU	AGP - Agente Profissional	VIII	XIII

67113/2025

RESOLUÇÃO SEAP nº 9097/ 2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto 5953 de 29 de Maio de 2024, considerando a necessidade da avaliação da Prova de Conceito (POC - *Proof of Concept*), referente aos procedimentos licitatórios relativos ao Departamento de Saúde do Servidor do Estado do Paraná (DSS), como fim de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação, bem como a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Estadual 10.086 de 17 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica responsável pela análise e avaliação da Prova de Conceito (POC) das propostas relacionadas às licitações relativas à Saúde do Servidor do Estado do Paraná.

Nome	CPF	Departamento/ Divisão
Ricardo Antônio Camargo Ribas	XXX.241.569-XX	DSS / DSO
Jordalino Domingos Mazzon	XXX.707.589-XX	DSS / DSO
Edicarlo Grossi Turela	XXX.526.649-XX	DOS / DTIC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66877/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 181 DE 14/05/2025
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ARNALDO AUGUSTO LINO				90	21/08/2008	20/08/2013	09/07/2025	06/10/2025
30056914	1	NAI	239678971					

66514/2025

PORTARIA Nº **174**, DE 13 DE MAIO DE 2025.
Decisão Processo de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 15, inciso X, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e, após à análise do Processo Sindicante instituído por meio da Portaria Adapar nº 125, de 08 de abril de 2025, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.883, de 11 de abril de 2025, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 22.811.034-5,

DECIDE:

I - Acolher a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro para, acatando as razões constantes do relatório final da Comissão de Sindicância, determinar o arquivamento do processo sindicante por ausência de culpa do servidor envolvido na irregularidade objeto da apuração, nos termos art. 125, inc. IV, alínea 'a', da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº **175,** DE 13 DE MAIO DE 2025.
Delega ao Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná - DETO a atribuição de endossar como proprietário vendedor os Certificados de Registro de Veículos alienados por meio de LEILÃO PÚBLICO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar ao servidor **NAASSON POLAK**, RG 3.XXX.926-X, CPF 610.XXX.XXX-20, Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO a atribuição de **endossar como proprietário vendedor os Certificados de Registro de Veículos** alienados por meio de **LEILÃO PÚBLICO** os veículos de propriedade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 071 de 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **178**, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Decisão Processo de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 15, inciso X, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e, após à análise do Processo Sindicante instituído por meio da Portaria Adapar nº 120, de 07 de abril de 2025, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.881, de 09 de abril de 2025, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 22.743.084-2,

DECIDE:

I - Acolher a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro para, acatando as razões constantes do relatório final da Comissão de Sindicância, determinar o arquivamento do processo sindicante por ausência de culpa do servidor envolvido na irregularidade objeto da apuração, nos termos art. 125, inc. IV, alínea 'a', da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

66879/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 043/2025-SECID

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade –PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025/SECID;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da N.DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, na execução do CA 0111/2014, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, conforme noticiado no protocolo 20.361.555-8;

Art. 2° A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

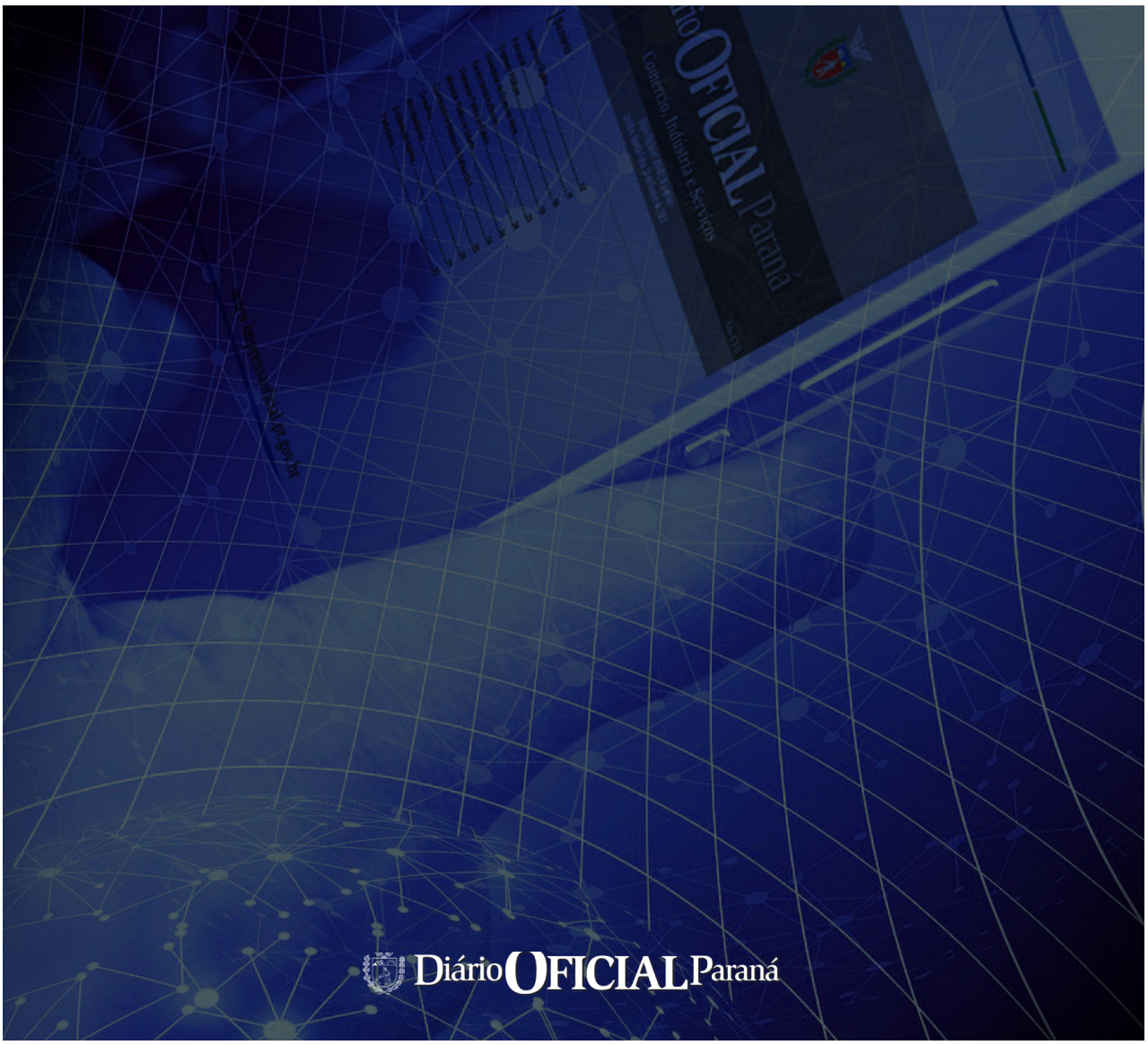
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Felipe Flessak
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

66619/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1179/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 200/2025 Pregão Eletrônico nº100/2024

Contratada: Crosmedica Comercio de Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Hemostático Absorvível, Insulina Glargina, Insulina Lispro, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1182/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 201/2025 Pregão Eletrônico nº100/2024

Contratada: Absoluta Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Hemostático Absorvível, Insulina Glargina, Insulina Lispro, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1184/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 202/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Halex Istar Industria Farmaceutica S/A

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1186/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 203/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1188/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 204/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1190/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 205/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1191/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 206/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1192/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 207/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Medical Care Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1193/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 208/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1195/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 209/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1199/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 210/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1201/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 211/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Farmarin Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1223/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 212/2025 Pregão Eletrônico nº102/2024

Contratada: Baxter Hospitalar Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Soluções e Medicamentos Diversos (Solução de Cloreto de Sódio 0,9%; Solução de Ringer; Água Destilada 500 Ml; Ocitocina 5 U.I e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1224/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 224/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1226/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 225/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1228/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 226/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1230/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 227/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1232/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 228/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1234/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 229/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Rcc - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1236/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 230/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Multihosp Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1238/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 231/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Trimedcall Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1240/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 232/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1242/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 233/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1245/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 234/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1250/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 236/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1252/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 237/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Accord Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1254/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 238/2025 Pregão Eletrônico nº98/2024

Contratada: Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Antibioticos, Antimicrobiano e Antiparasitarios) Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1257/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 240/2025 Pregão Eletrônico nº27/2024

Contratada: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A

Objeto: Contratação Para Locação de 650 (Seiscentos e Cinquenta) Bomba de Infusão Volumetrica, Com Fornecimento Parcelado de Equipos Dedicados de Modelos Diversos, Para O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Angelita Zanata Reia
Matricula 0113835
E-mail angel@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Gabriela Fernandes Martins
Matricula 0704512
E-mail gabimartins@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA GEFIS Nº 1259/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 242/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1911526
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1262/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 243/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Millenium Comercio Servico Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1264/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 248/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Bagatoli Distribuidora de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582
E-mail renatapedrao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1266/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 250/2025 Pregão Eletrônico nº157/2024

Contratada: Ld Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Coletor de Perfuro Cortante Diversos Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina-Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1268/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 251/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1270/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 252/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Suellen Karina de Oliveira Giroti
Matricula 1912878
E-mail suellengiroti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Dani Luce Doro da Silva
Matricula 0406566
E-mail danilucedoro@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Basso Squarça Mendes
Matricula 1605729
E-mail patricia.squarca@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1272/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 253/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Multihosp Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1274/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 254/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1276/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 255/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1277/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 257/2025 Pregão Eletrônico nº162/2024

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Termometro Digital, Caneta Dermografica, Escova Degermante, Cal Sodada, Bomba Tira Leite, Escova Citologica, Especulo, Dosador Oral, Malha Tubular, Mascara N. 95, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1278/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 260/2025 Pregão Eletrônico nº32/2024

Contratada: Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Inalatórios Diversos (Mascara Nebulizadora, Bolsa de Reinalação, Frasco Umidificador, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1279/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 261/2025 Pregão Eletrônico nº32/2024

Contratada: Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Inalatórios Diversos (Mascara Nebulizadora, Bolsa de Reinalação, Frasco Umidificador, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Angela Ayumi Hoshino
Matricula 0121368
E-mail angelahoshino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1281/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 263/2025 Pregão Eletrônico nº32/2024

Contratada: Plena Médica Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Inalatórios Diversos (Mascara Nebulizadora, Bolsa de Reinalação, Frasco Umidificador, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Angela Ayumi Hoshino
Matricula 0121368
E-mail angelahoshino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Meiry Sayuri Tsuda
Matricula 1322216
E-mail @uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1283/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 266/2025 Pregão Eletrônico nº65/2024

Contratada: Odontomed Canaa Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares - Dispositivos Urinários e Intestinais (Bolsa Para Urostomia Adulto; Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado; Bolsa de Colostomia Transparente e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1285/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 267/2025 Pregão Eletrônico nº65/2024

Contratada: Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares - Dispositivos Urinários e Intestinais (Bolsa Para Urostomia Adulto; Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado; Bolsa de Colostomia Transparente e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias

Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1288/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 268/2025 Pregão Eletrônico nº65/2024

Contratada: Innove Com. de Prod. Medico Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares - Dispositivos Urinários e Intestinais (Bolsa Para Urostomia Adulto; Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado; Bolsa de Colostomia Transparente e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1290/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 269/2025 Pregão Eletrônico nº65/2024

Contratada: Fufa Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares - Dispositivos Urinários e Intestinais (Bolsa Para Urostomia Adulto; Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado; Bolsa de Colostomia Transparente e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1292/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 270/2025 Pregão Eletrônico nº65/2024

Contratada: Atual Comércio Atacadista de Produtos Para A Saúde Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Materiais Médico Hospitalares - Dispositivos Urinários e Intestinais (Bolsa Para Urostomia Adulto; Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado; Bolsa de Colostomia Transparente e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1295/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 345/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Import Service Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1298/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 347/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Laboratorios B Braun S/A

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Morais
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Percival Vitorino Guimarães
Matricula 1603841
E-mail Percival@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1300/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 349/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1302/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 350/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Unibio Distribuidora e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1304/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 352/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marisa Pires de Morais
Matricula 1324376
E-mail marisapires@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1305/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 354/2025 Pregão Eletrônico nº131/2024

Contratada: Disk Life Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cateter Para Dialise Peritoneal e Hemodialise , Fio de Steinmann Liso, Fio de Sutura Algodão Azul, Clips de Marcação Mamaria, Entre Outros) Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1306/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 355/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1308/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 356/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1310/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 357/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1312/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 358/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1314/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 359/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1331/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 360/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Licimed Dist. de Med., Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1335/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 361/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Merco Soluções Em Saúde S/A

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128

E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1337/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 362/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1339/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 363/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1341/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 364/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1342/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 365/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Multihosp Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1343/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 366/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Genésio A. Mendes & Cia Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1345/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 367/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1347/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 368/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1349/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 369/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1352/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 370/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Prod. Méd. e Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1354/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 371/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1400/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 372/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Plena Médica Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1402/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 373/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Almeida Farmaceutica Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1404/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 374/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1406/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 375/2025 Pregão Eletrônico nº122/2024

Contratada: Abc Farmaceutico Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado Insumos Hospitalares Diversos, Entre Eles: A) Medicamentos (Surfactante Pulmonar; Sugamadex; Rocurônio; Cloridrato de Metoclopramida; B) Soluções (De Bicarbonato de Sódio A 8,4% e Outros) E C) Adesivos de Nicotina, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e O Hospital Veterinário - Hv-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1408/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 376/2025 Pregão Eletrônico nº24/2024

Contratada: Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Gases de Uso Medicinal e Industrial (Oxigenio Gasoso Medicinal; Ar Comprimido; Acetileno Aa; Acetilno Para Solda e Outros), Por Meio de Recargas Em Cilindros de Capacidades Diversas, Cedidos Em Comodato, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcos Ricardo Gomes
Matricula 1317468
E-mail marcosricardo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Tiago Severo Peixe
Matricula 2003483
E-mail tiago@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Diego Sitko Fongari
Matricula 0408728
E-mail fongari@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1410/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 377/2025 Pregão Eletrônico nº24/2024

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Gases de Uso Medicinal e Industrial (Oxigenio Gasoso Medicinal; Ar Comprimido; Acetileno Aa; Acetilno Para Solda e Outros), Por Meio de Recargas Em Cilindros de Capacidades Diversas, Cedidos Em Comodato, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcos Ricardo Gomes
Matricula 1317468
E-mail marcosricardo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1412/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 378/2025 Pregão Eletrônico nº24/2024

Contratada: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuarios Ltda - Me

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Gases de Uso Medicinal e Industrial (Oxigenio Gasoso Medicinal; Ar Comprimido; Acetileno Aa; Acetilno Para Solda e Outros), Por Meio de Recargas Em Cilindros de Capacidades Diversas, Cedidos Em Comodato, Para O Hospital Universitário - Hu-Uel e Hospital Veterinário - Hv-Uel.

GESTOR:

Servidor Myrian Ine Igarashi
Matricula 1318141
E-mail myrian@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ana Lucia Ribeiro Leonardo
Matricula 0114574
E-mail analu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Valdomiro Paes Landim
Matricula 2207003
E-mail vlandim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1414/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 379/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Carol Distribuidora Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor Luciana Saori Hirata
Matricula 1207909
E-mail lhirata@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1416/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 380/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Rpg - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1419/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 381/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Variedade Comercial Jgb Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Maura Sassahara Higasi
Matricula 1327799
E-mail maurash@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Lirian Adriana Maria Pereira da Silva
Matricula 1206099

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail lirianmaria@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1421/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 382/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Gildri Intermediação e Negócios Ltda,

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1423/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 383/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Mk Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1427/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 384/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor Luciana Saori Hirata
Matricula 1207909
E-mail lhirata@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1429/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 385/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: A C P da Silva Quinoy Comércio e Serviços

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1430/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 387/2025 Pregão Eletrônico nº184/2024

Contratada: Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Artigos Para Higiene Pessoal (Sabonete, Escova Dental, Shampoo, Entre Outros) Para Atender A Clínica Universitário -Uel, Campus-Uel e E Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Maura Sassahara Higasi
Matricula 1327799
E-mail maurash@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Lirian Adriana Maria Pereira da Silva
Matricula 1206099
E-mail lirianmaria@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1431/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 393/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1432/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 394/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1433/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 395/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Multihosp Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1434/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art.

1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 396/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Mustang Pluron Quimica Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1435/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 397/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Sebmed Produtos Para Saude Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1436/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 398/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Plena Médica Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1437/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 399/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1438/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 400/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1439/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o

Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 401/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Global Brands Comércio Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1440/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 402/2025 Pregão Eletrônico nº148/2024

Contratada: Jose Dantas Diniz Filho

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Antissepticos, Desinfetantes e Materiais Farmacológicos Diversos (Clorohexidina; Antisséptico Tópico A Base de Pvpi; Agua Oxigenada; Hipoclorito; Alcool 70%, Vaselina Líquida e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel; Hospital Veteerinário Hv-Uel; Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel e Campus da Universidade Estadual de Londrina - Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1441/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 407/2025 Pregão Eletrônico nº160/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado De: A) Insumos Diversos Para Cirurgias Oftalmológicas de Facoemulsificação, Transplante de Córnea e Catarata (Trepano Manual Para Transplante de Córnea; Sonda de Vitrectomia Anterior) E B) Detergentes Líquidos Enzimáticos Para Equipamentos de Imagem (Endoscópios; Colonoscópios; Broncoscópios e Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel; Clínica de Especialidades Infantis/Bebê Clínica e Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva
Matricula 1020039
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1442/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 456/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1443/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 457/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Cassia Cilene Dezan
Matricula 0306929
E-mail cassia@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Carlos Cesar do Nascimento
Matricula 0302538
E-mail carloscn@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1444/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual

n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 458/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1445/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 459/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1446/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 460/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1447/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 461/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1448/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 462/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Ortobens Dist. de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1449/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 463/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1450/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 465/2025 Pregão Eletrônico nº69/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Compressa de Gaze, Ataduras, Entre Outros) Para Atender A Univeridade Estadual de Londrina, Clínica Odontológica Universitária-Uel, Clínica de Especialidades Infantis-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1451/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 539/2025 Pregão Eletrônico nº141/2024

Contratada: Magicprint Gráfica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pulseiras de Identificação, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1452/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 540/2025 Pregão Eletrônico nº141/2024

Contratada: Citso Comércio e Serviço Importador de Informática Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pulseiras de Identificação, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Patricia dos Santos Diesel
Matricula 1605741
E-mail patriciasa@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Marina Aparecida Emerenciano da Silva
Matricula 1329100
E-mail marinaap.hu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1453/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 541/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Diag Solution Artigos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,12 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1501/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 542/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Even Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1502/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 543/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Shl - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1503/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 544/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: A C L Assistência e Com. de Pros. P/ Laboratórios Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1504/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contrato nº 545/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Solabor Produtos Para Laboratórios Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1505/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 546/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Labtek Comercio de Produtos Laboratoriais Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1506/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 547/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Lbg Commerce Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudia Cristina Boselli
Matricula 0310265
E-mail claudiaboselli@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1507/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 548/2025 Pregão Eletrônico nº144/2024

Contratada: Geraes Diagnóstica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Caldo Verde Brilhante, Agar Columbia, Agar Citrato Simons, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1508/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 549/2025 Pregão Eletrônico nº242/2024

Contratada: Golden Comércio e Locação de Equipamentos Médicos Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Solução Desinfetante de Alto Nivel A Base de Hipoclorito de Sódio, Fita Indicadora Para Controle da Eficácia do Princípio Ativo do Desinfetante e Pump Dosador. Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin
Matricula 1018955
E-mail jaquefantin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudia Valeria Nascimento Orasmo
Matricula 0307453
E-mail claudia.valeria@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1509/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 564/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Portuaria Trade Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1510/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 565/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Even Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1511/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 566/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: A C L Assistência e Com. de Pros. P/ Laboratórios Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jair Aparecido de Oliveira
Matricula 1010526
E-mail jairaparecido@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1512/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 567/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Solabor Produtos Para Laboratórios Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1513/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 568/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Biosigma Comércio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudia Cristina Boselli
Matricula 0310265
E-mail claudiaboselli@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1514/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 569/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Biohnano Cientifica e Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Alan Salvany Felinto
Matricula 0112323
E-mail alan@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Maria Ines Rezende
Matricula 1322987
E-mail mirezende@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Sergio do Nascimento Evangelista
Matricula 1906938
E-mail sergione@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1515/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 570/2025 Pregão Eletrônico nº278/2024

Contratada: Lbg Commerce Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Navalha Descartável, Parafilm, Ponteira de Polipropileno de Recuperação Máxima, Entre Outros), Para Atender A Proaf - Uel, Centro de Ciências Exatas - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marcell Alysson Batisti Lozovoy
Matricula 1333480
E-mail lozovoy@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Daniela Rudgeri Derossi
Matricula 0404859
E-mail derossi@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1516/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 573/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Noroeste Licitações Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1517/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 574/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Rpg - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450

E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582
E-mail renatapedrao@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1518/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 575/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Paraná Distribuição Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Anderson Luiz Apolinario dos Santos
Matricula 0123406
E-mail andersonapolinario@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582
E-mail renatapedrao@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Roseli Alves
Matricula 1804537
E-mail roselialves@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1519/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 577/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: G.R. Comércio de Embalagens Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado
Matricula 1323444
E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fabricio Correa Mattos
Matricula 0605216
E-mail fabriciomattos@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1520/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 579/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,14 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1524/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 581/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Só Refil Comercio de Embalagens Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcio Rogerio Moraes Machado
Matricula 1323444
E-mail mmoraes@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fabricio Correa Mattos
Matricula 0605216
E-mail fabriciomattos@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1525/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 582/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: J Brilhante Comercial Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

E-mail soraiamartinez@uel.br

PORTARIA GEFIS Nº 1526/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 584/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Bela Kompra Distribuidora - Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582
E-mail renatapedrao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1527/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 586/2025 Pregão Eletrônico nº155/2024

Contratada: Pablo Luis Martins

Objeto: Fornecimento de Materiais Para Copa e Cozinha Diversos (Copos, Pratos Descartaveis, Esponja Dupla Face, Garrafa Termica, Fosforo, Entre Outros), Para Atender O Campus-Uel, Fazenda Escola-Uel, Restaurante Universitário-Uel , Hospital Veterinário-Uel e Hospital Unviersitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1528/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 636/2025 Pregão Eletrônico nº138/2024

Contratada: Versserv Vendasonline Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Caixas Plasticas Diversas e Frasco Descartavel, Para Atender A Clínica Odontológica Universitária-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin
Matricula 1018955
E-mail jaquefantin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Benatto Marques
Matricula 1021461
E-mail jubenatto@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1529/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 639/2025 Pregão Eletrônico nº309/2024

Contratada: Diag Solution Artigos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Micropipetador Automático, Alça de Platina, Micropipeta de Volume, Entre Outros), Para Atender A Proaf-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Leticia Lima Colinete Costa
Matricula 1214486
E-mail leticiacosta@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1530/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 682/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Infiniti Confecção Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1531/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 683/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1532/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 684/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1911526
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1533/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 685/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Vicenzzotti & Silva Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1534/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 686/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1535/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 687/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Cirurgica Curitiba Com. de Prods. Medicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1536/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o

Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 688/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1537/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 690/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Audio Power Comercio e Servicos de Equipamentos Medicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1538/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 691/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1911526
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1539/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 692/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1540/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 693/2025 Pregão Eletrônico nº68/2024

Contratada: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parceladode de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Bandagem,Compressa de Campo Operatório, Campo Cirurgico, Fita Adesiva, Entre Outros) Para Atender Campus/Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula 0515579
E-mail itakussu@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvana Machado do Nascimento
Matricula 1909737
E-mail malu@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1541/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 707/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Tm Comércio de Produtos Para Saúde Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1542/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 708/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Distribuidora de Medicamentos Boeing Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1543/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 709/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1544/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 710/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1545/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 711/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Convatec Brasil Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1546/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 712/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056

E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1547/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 713/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1548/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 714/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Goldmed Importacao de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1549/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 715/2025 Pregão Eletrônico nº127/2024

Contratada: Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Creme Antimicrobiano e Cicatrizante, Curativo Estéril, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1550/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 733/2025 Pregão Eletrônico nº185/2024

Contratada: Dermelyne Industria de Cosmeticos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos Para Uso Em Lavanderia Hospitalar (Amaciante Líquido, Neutralizante, Alvejante, Detergente Alcalino e Neutro e Outros), Com Cessão Em Comodato de 5 (Cinco) Conjuntos de Equipamentos de Dosagem, Com Bombas Peristálticas Modulares e Uma Bomba Reserva Para Cada Conjunto, Compatíveis Com Lavadoras Extratoras e Centrifugadoras Hospitalares, da Marca Maltec (Fuel N. 208911; 208910 e 21366) e Lavadora Extratora Hospitalar, da Marca Suzuki (Fuel N. 169515), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel); Hospital Veterinário (Hv-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial
Servidor Gildomar Santos Silva
Matricula 0704363
E-mail gildomarsantos@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial
Servidor Simone Maria Bento
Matricula 1911275
E-mail sinascimento@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial
Servidor Rayssa Calvy Francovig
Matricula 5022127
E-mail fcrayssa@hotmail.com

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Joao Antonio da Silva
Matricula 1002208
E-mail jasilva@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

66751/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1551/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 741/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Kmédica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

PORTARIA GEFIS Nº 1552/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 742/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais Eireli Epp

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1553/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 743/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Effrain– Hub de Comércio e Serviços

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1554/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 744/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1555/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 745/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1556/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 746/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Nutriclin Saude Comercio de Produtos Nutricionais Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1557/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 747/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: N M Licitações Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1558/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 748/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Alm Comercio de Produtos Para Saude Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1559/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. lll e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 749/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Merco Soluções Em Saúde S/A

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1560/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 750/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Nutriport Comercial Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1561/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 751/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Prlv Indústria de Suplementos Alimentares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1562/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 752/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1563/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 753/2025 Pregão Eletrônico nº135/2024

Contratada: Vtr Comercial Ltda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais e Formulas Infantis (Dieta Enteral - Sistema Fechado Com 1,5 Kcal; Suplemento Simbiótico - Pré e Probiótico; Dieta Complementar, Pronto Uso, Com Mínimo de 65% de Proteína e Outros) Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Marcelo Pereira dos Santos
Matricula 1315751
E-mail marcelosantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Taticlis da Cruz
Matricula 2003096
E-mail taticlis@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rebeca Aparecida Dias Machado Soares
Matricula 1813754
E-mail rebecasoares@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1564/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 755/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Dinalab Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1565/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 756/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Shop Light Iluminação Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1566/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 757/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Labcompany Produtos e Serviços Para Laboratório Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

PORTARIA GEFIS Nº 1567/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 758/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Induslab Comercio de Produtos Para Laboratorios Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1568/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 759/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: A C L Assistência e Com. de Pros. P/ Laboratórios Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1569/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 760/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Interlab Distribuidora de Produtos Cientificos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA GEFIS Nº 1570/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 761/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Biosave-Diagnóstica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1571/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 762/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Ogcp Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1572/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 763/2025 Pregão Eletrônico nº276/2024

Contratada: Ludwig Biotecnologia Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Laboratoriais Diversos (Agar Cromogênico, Dnaese e Mycosel, Caldo Base Para Provas de Descaboxilação de Aminoácidos Segundo Moeller, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário Hv-Uel e Hospital Universitário de Londrina - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

66923/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e no mês de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALESSANDRA MAFFEI MONTEIRO** – Contrato nº 120/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 10.687,27 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **AMANDA FONSECA ZANGIROLAMO** – Contrato nº 113/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **ANGÉLICA LYRA DE ARAÚJO** – Contrato nº 111/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **BÁRBARA VIEIRA PIMENTEL** – Contrato nº 124/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 14/04/2025 até 13/04/2025.
Nome: **CAIO TIKARAISHI PIERANGELI** – Contrato nº 121/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **DOUGLAS HIDEO HIGUCHI** – Contrato nº 122/2025, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R$ 2.344,88 - Período: 07/04/2025 até 06/04/2026.
Nome: **FERNANDA KAZMIERSKI MORAKAMI** – Contrato nº 118/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **FERNANDO VERONEZZI** – Contrato nº 116/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R$

10.687,27 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **LETÍCIA VIDIGAL** – Contrato nº 112/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **LUCIENNE GARCIA PRETTO GIORDANO** – Contrato nº 115/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **MAIARA VOLTARELLI PROVIDELLO** – Contrato nº 117/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **MARLLON MORETI DE SOUZA ROSA** – Contrato nº 125/2025, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R$ 3.318,92 - Período: 15/04/2025 até 14/04/2026.
Nome: **NATALIA GONZAGA** – Contrato nº 114/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Nome: **NATALIA SCANEIRO BOY SARDINHA** – Contrato nº 127/2025, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R$ 2.344,88 - Período: 28/04/2025 até 27/04/2026
Nome: **NATHALIA DE SOUSA PEREIRA** – Contrato nº 123/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 11/04/2025 até 10/04/2026.
Nome: **PABLO GUILHERME CALDARELLI** – Contrato nº 126/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 5.343,63 - Período: 16/04/2025 até 15/04/2026.
Nome: **RENATA GOMES DE OLIVEIRA** – Contrato nº 042/2025, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R$ 2.344,88 - Período: 10/03/2025 até 09/03/2026.
Nome: **STEPHANY PIRES DA SILVA** – Contrato nº 110/2025, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R$ 10.687,27 - Período: 02/04/2025 até 01/04/2026.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos

67142/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, DE 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados no mês de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **KARIN YUMI UTYAMA** – Contrato nº 019/2025 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R$ 4.231,60 - Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
Nome: **KRISTIANO PASINI DE OLIVEIRA** – Contrato nº 021/2025 - Função: Técnico Em Informática, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R$ 4.231,60 - Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
Nome: **MILENA AMANDA DOS SANTOS** – Contrato nº 020/2025 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R$ 4.231,60 - Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
Nome: **OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA** – Contrato nº 017/2025 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R$ 4.231,60 - Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
Nome: **RAFAELA DA SILVA CHUDIS** – Contrato nº 018/2025 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R$ 4.231,60 - Período: 01/04/2025 até 31/03/2026.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

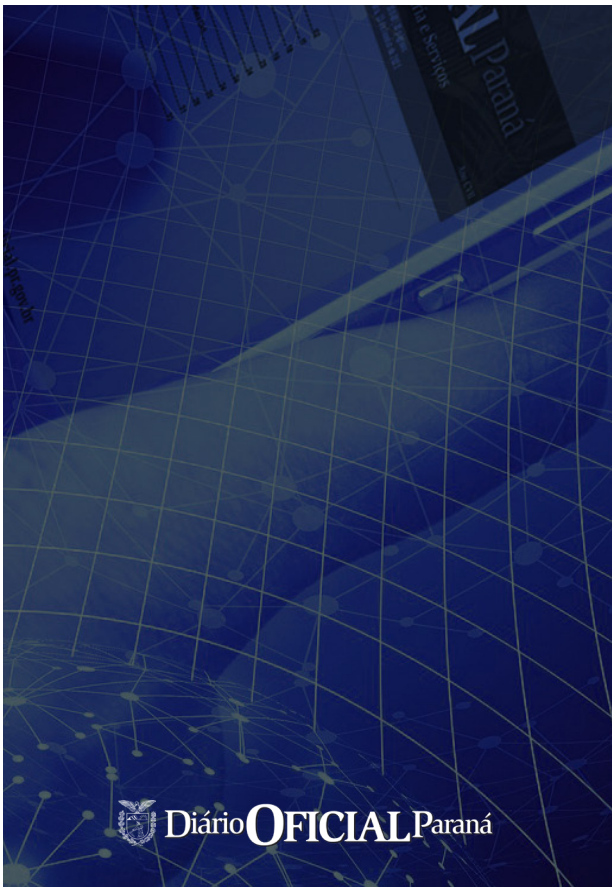
67146/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, de 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público o extrato do Termo de Posse e Exercício do servidor da Carreira Técnica Universitária desta Universidade nomeado no mês de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **HELOISA APARECIDA NOVELLI DE FREITAS** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: A 01, Regime de Trabalho: 40h/s, Posse: 01/04/2025 - Exercício: 01/04/2025. A nomeação se dá em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0030749-39.2020.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 23.765.345-9. A nomeação se dá em caráter definitivo, tendo em vista o trânsito em julgado do referido processo.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

67151/2025



UEM

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 09/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 441/2025–PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
RICARDO PEREIRA RIBEIRO	537.XXX.XXX-15	Departamento de Zootecnia	Professor Associado	30	23/12/2022
RICARDO PEREIRA RIBEIRO	537.XXX.XXX-15	Departamento de Zootecnia	Professor Associado	35	23/12/2023
RICARDO PEREIRA RIBEIRO	537.XXX.XXX-15	Departamento de Zootecnia	Professor Associado	40	23/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 107/2022-PRH de 23/02/2022, 380/2022-PRH de 01/06/2022, 379/2023-PRH de 01/06/2023 e 405/2024-PRH de 03/06/2024.

64634/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 15/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 451/2025–PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
SILVANA CALVO TULESKI	634.XXX.XXX-20	Departamento de Psicologia	Professor Associado	25	15/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 17/2022-PRH de 23/01/2022.

66874/2025

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria n° 449/PRH, de 14 de maio de 2025, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
AILTON OLIVEIRA CORSI	31464560	PR	VIG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	25	18/04/2025
ALEXANDRE MIYAKI DA SILVEIRA	35949585	PR	DEF-CDR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	02/04/2025
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	100848210	PR	CRG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	5	13/04/2025
ANTONIO ERNESTO FRIMMEL	43780980	PR	DQI	QUIMICO	50	02/04/2025
ANTONIO ROBERTO RUZZON	14024093	PR	DMD	PROFESSOR AUXILIAR	30	04/04/2025
ARMANDO MARCOS PROGIANTI	20536071	PR	HUM-DME	MEDICO	50	01/04/2025
AURENIO ROSA DA SILVA	39853981	PR	DCF-FIN	ADMINISTRADOR	45	26/04/2025
CARLOS HEROLD JUNIOR	53464416	PR	EDT	PROFESSOR ASSOCIADO	25	06/04/2025
CARMEN BOTO QUEROL	64150812	PR	DBC	PROFESSOR ADJUNTO	40	29/04/2025
CATIA SILENE SVERSUTI	42395307	PR	TEC	BIOQUIMICO	35	18/04/2025
CLAUDETE APARECIDA MANGOLIM	35230475	PR	CCB-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	17/04/2025
DAYANI BAILLY FERNANDES	65624630	PR	CCB-DIR	PROFESSOR ADJUNTO	5	13/04/2025
DENISE CRISTINA M GRAVENO	42153389	PR	CCH-DCS	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	02/04/2025
EDNEIA JOSE MARTINS ZANIANI	70679817	PR	CCH-DPI	PROFESSOR ASSOCIADO	15	23/04/2025
EDSON ALVES	47109833	PR	CTC-DTC	PROFESSOR ASSISTENTE	35	15/04/2025
EDSON CAETANO DA SILVA	47945933	PR	PCU-DSI	TECNICO DE MANUTENCAO	50	18/04/2025
EDSON GOLEMBIEVSKI CRISPIM	38554093	PR	HUM-DHE	TECNICO EM LABORATORIO	35	02/04/2025
EDSON REIS DA SILVA	47562708	PR	BCE-GEP	TECNICO EM BIBLIOTECA	40	29/04/2025
ELLEN CRISTINA SANTANA ALEIXO	93619943	PR	HUM-DEE	ENFERMEIRO	30	11/04/2025
FABIANA DE CASSIA MERENDA	300655356	SP	DME-PET	MEDICO	20	20/04/2025
GERALDO CLODAIR DE FREITAS	33624719	PR	SGE	MOTORISTA	30	08/04/2025
GILDA APARECIDA T S VERRI	68429331	PR	DEE-ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	20	04/04/2025
HELLEN MORAIS DE LIMA	31369380	PR	HUM-DAI	TELEFONISTA	35	02/04/2025
ISAIAS FERNANDES	64947796	PR	DSM-VIG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	25	18/04/2025
IVANI SELMER MUNHOZ AMORIM	45047741	PR	CCA-DIR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	01/04/2025
JOBEL BELIZARIO DOMINGOS	68780144	PR	CCH-DLP	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	18/04/2025
JORGE ULISES GUERRA VILLALOBOS	61650750	PR	DGE	PROFESSOR ASSOCIADO	50	09/04/2025
JOSE BRAZ HERCOS JUNIOR	31756430	PR	CSA-DCC	PROFESSOR ASSOCIADO	35	22/04/2025
JOSE ROBERTO VASCONCELOS	40859004	PR	CTC-DIN	PROFESSOR ASSISTENTE	50	12/04/2025
LINDIMA PEREIRA DE SOUZA	42986216	PR	ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	13/04/2025
LUCIA CRISTINA DALAGO BARRETO	73166853	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ADJUNTO	20	05/04/2025
LUCIA RURIKO WATANABE	43589482	PR	DEG-ACO	TECNICO ADMINISTRATIVO	50	07/04/2025
LUIS FERNANDES BARBOSA	116414042	SP	CAR	AUXILIAR OPERACIONAL	15	01/04/2025
MARIA CECILIA OLHER	68070180	PR	CCB-NUP	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/04/2025
MARIA EMILIA AVELAR MACHADO	2595675	BA	DMD	PROFESSOR ASSISTENTE	30	06/04/2025
MARTA GIANI LELI	52567874	PR	DEE-ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	20	02/04/2025
MARY MAYUMI TAGUTI IRIE	30713214	PR	CCS-DAB	BIOQUIMICO	30	07/04/2025
ODUVALDO C M PEREIRA JUNIOR	290267080	SP	CCA-HVU	PROFESSOR ASSOCIADO	15	02/04/2025
OSCAR JORDAO JUNIOR	36125292	PR	CCS-DFA	AUXILIAR OPERACIONAL	5	06/04/2025
REGINALDO APARECIDO LOPES	52652197	PR	DME-SME	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	07/04/2025
RENATA NOGUEIRA DE MOURA	41408871	PR	DME-CME	MEDICO	15	15/04/2025
ROSANGELA BARBOSA MOREIRA	49068204	PR	HUM-DEE	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	08/04/2025
ROSIMEIRE A DE O MACIEL	46430824	PR	CCB-DBI	AUXILIAR DE LABORATORIO	35	17/04/2025
SALETE PEREIRA SILVA	46544765	PR	PTE	TECNICO EM BIBLIOTECA	40	01/04/2025
SANDRA REGINA CASSOL CARBELLO	62475854	PR	CCH-DFE	PROFESSOR ADJUNTO	20	06/04/2025
SANDRA REGINA UEHARA	218615589	SP	DFE	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	03/04/2025
SERGIO SEIJI YAMADA	19181588	PR	DMD	PROFESSOR ADJUNTO	45	03/04/2025
SILVIA NAVES DE SOUZA CAMURCI	56645446	PR	DQI	TECNICO EM LABORATORIO	45	14/04/2025
SUELI DE CASTRO GOMES	162634304	SP	CCH-DGE	PROFESSOR ASSOCIADO	15	07/04/2025
VALDECIR CABREL	41462965	PR	PCU-DSM	AUXILIAR OPERACIONAL	30	27/04/2025
VALENTIM RICARDO JORDAO	36468726	PR	PCU-PQE	ENGENHEIRO AGRONOMO	30	05/04/2025
VANDERLY JANEIRO	41821124	PR	CCE-DIR	PROFESSOR ADJUNTO	25	10/04/2025
VANESSA DENARDI A BALDISSERA	58921874	PR	CCS-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	15	26/04/2025
VILMA GALVAO DA MOTA	42246085	PR	CCS/DBS	AUXILIAR OPERACIONAL	25	10/04/2025
VILSON DOMINGUES BRAZ	40995544	PR	SGE	MOTORISTA	30	08/04/2025
WAGNER RONALDO FERRAREZI	42466379	PR	SIS-SAN	ANALISTA DE INFORMATICA	25	13/04/2025
ZENILDA DO ESPIRITO S DA SILVA	62655925	PR	HUM-DAI	AUXILIAR OPERACIONAL	30	06/04/2025

Tornar pública a Portaria Nº 333/GRE, de 02/05/2025, que **nomeia MILENA PLAHTYN FERNANDES**, portadora do RG nº 12.XXX.060-X/PR, para exercer a função de Assessora Especial Externa para atuar como produtora e gestora cultural, junto a Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. Atribui à servidora a remuneração o equivalente ao Símbolo DA-3.

Tornar pública a Resolução Nº 071/CAD de 10/04/2025, que **aprova a Disposição Funcional do servidor docente JOSÉ CAMACHO SANTOS**, matrícula 953109, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) , a partir de 27 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem ônus para a origem.

Tornar pública a Resolução Nº 021-CI/CCS de 02/04/2025 que **aprova** a concessão de **Licença Sabática** ao docente **JOÃO CARLOS PALAZZO DE MELLO**, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, para o período de 01/04/2025 a 30/09/2025

67095/2025

Autoriza a viagem do prof. Júlio Cesar Damasceno para realizar estágio de Pós-Doutorado, no l'Institut National de Recherche pour l'Agriculture, l'Alimentation et l'Environnement/Department ACT/UMR Territoire-França, no período de 23/05/2025 a 02/02/2026, com o ônus restritos aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a UEM.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

65640/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 13/05/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 364/2025-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023050100680219, datada de 02/12/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) RICARDO PEREIRA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº. 537.XXX.XXX-15, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função/classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/10/1986 a 16/07/1989	02	09	16
Estado de São Paulo	17/07/1989 a 28/02/1990	00	07	12
INSS	01/03/1990 a 20/03/1990	00	00	20
INSS	04/02/1991 a 12/03/1991	00	01	09
TOTAL		03	06	27

Art. 2º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	21/03/1990 a 31/01/1991	00	10	10
TOTAL		00	10	10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

65427/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 13/05/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 368/2025-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025020100070255, datada de 17/04/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NEUSA MARLI PRESA, portador(a) do CPF nº. 628.657.819-68, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função/classe de Professor Auxiliar, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	28/03/1991 a 27/03/1992	01	00	00
TOTAL		01	00	00

Art. 2º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	16/08/1993 a 28/02/1994	00	06	15
TOTAL		00	06	15

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

65879/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de exclusão da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 13/05/2025, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 443/2025–PRH

Considerando o artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970 e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992; considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da portaria n° 684/2024-PRH de 05/09/2024, o nome do(a) servidor(a) NEUSA MARLI PRESA, CPF: 628.XXX.XXX-68, concedendo o 6º QUINQUENIO em 16/08/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

65822/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Portaria de averbação de tempo de contribuição datada de 15/05/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 372/2025-GRE

Considerando o Protocolo 23.983.030-7 de 14/05/2025;
Considerando a Declaração de Tempo de Contribuição, datada de 25/04/2025, expedida pela Coordenação de Concessão de Benefícios da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALERIA BRUMATO REGINA FORNAZARI portador(a) da RG nº. 9.XXX.911-X/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
SEED	02/03/2015 a 16/01/2025	09	10	18
TOTAL		09	10	18

66785/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.336 – 14/05/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000013027-2) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.858**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Julio Cesar Ferreira	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

67089/2025

UNESPAR

PORTARIA N.º 663/2025 - REITORIA/UNESPAR

Designa Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos, eventuais irregularidades e responsabilidades em virtude de ocorrências envolvendo servidores do Campus de Apucarana da UNESPAR, conforme relatos contidos no Protocolo nº 23.236.452-1.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 03/08/2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023–PROJUR/UNESPAR, o Despacho nº 004/2025- CPA/Projur/Unespar, o Memorando nº 194/2024 da Direção Geral/Campus de Apucarana (Fls. 2, Mov. 2), e o Despacho do Agente de Compliance (Fls. 30, Mov. 20, juntados no Protocolo nº 23.236.452-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos, eventuais irregularidades e responsabilidades no âmbito administrativo, em virtude de ocorrências envolvendo servidores no Campus de Apucarana, conforme relatado no Protocolo nº 23.236.452-1.

Art. 2º Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, fica nomeada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores/membros: Prof. Paulo César Almeida de Oliveira, RG nº 4.xxx.045-x, Prof. Sergio Luiz Maybuk, RG nº 4.xxx.540-x (membro) e Profª. Claudilaine Caldas de Oliveira, RG nº 6.xxx.134-x (membro).

§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher qualquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.
§ 2º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, com emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art.177 e 88, § 2º da Lei 20.656/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paranavaí, 12 de maio de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

66603/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:
Portaria nº 555/2025 de 28/04/2025. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Agente Universitário, Luciano Lucas de Lima Borim, CPF nº XXX.161.439-XX Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o Campus de Paranavaí, em 30/04/2025.
Portaria nº 556/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Rebeca Rosa de Souza Lopes Nascimento, CPF nº XXX.385.369-XX, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Paranavaí, em 22/04/2025.
Portaria nº 557/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 437/2025 – REITORIA/UNESPAR, referente a alteração de Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Sergio Monteiro Freire, CPF nº XXX. 042.213-XX, lotado no Campus de Curitiba II.
Portaria nº 558/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES da Agente Universitária, Dayane Aparecida Tomiko de Andrade, CPF nº XXX.026.989-XX lotado no Campus de Paranavaí, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 02/05/2025 até 01/05/2026;
Portaria nº 559/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES do Agente Universitário, Henrique Borges Frachinconi, CPF nº XXX.306.889-XX lotado no Campus de Paranavaí, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 02/05/2025 até 01/05/2026;
Portaria nº 560/2025 de 28/04/2025.Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES da Agente Universitária, Nathalia Raiany Araujo Andrade Pereira, CPF nº XXX.452.589-XX lotada no Campus de Paranavaí, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 08/05/2025 até 07/05/2026;
Portaria nº 561/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES da Agente Universitária, Larissa Lima Cruz, CPF nº XXX.177.616-XX lotada no Campus de Paranaguá, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023, no período de 02/05/2025 até 01/05/2026;
Portaria nº 569/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Lilian Fávaro Alegrâncio Iwasse, CPF nº XXX.169.369-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 112/2025 - PROGESP, para Campus de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 15/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 570/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Maria José Máximo, CPF nº XXX.374.499-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 113/2025 - PROGESP, para Campus de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 15/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 571/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar o professor Rodrigo Fessel Sega, CPF nº XXX.495.248-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação n° 104/2025 - PROGESP, para Campus de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 14/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 572/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Lyandra Melgarejo Seffrin, CPF nº XXX.072.669-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação n° 103/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 573/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Sandra Maria da Silva, CPF nº XXX.044.909-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 108/2025 - PROGESP, para Campus de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 574/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Rebeca Rosa de Souza Lopes Nascimento, CPF nº XXX.385.369-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 116/2025 - PROGESP, para Campus de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 23/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 575/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a Agente Universitária, Daniane Lopes Casiano, CPF nº XXX.932.216-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 131/2025 - PROGESP, para o Campus de Paranavaí, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 23/04/2025 a 22/04/2026.
Portaria nº 576/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a Agente Universitária, Tatiane de Oliveira Souza, CPF nº XXX.573.869-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 138/2025 - PROGESP, para o Campus de Paranavaí, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 24/04/2025 a 23/04/2026.
Portaria nº 577/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Eliane Cinira Rodrigues Terra, CPF nº XXX.069.409-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 133/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 28/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 578/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar o professor Tadeu Aparecido Malaquias, CPF nº XXX.419.802-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação n° 120/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 28/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 579/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar o professor Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro, CPF nº XXX.300.868-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação n° 122/2025 - PROGESP, para Campus de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 580/2025 de 28/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Rita de Cássia Alves, CPF nº XXX.023.729-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 129/2025 - PROGESP, para Campus de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 28/04/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 587/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Contratar a professora Mabile Borsatto, CPF nº XXX.187.629-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 098/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba II, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 17/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 588/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Contratar a Agente Universitária, Aline Katerin Pinheiro, CPF nº XXX.326.629-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 137/2025 - PROGESP, para o Campus de Apucarana, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 28/04/2025 a 27/04/2026.
Portaria nº 589/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Contratar o professor Saile Moura Farias, CPF nº XXX.703.822-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 123/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba II, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 590/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Rodrigo Fessel Sega, CPF nº XXX.495.248-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Apucarana, a partir de 15/04/2025.
Portaria nº 591/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para RT-20 horas da professora Fabiana Silva Botta Demizu, CPF nº XXX.514.979-XX, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no Campus de Paranavaí, a partir de 15/04/2025.
Portaria nº 592/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora Lilian Fávaro Alegrâncio Iwasse, CPF nº XXX.169.369-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Paranavaí, a partir de 16/04/2025.
Portaria nº 593/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora Luara Alexandre dos Santos, CPF nº XXX.601.309-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Paranavaí, a partir de 16/04/2025.
Portaria nº 594/2025 de 30/04/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Guilherme Antunes Leite, CPF nº XXX.458.969-XX, na função de Professor Colaborador,

Mestre, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 09/04/2025.
Portaria nº 596/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Leonir Borges, CPF nº XXX.668.009-XX, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 11/04/2025.
Portaria nº 597/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Dhênis Rosina, CPF nº XXX.187.579-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 10/04/2025.
Portaria nº 598/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Luciano Dallastra, CPF nº XXX.561.319-XX, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no Campus de Curitiba I, a partir de 02/04/2025.
Portaria nº 599/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Tadeu Aparecido Malaquias, CPF nº XXX.419.802-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Curitiba I, a partir de 29/04/2025.
Portaria nº 600/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Fausto de Lima Pereira Ribeiro, CPF nº XXX.767.526-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Curitiba II, a partir de 05/05/2025.
Portaria nº 601/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Emilly Gozales Jolandek, CPF nº XXX.735.529-XX, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Paranavaí, em 14/05/2025.
Portaria nº 602/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Joze Palani Guarez, CPF nº XXX.067.078-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 132/2025 - PROGESP, para Campus de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 10 horas, pelo período de 12/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 603/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Contratar o professor Daniel de Miranda Lins, CPF nº XXX.231.079-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 109/2025 - PROGESP, para Campus de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 604/2025 de 05/05/2025. Art. 1º Contratar o professor Alexandre César Rosa, CPF nº XXX.273.783-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 125/2025 - PROGESP, para Campus de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 643/2025 de 08/05/2025. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Ana Maria da Silva, CPF nº XXX.855.289-XX, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Paranaguá, em 16/05/2025.
Portaria nº 644/2025 de 08/05/2025. Art. 1º Contratar o professor Rafael Iravedra, CPF nº XXX.599.540-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 - PSS e Edital de Convocação n° 157/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 07/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 645/2025 de 08/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Gabriele Bastos Pecuch, CPF nº XXX.277.479-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 151/2025 - PROGESP, para Campus de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 646/2025 de 08/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Ivana Aparecida da Cunha Marques, CPF nº XXX.129.839-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 143/2025 - PROGESP, para Campus de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 647/2025 de 09/05/2025. Art. 1º Contratar o professor Otávio Augusto Ganzert Weinhardt, CPF nº XXX.331.539-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 146/2025 - PROGESP, para Campus de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 05/05/2025 a 04/11/2025.
Portaria nº 648/2025 de 09/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Virginia Maria Nuss, CPF nº XXX.428.279-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação n° 156/2025 - PROGESP, para Campus de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 09/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 649/2025 de 09/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Camila Muniz de Oliveira, CPF nº XXX.082.519-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2024 – PSS, Edital de Resultado Final nº 038/2024 PSS e Edital de Convocação n° 165/2025 - PROGESP, para Campus de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 12/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 650/2025 de 09/05/2025. Art. 1º Contratar a professora Marla Michelle Nascimento Portela do Prado, CPF nº XXX.759.418-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação n° 167/2025 - PROGESP, para Campus de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 09/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 658/2025 de 12/05/2025. Art. 1º Contratar o professor Sávio Bueno, CPF nº XXX.544.919-XX, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 019/2023 PSS e Edital de Convocação n° 154/2025 - PROGESP, para Campus de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 08/05/2025 a 31/12/2025.
Portaria nº 659/2025 de 12/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora Gabriele Bastos Pecuch, CPF nº XXX.277.479-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Apucarana, no período de 08/05/2025 a 07/06/2025.
Portaria nº 660/2025 de 12/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-24 para RT-40 horas do professor Juares Jocoski, CPF nº XXX.837.359-XX, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de União da Vitória, a partir de 21/04/2025.
Portaria nº 661/2025 de 12/05/2025. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-10 para RT-24 horas da professora Joze Palani Guarez, CPF nº XXX.067.078-XX, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 13/05/2025.
Portaria nº 664/2025 de 13/05/2025. Art. 1º Contratar a Agente Universitária, Dalita Batista Moura, CPF nº XXX.756.002-XX, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação n° 095/2025 - PROGESP, para Reitoria - Paranavaí, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 28/04/2025 a 27/04/2026.
Portaria nº 665/2025 de 13/05/2025. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Taís Cabral Monteiro, CPF nº XXX.156.508-XX, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Curitiba I, em 12/05/2025.
Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

67127/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de maio de 2025:

RETIFICAÇÃO: Na Portaria nº 154-PROGESP, de 15-5-2025, publicado no Diário Oficial nº 11.902, de 15-5-2025. Onde se lê: Totalizando 12 dias e 225 dias. Leia-se: Totalizando 12 anos e 225 dias.
156-PROGESP, de 16-5-2025: Concede ascensão de nível à docente Maristela Franchetti de Paula, RG nº 4.XXX.555-X, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

67050/2025

UNIOESTE

EXTRATO DE PORTARIA N.º 026/2025 -DCCSA
Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 026/2025-DCCSA, de 09/05/2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente Mauro José Ferreira Cury.

OCORRÊNCIA: Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Mauro José Ferreira Cury.
ART. 2º O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período de 27 a 31 de maio de 2025, para participar do "III Congreso Internacional de Ciencias Básicas y Congreso Nacional del Ciencias, a ser realizado na cidade: Montería, estado: Córdoba, país: Colômbia, no período de 28 a 30 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

maio de 2025. **Ônus**: As despesas serão custeadas pelo evento.
Art. 3º Esta Portaria, gera efeito a contar de 09 de maio de 2025.

Valdir Serafim Junior – Diretor do Centro de Ciência Sociais Aplicada – DCCSA – Port. 0016/2024-GRE, de 03/01/2024

65553/2025

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR

PORTARIA Nº 031/2025 – DG: Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato GMS n.º 2928/2025, Pregão Eletrônico 335/2025 UNIOESTE/Campus de Toledo, Protocolo n.º 23.547.349-6, com o objeto: contratação de serviços especializados para controle e erradicação de vetores e pragas urbanas na unidade da Unioeste/Campus Toledo, pelo período de 24 meses. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, CPF n.º: 787.XXX.XXX-34. Gestor de Contrato Substituto: LUCIR REINALDO ALVES, CPF n.º: 039.XXX.XXX-89. Fiscal de Contrato: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, CPF n.º: 452.XXX.XXX-15. Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanham sua execução. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Estado e tem vigência concomitante a do Contrato e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

66794/2025

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2024.

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) **Marina Berti**, portador (a) do RG nº **1.499.462-9**, inscrito (a) no CPF nº **371.657.719-72**, lotado (a) na Coordenação do Ambulatório de Odontologia/Campus de Cascavel, tendo como endereço eletrônico m**arina_berti2004@yahoo.com.br** e telefone **(45)3220-4215** para contato, como FISCAL TITULAR do TED 002/2024 (a fim de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado). Designamos, também, o(a)servidor (a) **Elton Johnny Silva de Mattos,** portador (a) do RG nº **9.504.564-2**, inscrito (a) no CPF nº **051.873.719-59**, lotado (a) na Coordenação do Ambulatório de Odontologia/Campus de Cascavel, tendo como endereço eletrônico **elton.mattos@unioeste.br** e telefone **(45)3220-7273** para contato, como seu suplente.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2024.

Cientes: Marina Berti - Fiscal Titular; Elton Johnny Silva de Mattos - Fiscal Suplente.

66973/2025

PORTARIA Nº 1964/2025-GRE, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Conceder progressão de nível a Professora NEIDE DA SILVEIRA DUARTE DE MATOS, RG nº 7.XXX.182-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

67052/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – SECOM

Súmula: Designa responsáveis pelas Diretorias, Coordenações e Unidades da Secretaria de Estado da Comunicação.

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Decreto Estadual 4276 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Diretores da Secretaria de Estado da Comunicação:

I – Diretoria de Imprensa: Erikson Felipe Denk, RG nº 14.XXX.575-X;

II – Diretoria de Comunicação Digital: Cinthia Amador Genguini; RG nº 9.XXX.797-X;

III – Diretoria de Publicidade: Willian Dos Santos Silva, RG nº 44.XXX.219-X/SP;

IV – Diretoria de Rádio e Televisão Educativa do Paraná: Giselle Mara de Lima, RG n.º 7.XXX.920-X;

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Chefes de Coordenações e de Unidades da Secretaria de Estado da Comunicação conforme lista abaixo:

I – Coordenação de Relações com Imprensa: Amanda de Souza Laynes, RG nº 8.XXX.512-X;

II – Coordenação da Agência Estadual de Notícias: Marcos Henrique Xavier Vicente, RG n.º 6.XXX.815-X;

III – Coordenação de Conteúdo Digital: Elaine Regina Geiser, RG nº 6.XXX.918-X;

IV – Coordenação de Mídia Digital: Débora Louise de Almeida Silva, RG nº 9.XXX.627-X;

V – Coordenação de Produção: Carolina Marçal Nasseh; RG nº 7.XXX.975-X;

VI - Coordenação de Mídia: Maria Ilena Magnaguagno Velaz; RG nº 10.XXX.955-X;

VII – Coordenação de Avaliação e Pesquisa: Franciele França Machado; RG nº 10.XXX.842-X;

VIII – Coordenação de Rádios: Cristiano Luiz Castilho, RG nº 8.XXX.543-X;

IX – Coordenação de Televisão: Ana Paula Cornel de Souza, RG nº 6.XXX.003-X;

X – Coordenação de Engenharia: Abimael Fernando Moreira, RG nº 7.XXX.222-X;

XI – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações: Eder Franquito Da Costa, RG nº 6.XXX.018-X.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Cleber Mata

Secretário de Estado da Comunicação

66683/2025

Secretaria da Cultura

CCTG

PORTARIA n° 017/2025 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de n° **23.992.678-9**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 016/2025 – DIPRE/CCTG, publicada no Diário Oficial Executivo do dia 13 de maio de 2025, Edição nº 11900, que designa a servidora **GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS,** portadora do **RG n° 06.XXX.981-X**, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento deste Centro Cultural Teatro Guaíra, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **IVAN DE PAULA DE SOUZA,** portador do **RG n° 043.XXX.XXX-89**, por motivo de férias, conforme segue:

I – Onde se lê: no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, leia-se: 26/05/2025 a 05/06/2025.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 15 de maio de 2025.

assinado eletronicamente
Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

67132/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 095/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 469/2024 – SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	23.096.134-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 639/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	APAE DE TAPIRA CNPJ Nº 00.056.991/0001-24
GESTORA	Ana Claudia Dias de Araújo CPF Nº ***.962.569-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

66868/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 176/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 23.942.919-0.

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº PE nº 90004/2024 – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ),** e considerando a solicitação da SEDEF (Mov. 14), na Ata de Registro de Preço (Mov. 7), na Concordância da empresa (Mov. 6), na liberação e autorização para adesão à Ata de Registro de Preço pelo Órgão Gerenciador (Mov. 14), na pesquisa de preços e no Mapa de Vantajosidade (Mov. 16-22), na lista de verificação (mov. 43) e na Informação Técnica nº 170/2025-SEDEF/AT (mov. 50), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a contratação por meio de Adesão à ata SRP da empresa MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA, CNPJ nº 01.370.507/0001-08**, vencedora do item 47 do Pregão citado, para aquisição de placa de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 35-37), **a realização da despesa no valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS/SICAF, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

66752/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2025

Protocolo nº 23.902.409-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "COZINHA EFICIENTE: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA APAE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marmeleiro. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0708 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marmeleiro, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67079/2025

RESOLUÇÃO Nº 076/2025 – SEDEF

RETIFICADO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Ticyana Paula Begnini, RG nº *.180.666-*, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Social – DIDS, em substituição a Quelen Silveira Coden, por motivo de fruição de férias no período de 05/05/2025 a 16/05/2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67124/2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
03 de FEVEREIRO DE 2025

No terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025, em 1ª chamada (início às 14h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato online através do link do meet: https://meet.google.com/ocs-etns-inm, para a realização da Reunião Extraordinária de pauta única: **Organização do Processo Eleitoral para a Presidência e Vice-presidência.** Registro dos participantes: **Conselheiros (as) da Sociedade Civil:** Vice-Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa), Débora Cristina dos Reis (ABEC), Yan Leonardo Ben (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis) e José Claudio Pereira (Ledi Mass Lion). **Conselheiros (as) Governamentais:** Prisciane de Oliveira (SEDEF), Ticyana Begnini (SEDEF), Viviane Ribeiro dos Santos (Casa Civil), João Carlos Pires (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Juliana Schneider (SEAB), Graziela Cristina Peres (SEED), Glória Christina de Souza Cardozo (SEJU), Suelen Glisnk Rodrigues (SETI), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores e Assessores:** Fernando Redede e Lethicia Gaidarj Silva (DPE/PR), Carla Andréa Alves da Silva Marcelino (CONSIJ/TJ). **Secretaria Executiva**: Juliana Muller (SEDEF). A SEC Juliana Muller iniciou a reunião informando sobre a necessidade da instauração do Processo Eleitoral para a representação da presidência e vice-presidência do CEDCA/PR, visto a situação de vacância e a alternância de poder, conforme dispõe o art. 42 do Regimento Interno, com a organização da Comissão Eleitoral paritária para o acompanhamento do processo. Com a palavra, a vice-presidente Danielle Dalavechia

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Chedid Silvestre falou da importância da organização do processo e a definição das datas com antecedência devido ao período de alternância de poder, informando em seguida os representantes da Sociedade Civil para a comissão, sendo: a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC e a Associação Antônio e Marcos Cavanis. E os representantes governamentais indicados foram da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC. A SEC Juliana repassou as datas previamente acordadas entre os segmentos via o grupo do whatsapp, sendo: Envio do registro das candidaturas por segmento ao e-mail do CEDCA/PR, até 07 de Fevereiro de 2025 às 17h (com posterior disponibilização da informação aos órgãos de assessoramento e fiscalização), e o agendamento da Reunião Extraordinária online para a ratificação do processo, dia 21 de Fevereiro às 14h. **Encaminhamentos aprovados sem questionamentos**. Reunião encerrada. Essa ata foi redigida pela Secretária Executiva e após a aprovação será publicada no DIOE e site do CEDCA.

66821/2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA
27 e 28 de fevereiro de 2025

Plenária Ordinária: No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de link do meet: https://meet.google.com/oai-tohw-pdi para a realização da Reunião Ordinária. **Participação dos conselheiros (as)**: **Conselheiros da SC: Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa),** Gabriel de Franco Rocha – suplente (HPP), Yvy Karla Bustamante Abbde (UNILEHU), Henry Baptista Xavier – suplente (UNILEHU), Débora Cristina dos Reis (ABEC), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) e José Cláudio Pereira (Ledi Mass). **Participação dos conselheiros governamentais:** Vice **Presidente Prisciane de Oliveira (CPCA/SEDEF),** Viviane Ribeiro Santos (Casa Civil), João Carlos Pires de Camargo Alves (Paraná Esportes), Amália Regina Donegá (SETI), Ticyana Begnini (CPAS/SEDEF), Juliana Sheneider (SEAB), Maíra Tavares (SEED), Graziela Cristina Peres (SEJU), Luciana Mara Finger (SEJU), Suelen Glisnki Rodrigues (SETR), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores, assessores e convidados:** Rogério Carboni (Secretário da SEDEF), Bruna Saraiva (OAB/PR), Juliana Muller (SEC – CEDCA), Marcela Gusso (CPCA) e Denise Masson (CPCA). **1. ABERTURA.** Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa), e vice-presidente Prisciane de Oliveira (CPCA/SEDEF), agradecem a confiança de estarem a frente desse Conselho que é tão importante para as crianças e adolescentes, falam da responsabilidade que cada conselheiro tem, mencionam a ex-presidente Juliana Sabbag que sempre esteve cumprindo um excelente papel como presidente e agora se afastou por licença maternidade com a chegada de sua filha tão esperada. Falam que juntando todos os esforços o conselho consegue fazer uma diferença na vida das crianças e adolescentes. 2**. Posse da Presidência e Vice-Presidência do CEDCA/PR:** Com a presença do Secretário de Estado da Secretária de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, Sr. Rogério Carboni, a presidente, representante da sociedade civil pela Fundação Iniciativa, Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, e a vice-presidente, Prisciane de Oliveira e representando a SEDEF foram declaradas empossadas na forma de lei, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.076 de 26 de Fevereiro de 2025. O período do mandato refere-se a Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2026, de acordo com a data da publicação do decreto de nomeação. Período em que deverá ocorrer alternância de poder entre os representantes governamentais e da sociedade civil. Eleição ratificada pela Deliberação. 02/2025. **Apresentação do Plano de Trabalho da elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. O Profº Marcos Antônio Cavalieri da UFPR apresenta a elaboração do plano de trabalho para o novo plano decenal, diz que tem um contrato entre a SEDEF e a UFPR para a elaboração desse plano e envolve também a avaliação do plano anterior. O plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná é um documento estratégico que orientará políticas públicas para infância e adolescência nos próximos dez anos. Seu desenvolvimento envolve uma abordagem inovadora, baseada em metodologias ágeis, formulação de metas mensuráveis (OKR) e um modelo estruturado de monitoramento e avaliação. As características almejadas com a metodologia são flexibilidade, tomada de decisões baseadas em evidências, acmpanhamento contínuo e mensuração de impactos. Uso de metodologia ágil com *"sprints",* entrega imcremental, participação ativa de stakeholders, monitoramento e feedbacks constante. Para garantir que os objetivos do Plano Decenal sejam claros e mensuráveis, adotamos a metodologia OKR (Objectives and Key Results), amplamente utilizada para definição de metas estratégicas. Para evitar um planejamento focado apenas em ações e produtos entregues, a metodologia adota os modelos lógicos e a cadeia de resultados. Os indicadores do Plano Decenal serão construídos com base na integração entre OKRs, Modelos Lógicos e Cadeia de Resultados, seguindo três níveis: Indicadores de Impacto – mudanças reais na vida das crianças e adolescentes. Indicadores de Resultado – efeitos diretos das ações implementadas. Indicadores de Produto – registro da execução de atividades e serviços. Além disso, será implementado um sistema de Business Intelligence para acompanhar o progresso dos indicadores em tempo real, facilitando a tomada de decisões baseadas em dados. Sistema de Monitoramento Como inovação no processo, o Plano Decenal contará com um software de monitoramento, permitindo: Coleta automatizada de dados para avaliação contínua. Painéis interativos para visualização dinâmica dos resultados. Alertas e notificações para metas em risco de não serem cumpridas. Esse sistema garantirá que o Plano Decenal não seja apenas um documento estático, mas um instrumento vivo e adaptável ao longo dos próximos dez anos. **PLANO DE TRABALHO APROVADO**. **3. Aprovação das atas.** Atas de novembro e dezembro de 2024. **APROVADAS. 4. Informes da Secretaria Executiva.** 1. PERÍODO DO MANDATO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA. O Biênio 2023/2025 iniciou-se em 25/10/2023 pelo Decreto nº 3706 de 25/10/2023. Com a organização do processo eleitoral das cadeiras de presidente e vice-presidente, na Reunião Extraordinária do dia 11/12/2023 foi feito a ratificação dos eleitos, tendo como princípio a alternância de poder (Del. 71/2023). E conforme o § 10. do Art. 42: "O Presidente e o Vice-presidente, depois de eleitos pelo Conselho, serão nomeados pelo Governador do Estado e empossados na primeira sessão plenária subsequente". Com o consenso do colegiado a posse dos eleitos foi realizada na Reunião Ordinária de Fevereiro de 2024, visto que na reunião ordinária do dia 12/12/2023 não havia tempo hábil para a publicação do Decreto e no mês de Janeiro de 2024 não teve reunião. O período do mandato do dia 22/02/2024 até 22/02/2025. O Biênio 2023/2025 se encerra em Outubro de 2025, mas, independente desse prazo, seguindo o princípio da alternância de poder, a cadeira da presidência ocupada pela Sociedade Civil somente se encerrará no mês de Fevereiro de 2026. Ou seja, a nova gestão da Sociedade Civil se iniciará e ficará na cadeira da presidência até completar 01 de mandato. **Encaminhamento: consulta aos órgãos consultivos para averiguar se haverá algum prejuízo quanto às datas das passagens de gestão**. Aprovado. DECRETO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA: DECRETO Nº 9076 de 26 de Fevereiro de 2025 – Nomeação da Danielle e da Prisciane**. 2. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL**. Decreto 8.688 de 20/01/2025**.** SEDEF – Substituição da Juliana Sabbag pela Prisciane de Oliveira. Titular - Prisciane de Oliveira, Suplente - Paula Cristina Calsavara. SEDEF - Entrada da Ticyana Paula Begnini em substituição da Prisciane de Oliveira. Titular: Ticyana Paula Begnini, Suplente: Renata Mareziuzek. Decreto 8963 de 12/02/2025. SETI – Retorno da Sandra Cristina Ferreira como suplente em substituição a Silmara Cristina Sartori. Titular: Amália Regina Donegá. Suplente: Sandra Cristina Ferreira. SOCIEDADE CIVIL, Decreto 8760 de 27/01/2025, Instituto João Paulo II – Substituição da Ana Alzira pela Morgana Maíra Rossato Plazito, Titular: Morgana Maíra Rossato Plazito, Suplente: Mariana Maciel Batista. Decreto 8840 de 06/02/2025, Fundação Iniciativa – Substituição da suplente Thaiza Hernandes pela Elisa Franciele Araújo, Titular: Danielle Dalavechia Araújo e Suplente: Elisa Franciele Araújo. Decreto 9077 de 26/02/2025, Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC - Substituição da suplente Karoline Dutra Szul pela Dhyeisa Lumena Rossi. Titular: Débora Cristina dos Reis, Suplente: Dhyeisa Lumena Rossi. **- Encontro Nacional SINASE pra valer! -** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); 3. CONVITES: a) Seminário Regional Sul, do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, a se realizar na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 10 e 11 de abril de 2025. (SOLICITADO O RELATÓRIO SÍNTESE DO Seminário Estadual de Avaliação e Revisão do Plano NACIONAL e a informação do nº de vagas). b) Seminário Regional SUL de Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, agendado para os dias 13 e 14/03 de 2025 em Curitiba. c) Convite a Organização Ledi Mass Lion – Secretaria Municipal de Toledo para reunião. Conselheiro José Cláudio solicita autorização para representar o CEDCA. 4. DECRETO nº 6.358 de 20204 – Regulamenta as viagens e diárias: - Prazo estabelecido para o envio da viagem (até 07 dias antes da reunião); - Prazo estabelecido para a prestação de contas com o impedimento da realização de novas viagens – prazo máximo de três dias úteis do seu retorno. 5. REPRESENTAÇÕES DO CEDCA – GOOGLE DRIVE. Próxima reunião do CEDCA/PR - 20 e 21/03. Resoluções Ad Referendum nº 01, 02 e 03/2025; **6. Informes dos Conselheiros.** A conselheira Débora Cristina Reis Costa (ABEC), falou do Encontro Democracia e Direitos que está sendo promovido pelo Fórum Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, deliberação do CONANDA, por meio da deliberação 083/2024, informa que estava previsto o encontro para 19 de março e foi alterada pra para o dia 23 de abril. A conselheira Nadir Aparecida da Silva Fantin (AAMEC), diz que teve nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro em Brasília no II Encontro Nacional SINASE PRA VALER. Diz que teve lançamentos importantes como a recomposição da comissão intersetorial do SINASE, o levantamento nacional dos dados dos atendimentos socioeducativos de 2024, a nova versão do sistema de informações da infância e juventude, módulo SINASE. Contou com a abertura das inscrições para os encontros regionais para atualização do plano nacional do atendimento socioeducativo; Lançamento da nova plataforma da escola Nacional da Socioeducação com cursos novos; lançamento de 6 escolas estaduais socioeducativas; assinatura da carta de acordo para realização das diretrizes nacionais para o atendimento pós medida socioeducativa. A conselheira Nadir diz que tem muitos desafios a serem enfrentados, mas que o Estado do Paraná está além de muitos, disse que teve denúncias de conselhos e outros estados que foi retirado dinheiro do fundo e o conselho está sem fundo. Foi elogiada a pós-graduação do meio aberto no Estado do Paraná. Disse que conversaram bastante com os atores da região Norte e Nordeste, explicou como é realizada a câmara de garantias aqui no Paraná, que é realizado as visitas nos CENSEs, **6. Reorganização das Comissões Especiais do CEDCA;** Formalização dos Ad Referendum 01/2025, 02/2025 e 03/2025. **APROVADOS**. **7. Reorganização das Comissões Especiais do**

CEDCA: Realizado acima nos informes da Secretaria executiva. **8. Informes do Edital 05/2024 – SEDEF; 1. Listagem publicada e suas especificações (quantidade de projetos CNPJ e indicação de projetos):** A relação e o ranqueamento das propostas classificadas para o prosseguimento para as próximas fases do Edital foram divulgados no dia 25/02/2025, contendo 1502 propostas de OSCS com CNPJ diferentes, e a lista de 26 propostas desclassificadas por não atingirem o valor mínimo exigido no Edital. Ademais, a relação possui a informação das OSC's que tiveram mais de uma proposta classificada para o mesmo eixo, e deverão cumprir o previsto no subitem 7.4.2 do Item 7 – DOS CIRTÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO Edital nº 005/2024 – SEDEF, no prazo regular do recurso, com a indicação do projeto que deverá seguir para as próximas fases. Conforme o cronograma a próxima fase referente ao cumprimento dos requisitos, incluindo a inocorrência dos impedimentos legais inicia-se em 07/03 e vai até 070/4. **2. Prazo e fluxo do recurso:** Conforme o item 12 do Edital, os participantes poderão recorrer do resultado preliminar da etapa de avaliação e classificação, no prazo de 05 dias uteis, contados da data da publicação da decisão, ou seja, até o dia 07 de março de 2025. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-protocolo, sendo que é assegurado aos participantes obter a cópia dos elementos dos autos, preferencialmente por via eletrônica. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 dias uteis, contados do fim do prazo para o recebimento. Após os julgamentos dos recursos, a SEDEF publicará as decisões recursais e o resultado da classificação definitiva desta fase. **3. Alterações da Comissão de Seleção:** Devido à reorganização do colegiado e o fluxo do trabalho, registram-se duas alterações realizadas na Comissão de Seleção do edital por meio do Ad Referendum 01 e 02/2025, com a substituição de uma conselheira e a inclusão de mais 03 visando à celeridade do processo. **Devolução dos recursos do processo da contratação dos parecerias:** Com a inviabilidade do processo de contratação de pareceristas, (conforme análise da PGE), foi aprovada a devolução do recurso de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao FIA, fonte 150/131, com a revogação da Del. 44/2024 – CEDCA/PR. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO 4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de Dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações: **DEZEMBRO/2024 - FONTE 284:** ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R$ 32.167.891,54; PAGAMENTOS: R$ 43.079,87; SALDO: R$ 156.469.686,51. - **FONTE 150/131** ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R$ 8.075.620,64; PAGAMENTOS: R$ 1.763.223,00; SALDO: R$ 358.681.045,39; **JANEIRO/2025 - FONTE 284:** ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R$ 1.491.118,22; PAGAMENTOS: R$ 322.319,32; SALDO: R$ 157.638.485,41. - **FONTE 150/131** ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R$ 9.710.097,00; PAGAMENTOS: R$ 1.473.636,77; SALDO: R$ 366.917.505,62. *"Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA".* Com relação aos encaminhamentos referentes ao Plano de Ação do FIA, seguem os dados: **1.** Histórico do aporte de recurso do Estado (fonte tesouro) ao FIA referente às construções das creches (Del. 60/2023 e 25/2024), informando quando o valor de R$ 30.010.000,00 entrou no FIA e o total previsto para 2025. Após, a Del. 25/2024 deverá ser complementada com a aprovação do Conselho: O valor mencionado foi liberado para inclusão na PLOA/2025 pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA no dia 09/09/2024. A deliberação nº 56/2024 foi aprovada em 15/08/2024. 2. Retificação da Deliberação nº 56/2024 (aprovada com o valor de R$ $ 92.475.005,00. (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cinco reais), conforme a aprovação da LOA 2025 (verificar o valor da LOA). Com o aporte de R$ 30.010.000,00, a PLOA/2025 do Fundo fica prevista no valor total de R$ 122.485.005,00. **Parecer da Câmara:** Ciente e Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.2. FUNDO A FUNDO: 4.2.1. Apresentação do resultado da Pesquisa sobre o fundo a fundo: Relato:** Por meio do Protocolo 23.536.564-2, a Secretaria Executiva do CEDCA apresentou a compilação de dados da Pesquisa sobre o Financiamento Fundo a Fundo com recursos do FIA. Importante contextualizar que pesquisa foi elaborada com o objetivo de compreender as prioridades, dificuldades, potencialidades e demandas prioritárias dos 399 municípios do Estado do Paraná, em relação aos recursos recebidos por meio da modalidade de transferência Fundo a Fundo. Aprovada em Outubro de 2024 pelo colegiado, a mesma foi lançada no dia 27/01/2025 via o formulário do Google Forms, com prazo de resposta até o dia 17/02/2025. A pesquisa foi divulgada junto aos Órgãos Gestores dos municípios e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA's, sendo admitidas respostas por ambos os Órgãos. A pesquisa e seu resultado na íntegra estão disponíveis no drive do CEDCA, que pode ser acessado através do link: https://forms.gle/puSEF6GwDWBEtjiT7. No todo foram obtidas 326 (trezentas e vinte e seis) respostas, sendo que alguns municípios apresentaram 02 (duas) respostas consideradas válidas, 01 (uma) pelo CMDCA e 01 (uma) pelo Órgão Gestor. Nessa lógica, identificamos a participação de 290 (duzentos e noventa) municípios. LEITURA DOS GRÁFICOS: **1.** O município, mesmo tendo sido contemplado, já deixou de aderir alguma deliberação do CEDCA/PR na modalidade Fundo a Fundo? R. Considerando 326 respostas: * 78,5% NÃO; * 21,5% SIM; **2.** Se sim, assinale os possíveis motivos (pode assinalar + de uma questão): R. Considerando 74 respostas: * Perda de prazo de adesão – 10,8% * Dificuldade no preenchimento do Sistema SIFF – 6,8% * Restrição na possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesas e vedação – 60,8% * Dificuldade de compreensão do objeto (finalidade da deliberação) – 9,5% * Falta de algum documento para a emissão de ARCPF – 2,7% * Demanda já atendida no município – 31,1% * Recurso disponibilizado insuficiente para a demanda – 27% **3.** Quais as dificuldades do município quanto à execução das deliberações do CEDCA/PR na modalidade Fundo a Fundo? (pode assinalar + de uma questão): R. Considerando 326 respostas: * Dificuldades nos processos licitatórios – 74,5% * Restrição na possibilidade da execução do recurso de acordo com os itens de despesas e vedação – 46% * Restrição na possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesa e vedação – 33,4% * Insegurança no entendimento em relação à execução do objeto da deliberação (itens de despesa/vedações) – 25,5% * Fez a adesão da deliberação e não sabe como executá-la – 8,9% **4.** O município entende ser pertinente uma deliberação com a possibilidade de escolha entre diferentes linhas de execução de recurso? R. Considerando as 326 respostas: * 98,8% - SIM; * 1,2% - NÃO. **5.** Com relação ao objeto das deliberações de acordo com a Política de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, o que o município identifica como demanda prioritária a ser contemplada no repasse Fundo a Fundo? (pode assinalar + de uma questão)? R. Considerando 326 respostas: * Ação de promoção de direitos e fortalecimento de vínculos (por exemplo: Campanhas, ações que possibilitem a parentalidade positiva, realização de diagnóstico, saúde mental, emissão de documentos de cidadania) – 72,7% *Enfrentamento da violência (por exemplo: campanhas, ações de erradicação do trabalho infantil, fortalecimento da rede, capacitação, trabalho com o agressor, realização de diagnóstico, saúde mental, evasão escolar, organização de seminários) – 81,6% * Primeira infância (por exemplo: campanha de vacinação, campanha de pré-natal, ações de cuidado e atendimento a gestante, fortalecimento de ações para a educação infantil, aleitamento materno) – 53,4% * Segurança alimentar (por exemplo: ações de orientação em relação ao sobrepreso e desnutrição e de agravos de saúde) – 38,3% * Acolhimento institucional ou familiar (por exemplo: viabilização de vagas para acompanhantes de crianças e adolescentes em tratamento de saúde) – 51,5% * Ações de cultura, esporte e lazer – 72,1% * Deliberações (conforme a demanda) destinadas em específico ao atendimento das crianças e aos adolescentes da área rural, comunidades quilombola, migrantes, refugiadas, em situação de rua, indígenas, com deficiência – 36,2%. **Parecer da Câmara:** Ciente, a Câmara sugere que o item de pauta seja apreciada na Câmara de Capacitação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, sendo que o conteúdo deverá ser subsidiado pela área técnica da SEDEF. **4.2.2. Protocolo 23.526.959-7 – Monitoramento de saldos das Deliberações fundo a fundo: Relato:** A Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresenta o monitoramento das Deliberações CEDCA cujo prazo de execução se encerrou em 13 de dezembro de 2024, por meio da Informação Técnica nº 01/2025 (ás fls 02), *"Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA".* Pelo exposto, há o valor de R$ 22.635.429,80 (Vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para devolução à conta do FIA/PR, de um total de R$ 162.805.324,38 (Cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) repassados aos municípios contemplados. Os números indicam um percentual de execução dos recursos de **86,10%**. O prazo final para a prestação de contas dos municípios é 31/03/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.2.3. Proposta de repasse de recurso do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: Relato**: Por meio do protocolo nº 23.552.031-5 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresenta a proposta de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR (Lei Estadual nº 19.173/2017). Assim, considerando principalmente o Estatuto da Criança e do Adoelscente – ECA que prevê a criação dos Fundos da Infância com a finalidade de atender as Políticas Públicas prioritárias para crianças e adolescente; o disposto na Del. Nº 09/2024 – CEDCA/PR referente aos Objetivos Prioritários do Orçamento Criança e Adolescente; o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) que constituem áreas prioritárias para as Políticas Públicas para Primeira Infância; e por fim, considerando os apontamentos dos municípios e CMDCAs na pesquisa sobre o financiamento Fundo a Fundo, o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos e Crianças e Adolescente terá como objeto os 06 Eixos previstos no OCA, sendo eles: 1. Direito à Vida e à Saúde; 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; 3. Direito à Convivência Família e Comunitária; 4. Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer; 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6. Fortalecimento dos SGDCA. O recurso a ser disponibilizado será o montante de R$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fonte 150/131 e 284 dispostos nas linhas de ação do Plano de Ação do FIA/2025 aprovado pela Del. Nº 81/2024 – CEDCA. Com base em critérios técnicos todos os 399 municípios serão elegíveis com a possibilidade da aplicação do recurso em mais de 01 eixo de acordo com a necessidade do município. O repasse (de parcela única) para cada município com base na caracterização da população-alvo, será conforme o enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recursos, sendo o valor mínimo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O município poderá receber acréscimo de recurso de acordo com o índice de Vulnerabilidade das Famílias Panamenses (Percentual 75 do IVF/PR) ou IPDM Renda do Índice do Ipardes), conforme tabela no anexo I. Será habilitado o município que possuir ARCPF e estiver regular com a prestação de contas de outros recursos recebidos do FIA. Será permitida a execução de custeio e de capital, com vedação expressa no pagamento de servidores públicos, obras

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

(ampliação e reformas) e pagamento de qualquer despesa na manutenção do município. Sendo facultado ao município a execução direta ou indireta (com a contratação de terceiros para execução). O município deverá iniciar a execução em até 12 meses após o recebimento, tendo como prazo para a execução integral de 24 meses. A prestação de contas deverá ser realizada pelo SIFF com a apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do município e a aprovação do CMDCA. Caso o município não utilize o recurso, o saldo deverá ser devolvido ao FIA. O município que aderir deverá: 1. Participar de capacitações promovidas pela SEDEF relacionado a temática do objeto da Deliberação; 2. Prestar informações sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como sempre que solicitado a SEDEF e ao CEDCA. Os casos omissos deverão ser analizados pela SEDEF e aprovados pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado, com alteração do artigo vinte e quatro: *Art.24 - O CMDCA deverá deliberar pela execução dos recursos provenientes dessa deliberação por meio de planejamento apresentado em Plano de Ação específico através de: I– Execução Direta: Quando a própria Administração Pública Municipal realiza a aplicação do recurso repassado pelo FIA/PR; II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública municipal realiza chamamento público para execução de parte ou do todo, do Plano de Ação, objeto desta Deliberação.* A Câmara do FIA manterá registros dos pressupostos e memória de calculo que parametrizaram os valores da deliberação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara acompanhando a alteração do art. 24 proposto pela câmara de políticas. Aprovado o parecer da câmara de acordo a discriminação da Delº 81/2024 – CEDCA, no valor de R$ 123.862.227,26, sendo que o restante do valor deverá ser aportado do saldo do FIA livre, de R$ 35.697.772,74 (fontes 150/131). **4.2.4. Protocolo 22.716.659-2/CPAS e 22.716.526-0/ CPCA - Levantamento dos municípios que fizeram a aquisição de veículos com recurso do FIA na modalidade Fundo a Fundo. Relato:** Protocolo 22.716.659 2- Conforme encaminhamento, a Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/ SEDEF apresentou o levantamento dos municípios (por deliberação) que fizeram a aquisição da compra de veículo com recurso do Fia nos últimos 03 anos das deliberações fundo a fundo. Assim, por meio da Informação Técnica nº 396/2024 (às Fls. 7), a DPSE/CPAS, informa o que segue: 1. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA. Foi identificado a aquisição de 2 (dois) veículos, ambos do município de Marechal Cândido Rondon, sendo verificado nas notas que os recursos foram utilizados para pagamento parcial dos veículos. 2. Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família com o Incentivo financeiro para o Serviço de Acolhimento Familiar. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 3 (três) veículos pelos municípios de Pinhal do São Bento, Primeiro de Maio e Nova Aurora, sendo que de ambos os primeiros, observamos que com o recurso foi possível custeá-los parcialmente. O município de Nova Aurora custeou com recurso do FIA integralmente. 3. Deliberação nº 055/2018 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 2 (dois) veículos, adquiridos pelos municípios de Londrina e Nova Tebas, sendo verificado nas notas que os recursos foram utilizados para pagamento parcial dos veículos. 4. Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – Liberdade Cidadã. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 1 (um) veículo adquirido pelo município de Cantagalo, sendo verificado na nota fiscal que foi realizado custeio parcial do mesmo. Conforme 2.716.526-0 – CPCA **–** Com relação aos dados das Deliberações vinculadas a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDEF, conforme a informação técnica nº23/2025 (às fls; 6), do total de 09 deliberações apenas duas delas previam a possibilidade de aquisição de veículo, quais foram: *"Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA".* Totalizando em 14 carros adquiridos por 13 municípios com recursos do FIA nos últimos **03 anos,** sendo o que o município de Marechal Candido Rondon comprou 02 carros e os recursos foram utilizados para pagamento parcial dos veículos. **Parecer da Câmara:** Ciente. Porém que sejam apresentadas em formato de planilha, as Deliberações vigentes de 2016 até 2024, quando contemplavam aquisição de veículo, indicando quais municípios realizaram a aquisição, conforme prestações de contas parciais e finais até 31/03/2025. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a observação de que a planilha deverá trazer informações a respeito dos municípios que compraram veículo se utilizando do valor total da deliberação e do valor parcial. **4.2.5 MP/PR – Processo de Arquivamento do município de Campo Largo da Del. 18/2021: Relato**: A 3ª Promotoria de Justiça do Foro de Campo Largo encaminha para ciência a informação sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Civil referente ao repasse de recurso fundo a fundo da Del. 18/2021 – CEDCA – Incentivo Atendimento emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS ao município de Campo Largo. De acordo com a informação, o município demonstrou concretamente que se organizou para implementar as políticas públicas para a prevenção da letalidade de crianças e adolescentes, ainda que não tenha feito a adesão a Deliberação 18/2021. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.3. PROJETOS/EDITAIS: 4.3.1. Apresentação do Relatório de execução do DNA Fim da Dúvida pela SESP: Relato:** Em decorrência da aprovação do Projeto DNA 2.0 por meio da Polícia Científica/ SESP para execução via Termo de Execução Descentralizada – TED (aprovado pela Del. 84/2024) foi solicitado à apresentação do Relatório de execução do Projeto DNA Fim da Dúvida pela SESP, conforme apresentação anexada no drive. Apresentação realizada pelo servidor Pedro Henrique Canezin**. Parecer da Câmara:** Ciente, sugestão para que apresentação seja encaminhada para Câmara de Políticas para apreciação. Câmara indica que as apreciações de resultados qualitativos sejam apreciadas pela Câmara de Políticas ou Garantias dependendo do tema. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.2. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes: Relato:** Por meio do Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de especialização com grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). Análise não realizada em virtude do pedido de vistas da conselheira da SC pela Fundação Iniciativa na reunião ordinária de Dezembro/2024. Encaminhamento realizado por e-mail dia 19/12/2024, com data de retorno até 10/02/2025. Sem o registro do recebimento do relatório. **Parecer da Câmara:** Proposta 1 **-** Aprovado recurso Acompanha o parecer da Câmara de Capacitação. Proposta 2 - Não Aprovada -Arquivasse. Resultados: 3 votos na proposta 1. 2 votos na proposta 2, 1 abstenção. Projeto Aprovado com solicitação de análise à CPCA, do serviço oferecido para verificação de duplicidade de curso e quantidade de vagas (conforme parecer da Câmara de Capacitação). **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara com a utilização do recurso do Fia livre, fonte 150/131. Proposta 1 – Aprovado o recurso acompanhando o parecer da Câmara de Capacitação. Proposta 2 - Não Aprovada / Arquiva-se. Parecer do CEDCA: 14 votos na proposta 01 – (UNILEHU, Instituto Jeferson Bizotto, Casa civil, Esporte, SETI, CPAS/SEDEF, CPCA/SEDEF, SEAB, SEED, SEJU, SETR, SESA, SESP, SEPL); 08 votos na proposta 02 – (ABEC, APAE de São Sebastião da Amoreira, SOS Guarda Mirim de Arapongas, Instituto Leonardo Murialdo, AAMEC, CAVANIS, LEDI MASS LIONS E FUNDAÇÃO INICIATIVA). 01 abstenção (HPP). A presidente Danielle Dallavechia, esclareceu que não entregou o pedido de vistas, mas mesmo assim a câmara deu espaço para que ela relatasse as preocupações com relação a esse processo. **4.3.3. Protocolo 22.829.438-1 – Proposta de Estorno do Edital de Credenciamento de Pareceristas; Relato:** Trata-se do processo visando à contratação de pareceristas especializados para a análise técnica e avaliação de mérito dos critérios de julgamento aplicados às propostas apresentadas pelas OSCs do Edital nº 05/2024. Com a inviabilidade do mesmo, de acordo com o Despacho nº 489/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (às fls. 168) especialmente no que se refere à demonstração da inviabilidade de competição e à sistemática da prestação do serviço no mercado fornecedor, além da ausência de elementos que evidenciem a necessidade de contratação simultânea de múltiplos pareceristas, solicita-se o estorno do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao FIA, fonte 150/131, com a revogação da Del. 44/2024 – CEDCA/PR. Importante ressaltar, que o Edital 05/2024 já continha a previsão da situação, assim, visando a não interrupção das atividades, as análises foram realizadas pela Comissão de Seleção previstas nas Deliberações 41/2024 e 77/2024 – CEDCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.4. Banco de Projetos: Protocolo 23.368.485-6 – Inclusão do Projeto "Criança e Cultura" do Centro de Educação João Paulo II. Relato:** Trata-se da solicitação de inclusão do Projeto Criança e Cultura do Centro de Educação João Paulo II no Banco de Projetos do FIA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O projeto tem como objetivo o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo atividades educacionais, culturais e recreativas que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de atividades de cunho educacionais para crianças de 04 a 05 anos no ensino regular e de contra turno escolar. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF mostraram-se favorável à inclusão do projeto conforme o Parecer Técnico (às fls. 170-171 e 173). **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4. OUTROS: 4.4.1. Relato do GT OCA: Relato:** Conforme encaminhamento da reunião ordinária de Dezembro, a SEPL deverá reorganizar o GT com a revisão do Plano de Trabalho (considerando as atividades realizadas e os avanços no desenvolvimento das ações), composição do grupo e o calendário das reuniões de 2025, com a proposta do agendamento da próxima reunião para o dia 26/02/2025, com a indicação dos representantes do CEDCA no GT por meio da Del. 82/2024. **GT OCA.** Reunião realizada em 26/02/2025 às 9:30 (iniciado as 9:35) **Participantes**: (12 pessoas). Justificada ausência da vice-presidente do CEDCA por estar em evento externo da SEDEF. **Pauta:** 1. apresentação de nova composição; 2. Informes; 3. retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025; 4. calendário do ano. **1.** Apresentação. **1.1. Composição oficial pelo decreto nº 3717/20219:** Gabinete do Governador;

Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; CEDCA/PR: **1.2. Composição real (no grupo de whatsapp são 29)** Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; TJPR; ALEP; Defensoria Pública; MPPR; SEED; CEDCA/PR. Foi formalizada representação do CEDCA/PR pela Deliberação nº 87/2024: Presidente (Danielle Dalavechia Chedid Silvestre) e Vice-presidente (Prisciane de Oliveira) do CEDCA/PR - tomar posse reunião de 28/02/2025; Todos os membros da Câmara Setorial do FIA (seis pessoas) Representantes das seguintes Câmaras Setoriais: a) Políticas: SEDEF/CPCA e ABEC. b) Garantias: Guarda Mirim e Esporte. c) Capacitação: Instituto João Paulo II e SEPL. **2. Informes 2.1.** Instauração do Grupo de trabalho do Planejamento e Orçamento, para alinhamento sobre o que é particular e o que é alinhado nas peças orçamentárias**. 2.2.** Audiência Pública da Comissão de Orçamento da ALEP sobre monitoramento do PPA - Finalização do Exercício 2024, dia 11/03/2025 às 9:30 na ALEP, transmitida pela TV Assembleia (youtube). Link a ser repassado no grupo de whatsapp do GT OCA. **2.3.** Atualização do BI do PPA dia 11/03 (até o fim do dia) - já contabiliza as alterações da lei 22.268/2024. Todos os relatórios sintético e completo do exercício 2024 sobre o PPA é publicado no site: https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana. **2.4.** Pastas estão realizando marcações das entregas elegíveis para anexo de metas e prioridades. Prazo até o fim dessa semana. Depois será discutido pelo CGF e definido pela SEFA o formato do anexo. Prazo da LDO é enviar até dia 15/04 para ALEP. **2.5.** Revisão do PPA por meio de LDO até o final de março. Prazo da LDO é enviar até dia 15/04 para ALEP. **3. Retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025. Objetivo do GT:** desenvolver metodologia de acompanhamento da execução de recursos estaduais que visam assegurar a efetividade das políticas sociais públicas nas áreas relacionadas à proteção da infância e da adolescência. *O que já existe?*Relatório do Grupo de Trabalho, protocolo 16.664.278-7, chamado Orçamento Criança e Adolescente do Paraná: Relatório de Recomendações e Metodologia (2019) Estudo sobre recursos das ações orçamentárias exclusivas. Iniciado avaliação das Ações Orçamentárias não exclusivas. Material sobre marcações das entregas do PPA. Metodologia de marcação de entregas elegíveis para Metas e prioridades da Administração Pública para compor LDO. Artigo padrão em LDO e LOA. Falta uma metodologia de identificação da execução orçamentária total sistematizada que possa ser replicada para depois ser possível decidir como será publicizada e sua periodicidade. Plano de trabalho anterior, baseado em ação/atividade: 1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA. 2) Atualização Ferramenta do BI; 3) Cursos OCA (subprodutos da metodologias); 4) Articulação com ALEP - Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH; 5) Objetivos do OCA; 6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta; 7) Formalização do GT OCA no CEDCA - 87/2024; Sugestão de fechar o ciclo do plano anterior e fazer nova proposta. Plano de trabalho/ de encaminhamentos baseado no objetivo metodológico e de estudos do GT, a ser seguido como pauta nas próximas reuniões: Informes sobre as Peças Orçamentárias nas instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto, pedir a apresentação do produto). Reestruturação do decreto GT OCA - adequação oficial. 1. **Fechamento de ciclo do plano anterior. 2.** Estudo para identificação da execução orçamentária das ações não exclusivas e exclusivas. Estudo para marcações na LOA- agenda transversal. **3. Pré-Calendário de reuniões:** 26/02/2025 - 9:30h online; 19/03/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 23/04/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 25/06/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 20/08/2025 - 15:00 preferencialmente presencial/híbrido; 22/10/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 07/12/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido. **Relato da Reunião para Câmara do FIA:** Foi aberta a reunião pela coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual do Estado do Paraná - PPA, representante da SEPL, para coordenar os trabalhos do Grupo, em que se apresentou a pauta com quatro pontos: 1. apresentação de nova composição; 2. Informes; 3. retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025; 4. calendário do ano. A reorganização do GT pela SEPL está em consonância com o Decreto nº 3.717/2019 e a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR nº 82/2024, essa última que afirma: Art.3º Caberá a Secretaria de Estado e Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, a reorganização do Plano de Trabalho, a análise quanto à composição do GT e a definição do calendário das reuniões do ano de 2025. Os presentes fizeram sua apresentação. Identificaram-se seis novos representantes oficiais do CEDCA. Além disso, houve presença de mais 4 representantes oficiais do GT e dois conselheiros do CEDCA que desejaram acompanhar as discussões. Encaminhou-se que será necessário reorganizar o grupo de WhatsApp do GT, incluindo os representantes oficiais do GT, retirando aqueles que não mais fazem parte. Igualmente, em termos de organização, foi relatado que o drive do GT não está atualizado e alinhado de maneira compreensível e que deve ser reestruturado, para que qualquer pessoa que não tenha acompanhado desde sempre o GT possa acompanhar e entender o que se mantém como memória de trabalho. Foi sugerido que os novos conselheiros oficiais, se instruam dos materiais do GT, estudem o Decreto e como as peças orçamentárias já se modificaram desde a publicação do relatório do GT de fins de 2019. Mas, para possibilitar melhor a instrução decidiu-se que a próxima reunião do GT será para realizar um fechamento sobre as conquistas realizadas até fins de 2024, fundamentado nas relatorias das reuniões do Grupo. Adicionalmente, será elaborado um texto com essa síntese dos relatos das reuniões, conforme o antigo plano de trabalho, a ser repassado um dia antes da reunião do GT. Também, será adicionado ao relato a evolução das peças orçamentárias em relação ao tema do GT OCA. Entendeu-se que é necessário um novo plano de trabalho e foi aceita a sugestão da SEPL, de um pré-plano de trabalho e encaminhamentos, baseado no objetivo metodológico e de estudos do GT, a ser seguido como pauta nas próximas reuniões: 1. Informes sobre as Peças Orçamentárias nas instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto, pedir a apresentação do produto); 2. Fechamento de ciclo do plano anterior; 3. Reestruturação do decreto GT OCA - adequação oficial; 4. Retomada do estudo técnico para identificação da execução orçamentária das ações não exclusivas e, oficializar o estudo da análise das ações exclusivas. Foi decidido um calendário de reuniões bimestrais, com exceção da próxima reunião que será sobre o relato e assimilação do fechamento de ciclo do GT até 2024. As reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, presencialmente, na tarde anterior aos dias do CEDCA, iniciando-se as 15:00. Será comunicado o CEDCA para que providencie possibilidade dos representantes oficiais viajarem com um pouco mais de antecedência nessas datas. As datas são: 19/03/2025; 23/04/2025; 25/06/2025; 20/08/2025; 22/10/2025; 07/12/2025. Solicitou-se que a SEPL repasse links para materiais de instrução e o próprio texto aqui de relato e de trabalho debatido na reunião. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.4.2.Protocolo 22.891.270-0 – CMDCA de Castro solicita atualização do valor do Incentivo Agentes da Cidadania: Relato**: O CMDCA de Castro pleiteia do CEDCA a possibilidade do reajuste no valor da Bolsa Auxílio recebida pelos jovens do Programa Agente de Cidadania, visto que desde sua criação teve apenas um reajuste financeiro, considerado em defasagem pelo CMDCA de Castro. Por meio da Informação Técnica nº 158/2024 a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS (às fls. 4) entende ser legitimo a solicitação de aumento de valor, visto que tal programa é uma oportunidade e um suporte real para muitos jovens. Assim, ressalta que para esse exercício orçamentário não há previsão de recursos para o aumento do valor da bolsa, mas que será solicitado estudos de impacto e de viabilidade para a implementação do referido aumento. A conselheira Renata Mareuzizec (SEDEF) esclarece que a questão do valor da bolsa está atrelado conforme as lei do programa à bolsa de estagiário de ensino superior do Estado, então toda vez que a bolsa do estagiário altera, a do programa agentes da cidadania também sofre esse reajuste, desde 2008 já teve várias alterações. **Parecer da Câmara:** Diligência - Câmara sugere que a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS apresente o estudo de análise de impacto financeiro para todos os contemplados no programa. Sugere encaminhamento para Câmara de Políticas para que realize um estudo a cerca do Programa. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara também para atualização da informação quanto a aumento da bolsa previsto para o mês de Março de 2025 (com o pagamento a partir de abril), com o envio de ofício de resposta ao CMDCA de Castro. **4.4.3.Carta de Informações do PROCON - Geração de boleto do FIA de pessoa física: Relato:** Recebimento da Carta de Informações do Procon do município de Jacarezinho devido a ocorrência de boleto de cobrança gerados do FIA à pessoa física. Em análise, a NFS/ SEDEF verificou a existência de 03 boletos emitidos a pessoa física citada direcionada para os projetos do HPP. Registra-se que no dia 18/02 o HPP solicitou ao NFS/SEDEF o cancelamento das três DDA's identificadas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.4.4. Tarifas Bancárias do FIA: Relato:** O NFS/SEDEF encaminha para conhecimento e providências a fatura de janeiro de 2025 das despesas com tarifas bancárias do FIA. Com a ocorrência da emissão de 7.354 boletos não pagos, totalizando o valor de R$ 19.561,64 (2,66 por cada) a serem custeados pelo Tesouro do Estado. Em contato com o banco foi informado que os títulos podem ser quitados até 29 dias após o vencimento. E o pagamento da referida tarifa deve ser paga até o dia 28/02/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente, com sugestão de uma caixa de alerta no site (fia.pr.gov.br), sobre a emissão dos boletos da conscientização de custo e solicita-se ao NFS/SEDEF um relatório sobre a origem/emissores e destinatários das emissões dos boletos não utilizados. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.5. Protocolo 22.869.265-4 – APAE de Iporã – Venda de veículo: Relato:** A APAE de Iporã por meio do Ofício nº 42/2024 solicita autorização para a venda do veículo KOMBI adquirido por meio do Convênio nº 481/2013 com recurso do FIA. Justifica que o veículo se tornou ocioso após a aquisição de uma Van, a qual é mais espaçosa e com maior capacitada de assentos, e ar-condicionado. De forma a complementar a APAE de Iporã encaminhou o Ofício nº. 53/2024 (às fls. 20) se comprometendo a adquirir e instalar aparelhos de ar condicionado na entidade com recursos advindos da venda do veículo Kombi, os quais proporcionarão conforto térmico às crianças e adolescentes atendidos na OSC, visto as altas temperaturas locais. O NR de Umuarama por meio da Manifestação Técnica (às fls. 21), considerando o Parágrafo 3º do Art. 7º da Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR Nº369/2008 que descreve que bens patrimoniais adquiridos por entidades que puderem ser alienados. terão o seu resultado revertido na aquisição de outro bem, voltado ao atendimento exclusivo da criança e do adolescente, se mostrou favorável a solicitação. E o CMDCA por meio da Resolução nº 35/2024 (às fls. 17) também aprovou a venda do veículo. **Parecer da Câmara:** Solicitar a OSC que apresente orçamentos relacionados aos itens que serão adquiridos, bem como o documento de avaliação do veículo. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara**. 4.4.6. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU): Relato**: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando que em 2023 a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma avaliação de 08 (oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando, portanto, 06 (seis) recomendações pendentes. A partir da apreciação dessas recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro 2010, que "dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações da CGU e na solução proposta pelo Conanda. Como encaminhamento da reunião anterior, a câmara propôs a leitura dos documentos disponibilizados no drive pelos conselheiros para posterior retorno na reunião de Fev/2025. **Parecer da Câmara:** Acompanha o parecer da Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.7. Solicitação de estorno do valor transferido ao FIA: Relato**: A empresa AUTOMOB – Original New Pacific Motors Comércio de Veículos S.A enviou ofício solicitando a devolução do valor de R$ 76.593,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), transferido de forma equivocada ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência no ano de 2025. O referido valor seria destinado ao projeto O Melhor Cuidado, do Hospital Pequeno Príncipe, porém, devido a um erro operacional, foi indevidamente depositado na conta do CEDCA-PR em 2025. Os valores foram doados através de crédito em conta no dia 03/01/2025, com o registro do HPP quanto à identificação do projeto proponente da doação, conforme exigência do §1° do art. 3º da Del. 58/2023 – CEDCA que regulamenta o Banco de Projetos. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para CPCA/SEDEF para manifestação quanto à impossibilidade da devolução do recurso, ressaltando para empresa que o recurso já foi vinculado ao projeto da HPP. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.8. Ofício 01/2025 CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício Circular 18/2024 – CEDCA/PR – acompanhamento de execução das Del. 03 e 04/2023; Relato:** Em resposta ao Ofício Circular nº 18/2024 – CEDCA que solicitou aos CMDCAs o acompanhamento das Del. 03/2023 (Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas) e 04/2023 (Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagens) encaminha as informações apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social: 1. 03/2023 CEDCA/PR Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes. Executados 38,98% dos recursos, com o pagamento mensal de benefícios para famílias indígenas com crianças e adolescentes, dentro do critério da Deliberação (recorte temporal do Cadastro Único), residentes no município de Londrina. Em 26/12/2024 o saldo em conta era de R$ 7.321,89. 2. 04/2023 CEDCA/PR Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, prioritariamente para indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. Desde o início de novembro/2024 encontra-se na fase de Elaboração do Processo Licitatório de 02 veículos de 07 lugares para atendimento ao público-alvo, no Serviço Especializado de Abordagem Social. Em 26/12/2024, o saldo em conta era de R$ 397.064,78. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.4.9. Visitas as OSCs da região Oeste visando a orientação sobre o Banco de Projeto do FIA/pauta da Ledi Mass: Relato:** O conselheiro da Sociedade Civil do CEDCA, representante do Instituto Ledi Mass informa que pretende realizar uma ação "orientativa" junto as OSCs sobre o acesso ao Banco de Projetos, e para tal ação pretende utilizar a relação das entidades que não acessaram o Edital 05/2024 visando compreender também as maiores dificuldades encontradas. Para tal ação, solicita a viabilização de diária com recursos do FIA para a realização das viagens. **Parecer da Câmara:** Conforme relato do Fia do mês de outubro de 2024 no item 4.3.3, o parecer é Câmara sugere a realização de reunião conjunta entre a Câmara do FIA e a Câmara de Capacitação para estruturação de proposta voltada a divulgação/acesso do Banco de Projetos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1) Com a reforma tributária, o programa Nota Paraná,** deve reduzir em 50 % os créditos para as OSCs já em Abril de 2025. Devemos propor ao Estado que não haja tamanha redução ou que seja de forma gradual e ao longo do ano para que não haja grandes impactos nas finanças das OSCs e o risco de descontinuidade de trabalho por falta de recursos. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em conjunto com CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficiar o CEAS convidando para reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2) Banco de Projetos:** O modelo atual utiliza IMPOSTOS FEDERAIS para financiamento de projetos e recursos do CEDCA. Proponho que sejam utilizados 5 % (cinco) dos CRÉDITOS DE ICMS já retidos e os que vierem a ser no Estado pelas empresas para financiar projetos via Banco de projetos. O grande benefício será a democratização do acesso a financiamento, pois, somente as grandes OSCs que estão mais estruturadas, conseguem financiadores no modelo atual. **Parecer da Câmara:** Diligência, aguardando documentação do representante da Ledi Mass. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3) Reforma Tributária:** Com a reforma tributária muitas mudanças foram feitas e ainda outras estão por vir. Precisamos de uma instrução/treinamento sobre as mudanças e seus impactos, futuras fontes de recursos e etc. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em conjunto com CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficiar o CEAS convidando para reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.10. Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Segue instrumental de 2024 para elaboração do Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025. **Parecer da Câmara:** Será realizado as contribuições até 14/03/25 via whatsApp e para apreciação para próxima reunião de Março/2025. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.11 –** Edital 05/2024 – Considerando a Lista de Classificação das OSC, e do indicativo de que o valor das propostas supera o valor de 100 milhões, previsto no Edital, a presente pauta foi incluída para promover a discussão da necessidade de eventual aporte. **Parecer da Câmara:** Solicitar ao NFS/SEDEF, para que apresente em março, programação financeira dos recursos do FIA, para que a Câmara possa avaliar o aporte de recursos para o Edital. Para abril, a Câmara analisará o resultado da programação e da classificação final a ser apresentada pela CPCA, após a fase de análise documental (próxima fase), para assim definir o valor a ser efetivamente aportado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato:** Reorganização desta pauta. **Parecer da Câmara:** A Câmara propõe a construção de uma agenda futura, alinhada aos trabalhos de elaboração do plano decenal, com atores diretamente ligados a política de Convivência Familiar e Comunitária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.2 Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente); Relato:** A UFPR fará amanhã, na reunião plenária, a apresentação do Plano de Trabalho da Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos demais produtos contemplados no Contrato firmado com a SEDEF. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.2.1 - Republicação da Nota CONJUNTA da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (CPCA/SEDEF) e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA) sobre: Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais Municipais. Relato:** Tendo em vista o aumento do pedido de informações sobre o processo de elaboração do novo plano decenal municipal, as alterações de gestão municipal, e a ausência de informações do Governo Federal, entende-se necessário o reencaminhamento da nota técnica aos municípios e CMDCA's. A CPCA fará um estudo do documento para atualização e propõe que a minuta fique disponível para contribuições dos Conselheiros até o 07/03/25 e após será finalizada a versão final e disponibilizada no grupo de whatsapp do CEDCA para aprovação, tendo em vista a urgência da pauta. **Parecer da Câmara:** Aprovado atualização do documento conforme exposto no relato. A Câmara propõe ainda o encaminhamento de questionamento ao CONANDA a respeito de orientação técnica sobre os Planos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.3. Banco de Projetos: Protocolo 23.368.485-6 – Inclusão do Projeto "Criança e Cultura" do Centro de Educação João Paulo II: Relato:** O projeto "Criança e Cultura" têm como objetivo ofertar atividades de cunho educacionais, para crianças de 04 a 05 anos no ensino regular e de contra turno escolar. As atividades educacionais lúdicas, recreativas, artísticas e esportivas, para crianças de 06 à 15 anos no período contrário ao ensino regular, matriculadas na rede pública de ensino, permitindo a ampliação do tempo no ambiente escolar com a participação em oficinas, voltadas ao seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, visando o fortalecimento de vínculos familiares, comunidade, escola, evitando que as crianças ficam expostas a riscos e garantindo os seus direitos. Serão atendidas 230 crianças e adolescentes. A proposta decorre da necessidade de ampliar a assistência a crianças e adolescentes em situação de risco no município de Piraquara, especialmente em territórios marcados pela violência e vulnerabilidade social. O valor do projeto é de R$2.000.000,00 para pagamento de pessoal. **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito da proposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.4. Protocolo 22.881.076-2 SETR – Resposta sobre a participação do CEDCA no GT / alteração da lei Programa Cartão Futuro: Relato:** O presente protocolo trata-se do ofício nº 146/2024 do CEDCA, o qual trata do pedido de solicitação informações da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, sobre as atividades do Grupo de Trabalho - GT que está estudando a alteração da Lei Estadual nº21187/2022, a fim de indicar, à participação de um conselheiro da Sociedade Civil no grupo, visando auxílio na realização das atividades. A SETR relata por meio da informação técnica nº024/2024 que ainda não foi constituído Grupo de Trabalho, mas sim reuniões estratégicas junto ao corpo técnico da Secretaria e membros do Ministério Público para refletir a nova Proposta de Lei. A proposta encontra-se inconclusa, e necessita demais análises pelo corpo técnico da Secretaria. Informam ainda que assim que forem concluídas as adequações necessárias, o Conselho será prontamente oficiado para integrar o Grupo de Trabalho (GT), contextualizam que o GT terá como objetivo promover debates construtivos e proporcionar um espaço colaborativo para a formulação de ideias e sugestões que subsidiem tanto a nova redação quanto a futura execução do Programa Cartão Futuro. **Parecer da Câmara:** Ciente, a câmara entende pela necessidade de acompanhamento das discussões, inclusive nesta fase de reuniões, pelo CEDCA, preferencialmente por representante da Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a indicação da representante da EPESMEL. **1.5. Ofício 330/2024 do município de Cambé – Reestruturação do Centro da Juventude; Relato:** A Secretaria Municipal

de Esportes e Lazer do município de Cambé, por meio do ofício de nº047/2024 encaminhou ao Núcleo Regional de Londrina-PR, informações sobre algumas adequações de manutenção e reaproveitamento dos espaços físicos do Centro da Juventude, dividiu por tópicos e anexou fotos. Por exemplo: sobre a estrutura externa - realizaram a limpeza e pintura dos muros laterais e de fundo, bem como a pintura de grade e portões de acesso, também foi realizada a pintura do Tótem que contém o nome do Centro, piso de acesso à porta principal e paredes da fachada frontal. O município informa que foi removida a placa em lona para posterior substituição e encaminha a sugestão da alteração (fls.04) para aprovação. Na quadra esportiva foi executada a pintura das estruturas da cobertura e arquibancada. Na piscina após a realização da manutenção de vazamentos e tubulação, foi possível executar a limpeza e tratamento periódico da água, no entanto informam que devido às condições climáticas desfavoráveis não foi possível realizar as atividades. O município pretende conseguir investimento, por meio de projetos, para seu aquecimento e cobertura. O documento apresenta também melhorias e alterações nas salas de atendimento, sala da administração, cozinha, etc. O planejamento é para pintura da estrutura interna (salas), quadra poliesportiva e instalação de ar condicionado em alguns ambientes/salas. A Secretaria de Esporte do Município encaminhou ao CMDCA o documento para apreciação e parecer sobre as demandas executadas e sugeridas, e o CMDCA enviou ao CEDCA para conhecimento. Obs: Sobre a questão da placa de lona, será necessário verificar com a Núcleo de Comunicação da SEDEF para orientações ao município. **Parecer da Câmara:** Ciente. Com os seguintes encaminhamentos: 1) A Câmara solicita que seja encaminhado o protocolo para o CPAS a fim de conhecimento e manifestação técnica, tendo em vista que existe um padrão e deliberações específicas sobre a construção dos Centros da Juventude e sua identificação visual, e o município demonstra que houve alterações no padrão original do Estado. Com retorno para próxima reunião. 2) Encaminhar solicitação a CPAS de apresentação de dados relacionados a utilização dos Centros da Juventude pelo público prioritário e demais usuários. 3) Oficiar o CMDCA esclarecendo que eventuais alterações poderão ser realizadas apenas após apreciação final do CEDCA, esclarecendo que este assunto voltará na próxima reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a verificação das Deliberações anteriores do CEDCA (56/2022) a respeito do regramento da identidade visual/reformas e outras alterações, para posterior envio de ofício de resposta ao município, com retorno a câmara para apreciação. **1.6. Protocolo 22.652.929-5 – CEAS/PR – Resposta ao Ofício Circular 08/2024 – CEDCA sobre a Lei de Parentalidade Positiva e o direito de brincar: Relato:** *Pauta originária da Câmara de Garantias, do mês de* ***Junho*** *de 2024 na qual a AAMEC informa sobre a publicação da Lei que institui a parentalidade positiva e como parecer da Câmara e do Cedca foi envio da pauta para os conselhos afins e o encaminhamento a CPAS para elaboração da Nota Técnica sobre a implementação da Lei, no âmbito das Políticas Públicas da Assistência Social. Em* ***Agosto*** *a pauta voltou para Câmara com a resposta da CPAS que conclui o documento informando: "considerando que a parentalidade positiva pode ser desenvolvida por meio de diversas ações, em programas já existentes ou não, e que o apoio e assessoramento aos Núcleos Regionais e municípios circunscritos, para planejamento e execução de programas, projetos, serviços e, benefícios de assistência social, são desenvolvidos alinhados ao ECA, e consequentemente aos princípios da parentalidade positiva, ressaltamos que quaisquer outras ações, para além da indicada acima, como por exemplo, a construção de documentos que versem especificamente sobre o tema da parentalidade positiva ou ainda a implementação de metodologias específicas, devem ser desenvolvidas de maneira conjunta e intersetorial, considerando-se todas as políticas envolvidas no atendimento à infância." como encaminhamento à época ficou estabelecido o reenviou do ofício circular aos Conselhos de Direitos.* O ofício circular nº 08/24 do CEDCA, foi enviado aos Conselhos Estaduais da Assistência Social, da Saúde, da Educação, da Cultura, e da Segurança Pública, sobre a implementação da Lei 14.826/2024 - a qual institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças. O ofício informa que o intuito é conhecer e acompanhar as ações, no sentido do trabalho intersetorial, solicitando deste modo informações dos Conselhos de Direitos, sobre a realização ou perspectiva da apreciação da pauta junto aos órgãos gestores da política, e assim também saber se já existem ações desenvolvidas voltadas a esse objeto. Foi enviado com o ofício a Cartilha da Unicef: O cuidado integral e a Parentalidade Positiva na Primeira Infância, e a cópia da Lei 14826/2024. Deste modo, o CEAS respondeu ao CEDCA/PR, e "para melhor elucidação das questões anteriormente postas," encaminharam anexas as informações técnicas elaboradas pela Coordenação da Política da Assistência Social, e pela Coordenação de Programas e Projetos. A Informação Técnica 129/2014 da DPSB/CPAS/SEDEF informa que: "o Estado do Paraná por meio do Decreto nº 7358/2021 instituiu o Programa Criança Feliz, e considerando alguns alinhamentos do Governo Federal sobre o programa, em abril de 2024 as ações do Programa Criança Feliz passaram a compor as competências da Divisão de Proteção Social Básica e desde então desenvolvem ações voltadas ao objeto deste protocolado com foco na centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. O Programa Criança Feliz, que está em reordenamento para Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, é uma iniciativa que atende gestantes e crianças de até seis anos, com foco em famílias beneficiárias de programas sociais como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, com foco em visitas domiciliares para orientar famílias sobre cuidados essenciais, saúde, educação e proteção da criança. A Lei citada e a Cartilha da UNICEF já são ferramentas utilizadas no assessoramento que temos realizado aos municípios paranaenses que aderiram ao programa assim como temos orientado aos visitadores do programa em como agir em situações em que observa e identifica que uma criança pode estar sofrendo algum tipo de violência ou privação de algum direito fundamental humano e quais as ferramentas para a prevenção e o enfrentamento à violência contra crianças na primeira infância." A Coordenação de Programas e Projetos da SEDEF manifestou-se também sobre o tema e informou que tem focado ações voltadas à primeira infância, que abrange os primeiros seis anos de vida, devido a sua importância para o desenvolvimento das crianças. Cita o programa Nossa Gente Paraná, o qual é um programa estratégico de enfrentamento à pobreza e superação das vulnerabilidades, com metodologia de trabalho que considera o acompanhamento da família de maneira intersetorial por, pelo menos, 2 anos. O Programa utiliza o Sistema de Acompanhamento das Famílias, o qual permite que as famílias sejam identificadas de acordo com a sua vulnerabilidade social. O índice de vulnerabilidade da família faz a leitura dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais e por meio de 19 aspectos, e atribui um valor de índice para cada família, sendo que quanto mais perto de 1, maior a vulnerabilidade da família. O Sistema de Acompanhamento das Famílias agrega ainda, 69 questões sobre a família que é dividida em 08 temas, sendo que um deles é sobre os Direitos de Crianças e Adolescentes, provendo assim um retrato social da família possibilitando que as ações sejam planejadas pelos técnicos municipais das mais diversas áreas. Os demais Conselhos ainda não enviaram as respostas. **Parecer da Câmara:** Reiterar aos demais Conselhos os ofícios e convidar os representantes dos Conselhos para participar da câmara de políticas públicas no mês de Março, apresentando as informações solicitadas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a participação da conselheira representante da AAMEC. **1.7. Ofício 71/2025 – CAOPCAE/PR – Plano Estadual para Primeira Infância: Relato:** Esta pauta refere-se ao ofício do Ministério Público do Paraná o qual solicitou a inserção da pauta na próxima reunião do CEDCA/PR para discussão e deliberação sobre as políticas públicas da Primeira Infância no Estado do Paraná. O ofício contextualiza ainda que: " (...) considerando a ausência de notícias sobre a elaboração de um plano estadual específico para a Primeira Infância, solicita-se que essa temática seja tratada como pauta permanente em todas as reuniões do CEDCA, permitindo o acompanhamento dos avanços que deverão ser apresentados mensalmente pelas Secretarias de Estado envolvidas, até que o plano próprio seja apresentado." O ofício apresenta como anexo o despacho 03/25 que apresenta as respostas da SEDEF; da SEED; da SESA; da SEAB; e do CEAS. O despacho destaca ainda informações de consulta realizada ao site Primeira Infância (https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/), e descreve que embora os indicativos do estado do Paraná estejam em destaque quando comparados a outros estados da Federação, ainda há índices que merecem muita atenção e priorização em relação às políticas públicas envolvidas, por exemplo: Cobertura Vacinal; Taxa de Mortalidade Infantil; Taxa de Mortalidade por causas evitáveis; Partos de mães adolescentes; Aleitamento materno; Criança de 0 a 5 anos com baixo peso. **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara acolhe a sugestão de o tema ser pauta permanente. Informar ao MP de que o Plano pela Primeira Infância será contemplado no Plano Decenal Estadual que está em fase inicial de elaboração. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.8. Proposta de alteração da Del. 65/2017 – Dispõe sobre os projetos apresentados por Órgãos da Administração Pública: Relato:** A CPCA realizou uma revisão da Deliberação 65/2017 a qual se refere a projetos apresentados por Órgãos da Administração Pública, e encaminha a proposta de alteração da deliberação para apreciação do Conselho, tendo em vista ainda o decreto nº 11.180/2022 que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada. **Parecer da Câmara:** Aprovada a proposta de minuta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.9. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU): Relato:** *Pauta iniciada em Dezembro/2024 - Resumo: "O CONANDA descreve que a partir da apreciação das recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) - do próprio CONANDA - com o apoio de uma consultoria externa, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº137/2010 que dispões sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e propõe ainda acrescentar atribuições adicionais para os conselhos de direitos em relação aos fundos. O Conselho Nacional decidiu por fazer um GT de Trabalho para realizar um estudo mais aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU, e tendo em vista o encerramento da atual gestão, o GT será instalado pela nova gestão em 2025. Deste modo, o Conselho solicita o apoio e da ciência a todos os conselhos de direitos do teor da recomendação da CGU e das sugestões apontadas, e solicita que todos os conselhos enviem com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara sugere que todos os Conselheiros se apropriem do documento, para possíveis contribuições, e que na reunião de Fevereiro o tema volta para debate, inclusive tendo em vista que o GT proposto pelo CONANDA será composto apenas em 2025 com a nova gestão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara."* **Parecer da Câmara:** Propõe-se o agendamento de uma reunião conjunta com a Câmara de Política e do FIA para sugestões na Resolução, a fim de ser apresentada proposta na próxima reunião do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.10. Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Elaborado o Plano o Planejamento da Câmara, em documento anexo.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parecer da Câmara: Aprovado o planejamento, sendo que o documento deverá nortear as discussões da Câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.11 Proposta de repasse de recurso do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/ CPCA – SEDEF: Relato:** Por meio do Protocolo 23.552.031-1 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresentou a proposta de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo, para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR (Lei Estadual nº 19.173/2027). Assim, considerando principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que prevê a criação dos Fundos da Infância com a finalidade de atender as Políticas Públicas prioritárias para crianças e adolescente; o disposto na Del. 09/2024 – CEDCA/PR referente aos Objetivos Prioritários do Orçamento Criança e Adolescente; o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) que constituem áreas prioritárias para as Políticas Publicas para Primeira Infância; e por fim, considerando os apontamentos dos município e CMDCAs na pesquisa sobre o financiamento Fundo a Fundo, o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos e Crianças e Adolescente terá como objeto os 06 Eixos previstos no OCA, sendo eles: 1. Direito à Vida e à Saúde; 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; 3. Direito à Convivência Família e Comunitária; 4. Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer; 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6. Fortalecimento dos SGDCA. O recurso a ser disponibilizado será o montante de R$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fonte 150/131 e 284 dispostos nas linhas de ação do Plano de Ação do FIA/2025 aprovado pela Del. 81/2024 – CEDCA. Com base em critérios técnicos todos os 399 municípios serão elegíveis com a possibilidade da aplicação do recurso em mais de 01 eixo de acordo com a necessidade do município. O repasse (de parcela única) para cada município com base na caracterização da população-alvo, será conforme o enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recursos, sendo o valor mínimo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O município poderá receber acréscimo de recurso de acordo com o índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (Percentual 75 do IVF/PR) ou do Índice do Ipardes), conforme tabela no anexo I. Será habilitado o município que possuir ARCPF e estiver regular com a prestação de contas de outros recursos recebidos do FIA. Serão permitidos a execução de custeio e de capital, com vedação expressa no pagamento de servidores públicos, obras (ampliação e reformas) e pagamento de qualquer despesa na manutenção do município. Sendo facultado ao município a execução direta ou indireta (com a contratação de terceiros para execução do cofinanciamento). O município deverá iniciar a execução em até 12 meses após o recebimento, tendo como prazo para a execução integral de 24 meses. A prestação de contas deverá ser realizada pelo SIFF com a apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do município e a aprovação do CMDCA. Caso o município não utilize o recurso, o saldo deverá ser devolvido ao FIA. O município que aderir deverá: 1. Participar de capacitações promovidas pela SEDEF relacionado a temática do objeto da Deliberação; 2. Prestar informações sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como sempre que solicitado a SEDEF e ao CEDCA. Os casos omissos deverão ser analisados pela SEDEF e aprovados pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** A Câmara aprova o mérito e propõem os seguintes ajustes na Deliberação: 1. Em complementação ao caput do art. 24, prever: Cabe ao CMDCA deliberar pela execução dos recursos provenientes desta Deliberação, com planejamento apresentado em Plano de Ação (modelo a ser elaborado e submetido a apreciação da Câmara); 2. Complementação da redação do inciso II do art. 24 nos seguintes termos: II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública municipal realiza a contratação de terceiros, seja através de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade ou ainda, chamamento público direcionado as Organizações da Sociedade Civil em atendimento a Lei Federal n° 13.019/2014, para a execução de parte ou todo, do Plano de Ação, objeto desta Deliberação; 3. Solicitar a Câmara de Capacitação realização de live, em conjunto com a SEDEF, de instrução para os Municípios e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a Deliberação, bem como acerca dos papéis que lhe competem em âmbito local e de suas responsabilidades, além de explicações mais detalhadas sobre a aplicação do recurso e as prioridades. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS 2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/ trimestral): Relato:** Pauta apresentada em Outubro/2024 com a pendência da realização da pesquisa que visa conhecer as ações executadas e as dificuldades dos municípios na adesão a Del. 18/2021 – CEDCA (Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS). **Parecer da Câmara:** Ciente, o conteúdo da pesquisa deverá ser compartilhado no grupo da câmara de garantias para conhecimento e contribuições. Após, a mesma deverá ser lançada com prazo de 01 mês para resposta, para posterior análise da câmara. **Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da câmara. **2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato**: Reunião realizada no dia 05/02/2025 com a apreciação dos seguintes pontos: (1) composição da CEIEV; (2) resposta ao ofício da OAB; (3) campanha publicitária/educativa; (4) questionário/levantamento de dados junto às CREVs; (5) atividades executadas pela CEIEV em 2024; (6) Plano de ação da Comissão para 2025, e; (7) planejamento do Seminário Estadual. Em síntese, visando o acompanhamento do CEDCA, seguem informações sobre a **1) Campanha publicitária/educativa:** A representante da CPCA/SEDEF apresentou que: sobre prazos e questões contratuais da campanha, a Campanha tem como um dos seus fundamentos o contrato de Termo de Execução Descentralizada – TED, entre SEDEF e SECOM, assinado em maio de 2024 e com vigência de 18 meses, assim, o prazo para finalização contratual é novembro de 2025; a SEDEF enviou o processo para a SECOM com uma solicitação de informações sobre dois aspectos da Campanha: (a) as peças que já foram produzidas em 2024 e (b) as ações/produtos previstos para 2025; no momento da reunião, a CPCA aguarda a resposta da SECOM, resposta que será prontamente socializada com os membros da CEIEV. Importante ressaltar que recentemente o grupo da CEIEV realizou contribuições ao uma versão preliminar de um vídeo da campanha, com o envio do mesmo a SECOM para ajustes, e após, o mesmo será compartilhado para apreciação dos membros da CEIEV e CEDCA. Registra-se a participação da representante da CEIEV, Cecília Landarim que expôs as peças do projeto da campanha inicialmente aprovadas que precisam ser verificadas, sendo eles: 1- Produção de 02 (dois) vídeos educativos para disseminação nas redes sociais e canais com foco no público infanto-juvenil; 2- Ação com Influenciadores digitais nas redes sociais; 3- Produção de "telenovela" gravada para rádios e canais digitais a) Redes sociais (carrossel), b) Outdoors, c) 2 Motions (tv e redes sociais), d) Spot para rádio. 5- Cartazes especificos para escolas. a) Açao nas escolas (grupos de teatro/rodas de conversa). b) Live com especialistas c) Podcast. 9- Produção de cartilha. **Parecer da Câmara:** Envio de Ofício a SECOM solicitando as seguintes informações: 1. Informações sobre o plano de trabalho adequado; 2. Relatório de execução e alcance em relação às ações já produzidas e divulgadas; 3. Previsão do cronograma 2025; 4. Proposta do lançamento da campanha em maio. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. 2) Atividades executadas pela CEIEV em 2024: Foram realizadas seis reuniões ordinárias, um seminário estadual, a análise de uma Campanha publicitária/educativa e o levantamento de dados da Rede de Proteção. O material com a síntese dos principais trabalhos da CEIEV de 2024 foi aprovado, com a sugestão de duas modificações: (1) tornar expresso que a CEIEV não executou a Campanha, mas, realizou o acompanhamento e/ou análise da Campanha, e; (2) tornar expresso que não foi realizado um "diagnóstico" da Rede de Proteção, mas, um levantamento de dados. 3) Plano de ação da CEIEV para 2025 (conteúdo a ser aprovada pela CEIEV): 1. Fortalecimento da CEIEV através do aumento da representatividade da Comissão. Argumentos apresentados: no Plano de trabalho para 2025 deveria constar o aumento da representatividade da CEIEV, para proceder o fortalecimento da Comissão como prioridade; ter como um item do Plano de trabalho a definição de critérios e meios de concretizar a "seleção" para novas instituições comporem a CEIEV; fortalecer a CEIEV pelo acréscimo de novas instituições pensadas em termos de: (a) ampliar a participação da sociedade civil; (b) área geográfica, relação capital/interior: diferentes regionais, CEIEV não ficar tão voltada à região da capital. 2. Desenvolver um "mapeamento" da atuação de instituições voltadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Argumentos apresentados: seria estratégico desenvolver um "mapeamento" (levantamento de dados) da atuação (e diretrizes) das instituições da rede de proteção, incluindo as ações interinstitucionais voltadas à temática; seria um trabalho relacionado com o GT sobre o Ato Conjunto nº 19/19 (não necessariamente para atualizar a normativa); levantamento de dados poderia ser realizado a partir da participação de representantes das instituições – com a posterior sistematização dos dados. 3. Realização de Seminários regionais e/ou macrorregionais pela CEIEV. Argumentos apresentados: a proposição consiste em realizar não estritamente o seminário estadual; seria estratégico para a CEIEV que, sem deixar de realizar o seminário estadual, sejam realizados seminários regionais e/ou macrorregionais (unificando duas ou mais regionais). 4. Estimular as secretarias (e os municípios) a destinarem recursos para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Argumentos apresentados: seria estratégico estimular as secretarias e municípios a (captarem e) vincularem recursos para o enfrentamento às violências; seria estratégico a CEIEV divulgar possibilidades de ações para aplicação de recursos na temática; seria estratégico a CEIEV propiciar maior apoio para instâncias regionais e municipais da rede realizarem eventos com as temáticas da Comissão. 5. A CEIEV desenvolver um Plano de formação para a rede de proteção. Argumentos apresentados: seria estratégico para a rede de proteção um Plano de formação como um produto a ser entregue do Plano de trabalho da CEIEV de 2025; pensar na melhor configuração, com realce para a questão da modalidade (se seria à distância ou presencial) e temporalidade (se a formação teria um caráter permanente ou de atividades que se encerram, etc.); seria um modo estratégico de aproveitar o conhecimento e experiência dos membros da CEIEV e da rede de proteção, pois parte dos ministrantes podem ser "internos" à rede. 6. Acompanhar e apoiar o funcionamento de canais de denúncias no estado. Argumentos apresentados: seria estratégico a CEIEV analisar o atual funcionamento dos canais de denúncias de violências, identificando as possibilidades de ampliação e/ou melhorias dos canais; a CEIEV ter como um item do plano de trabalho o auxílio para o funcionamento dos canais de denúncias no estado. 7. Definição de metas e indicadores da Comissão. Argumentos apresentados: A CEIEV não trabalhar unicamente em termos de Plano de trabalho, mas, desenvolver o processo de definição de metas e indicadores para as atividades (e resultados) da CEIEV; seria estratégico a CEIEV pensar além no "nível" de atividades e pensar em termos da qualificação da Comissão a médio prazo. 8. A CEIEV desenvolver ações de monitoramento de dados sobre as violências. Argumentos apresentados: é fundamental a CEIEV trabalhar com o monitoramento dos dados relacionados às violências, como subsídio para as ações e discussões da rede de proteção; a CEIEV possui representantes de todas as principais

instituições relacionadas à violência contra crianças e adolescentes, o que contribui significativamente para o monitoramento dos dados; talvez o elemento mais significativo para a CEIEV seja a definição de quais dados são mais relevantes e a definição de procedimentos de uso dos dados (definir "rotinas" de como acessar, discutir/analisar e usar os dados); sugestão de, ao menos uma vez por semestre, desenvolver uma ação/momento de monitoramento dos dados relativos às violências. **Parecer da Câmara:** Ciente, sendo que a Câmara continuará acompanhamento a CEIEV com o propósito de demandar ações mais efetivas, em especial a realização das campanhas. Com a alteração da representante do CEDCA na CEIEV, sendo o Instituto Jeferson Bizotto em substituição a AAMEC. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.3. Protocolos 21.278.942-9 – Acompanhamento às Comunidades Tradicionais (pauta permanente): Relato**: Na reunião de Setembro ocorreu a participação da presidente do CMDCA de Adrianópolis onde foi solicitado o apoio no levantamento de dados do diagnostico das crianças e dos adolescentes em idade escolar que estudam no município de Barra do Turvo – SP e os dados das famílias cadastradas no Cadúnico e da área da saúde, para análise quanto a pertinência da demanda. Encaminhamento realizado, aguardando o recebimento. Com o reenvio do pedido em 12/11/2024 e 27/01/2025 por e-mail, sem retorno. Na última reunião a Câmara propôs a análise da pertinência da pauta. **Parecer da Câmara:** Após 06 anos de acompanhamento e várias ações realizadas com visita in loco e reunião com o município, a câmara arquiva a demanda com a retirada da pauta permanente, por não haver demanda que justifique a ação do Cedca dentro de suas atribuições. Sendo que o assunto poderá ser retomado caso haja fatos novos e relevantes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4. OUTROS: 2.4.1. Proposta de repasse de recurso do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/ CPCA – SEDEF:* - Remanejado para a câmara de Política. 2.4.2 Protocolo 22.896.989-3 – CMDCA de Cascavel – Informações sobre recursos e ações relacionadas à Evasão Escolar de Rede Estadual de Ensino: Relato:** Em resposta ao Ofício do CMDCA, a SEED por meio do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP resumidamente informa (Informação nº 44/2024 às fls. 09) que o "O DAP orienta e forma técnicos pedagógicos responsáveis pela demanda nos 32 Núcleos Regionais de Educação, incluindo o de Cascavel, para os trabalhos com o Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE. No PCAE, há um fluxo de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar, e nele consta as ações que a instituição de ensino deve realizar para o resgate dos estudantes infrequentes. Com a realização dessas ações, a instituição de ensino tende a identificar se as causas da infrequência são exclusivamente pedagógicas ou, então, por questões externas à escola, com indicativos de que algum direito da criança e adolescente esteja sendo violado e, assim, deve ser acompanhado por outros equipamentos da Rede de Proteção. Neste último caso, orientamos a utilização do SERP - Sistema Educacional da Rede de Proteção, que é um dos pontos acordados no Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação, Associação dos Conselhos Tutelares, Ministério Público do Paraná e o Poder Judiciário. Com o uso do SERP, temos as ações realizadas pela escola e pelos demais equipamentos da Rede de Proteção em prol do resgate do estudante infrequente, prevenindo-se o abandono e a evasão escolar, auxiliando no acompanhamento e na dinamização do resgate deste estudante. Ocorre que os municípios têm autonomia para a organização dos seus fluxos para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e Cascavel optou por não usar o fluxo estabelecido pelo PCAE e, também, o SERP, assim, não temos acesso aos indicadores das causas da evasão e abandono escolar desse município. Em contato com a técnica responsável pela demanda, no NRE de Cascavel, que atua com as instituições de ensino e os outros equipamentos da Rede de Proteção do fluxo estabelecido para o município, ela nos informou que são várias as causas para a infrequência e abandono escolar, entre as quais a falta de acompanhamento familiar, situação de saúde mental de estudante, violência intra e extra escolar, adolescentes trabalhadores e gestantes, algumas evidenciadas em formulário próprio, preenchido pelas instituições de ensino acerca dos encaminhamentos realizados no final de cada trimestre para os demais Equipamentos da Rede de Proteção, sendo que essas, se não atendidas preventivamente, podem culminar em abandono e evasão escolar. Ressaltando que a não utilização do SERP dificulta o acompanhamento dos casos de infrequência e abandono escolar e levantamento de dados mais precisos quanto às causas. Com relação ao Projeto "Abandono Escolar" informamos que o mesmo foi alterado para o projeto "Start Esporte e Arte" (Del. 62/2023 – CEDCA) e está em tramitação da execução da TED pela SEED. **Parecer da Câmara:** Aprovado o envio da Informação técnica da SEED ao CMDCA de Cascavel em resposta ao Ofício. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.3. Ofício 155/2024 COMTIBA – Observação sobre alta demanda e fluxo de registros no SERP referente ao Programa de Combate ao Abandono Escolar: Relato**: Trata-se da informação do Comtiba quanto a identificação da alta demanda de registros no Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), quanto ao fluxo de encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE). O Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar é o documento orientador no combate ao abandono escolar e o SERP é o sistema para registro dos casos de infrequência. Este cenário, segundo o COMTIBA tem gerado sobrecarga no atendimento do Conselho Tutelar, que precisa atuar em situações que deveriam ter sido previamente trabalhadas no âmbito escolar; descontinuidade no processo de atendimento integral às crianças e adolescente sem situação de risco de abandono escolar; prejuízo no acompanhamento eficiente dos casos, tendo em vista que demandas reais acabam não sendo atendidas, assim, solicitam: ● Que sejam promovidas orientações e capacitações direcionadas às equipes escolares, reforçando a importância do cumprimento das etapas estabelecidas no fluxo do SERP; ● A avaliação e, se necessário, o aprimoramento do SERP, a fim de facilitar a identificação de falhas no preenchimento ou encaminhamento das etapas; ● A integração de uma estratégia de monitoramento mais rigorosa, para garantir a observância dos fluxos desde o início do processo nas escolas. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a demanda a SEED para análise e posterior resposta ao COMTIBA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.4 Protocolo 21.656.678-5 – SESA – Resposta ao Ofício 252/2023 sobre o Programa de Imunização de Iporã; Relato:** Trata-se da resposta da SESA a recomendação AD do MP/PR ao município de Iporã referente às ações necessárias para a elevação da taxa vacinal/ imunização para o grupo infantojuvenil. A SESA por meio do Ofício 105/2025 informa que o município de Iporã foi capacitado quanto a metodologia do microplanejamento (MP) em 2023 e executou o monitoramento das estratégias de vacinação (MEV) no 2o semestre de 2024 que possibilitou a avaliação das ações de vacinação realizadas pelos municípios. A Sesa realizou a aquisição de uma plataforma digital denominada Paraná Saúde Digital, na qual o município de Ibopã fez a adesão, que permite por meio da transmissão dos dados do município saber as crianças que necessitam ser vacinadas, facilitando a obtenção da lista nominal de crianças por equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF) para a busca ativa dos faltosos. A Divisão de Vigilância do Programa de Imunização (DVVPI) da Secretaria de Estado da Saúde continua acompanhando as ações de vacinação no município de Iporã e monitorando os dados de vacinação, ficando a disposição para auxiliá-los na retomada das coberturas vacinais e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.5 Protocolo 23.050.843-7 – SEED – reposta ao Ofício 166/2024 – CEDCA/PR Cobertura Vacinal do Estado, conforme o Ofício 68/2024 da Defensoria Pública do Estado:**Relato: Trata-se da resposta da SEED ao Ofício 166/2024 –CEDCA/PR solicitando informações sobre a atuação e posicionamento do acompanhamento da cobertura vacinal no Estado, conforme o Ofício nº 68/2024 da Defensoria Pública do Paraná, que pede informações acerca das estratégias desenvolvidas objetivando o cumprimento da legislação no que toca a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar para alunos de até 18 (dezoito) anos. Assim, de acordo com o Despacho às fls. 11: "Considerando os seguintes questionamentos apresentados neste protocolo: 1. Qual é o mecanismo de controle adotado pelas instituições de ensino particulares que não utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) no ato da matrícula, para cumprimento da obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar para alunos de até 18 (dezoito) anos? 2. Quais as ações e providências adotadas junto aos estabelecimentos de ensino (público e particular) e órgãos de saúde, visando regularizar à imunização dos estudantes quando da constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias? 3. Quais os mecanismos de fiscalização da atividade das escolas no que tange à exigência da carteira de vacinação? Esta Coordenação de Documentação Escolar tem a informar que um dos documentos exigidos para matrícula de estudantes nas instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino é a declaração de vacinação do posto de saúde ou a carteira de vacinação, completas e de acordo com as normas da Secretaria de Estado da Saúde. Esta determinação deve constar no Regimento Escolar de todas as instituições de ensino." E ainda citam a Deliberação nº 09/2021 do CEE/PR: "Art. 3º Na ocasião da matrícula, deverá ser dada ciência do Regimento Escolar para o estudante e seu responsável legal, especialmente, quanto aos direitos e deveres. Art. 4º Para a solicitação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos constantes do Regimento Escolar, conforme divulgado no Edital de Matrículas da instituição de ensino. § 1º A falta de documentos não será empecilho para a efetivação da matrícula. § 2º Os documentos faltantes deverão ser entregues no prazo de 60 dias a contar da data da realização da matrícula. § 3º A ausência de documentos que demonstre a escolaridade de período de estudos obrigatórios e anteriores à matrícula deverá ser comunicada ao Conselho Tutelar." Retomando o Ofício 68/2024/DPPR/NUESP, verifica-se que tem uma questão que ficou de ser apreciada após o retorno da SEED, para posterior resposta a DPE, sendo: Este Conselho entende suficientes as atuais medidas de fiscalização (comunicação aos Conselhos Tutelares), ou se entende necessária a implementação de fiscalização ativa junto às escolas? **Parecer da Câmara:** Reenviar o protocolo a SEED solicitando informações complementares sobre a ação realizada junto as famílias na ausência de documentos em especifico dos comprovantes de vacinação no ato da matricula, e se os encaminhamentos citados no § 3º do art.4 da Del. 09/2021 da CEE são aplicados somente quando há ausência de documentos sobre os períodos de estudo anteriores. Responder o Ofício da DPE com as respostas obtidas até o momento, informando que a análise da câmara está em andamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.6 Fiscalização dos Centros Educacionais: Relato:** Trata-se da pauta recebida pela Sociedade Civil referente a necessidade dos Centros Educacionais do Estado do Paraná serem fiscalizados, devido a incidência do funcionamento de estabelecimentos sem a devida regulamentação, o que pode estar representando um risco significativo para o desenvolvimento das crianças. Em análise, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01 de 20/01/2010, "O funcionamento das instituições de educação infantil depende de autorização prévia do Conselho Municipal de Educação, que verificará o atendimento às condições de infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais." Assim, sugere-se o envio

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Ofício a SEED com cópia ao CEE/PR para conhecimento e providências junto aos Conselhos Municipais de Educação. **Parecer da Câmara:** Aprovado o encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.7. Mapa de Calor - Atualização das OSCs/ pauta da Ledi Mass: Relato:** Trata-se da criação de formulário do GOOGLE FORMS pela OSC Ledi Mass, a ser enviado a todos os CMDCAs para que eles atualizem quais entidades estão registradas. Que tenha informações como: Nome, Endereço/Contato, Responsável, Áreas de atendimento (Educação, saúde, esporte....) Faixa etária (0-3: 4-5 e etc) Tipo de atendimento (integral, meio-periodo, SCFV.....) se não houver OSC na cidade quem presta o serviço (geralmente as pequenas cidades não tem OSCs)? CRAS, CREAS. O objetivo é obter um mapa de TODAS as OSCs e por cidade no Paraná com a identificação dos serviços. Isso s ervirá de base para criação de políticas públicas voltadas a realidade de cada município / região e proporcionará maior efetividade nas ações e economicidade. **Parecer da Câmara:** Aprovado o encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.8. Pessoas com Transtornos e o acesso a universidade/ pauta da Ledi Mass: Relato:** Trata-se da situação de uma adolescente de 17 anos diagnosticada com TDAH a mais de 10 anos com dificuldades de acessar a faculdade pela Lei das Cotas nº 14.723/2023. A Família foi orientada que o TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade) por não ser considerada uma deficiência para a lei brasileira, não está entre as condições contempladas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, o que impede que as garantias legais estabelecidas se estendam aos portadores de TDAH. Com o crescente número de casos ou de diagnósticos de casos de TDAH e outros transtornos Ledi Mass sugere a ampliação da discussão sobre a democratização de acesso ao ensino superior destas pessoas. Em análise, verificou-se que há um projeto de lei (Projeto de Lei 2630/21) em tramitação no Congresso Nacional (última movimentação em Maio de 2024), que visa igualar a condição de TDAH com a do Transtorno do Espectro Autista, o que acabaria por enquadrar o TDAH como PcD. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a pauta ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE para conhecimento e incidência ao Projeto de Lei em andamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.9. Planejamento das atividades das câmara: Relato:** Instrumental analisado com a revisão das pautas permanentes e o estabelecimento das ações prioritárias. **Parecer da Câmara:** Aprovado o planejamento com a manutenção das pautas permanentes e a indicação das seguintes ações prioritárias: Construção da Nota orientativa sobre o Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e o Levantamento das OSCs. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.5. Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade: 2.5.1. Protocolo 22.884.733-0 – SEJU – Resposta ao Ofício 147/2024 – CEDCA – Encaminhamentos da visita ao Cense Joana Richa: Relato**: Em resposta ao encaminhamento do CEDCA referentes às demandas da visita realizada ao CENSE Joana Miguel Richa, em específico sobre a necessidade de programação de atividades de cultura, lazer em tempos de férias escolares e finais de semana. E, ainda, atividades contínuas de formação profissional, a DIPLAN/CGS/SEJU (às fls. 4) informou o que segue: "A oferta de cursos de qualificação profissional é objeto do protocolo nº 23.341.358-5, o qual é a continuidade do protocolo nº 20.418.310-4 que solicita aprovação do termo de referência para abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionalização, para execução do projeto de qualificação profissional. Trata-se de projeto financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência, frente à deliberação do CEDCA. Após adequação no Estudo Técnico Preliminar – ETP e do mapa de risco solicitadas no DESPACHO Nº 482/2024 - Procuradoria Geral do Estado do Paraná (PGE-PR), pela CGS, o processo se encontra(18/02/2025) no NAS para realização de pesquisa de preço. "As demais atividades de qualificação profissional, que ampliam o processo formativo das e dos adolescentes ao longo do cumprimento de medidas, encontra-se em trâmite final no protocolo nº 20.631.477-0, que trata da Cooperação Técnica com o SENAI para oferta de cursos de qualificação nas unidades e ainda de inclusão de adolescentes nos cursos nas unidades do SENAI, tanto para adolescentes em realização de atividades externas no cumprimento das medidas privativas de liberdade, quanto para inserção de adolescentes em cumprimento de semiliberdade. Tal cooperação não envolve recurso financeiro, o Termo de Cooperação N.º 006/2024 foi celebrado entre a SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e já iniciaram as tratativas entre SENAI e Unidades Socioeducativas. Durante o período de férias escolares de 2024 (janeiro e fevereiro), o Centro Socioeducação Joana Miguel Richa contou com a oferta de 44 horas de cursos presenciais, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Estas capacitações consideraram os interesses e necessidades dos adolescentes atendidos. A oferta de atividades de cultura, esporte e lazer é objeto do protocolo nº 20.417.644-2, que trata da contratação de empresa especializada, para execução do Projeto Movimento e Arte, que será em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. O processo encontra-se no Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU aguardando emissão da nota de descentralização de Crédito - NDC d e posteriormente seguirá para os trâmites para o Processo Licitatório. Com relação à oferta de atividades de esporte, citaram que "o protocolo nº 20.420.700-3 que trata da contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para oferta do Projeto Karatê II que compreende Oficina e Karatê, Exame de Faixa, Torneio Interno e Torneio Regional, para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades de Internação, provisória e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. o processo licitatório ocorreu em dezembro e atualmente o contrato está para assinatura da empresa vencedora. Ademais, contrapartidas sociais de Projetos Culturais com financiamento de editais de cultura têm sido direcionadas para as nossas unidades, como por exemplo o Projeto Cena Jovem onde foram realizadas oficinas teatrais com adolescentes do Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa e a Oficina de Roteiro do Projeto do curta-metragem "Quando eu for grande? **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.2. Protocolo 23.395.975-8 – SETR – Resposta ao Ofício 06/2025 – CEDCA – Sobre as ações de qualificação profissionais executadas nas unidades socioeducativas: Relato:** Em resposta ao encaminhamento do CEDCA referentes aos serviços de Qualificação Profissional que estão sendo ofertadas a adolescentes das seguintes unidades: Cense de Maringá, Cense de Umuarama e Paranavaí, a Diretoria de Pesquisa e Qualificação, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, (às fls) 4 informou o que segue: "Considerando a solicitação de informações relacionadas especificamente a área de Qualificação Profissional voltada aos adolescentes dos Centros de Socioeducação, por meio do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão, uma parceria entre esta SETR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do qual consiste em levar salas de aula móveis/itinerantes aos municípios do Paraná com cursos voltados à área de gestão e negócios, priorizando regiões que não possuem unidades físicas da instituição supracitada. Os principais cursos ofertados são: Assistente Contábil Financeiro e Assistente de Recursos Humanos, excelência no atendimento ao Cliente, gestão de custos industriais, planejamento orçamentário, legislação e práticas trabalhistas, treinamento e desenvolvimento de pessoas e gestão de pessoas e equipes. O projeto é executado por meio das vagas de contrapartida na gratuidade advindas do projeto Qualifica Paraná 2024. Disponibilizamos em anexo deste protocolo a relação dos Censes que já foram atendidos, o tipo de curso disponibilizado, carga horária, matrículas e quantidade de concluintes. Através da mesma instituição, Em 2022, celebrou-se o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022 entre a Secretaria de Estado da Justiça e Família - SEJUF e a Secretaria de Segurança Pública - SESP, tendo como principal motivação a execução do Projeto: "Trabalhando Vidas, Construindo Sonhos", destinado ao atendimento, via equipe multidisciplinar, de egressos e apenados ao cumprimento de medidas socioeducativas, através da instalação de postos avançados do SINE (Agência do Trabalhador) em escritórios Sociais de 12 municípios do Estado do Paraná. A iniciativa também visava contribuir para a diminuição da reincidência criminal, com a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho. Em janeiro de 2024, o Projeto "Mais Qualificação" já atendeu 15 alunos da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI, levando o Curso de Formação de Garçons. Esse projeto também busca enfatizar o público feminino do Centro de Integração Social localizado no Município de Piraquara, região metropolitana de Curitiba. Dessa forma, o "Mais Qualificação" visa contribuir na política de ressocialização das mulheres privadas de liberdade contribuindo para sua formação social e profissional durante o período de privação. Nesse ambiente de profissionalização da mulher, o projeto potencializa as habilidades desenvolvidas durante o regime, otimizando de forma prática o tempo e favorecendo a reinserção social e empoderamento feminino. Considerando o apresentado, esta SETR informa que está em trâmite um Termo de Cooperação Técnica junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o qual tem por objeto a promoção e execução de ações e estratégias interinstitucionais visando a implementação de políticas públicas de inserção no mundo do trabalho, especialmente àquelas voltadas a inclusão em programas de aprendizagem, inserção nos cadastros do Sistema Nacional de Emprego (SINE), indicação no Programa Cartão Futuro, viabilização de cursos de qualificação profissional e outras ações que promovam a construção da autonomia de adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar e/ou cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre quatorze anos completos e dezoito anos, podendo-se estender-se excepcionalmente até o dos 24 (vinte e quatro) anos de idade. Considerando que para tal demanda, possuímos uma parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio deste oportunizamos cursos de alfabetização digital e iniciação a programação através de plataforma de aprendizagem, com certificação pela Microsoft. (https://www.trabalho.pr.gov.br/Pagina/Escola-do-Trabalhador-40). Observa-se o comprometimento desta SETR com o atendimento do público privado de liberdade, para que por meio da qualificação profissional, possam se ressocializar e se reintegrar a sociedade, ainda, considerando o contido no ofício e por meio do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão, entendemos como viável, desde que haja demanda e o público necessário, para o atendimento dos Censes de Maringá, Cense de Umuarama, sendo possível um replanejamento para atendimentos dos adolescentes das unidades supracitada". **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.3. Ofício 18-2025 – CAOPCAE/MP – Unidades socioeducativas mistas e a Resolução nº 233/2022 do Conanda: Relato**: O CAOPCAE/PR encaminha cópia do Ofício nº 405/2024 - DG/SEJU e da Informação Técnica nº 054/2024 - DVI/CGS/SEJU que conota a desconformidade do sistema socioeducativo paranaense à Resolução nº 233/2022 do CONANDA em relação às unidades mistas. Nos documentos há a informação de que nas unidades mistas listadas há contato entre adolescentes do gênero feminino e do gênero masculino, com compartilhamento dos seguintes espaços, entretanto, as atividades quando realizadas são separadas por gênero. Salas de aula; Bibliotecas; Salas de atendimento médico e técnico; Áreas de banho de sol; Espaços para atividades de qualificação profissional; E ainda, a DVI/CGS/SEJU (a fls 8) pontua que "nas ocasiões em que há atividades

envolvendo adolescentes de ambos os gêneros em um mesmo espaço, estas são acompanhadas por um técnico devidamente qualificado, garantindo o monitoramento e o cumprimento das normas estabelecidas". Além disso, a CGS sugere à Câmara a retomada da análise do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 102/2023 - SEJU, uma vez que se considera necessária a elaboração de uma minuta de resolução em parceria com o CEDCA para aplicabilidade no Estado do Paraná e que considere a realidade do território. **Parecer da Câmara:** Para instrumentalizar a análise da pauta quanto a permanência de adolescentes do sexo feminino em unidades, em cumprimento da medida cautelar de internação provisória, a Divisão de Vagas e Informações reunirá dados quanto ao lapso temporal de permanência das adolescentes do período de 2024. Retomar o assunto na próxima reunião com a resposta do encaminhamento, além do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 102/2023 – SEJU. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.5.4 Ofício Circular nº 120/2024 – CRP – Solicita adequação do local de prestação de serviços psicológicos no Cense Cascavel I; Relato:** Trata-se do Ofício nº 120/2024 do Conselho Regional de Psicologia -8ª região solicitando a adequação do local da prestação de serviços psicológicos no Cense Cascavel II. A partir das considerações expostas no Ofício, o CRP solicita: adequação do local de prestação de serviço psicológico no Cense Cascavel 2, sendo necessário que as salas de atendimento proporcionem condições salubres de ventilação e iluminação; vedação acústica que permita o sigilo profissional; mobiliário adequado à natureza da prestação de serviços; além de um vidro com tamanho que permita a segurança que o ambiente exige, mas que não exponha a intimidade da pessoa que está sendo acolhida/atendida, em um prazo de 45 dias. De imediato, foram solicitados ajustes, a serem elaborados e planejados em conjunto com as três profissionais de Psicologia que trabalham na instituição, em respeito à autonomia profissional. Ainda como ação imediata foi solicitada a retirada de agentes que ficam na sala de espera da sala de atendimento psicológico devido ao barulho de conversas. Em análise, a CGS/SEJU informou que o Ofício será remetido ao diretor do Cense para responder sobre o local de atendimento, e que no mês de Março de 2025 será realizado um trabalho de mediação entre a equipe técnica, direção e agentes. A divisão psicossocial e de saúde também apresentou Informação técnica nº 33/2024, acostada ao protocolo nº 23.156.394-6, no qual realizou apontamentos frente aos itens elencados na vistoria do CRP. Abaixo segue citação literal de parte da Informação mencionada: "Face ao exposto no supramencionado Ofício e Termo de visita (fls. 7-14), no que tange ao exercício pleno e autônomo da profissão, compreende-se a importância do reordenamento dos procedimentos realizados pelos agentes de segurança socioeducativa desta Unidade Socioeducativa, de modo a resguardar o sigilo e a intimidade da pessoa nos atendimentos psicológicos, com a segurança que o ambiente requer. Sugere-se que este reordenamento seja realizado em consonância às normativas da profissão e com a participação efetiva das profissionais de psicologia; b) Quanto à elaboração, implementação do projeto político pedagógico que descreve o atendimento socioeducativo da instituição, indica-se que "deve englobar todos os aspectos do trabalho a ser desenvolvido na execução da medida socioeducativa, a partir do levantamento das necessidades de toda comunidade socioeducativa, das especificidades regionais e das características do próprio programa, garantindo condições para as atividades específicas que decorrem dos planos individuais" (Art. 9º do Código de Normas e Procedimentos - Resolução nº 265/2021 - SEJUF). Assim sendo, a importância de que seja elaborado e discutido coletivamente entre a equipe multiprofissional; c) Sobre o registro documental, informa-se que no Sistema de Monitoramento das Medidas Socioeducativas - SMS há prontuário único para cada adolescente, no qual é possível constar os registros de conteúdos advindos de atendimentos técnicos, de saúde, processuais e de rotina institucional. Um instrumento específico para registro da prestação de serviços psicológicos nos termos da Resolução nº 001/2009 é de responsabilidade de cada profissional; d) Quanto aos casos recorrentes de adolescentes cuja análise técnica considera que o cumprimento da medida socioeducativa de internação é inadequada, avalia-se a importância da elaboração de relatórios substanciados, com a devida documentação de saúde e referenciados nos fundamentos científicos da profissão, nos termos do contido na Portaria nº 002/2021 do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Não obstante ocorra essa efetiva elaboração, a sentença é de atribuição do poder judiciário; e) No que se refere à participação da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, reforça-se o estabelecido pelo Art. 53 da Resolução nº. 265/2021, no qual versa sobre a elaboração em conjunto com seu protagonista, o/a adolescente, e também de seu núcleo familiar, em articulação com a rede de apoio socioassistencial; f) Além dos atos relatados no Termo de visita do Conselho Regional de Psicologia - CRP (fl. 9), sugere-se que, na observância de possíveis violações de direitos e em caso do/da adolescente revelar a intenção de declarar, sejam garantidos os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 218/2021 - SEJUF que versa sobre os fluxos de atendimento ao/à adolescente/ jovem de até 21 anos em cumprimento de medida cautelar de internação provisória e medida socioeducativa de semiliberdade ou internação quando este/esta for vítima ou testemunha de violência." **Parecer da Câmara:** Ciente, aguardar o retorno das ações previstas pela SEJU. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.5. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da central de vagas. Relato:** A Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informou que, diante do novo quadro de vagas redimensionado por meio da **Resolução nº 12/2024 – SEJU** e da Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, **reduzindo a capacidade para 20 (vinte) adolescentes**, o Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade passou a contar com **671** vagas. Conforme os dados de ocupação extraídos no dia 18/02, por meio do SMS, **473** vagas estavam ocupadas, **9** agendamentos previstos e **191** disponíveis. Das **473** ocupadas, **62** eram da medida de Semiliberdade, **324** eram de Internação e **87** de Internação Provisória. Os dados de ocupação podem ser consultados no BI do site da SEJU na aba "Divisão de vagas", a atualização acontece todos os dias às 00:00 h. É importante informar que a ocupação se altera frequentemente, os dados apresentados devem ser analisados como números aproximados de vagas ocupadas/disponíveis. No mês de dezembro do ano de 2024, tivemos **105** entradas e **51** saídas, conforme planilha apresentada, destes, **76** adentraram íntegros, **10** feridos, **2** aparentemente sob efeito de substância psicoativa e **17** informações não foram prestadas. No mês de Janeiro deste ano, tivemos **100** entradas e **31** saídas, conforme planilha apresentada, destes, **71** adentraram íntegros, **9** feridos, **1** aparentemente sob efeito de substância psicoativa e **19** informações não foram prestadas. Apresentamos os dados dos adolescentes em liberdade e que aguardam disponibilização de vaga em fila de espera. Os dados estão divididos por Região, conforme Resolução nº 410/2022 - SEJUF, tipo de MSE e sexo: *"Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA".* Há também adolescentes em atendimento em CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que foram sentenciados com MSE de Internação e aguardam transferência para Unidade adequada dentro das suas regiões: *Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA".* **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.5 Relato Comissão do PEAS: Relato:** No dia 28 de janeiro foi realizada a reunião da Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PEAS 2025-2034. A comissão debateu e finalizou o debate das metas do Eixo 1. Ficou pendente a aprovação das metas do eixo 1, em especial as que dizem respeito ao cofinanciamento, visto que serão aprovadas em reunião conjunta das secretarias envolvidas. Ficou pendente o Ministério Público elaborar a redação das metas 05 e 06 em uma única meta. Já está definido desde o dia 12/11 que uma vez discutida a meta, esta será considerada aprovada, exceto aquelas que ficaram com pendências de adequações. Posteriormente à reunião, a equipe de sistematização fará os ajustes e os demais membros/as da Comissão realizarão comentários no drive, até a solução. Se necessário, serão debatidos os ajustes que não chegaram a um consenso na próxima reunião. A equipe da CGS fez contato via whatsapp com a Secretaria do Trabalho e com a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial para buscar agenda de reuniões de alinhamento das metas, todas muito acessíveis. A Comissão elaborou cronograma de reuniões para 2025, sendo as próximas reuniões agendadas para as seguintes datas: 25/02/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado 18/03/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado 22/04/25 - Reunião híbrida - Horário 9h - sala do 7º Palácio das Araucárias e link a ser enviado 20/05/25 - Reunião híbrida - Horário 9h - sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado 17/06/25 - Reunião híbrida - Horário 9h - sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3. Apresentação dos boletins semanais da Socioeducação: Relato**: Este boletim faz parte das ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas e Divisões da Coordenação da Gestão do Sistema Socioeducativo. Tem a função de facilitar o acompanhamento pelo Sistema de Garantias de Direitos - SGD das ações desenvolvidas com base no plano de gestão. As ações são resultado das atividades desenvolvidas pela gestão do sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade e também das unidades socioeducativas do estado do Paraná. O boletim embasa um informativo trimestral e o relatório anual de ações. BOLETIM SEMANAL N°45/2024; BOLETIM SEMANAL N°46/2024; BOLETIM SEMANAL N°47/2024; BOLETIM SEMANAL N°01/2025; BOLETIM SEMANAL N°02/2025; BOLETIM SEMANAL N°03/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.5 Pauta da DPSE/ CPAS – Regime do meio aberto/ LA e PSC: Relato**: Pauta de acompanhamento a medida socioeducativa em meio aberto apreciada na reunião do mês de Dezembro, sendo que o encaminhamento referente ao esclarecimento sobre o preenchimento do Registo Mensal de Atendimentos nas municipalidades em que não há CREAS instalados, instrumento este que permite o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas nos municípios, está sob análise da Divisão de Gestão do SU**AS/ CPAS. Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.6 DENÚNCIAS:** 2.6.1. Denúncia do município de Irati: **Relato**: Denuncia envolvendo suposta situação de violência contra criança no município de Irati recebida no mês de Janeiro/2025, com o encaminhamento aprovado via grupo de Whatsapp pela câmara de Garantias. Assim, foi expedido o Ofício 01/2025 ao MP e Conselho Tutelar da região, com o retorno ao denunciante sobre as providências tomadas de acordo com a competência do Cedca. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.6.2. Retorno da denúncia do município de Palmital; Relato**: Em resposta ao Ofício nº 174/2024 – CEDCA, o MP enviou um comunicado de registro de procedimento de arquivo, de uma suposta situação de risco de uma criança do município de Palmital, pois, de acordo com a rede de proteção acionada, não foi identificada a situação relatada. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.6.3. Denúncia do município de Saudade do Iguaçu. Relato**: Trata-se de uma situação do município de Saudade do Iguaçu, onde a denunciante relata que o transporte escolar está sendo utilizado também por adultos, além das crianças. Colocando-as em risco, pois, já foi identificado que durante essas "caronas" pessoas de má índole

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

estavam presentes. Solicita apoio no contanto com a administração pública do município. **Parecer da Câmara:** Envio da situação ao MP com cópia ao CT. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Inclusão de Pauta/ solicitação AAMEC: 1. Orientações sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativa: Relato: O município de Rancho Alegre D'Oeste, tomando conhecimento sobre a atualização do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, solicita informações quanto a possibilidade de orientação e ou realização de capacitação/seminário para os municípios em relação a elaboração e atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. Sendo recorrente a inspeção do Poder Judiciário e Promotoria de Justiça no serviço de medidas socioeducativas no município e o questionamento sobre o seu respectivo Plano Municipal. Sugere-se o encaminhamento de orientações aos municípios de como se dará este processo, bem como, os prazos para a organização dos municípios. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a demanda à CGS/SEJU para análise e resposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Relato da conselheira representante da AAMEC sobre a participação no I Encontro Nacional do SINASE Pra Valer! Dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, em Brasília. O evento teve como destaque os seguintes documentos: •Recomposição da Comissão Intersetorial do SINASE; • Lançamento do Levantamento Nacional de dados sobre o atendimento socioeducativo de 2024; •Lançamento da nova versão do Sistema de Informações para Infância e Juventude, módulo SINASE; •Abertura das inscrições para os encontros regionais para atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; •Lançamento da nova Plataforma da Escola Nacional da Socioeducação, com cursos novos; •Lançamento de seis Escolas Estaduais da Socioeducação; •Assinatura Carta Acordo para realização de diretrizes nacionais para o atendimento pós-medida socioeducativa. Conclusão: O evento teve painelista os quais exploraram o tema da construção do novo Plano Nacional Decenal Socioeducativo, somente no meio fechado. Embora tivéssemos a representação do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em um dos painéis, e a participação da Coordenação Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o foco sempre foi o meio fechado. O qual teve críticos ferrenhos, incluindo a representante da SEDEF do Meio Aberto Samantha Krevoruczka. Como percepção pessoal, tudo o que foi relatado, vejo que claro temos nossos desafios, mas, estamos muito à frente do que é o meio fechado a nível nacional. Em contato com os demais Conselhos Estaduais, o que temos aqui a visitação anual nos CENSES, e a participação dos adolescentes privados de liberdade na reunião da Câmara de Garantias de forma trimestral é única, vários representantes de conselhos vieram perguntar como se dá essa participação e qual o objetivo pratico da participação. Também foi avisado que o encontro da região Sul do Plano Decenal Socioeducativo, ocorrerá nos dias 13 e 14 de março na cidade de Curitiba (em tempo, sou a representante eleita em evento para o representar o CEDCA nesses dias, mas, como será em Curitiba, quem sabe mais conselheiros podem participar). Estou em contato com o Professor Humberto Miranda, que ficou de enviar por e-mail, o convite desse encontro mas até hoje 27/02 não chegou. **Parecer da Câmara:** Ciente, com a necessidade da indicação da conselheira para os referidos eventos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO. 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral): Relato:** Pauta trimestral apresentada no mês de Dezembro de 2024. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que o protocolo foi analisado pela PGE - Procuradoria do Estado, e após os ajustes e foi encaminhada a coordenação do UCL - Unidade de Contratação e Licitação para continuidade ao processo de organização dos orçamentos complementares e necessários à instrução processual. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que os adolescentes do CPA Paraná indicados para o CPA Nacional (conforme Del. 68/2024) participaram da posse do CPCA e do Conanda (2025/2026) realizado em Fevereiro de 2025, em Brasília. Além do mais, a CPCA/SEDEF continua articulando o CPA sendo que a próxima reunião do grupo está agendada para o dia 12/03 às 15h. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com a retomada do convite de participação da reunião aos membros da câmara de capacitação. **3.4. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes: Relato:** Por meio do Ofício n° 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de especialização com grande qualidade. A CPCA/ SEDEF manifestou-se favorável à solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). Análise não realizada em virtude do pedido de vistas da conselheira da SC pela Fundação Iniciativa na reunião ordinária de Dezembro/2024. Encaminhamento realizado por e-mail dia 19/12/2024, com data de retorno até 10/02/2025. Sem o registro do recebimento do relatório. **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito. Solicitando uma análise à CPCA do serviço oferecido para verificação de duplicidade de curso (3.2) e quantidade de vagas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.5. Protocolo 17.486.359-8 – Termo de Cooperação Técnica nº 43/2024 – Projeto Orçamento Criança e Adolescente (OCA); Relato:** Registra-se a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2024 realizada em Outubro de 2024, entre o CEDCA, SEDEF, MP e o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná do Projeto Orçamento Criança e Adolescente (OCA). O instrumento tem por objeto estabelecer regime de cooperação mútua entre os convenentes, promovendo medidas que levem a todo o Estado do Paraná o esclarecimento e o estimulo à doação de recursos aos Fundos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, tanto por pessoa físicas como pessoas jurídicas, fornecendo aos contadores, empresários e à população geral, informações precisas sobre a matéria. Dentre as competências, o CEDCA deverá: a) Estimular o mapeamento dos Fundos Municipais; b) Estimular a implementação e fortalecimento de Fundos Estadual e Municipais e da implementação da metodologia do OCA nos municípios que ainda não o fizeram; c) Realizar e apoiar campanhas visando à divulgação, conscientização e arrecadação de recursos para os dos Fundos; d) Comunicar ao MP eventuais problemas ou irregularidades de que tenha conhecimento relacionadas à criação, operacionalização, gestão ou prestação de contas dos Fundos, ou do Orçamento Criança – OCA. **Parecer da Câmara:** Instauração de campanha publicitária para captação de recursos para os FIAs. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a solicitação de apoio a SEDEF/ Comunicação quanto à divulgação da campanha pontual referente à doação e prazos do imposto de renda de pessoa física/ jurídica aos fundos, se possível com retorno para a próxima reunião. **3.6. Consulta ao Conanda sobre a realização da próxima Conferência Nacional:** Relato: A Coordenação da CPCA/SEDEF informa que a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi convocada em 27/05/2022 e realizada em Abril de 2024. Assim, devido ao período da convocação da Conferência Nacional, de a cada três anos (conforme Resolução nº 144/2011), e devido as recorrentes solicitações de informações dos municípios, sugere-se o envio de Ofício ao Conanda solicitando informações a respeito da previsão da convocação. Sugere-se também, após o retorno do Conanda, o envio de uma Nota Orientativa aos municípios e CMDCAs a respeito do processo da convocação das conferências, em consonância com a verificação da Lei Municipal que estabelece o período, bem como a organização da eleição da SC do conselho. **Parecer da Câmara:** Aprovado o envio do ofício ao CONANDA solicitando esclarecimentos acerca da data da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para que os municípios e gestores possam se organizar. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.7. Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Na reunião de Dezembro, a Câmara se propôs a realizar a revisão dos itens de pautas permanentes da Câmara de Capacitação, visando à organização e o planejamento das novas ações para 2025, conforme instrumental no drive. **Parecer da Câmara:** Realizado o planejamento na câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **Inclusões de pauta: 3.8. Flacso – Caravanas pelo direito das crianças e dos adolescentes. Relato:** A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania – SNDCA/MDHC, e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura – OEI, realizará as CARAVANAS PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES em todos os estados e no Distrito Federal. As caravanas estaduais são realizadas em parceria com os conselhos dos direitos da criança e do adolescente dos estados e do Distrito Federal. Nesse sentido, gostaríamos de contar com o apoio deste conselho para a realização da CARAVANA DCA no Estado do Paraná nos dias 25 e 26 de setembro de 2025. **Parecer da câmara:** Aprovado o apoio às atividades conforme o plano de ação, reencaminhar o ofício à CPCA para as demais tratativas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.9. Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval: Relato:** As redes nacionais de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes disponibilizaram os materiais à Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval de 2025. Os materiais da campanha estão disponíveis no site da Ação Nacional "Faça Bonito. Proteja Nossas Crianças e Adolescentes", campanha permanente de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, para ampla utilização e divulgação pelos parceiros interessados em contribuir com a campanha. Estão disponíveis para download diversos materiais de comunicação, entre peças para conscientização em festividades, peças para aplicação externa e em estabelecimentos, banners para redes sociais, materiais educativos para utilização em sala de aula com crianças e a marchinha oficial da campanha para divulgação em eventos, rádios comerciais e comunitárias. Como proposta de encaminhamento, o CEDCA/PR divulgou junto aos CMDCAs e órgãos gestores (por meio de Ofício Circular e grupos de whatsapp) os links disponíveis para utilização das peças da Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval. **Parecer da Câmara**:

Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Presidente encerra a reunião desejando um ótimo mês a todos. A presente ata foi elaborada pela servidora Marcela Gusso e revisada pela SEC, Juliana Muller. Após a aprovação será publicada no Dioe e disponibilizada no site do CEDCA/PR.

66823/2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA
20 e 21 de março de 2025

Plenária Ordinária: No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2025, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de link do meet: https://meet.google.com/ktk-cwno-oza para a realização da Reunião Ordinária. **Participação dos conselheiros (as)**: **Conselheiros da SC: Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa),** Gabriel de Franco Rocha – suplente (HPP), Henry Baptista Xavier – suplente (UNILEHU), Morgana Maíra Rossato Plazito (Instituto de ação Social João Paulo II), Dhyeisa Lumena Rossi (ABEC), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) e José Cláudio Pereira (Ledi Mass). **Participação dos conselheiros governamentais: Vice- Presidente Prisciane de Oliveira (CPCA/SEDEF),** Viviane Ribeiro Santos (Casa Civil), João Carlos Pires de Camargo Alves (Paraná Esportes), Sandra Cristina Ferreira (SETI), Juliana Sheneider (SEAB), Gisele Carneiro (SEED), Glória Christina de Souza Cardozo (SEJU), Luciana Mara Finger (SEJU), Suelen Glisnki Rodrigues (SETR), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores e convidados:** Juliana Muller (SEC – CEDCA), Marcela Gusso (CPCA) e Denise Masson (CPCA), Glauce Cazassa Arruda (OAB/PR), Danielle Tuoto (MP), Carla Andréa Alves da Silva Marcelino (TJ), Angela Regina Urio Liston (TJ). Registra-se a participação dos representantes Rian Eduardo do CPA/PR, e o adolescente Raul Rocha (CPCA/Conanda). Registra-se a justificativa de ausência do Dr. Fernando Rededе (DP). **1. ABERTURA.** Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa), inicia dando as boas vindas a todos, desejando um ótimo dia de trabalho e comprometimento por esse conselho que é tão importante na vida das crianças e adolescentes Paranaenses. **2. Informes da Secretaria Executiva. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO-** Governamental**:** Decreto 9166 de 12/03/2025, Casa Civil – Substituição da Joseli Collaço pela Maria Amélia Camargo**,** Titular: Viviane Ribeiro. Decreto 9160 de 12/03/2025. SEED – Substituição da suplente Graziela Cristina pela Gisele Carneiro, Titular: Maíra Tavares. Sociedade Civil: Decreto 9183 de 12/03/2025. HPP – Gabriel de Franco Rocha como titular e o Rodrigo Silva Bonfim na Suplência. - Justificativas de ausência: Ticyana Begnini e Renata Mareziuzek / SEDEF. **2. CONVITES/ Eventos:** a) Seminário Regional SUL de Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, agendado para os dias 13 e 14/03 de 2025 em Curitiba. Representantes: Danielle e Priscila – Presidente e Vice-Presidente, SC – Elisa Franciele – Fundação Iniciativa, Dhyeisa Lumena Rossi – ABEC. GOV – Luciana Finger. b) 8º Congresso Estadual dos Conselheiros Tutelares realizado dia 13/03 em Guaratuba, Representante: João Carlos do Esporte. c) Lançamento do Programa Proteger da Associação dos Amigos do HC – 19/03 em Paranaguá. Representante: Prisciane de Oliveira – CPCA e CEDCA. d) VI Encontro Nacional das Escolas de Conselhos, que será realizado em Brasília-DF nos dias 9, 10 e 11 de abril. Representações: Presidente – Danielle Dalavechia - Fundação Iniciativa e Servidora – Priscila Mayer – CPCA. e) Seminário Regional Sul, do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, alterado para os dias 13 e 14/05 em Balneário Comboriu. (a ser definido). Definição quanto aos representantes na Câmara de Políticas. **3.** DECRETO nº 6.358 de 20204 – Regulamenta as viagens e diárias: - Prazo estabelecido para o envio da viagem (até 10 dias antes da reunião); - Prazo estabelecido para a prestação de contas com o impedimento da realização de novas viagens – prazo máximo de três dias úteis do seu retorno. PRÓXIMA REUNIÃO DO CEDCA/PR 24 e 25/04**. 3. Informes dos Conselheiros;** Debora Cristina Reis Costa (ABEC) informou que esteve no evento do SINASE como representação pelo CONANDA, foi conversado bastante sobre a intersetorialidade, o socioeducativo e das políticas públicas. Onde é preciso reforçar a questão dos atendimentos aqui no Estado, o Regional congregou os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul na intenção de elaborar o plano Nacional do SINASE, em paralelo está sendo construído o plano Estadual. Pensar numa política de prevenção por parte desse conselho para que não tenha tantos direitos violados e que enquanto o adolescente está em medida socioeducativa que seja garantido os direitos dentro do sistema. A conselheira Glória Christina de Souza Cardozo (SEJU) ressaltou a importância da presença do conselho e das pessoas que compõe a comissão de elaboração do plano Estadual do Atendimento Socioeducativo com a qualificação do processo. Ressaltou que chamou a atenção no evento à participação e o protagonismo juvenil, que teve a presença de adolescentes que estão cumprindo medidas das quatro regiões que se dividem, dando uma maior representatividade das diversidades. Sobre o 8º Congresso Estadual dos Conselheiros Tutelares realizado dia 13/03 em Guaratuba a presidente Danielle explicou que não conseguiu participar ou enviar uma representação da Sociedade Civil, pois o tempo foi curto para fazer essa solicitação, assim, o Conselheiro João Carlos Pires de Camargo Alves (Paraná Esportes) informou que fez a representação pela Secretaria de Esporte, a qual pertence, e aproveitando representou também o CEDCA a pedido da presidente Danielle. Teve um fortalecimento de qualidade aos conselheiros tutelares com a intensificação da capacitação. Parabenizou as associações e agradeceu ao conselheiro Adriano do Instituto Cavanis, que fez a doação de mais de 350 ECAs atualizados no evento. Dra. Danielle Tuoto (MP) falou sobre a importância do seminário do SINASE para a estruturação do Plano. O adolescente Rian Eduardo do CPA informou sobre a participação na Assembleia do CONANDA em Brasília, chegaram no dia 11 com a recepção dos adolescentes dos demais estados, tiveram também, algumas formações com a presença da ministra Macaé Evaristo durante a posse dos conselheiros, falou que nesse evento teve a participação da antiga gestão do CPA, quanto da nova, Ressaltou que foi um evento tranquilo e que está trabalhando juntamente com a Faculdade de Pernambuco para o desenvolvimento do jogo do plano decenal, que é mais interativo. A conselheira Debora Cristina Reis Costa (ABEC) falou do Encontro Estadual do Paraná que será um espaço de debates com vistas o fortalecimento da democracia participativa e o papel do controle social no fortalecimento dos direitos das crianças e adolescentes em nossa sociedade. Os espaços de debates serão voltados: - Sistema de Garantias de Direitos; - Sociedade Civil; - Adolescentes. O Conselheiro José Cláudio Pereira (Ledi Mass) falou da reunião que teve com a Secretaria de Assistente social de Toledo, onde a mesma apresentou as maiores necessidades do município referente a aquisição de recursos para as casas de abrigos para crianças as residências inclusivas e também sobre a construção de conselhos tutelares para a região. Dra. Daniele Tuotto (MP) perguntou se eles aderiram a essas deliberações e estão executando os recursos já passados pelo conselho. José Cláudio respondeu que faz parte da comissão de orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanha a execução dessas demandas. A conselheira Debora Cristina Reis Costa (ABEC) falou que enquanto representação do CEDCA é preciso entender como são os fluxos, quando existe uma representação do CEDCA em qualquer espaço é preciso ser definido pelo colegiado ou a presidência demandar conforme indica o regimento, se sabe que tem municípios e instituições da Sociedade Civil com diversas demandas, então, é importante que venha por ofício ao conselho para que coletivamente se possa entende-la, se tem linha disponível para atender, pois cada ocasião tem uma forma de política, por exemplo, funfo a fundo, banco de projetos, etc. José Claudio falou que aproveitando o momento, na elaboração do questionário do mapa de calor, uma das perguntas que ele colocou para os demais conselheiros foi justamente sobre as instalações físicas dos demias conselhos tutelares, perguntando quantos existem e se são próprios ou alugados, para o CEDCA ter um panorama do que acontece nos municípios, ressaltando também, que a referida ruenião no município foi aprovada pelo colegiado na reunião anterior. O conselheiro Gabriel de Franco Rocha (HPP) falou que dos dias 8 a 11 de abril vai acontecer o FIFE 2025 em Curitiba, que é o maior evento do terceiro setor que tem no Brasil, roda os Estados brasileiros todo ano, com muitos painéis interessantes sobre gestão, impactos, elaboração de projetos, captação de recursos, etc. Falou que esteve no evento de 2024 que ocorreu em Belo Horizonte encontrou com outros colegas de conselhos de direitos, trocou muitas ideias com a analise de impactos sobre políticas públicas e a participação da Sociedade Civil nesse contexto.. Raul Rocha (CPA/ Conanda) compartilhou a experiência dele e do Rian na posse em Brasília que aconteceu em fevereiro, juntamente com posse dos novos conselheiros do CONANDA e do CPA. A conselheira Debora Cristina Reis Costa (ABEC) fez ainda um informe sobre o OCA, diz que estão produzindo alguns materiais sobre a elaboração do PPA nos municípios e a importância do acompanhamento pelos conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, pede um apoio ao CEDCA para poder divulgar esses materiais e orientar os CMDCAs sobre a importância do acompanhamento na elaboração dos PPAs dos municípios. **4. Resoluções Ad Referendum nº 04/2025 – CEDCA/PR;** assinada dia 7 de março e diz respeito a alteração da comissão de seleção do edital 05/2024 com a saída de Graziela Cristina Peres Garcia da SEED e entrada de Sandra Cristina Ferreira (SETI). **APROVADO. 5. Atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação:** SEC Juliana Muller explicou que a referida comissão está em constante atualização de acordo com a reorganização do colegiado. **Atualização aprovada**. **6. Processo Eleitoral da Sociedade Civil; Regulamento.** 1. Instauração da comissão que organiza o regulamento: Comissão já instituída: SEDEF (02 vagas) e Esporte, HPP, Apae de Santo Antônio da Platina e Guarda Mirim de Arapongas. 2. Comissão que acompanha o pleito: Provavelmente será só de Gov, pois todos da SC irão concorrer à eleição novamente. **Aprovado. 7. Informes do Edital 05/2024 – SEDEF;** Prisciane de Oliveira apresentou o panorama: **1. Resultado dos recursos interpostos:** Foi publicado no DIOE no dia 20/03/2025 o Resultado dos recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil. Foram analisados pela Comissão de Seleção 161 protocolos, nos quais foram questionadas 238 proposta. Os recursos foram classificados em PROCEDENTES, IMPROCEDENTES e PARCIALMENTE PROCEDENTES. Na mesma data foi publicada a relação de propostas desclassificadas por enquadramento em mesmo Eixo (114) e a Classificação Geral das propostas, pós-fase recursal (1.388 permanecem). Ressalta-se que o período para apresentação de recursos foi do dia 26/02 até 07/03 (sem o registro de intercorrências), conforme item 13.3 do Edital, não cabendo novo recurso contra a decisão publicada. **2. Início da Fase "C".** A Fase referente ao cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria(s) pela(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inocorrência dos impedimentos legais iniciou-se em 07/03/2025 e vai até o dia 07/04/2025. Conforme previsto no item 152.2 do Edital, a SEDEF poderá solicitar a OSC por e-mail, no prazo de 10 dias úteis, documentos complementares. Após a análise

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

documental será publicada nova lista de classificação, podendo as Organizações apresentarem recurso da decisão no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação. **3. Alteração da Comissão de Seleção:** Devido à reorganização do Colegiado e o fluxo do trabalho, registra-se a alteração da composição da Comissão de Seleção do Edital n° 005/2024, por meio do Ad Referendum 04/2025. **8. Relato das Câmaras Setoriais: CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO 4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de Fevereiro de 2025: Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações: **FEVEREIRO 2025 - FONTE 284 - ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS):** R$ 1.630.564,93; **PAGAMENTOS:** R$ 15.137,95; **SALDO:** R$ 159.253.912,39; - **FONTE 150/131 - ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS):** R$ 9.839.652,07; **PAGAMENTOS:** R$ 15.137,95; **SALDO:** R$ 376.350.086,76; **SALDO LIVRE TOTAL: R$ 25.595.869,49. Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Dra. Danielle Tuotto (MP) registra a preocupação com a baixa execução dos recursos disponibilizados. **4.2. PROJETOS/ EDITAIS: 4.2.1. Protocolo 23.458.104-0- Resgate Banco de Projeto – "Pelo Direito à Vida IV" – HPP:** Relato: Trata-se da solicitação de resgate do Projeto "Pelo Direito à Vida IV" do Hospital Pequeno Príncipe no valor de R$ 17.275.935,97 (dezessete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação n° 058/2023– CEDCA/PR. A solicitação realizada pela Instituição visa efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação e educação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil. O Núcleo Regional de Curitiba e a CPCA/SEDEF se mostraram favorável ao pedido que está de acordo com as exigências da Del. 58/2023. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA: Aprovado, com abstenção do HPP. 4.2.2. Protocolo 23.630.931-2 Resgate Banco de Projeto – "Aprova II" – Gerar:** Relato: Trata-se da solicitação de resgate do Projeto "Aprova II" da GERAR no valor de R$ 630.543,84 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação n° 058/2023 – CEDCA/PR. A solicitação realizada pela Instituição visa proporcionar um aprendizado objetivo, porém duradouro, aos adolescentes, ampliando a compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao Enem, vestibulares, e ampliar sua capacidade técnica. O Núcleo Regional de Curitiba e a CPCA/SEDEF se mostraram favorável ao pedido que está de acordo com as exigências da Del. 58/2023. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3. OUTROS:** 4.3.1. Relato do GT OCA: Relato: (a ser disponibilizado) **Parecer da Câmara:** Registra-se que não houve a reunião do GT OCA, houve uma comunicação por e-mail da coordenação do grupo que não contemplou todos os membros indicados pelo CEDCA a compor o GT, na informação não ficou esclarecido se haverá a reunião em março. Grupo de whatsapp até o momento não está atualizado com todos os membros. Solicita-se pedido de informação, esclarecimento e datas do calendário a secretaria de planejamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.2. Protocolo 20.561.233-5 – SESP – Apresentação do material fotográfico dos carros do NUCRIA:** Relato: Em resposta a solicitação do CEDCA referente à apresentação do material fotográfico dos carros adquiridos com o recurso da Del 53/2021 no valor de R$ R$ 1.593.259,47 (um milhão quinhentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para execução do Projeto "Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Crimes", a SESP por meio do Despacho às (fls. 197) informa o que segue: " ...cabe mencionar que os veículos foram devidamente adquiridos como solicitado e especificado no presente e-protocolo pela Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil do Estado do Paraná, e demais departamentos de compras da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ao passo que faço a juntada da foto de todos os veículos adquiridos (anexos ao presente protocolo). Ademais, ressalta-se que os veículos já se encontram em pleno uso para atividades investigativas, a fim de combater a criminalidade e proteger os Direitos Humanos das crianças e adolescentes vítimas de crimes. A título de exemplo cabe mencionar que os veículos incrementaram a atividade policial realizada pelo NUCRIA de Curitiba com o aumento do número de prisões em 161%. Desta forma, restam nítido que os automóveis possibilitaram inúmeras prisões em várias cidades do Estado do Paraná (Apucarana, Cantagalo,Guaratuba, Quedas do Iguaçu, Guamiranga, Quitandinha, Campo Largo, Colombo, São Matheus do Sul, Paranaguá, Matinhos, etc), bem como em outros Estados da Federação. Assim, é salutar mencionar que somente com tal estrutura é que foi possível efetivar prisões e garantir a paz social no que toca a crianças e adolescentes vítimas de crimes". **Parecer da Câmara:** Ciente, solicita-se que sejam enviadas novas fotos que comprovem a plotagem dos veículos adquiridos pelo recurso deliberado, conforme solicitação do Ofício CEDCA-PR nº 175/2024, de 17/12/2024 (fl.192, mov.102). O protocolo será enviado para chave da conselheira do CEDCA representante da SESP para complemento da justificativa apresentada a câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.3. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU): Relato**: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando que em 2023 a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma avaliação de 08 (oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando, portanto, 06 (seis) recomendações pendentes. A partir da apreciação dessas recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro 2010, que "dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações da CGU e na solução proposta pelo Conanda. Como encaminhamento da reunião anterior, se propõem que a Câmara do FIA e de Políticas realizem a reunião conjunta para análise dos documentos no período da tarde. **Parecer da Câmara:** Envio de ofício resposta ao CONANDA destacando que algumas recomendações serão de difícil operacionalização, o que pode acarretar em bloqueios na execução dos recursos e, consequentemente, o prejuízo no atendimento. A título de exemplificações, as recomendações nº 05 e nº 06, nos seus pormenores metodológicos (como fazer) e partindo da realidade de municípios de pequeno porte, gerarão alterações nas rotinas administrativas municipais que provavelmente não poderão ser cumprida a contento e a curto e médio prazo. Destaca-se que muitos municípios dependem dos recursos dos Fundos Municipais e Estaduais para atividades ou serviços. Essa manifestação parte da compreensão da importância e da legalidade da transparência do uso de recursos, contudo, pondera que 75% dos municípios do Estado do Paraná são de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II, o que poderá gerar impactos abrangentes em grande parte do território estadual. Sugere-se que as recomendações quanto ao modo de execução sejam suprimidas da minuta da resolução ou, se mantidas, que estas sejam orientadas por meio de eventos formativos, capacitações, possibilitando ampla discussão e alternativas metodológicas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **Inclusão de Pauta:** Planejamento das atividades da câmara. **Relato:** Segue instrumental de 2024 para elaboração do Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025. Visando subsidiar a ação foi anexado no drive o último planejamento realizado do ano de 2023. " *veja tabela no relato da câmara disponível na íntegra no site do CEDCA".* **Parecer da Câmara:** A câmara elaborou o planejamento para o ano de 2025 e pontua que as prioridades serão continuamente atualizadas, conforme necessidade. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato:** Sem pauta para esse mês, em virtude da proximidade entre as reuniões. Para o próximo mês a previsão é a apreciação e análise do relatório sobre os Centros da Juventude. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.2 - Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente: 1.2.1. Nota técnica conjunta sobre o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais Municipais"; Relato:** A CPCA realizou um estudo e fez algumas atualizações na nota técnica sobre o acompanhamento do Plano Decenal, para publicação e ampla divulgação aos gestores da política, prefeitos e CMDCA's. **Parecer da Câmara:** Aprovada a nota técnica. Publicar no site do CEDCA e dar ampla divulgação aos gestores da política, prefeitos e CMDCA's. **Parecer do CEDCA:** Aprovada o parecer da Câmara. **1.2.2. Seminário Regional Sul, do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA; Relato:** A pauta trata do ofício nº 037/2025 encaminhado pelo coordenador geral do Seminário Regional Sul do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, informando sobre a alteração da data do Seminário será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2025, 08h às 17h. Informamos que o endereço do evento será confirmado posteriormente. Eles informam que "esta ação, dará continuidade ao processo de Revisão do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, iniciado em 2024, com a realização das escutas de crianças e adolescentes, da pesquisa sobre o cenário das infâncias e adolescências e da realização dos Seminários Estaduais, que foram essenciais para uma revisão do referido Plano." Foi reunião realizada entre a CPCA e a SEC/CEDCA dia 19/03 com a Coordenação do evento para o alinhamento do trabalho referente ao processo de mobilização dos participantes, sendo: 1) Vagas; Serão 35 vagas para o Paraná, sendo que o Cedca terá que definir a divisão das vagas entre os segmentos de representação do Sistema de Garantia de Direitos; Com relação aos delegados eleitos no Seminário Estadual foi explicado que os mesmos possuem preferência na participação (de acordo com essa divisão de vagas), mas não é certeza que essa lista seja disponibilizada, com prazo máximo de envio pela Coordenação do Evento até o dia 21/03. Onde, caso a mesma não seja disponibilizada a divulgação deverá ser feita amplamente entre os segmentos. 2) Inscrição; O controle dos inscritos será realizado pela coordenação do evento, por ordem de chegada, de acordo com a definição do nº das vagas por segmento (salvo se a divulgação for direcionada aos delegados eleitos, que terão um link de inscrição

específico). 3) Custeio; O governo federal custeará integralmente a viagem (transporte rodoviário, alimentação e hospedagem) de 04 representantes dos segmentos, sendo, 02 p/ adolescente, 01 conselheiro municipal e 01 conselheiro tutelar. Sendo que o Cedca deverá informar essa relação até o dia 15/04 por e-mail. Com relação à participação do responsável legal do adolescente, na impossibilidade da participação do mesmo (que terá que custear a viagem com recurso próprio), foi orientado que o conselheiro mesmo município deverá assumir a função de acompanhar o adolescente. Além do mais, com exceção dessas 04 vagas que serão custeadas pelo Governo Federal, e as vagas dos conselheiros do Cedca/PR, as demais deverão ser financiadas pelos municípios e/ou órgãos de representação. 4) Local do evento; O local ainda não está definido com a possibilidade da alteração para Florianópolis. Com relação ao relatório do Seminário Estadual contendo as propostas elaboradas, informaram que o mesmo ainda será disponibilizado, sem previsão de data. Por ora, encaminharam o documento orientado anexo ao drive. **Parecer da Câmara:** Ciente. Com os seguintes encaminhamentos: 1) Vagas custeados pelo Governo Federal – GF: Sobre as vagas do CPA, a representação do Paraná são dois adolescentes do município de Toledo, desde modo o Conselheiro Municipal e o Conselheiro Tutelar que participará do evento, ficará responsável pelos adolescentes (considerando as vagas custeadas pelo GF). Verificar com o Município/ CMDCA de Toledo e encaminhar as informações ao GF. As 04 vagas deverão ser direcionadas para Toledo, tendo em vista a responsabilidade pelo acompanhamento dos adolescentes. 2) Distribuição das 35 vagas conforme abaixo: CMDCA: 08: 01 custado pelo GF; + 07; Comissão Estadual de Violência: 02; CEDCA: 04 vagas: sendo 02 GOV e 02 SC (se vier convite para mesa abertura, redireciona a vaga para o CMDCA); Órgão Gestor Estadual: 02; Associação dos CT's: 01; MPPR: 01; TJPR: 01; OAB: 01; CPA: 02 (custeado pelo Gov Federal); Órgão Gestor Municipal: 12 vagas (01 município por Núcleo Regional da SEDEF, preferência que esteja participando da Comissão Regional de Enfrentamento às Violências); e Fórum DCA: 01 **Observação:** Aguardar até os próximos dias maiores informações do GF sobre a lista de indicados, e demais informações para direcionar as vagas, se houver necessidade a Câmara discutirá proposta de reorganização das vagas e encaminhará ao Grupo de whatsap do CEDCA/PR, tendo em vista o prazo de mobilização dos participantes. **Parecer do CEDCA:** Aprovada o parecer da Câmara. **1.3. Plano de Ação do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; Relato:** Segue para apreciação o Modelo do Plano de Ação, conforme deliberado pela Câmara no mês de Fevereiro. Em análise ao documento a CPCA entende que o Plano de Ação atende a um planejamento físico-financeiro, e deste modo sugere que o município apresente também, ao CMDCA, um Plano de Trabalho (modelo anexo), a fim de que o CMDCA possa de fato deliberar pela política e conseguir monitorar a utilização do recurso e desenvolvimento das atividades propostas. Destaca-se que esse documento deverá ser aprovado pelo CMDCA e publicado como anexo à resolução de aprovação do recurso. **Parecer da Câmara:** Aprovadas as minutas, e a inclusão do pedido do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA na deliberação de repasse fundo a fundo. **Parecer do CEDCA:** Aprovada o parecer da Câmara. **1.4. Relatório Anual do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas, com ênfase nos dados do Alerta Amber/ SESP; Relato:** A delegada Patrícia da SESP apresentou informações sobre o alerta Amber. A origem do alerta foi nos EUA e houve a expansão para o Brasil, em 2024 o Governo do Paraná e o Ministério da Justiça firmaram uma parceria, sendo que o Paraná foi o 3º estado a aderir ao programa. Foi apresentado ainda o fluxo de atendimento para registro do Alerta. Destaca para o caso da criança Eloah, que teve seu caso divulgado no Sistema do Alerta Amber e foi localizada de forma célere. **Parecer da Câmara:** Ciente. Com os encaminhamentos: 1) Encaminhar ofício ao Ministério da Justiça e SESP, reconhecendo a importância da continuidade da ferramenta de Alerta AMBER, tendo em vista a prioridade absoluta da criança e do adolescente. 2) Encaminhar ofício a SESP perguntando se há previsão de evento/mobilização para referente ao dia 25 de Maio – Dia internacional da Criança Desaparecida – tendo em vista a importância do tema, assim como se é possível o encaminhamento de informações sobre o atendimento/procedimento no caso de desaparecimento de criança/ adolescente para que o CEDCA possa enviar para o SGD. Com retorno em 10 dias úteis tendo em vista a proximidade da data. 3) Solicitar para Câmara de Capacitação que pense a possibilidade de realização de ação que trate da ferramenta Amber, e mobilização pelo dia 25 de Maio – Dia internacional da Criança Desaparecida. **Parecer do CEDCA:** Aprovada o parecer da Câmara. **1.5. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU); Relato:** *Pauta iniciada em Dezembro/2024 - Resumo: "O CONANDA descreve que a partir da apreciação das recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) - do próprio CONANDA - com o apoio de uma consultoria externa, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº137/2010 que dispões sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e propõe ainda acrescentar atribuições adicionais para os conselhos de direitos em relação aos fundos. O Conselho Nacional decidiu por fazer um GT de Trabalho para realizar um estudo mais aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU, e tendo em vista o encerramento da atual gestão, o GT será instalado pela nova gestão em 2025. Deste modo, o Conselho solicita o apoio e da ciência a todos os conselhos de direitos do teor da recomendação da CGU e das sugestões apontadas, e solicita que todos os conselhos enviem com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara sugere que todos os Conselheiros se apropriem do documento, para possíveis contribuições, e que na reunião de Fevereiro o tema volta para debate, inclusive tendo em vista que o GT proposto pelo CONANDA será composto apenas em 2025 com a nova gestão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara."* ***Em fevereiro foi pautado novamente, como Parecer da Câmara:*** *Propõe-se o agendamento de uma reunião conjunta com a Câmara de Política e do FIA para sugestões na Resolução, a fim de ser apresentada proposta na próxima reunião do CEDCA.* ***Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara."*** A reunião conjunta foi realizada no dia 20/03/2025. **Parecer da Câmara:** Envio de ofício resposta ao CONANDA destacando que algumas recomendações serão de difícil operacionalização, o que pode acarretar em bloqueios na execução dos recursos e, consequentemente, o prejuízo no atendimento. A titulo de exemplificações, as recomendações nº 05 e nº 06, nos seus pormenores metodológicos (como fazer) e partindo da realidade de municípios de pequeno porte, gerarão alterações nas rotinas administrativas municipais que provavelmente não poderão ser cumpridas a contento e a curto e médio prazo. Destaca-se que muitos municípios dependem dos recursos dos Fundos Municipais e Estaduais para atividades ou serviços. Essa manifestação parte da compreensão da importância e da legalidade da transparência do uso de recursos, contudo, pondera que 75% dos municípios do Estado do Paraná são de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II, o que poderá gerar impactos abrangentes em grande parte do território estadual. Sugere-se que as recomendações quanto ao modo de execução sejam suprimidas da minuta da resolução ou, se mantidas, que estas sejam orientadas por meio de eventos formativos, capacitações, possibilitando ampla discussão e alternativas metodológicas. **Parecer do CEDCA: Aprovada o parecer da Câmara. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/ trimestral): Relato:** Pauta apresentada em Outubro/2024 com a pendência da realização da pesquisa que visa conhecer as ações executadas e as dificuldades dos municípios na adesão a Del. 18/2021 – CEDCA (Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS). Conforme encaminhamento da reunião anterior, a minuta da pesquisa foi disponibilizada no grupo da câmara para contribuições, com o recebimento de complementação da DPE na pergunta nº 02 b, para que haja a diferenciação entre a pergunta 2 a) referente ao nº de registro de adolescentes ameaçados de morte e aqueles incluídos de fato no programa durante a vigência da deliberação, sendo: **2-B. Número de crianças e adolescentes incluídos para proteção no PPCAAM-PR durante a vigência da deliberação (***são aqueles casos devidamente encaminhados pelas Portas de entrada do programa, ou seja, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e efetivamente incluídos no programa após aceite do protegido).* Referente ao acompanhamento do PPCAAM, a Coordenadora do Programa na UNILEHU, Benedita Leite apresentou o panorama dos atendimentos do período de Novembro/2024 a Março de 2025, sendo: 38 pessoas incluídas, onde 18 são adolescentes, e 08 solicitações em andamento. Registra-se que o representante da Defensoria Pública ressaltou a dificuldade da inserção dos adolescentes (sem acompanhantes) nos serviços de acolhimento dos municípios. Situação que vem sendo sinalizada há muito tempo e que poderá servir de elemento para o colegiado pensar em ações e incentivos financeiros juntos aos municípios. **Parecer da Câmara: Ciência com relação a apresentação da Coordenadora, e aprova a contribuição a pesquisa, que poderá ser lançada, com prazo de 01 mês p/ a resposta. Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da câmara. 2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato: Última reunião realizada no dia 05/02/2025, sendo que a próxima será no 02 de abril onde serão apreciados as atividades executadas pela CEIEV em 2024, o Plano de ação da Comissão para 2025, e o planejamento do Seminário Estadual. Com relação ao encaminhamento da reunião de Fevereiro sobre a Campanha, informa-se que o Ofício 11/2025 – CEDCA (anexo ao drive) foi enviado ao gabinete da SECOM solicitando as devidas informações. Parecer da Câmara: Solicita-se a reiteração do Ofício com convite a SECOM para participar da próxima reunião da Câmara de Garantias, com o convite também aos membros da CEIEV. **Parecer do Cedca: Aprovada o parecer da Câmara. 2.3. OUTROS: 2.3.1.Promotoria de Justiça de Curitiba – Encaminha arquivamento dos autos PA – Centro Regional de Atendimentos Integrados ao Deficiente – CRAID: Relato:** Trata-se do retorno da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba quanto ao encaminhamento do CEDCA referente as mudanças dos atendimentos do Centro Regional de Atendimentos Integrados ao Deficiente – CRAID, conforme informações do SINDSAÚDE, propositor da pauta que por meio de uma carta aberta citou diversos problemas, a saber: dificuldade de acesso à população de referência; novo espaço insalubre e inadequado; desmonte dos projetos terapêuticos assistenciais; limitação do acesso do "Programa Bebê de Risco". Assim, conforme o PA 0046.23.044699-2 expresso, "As diligências realizadas, todavia, não confirmaram as alegações acima,seja porque não eram verdadeiras ou, porque ao longo de 2024 diversas alterações foram realizadas no serviço", ocorrendo a falta de justa causa para a continuidade da investigação, desse modo informam sobre o processo de arquivamento dos autos. Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do Cedca:** Ciente. **2.3.2. Ofício 40/2025 – CMDCAS/SJP – Informações sobre registros de entidades:** Relato: Trata-se do ofício do CMDCA de São José dos Pinhais referente a solicitação de informações sobre a possibilidade e/ ou a viabilidade do registro e/ ou inscrição de instituições que promovem a qualificação dos conselheiros e dos agentes dos sistema de garantia de direitos que atuam na política municipal da criança e do adolescente. **Parecer da Câmara**: Envio de ofício ao CMDCA orientando que o próprio colegiado poderá exigir requisitos e documentos que julguem necessários para análise do registro e inscrição de instituição, em conformidade com a própria normativa do CMDCA, e entendimento da Nota Técnica do CEDCA anexo. Solicitar retorno ao Cedca quanto a decisão tomada. **Parecer do Cedca:** Aprovada o parecer da Câmara. **2.3.3. Sugestões de perguntas para o "Mapa de calor" referente a atualização das OSCs:** Relato:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conforme sugestão de encaminhamento da reunião de Fevereiro, o representante conselheiro da Ledi Mass encaminhou a minuta do questionário para análise da Câmara (ver documento na integra no drive). **Parecer da Câmara:** Em análise do instrumental, a câmara propõe a ampliação do objetivo da ação para a identificação do funcionamento dos CMDCAs como um todo, incluindo perguntas sobre o processo de registro de instituições e inscrição de programas e projetos, funcionamento do fundo, acompanhamento dos planos e as deliberações da conferência, entre outros. Com o envio da proposta da minuta do instrumental pelo grupo do whatsapp para início dos trabalhos. **Parecer do Cedca:** Aprovada o parecer da Câmara. **2.4. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente): 2.4.1. Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade: 2.4.1.1 Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da central de vagas.** Relato: A Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informou que, diante do novo quadro de vagas redimensionado por meio da **Resolução nº 12/2024 – SEJU** e da Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, **reduzindo a capacidade para 20 (vinte) adolescentes**, o Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade passou a contar com **671** vagas. Conforme os dados de ocupação extraídos no dia 18/03, por meio do SMS, **474** vagas estavam ocupadas, **6** agendamentos previstos e **193** disponíveis. Das **474** ocupadas, **53** eram da medida de Semiliberdade, **318** eram de Internação e **103** de Internação Provisória. Os dados de ocupação podem ser consultados no BI do site da SEJU na aba "Divisão de vagas", a atualização acontece todos os dias às 00:00 h. É importante informar que a ocupação se altera frequentemente, os dados apresentados devem ser analisados como números aproximados de vagas ocupadas/disponíveis. No mês de fevereiro do ano de 2025, tivemos **108** entradas e **22** saídas, conforme planilha apresentada, destes, **78** adentraram íntegros, **8** feridos e **22** informações não foram prestadas.Apresentamos os dados dos adolescentes em liberdade e que aguardam disponibilização de vaga em fila de espera. Os dados estão divididos por Região, conforme Resolução nº 410/2022 - SEJUF, tipo de MSE e sexo "*Veja tabela na íntegra disponível no relato da câmara no site do CEDCA".* Há também adolescentes em atendimento em CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que foram sentenciados com MSE de Internação e aguardam transferência para Unidade adequada dentro das suas regiões: **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.1.2 Ofício 18-2025 – CAOPCAE/MP – Unidades socioeducativas mistas e a Resolução nº 233/2022 do Conanda:** Relato: Pauta apreciada no mês de fevereiro de 2025, com o encaminhamento da Câmara que: **Parecer da Câmara:** Ciente.
Parecer do CEDCA: Ciente. **Ofício n 16/2025 – CAOPCAE/PR.** Relato: "Para instrumentalizar a análise da pauta quanto a permanência de adolescentes do sexo feminino em unidades, em cumprimento da medida cautelar de internação provisória, a Divisão de Vagas e Informações reunirá dados quanto ao lapso temporal de permanência de as adolescentes do período de 2024." Tendo em vista que esses dados necessitam da compilação realizada pela CELEPAR, a Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo realizou a solicitação assim que o protocolo foi recepcionado pela Divisão e aguarda retorno da CELEPAR para depois encaminhar ao CEDCA para apreciação. Retomar o assunto na próxima reunião com a resposta do encaminhamento, além do r relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 102/2023 – SEJU. Registra-se, que a conselheira Glória representante da SEJU apresentou previamente os dados fornecidos pela Celepar na data de hoje, porém o protocolo deverá voltar para a apreciação da câmara na próxima reunião contendo a Informação Técnica da coordenação responsável. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.1.3 Relato Comissão do PEAS:** Relato: No dia 18 de março foi realizada a reunião da Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PEAS 2025-2034. A comissão debateu a respeito das mudanças trazidas pelo governo federal para o plano nacional. Por lei o governo estadual deve seguir as diretrizes do governo federal e os municípios do governo estadual. Neste sentido verificou-se a importância de enviar questionamento da comissão ao ministério dos direitos humanos sobre a situação que vivemos e solicitar posição de como encaminhar, visto que alguns municípios já possuem novo plano tendo em vista o seu vencimento. Solicita-se também, que o cedca questione ao governo federal, pois há desdobramentos importantes para a política. A comissão fará adequação do seu plano no próximo mês, trazendo as metas já construídas para o novo modelo. Com isso, provavelmente não será possível entregar o plano dentro do prazo previsto que seria em junho deste ano, sem conseguir no momento vislumbrar possível data de entrega. A equipe da CGS ficou responsável por apresentar as novas tabelas na próxima reunião dia 22/04/25. Assim como plano de trabalho. Conforme contribuição da conselheira representante da AAMEC, faz-se necessário com urgência solicitar informações ao MDH e MDS sobre a organização dos planos municipais. Pois, muitos municípios já fizeram seus planos decenais, e os mesmos não convergem e não serão iguais ao Plano Nacional, nem nas diretrizes e nem no decênio. **Parecer da Câmara:** 1. Aprovar o encaminhando do Cedca ao Governo Federal com cópia ao Conanda solicitando informações sobre as diretrizes previstas no Plano Nacional; 2. Com relação às Orientações sobre os Planos Municipais de Medidas Socioeducativa, em complemento ao encaminhamento do mês anterior, solicita-se que após a manifestação da CGS/SEJU, o protocolo seja enviado também a CPAS/DPSE – SEDEF para contribuições. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3. Apresentação dos boletins semanais da Socioeducação:** Relato: Este boletim faz parte das ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas e Divisões da Coordenação da Gestão do Sistema Socioeducativo. Tem a função de facilitar o acompanhamento pelo Sistema de Garantias de Direitos - SGD das ações desenvolvidas com base no plano de gestão. As ações são resultado das atividades desenvolvidas pela gestão do sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade e também das unidades socioeducativas do estado do Paraná. O boletim embasa um informativo trimestral e o relatório anual de ações. BOLETIM SEMANAL N°45/2024, BOLETIM SEMANAL N°46/2024, BOLETIM SEMANAL N°47/2024, BOLETIM SEMANAL N°01/2025, BOLETIM SEMANAL N°02/2025, BOLETIM SEMANAL N°03/2025, BOLETIM SEMANAL N°04/2025, BOLETIM SEMANAL N°05/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.1. Seminário Regional de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Região Sul:** Relato: Evento realizado nos dias 13 e 14 de março em Curitiba, com a presença da presidência e vice-presidência do CEDCA, além dos representantes da Sociedade Civil, sendo a Elisa Franciele da Fundação Iniciativa, e a Luciana Finger pela SEJU. O evento teve como objetivo fortalecer o diálogo entre os estados da região Sul, promovendo uma análise critica e colaborativa dos resultados dos Seminários Estaduais voltado para a contribuição do novo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do Cedca:** Ciente. **2.4.2. Protocolo 23.403.550-9 – SESA – Interrupção do fornecimento de medicamentos diretamente as Unidades da Socioeducação do Estado do PR.** Relato: Em resposta ao Ofício nº 08/2025 – CEDCA que solicitou esclarecimentos quanto a interrupção do fornecimento dos medicamentos disponibilizados pelo SUS diretamente aos Centros de Socioeducação –CENSE por meio do Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR), ressaltando a preocupação quanto a não realização dos atendimentos imediatos dos adolescentes por conta da inexistência de medicamentos básicos e indispensáveis nas unidades, a SESA informou o seu segue, ressaltando algumas considerações (despacho às fls.4) "Considerando que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devem ter acesso aos medicamentos do SUS, abrangendo os componentes da Assistência Farmacêutica: Básico, Estratégico e Especializado; Considerando que de 2021 a julho de 2024, os CENSEs solicitavam os medicamentos ao CEMEPAR pelo Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar e Ambulatorial (GSUS), registrando todas as movimentações dos medicamentos no sistema, abrangendo tanto a entrada quanto a dispensação.Considerando que os CENSEs não dispõem de farmacêuticos, profissionais responsáveis pela gestão técnica do estoque dos medicamentos. Considerando que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), as aquisições de medicamentos devem ser fundamentadas e comprovadas com relatórios, necessitando de um sistema informatizado para a gestão, além de justificar a necessidade de compra. Considerando que a maioria dos medicamentos disponibilizados pelo CEMEPAR aos CENSEs estão na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), portanto, disponibilizada pelo SUS em todos os níveis de atenção. Considerando que em reunião de 16 de maio de 2024, a Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) pactuou que o fornecimento de medicamentos aos adolescentes em medidas socioeducativas deve ocorrer pela Atenção Primária à Saúde (APS) nos municípios habilitados pela PNAISARI, conforme fluxos estabelecidos. Esclarecemos que o fornecimento de medicamentos aos adolescentes não foi interrompido. O fluxo de acesso a esses medicamentos foi reorganizado e se dará através da APS". **Parecer da Câmara:** Conforme encaminhamento da reunião de Dezembro/2024, a câmara aprova o envio da pauta ao TJ, OAB, MP e DPE para a devida análise e providências. **Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da câmara. **2.5. Denúncia – Suposta situação de violência contra adolescente:** Relato: Denuncia anônima recebida via telefone ao Cedca de suposta situação de violência sexual envolvendo uma adolescente que reside com a avó e o seu tio. O caso foi relatado pelos familiares da adolescente que desconfiam da situação, onde o tio estaria envolvido em casos de pedofilia. O caso é extremamente sigiloso, sendo que os dados da família serão repassados posteriormente à secretaria-executiva para o envio dos encaminhamentos. **Parecer da Câmara:** Aguardar as informações complementares para a realização dos encaminhamentos a SESP, MP e CT. **Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da câmara. **2.6. Verificação da função dos agentes de cidadania do Programa Agentes de Cidadania. Relato:** Solicitação anomima recebida por e-mail referente a necessidade de verificação da atuação dos agentes de cidadania nos municípios, com a observação de que os mesmos não podem exercer função profissional. Assim, o proponente solicita a realização de um mapeamento com a referida identificação. **Parecer da Câmara:** Aprovado o parecer, sendo que no Ofício deverá constar a especificidade do Programa. Verificar quantos municípios executam o Programa visando o direcionamento do conselheiro da região para a realização da visita in loco. **Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO. 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral): 3.1.1 - Relatório de uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) no período de 01 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025. Segue a estatística de direitos violados,** "*Veja tabela na íntegra disponível no relato da câmara no site do CEDCA".* **Parecer da Câmara:** Solicitar para a próxima apresentação um comparativo dos últimos 4 trimestres para verificação dos dados. Reforçar a importância para os conselheiros acessarem o SIPIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que o protocolo foi analisado pela PGE - Procuradoria do Estado, e após os ajustes e foi encaminhada a coordenação do UCL - Unidade de Contratação e Licitação para continuidade ao processo de organização dos orçamentos complementares e necessários à instrução processual. Assim, atualmente o mesmo está na CPCA/PR para análise e continuação dos tramites. **Parecer da Câmara:** Solicitar uma devolutiva para a CPCA, sobre o andamento da tramitação. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato:** Reunião realizada no dia 12/03/2025 às 15h30 com a participação de 04 adolescentes

e a equipe da CPCA, com a disponibilização do convite aos membros da câmara de capacitação. Assim, a reunião teve cinco seguintes pontos de pauta: (1) Conhecimento e aprovação da ATA da reunião de novembro (última reunião realizada); (2) Evento da posse dos representantes do CPA/PR no CONANDA; (3) Planejamento das ações para 2025; (4) Andamento da negociação com a Flacso; (5) Sugestões para CPA/PR. Seguem as principais discussões: **- Evento da posse dos representantes do CPA/PR no CONANDA:** Rian e Raul foram convidados a compartilhar suas experiências do evento no Conanda, onde Raul elogiou o vínculo criado entre os representantes do Paraná e a oportunidade de aprender com outras regiões do Brasil. O evento no Conanda incluiu a posse de representantes e a presença da Ministra dos Direitos Humanos e da atual Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A visita ao Palácio do Planalto foi considerada enriquecedora e uma oportunidade para entender melhor a representatividade em nível nacional. **- Planejamento das ações para 2025:** O planejamento foi abordado, e a iniciativa de envolver os núcleos regionais para discutir e compartilhar o material do CPA foi mencionado. O Rian destacou a importância de trazer adolescentes para a participação nas reuniões do conselho estadual e sugeriu um aumento da presença jovem em eventos. O quatorze de maio foi mencionado, evento que é acompanhado pela Comissão de Enfrentamento à Violência da Criança e Adolescente. Rian questiona a presença dos adolescentes no evento e aponta o quanto seria de relevância o comparecimento presencial, mas a questão do transporte para os membros foi levantada como um desafio. - **Andamento da negociação com a Flacso**: A questão do transporte foi colocada e o trâmite com a Flacso é essencial para a finalidade da mesma, Priscila reforça que os trâmites para a parceria estão sendo concluídos mas ainda em andamento. **- Sugestões para CPA/PR:** Rian sugere que este ano ocorra o quanto antes a divulgação do CPA nos municípios para fortalecimento da rede de adolescentes, Priscila esclarece que ao final do ano passado foi criado o material de divulgação como folders e cartilhas para disseminação, Priscila conclui que é necessário a reunião com os núcleos regionais para apresentação dos materiais e que já está providenciando esta convenção. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.4. Protocolo 17.486.359-8 – Termo de Cooperação Técnica nº 43/2024 – Projeto Orçamento Criança e Adolescente (OCA): Relato:** Trata-se da apreciação de uma das competências do Cedca expressa no referido Termo de Cooperação Técnica sobre a realização de campanhas visando à divulgação, conscientização e arrecadação de recursos para os Fundos. Com relação ao encaminhamento da reunião anterior, informa-se que a Comunicação da SEDEF divulgou nas redes sociais no dia 14/03, um vídeo e um material orientativo sobre o início da temporada de Declaração de Imposto de Renda, reforçando a importância da doação ao Fia (materiais no drive). O vídeo foi gravado com a Sra. Prisciane de Oliveira Coordenadora em exercício da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente, a fim de estimular as doações e alertar sobre os prazos. Quanto ao pedido da realização da campanha pontual, a CPCA informa que faz-se imprescindível que a Câmara organize minimamente as ações que pretende executar, encaminhando inclusive, informações sobre Objetivo, Publico Alvo, período de veiculação, ações, metas, etc. **Parecer da Câmara:** A Câmara realizou preenchimento dos itens solicitados conforme documento em anexo a ser enviado à CPCA. **Parecer do CEDCA:** Solicitar ao Conselho Regional de Contabilidade apoio na divulgação da campanha de doação de imposto aos fundos municipais. **3.5. Apontamentos da Câmara do FIA sobre a Pesquisa Fundo a Fundo: Relato:** Com relação a análise da pesquisa na câmara do FIA e na de capacitação: observou-se a dificuldade dos municípios na compreensão das deliberações - necessidade de orientar sobre como se estuda a deliberação, como os objetos se sustentam nos direitos fundamentais, como compreender os itens de aquisição e as vedações - com exemplos objetivos. Indicar as habilidades administrativas dos municípios para conseguir executar os recursos - procedimentos de pactuação com CMDCA, planejamento, alinhamento com o financeiro, conhecimentos específicos das equipes, como a questão do manejo da nova lei de licitações. Como proposta sugere-se a realização de materiais orientativos com os itens citados, além da indicação de caminhos de formação, como uso do portal nacional de licitações. Propõe-se também, orientação aos CMDCAS sob a ação de pactuação dos atendimentos na agenda política do município. Em análise, a CPCA informa que já está prevista a realização de lives e a expedição de materiais orientativos aos municípios sobre o novo Incentivo voltado a Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes onde as questões acima serão abordadas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **Inclusão de pauta: 3.6 Ofício 11/2025 do MDHC – VI Encontro Nacional das Escolas de Conselhos:** Relato: Trata-se do convite do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para o VI Encontro Nacional das Escolas de Conselhos que ocorrerá dias 09,10 e 11/04 em Brasília. O evento terá como objetivo, promover a discussão, a troca de experiências e o fortalecimento das Escolas de Conselhos, garantindo a qualificação dos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com foco especial na atuação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos. A proposta é aprofundar as atribuições previstas na Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, abordando temas essenciais como o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Para isso solicitam a confirmação de presença do presidente do CEDCA/PR. Informa-se que pela área técnica da CPCA/SEDEF, a indicada será a servidora Priscila Mayer. **Parecer da Câmara:** A presidente confirmou a presença. Ciente de que o convite foi nominal a presidência e a área técnica do SIPIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Reunião encerra. A presente ata foi elaborada pela servidora Marcela Gusso e revisada pela SEC, Juliana Muller. Após a aprovação será publicada no Dioe e disponibilizada no site do CEDCA/PR.

66896/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – abril/2025

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de 2025, às treze e trinta horas, presencialmente e transmitido pelo canal do youtube da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, na sala, Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE - com a convocação: Conselheiros da Sociedade Civil: Estavam presentes: **Alexandre Salum de Oliveira** - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP, **Henry Baptista Xavier** – Universidade Livre Para Eficiência Humana – Unilehu; **Fátima do Rocio de Souza Gonçalves e Elaine Cristina Machado** – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA; **Clecy Aparecida Grigoli Zardo** – Federação das APAES – FEAPAES; **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá; **Enio Rodrigues da Rosa** – Instituto Paranaense de Cegos – IPC, ***justificado***; **Patricia Veridiana Monteiro** – Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão – ADFVFB; **Sandra da Rosa Alves** – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – ANJO AZUL; **Ângela Denise Henrique Cavalheiro** – Centro Ocupacional de Londrina - COL - **Andrea Cristina de Fátima dos Santos** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE Piraquara; **Priscila Guimarães Rodrigues** – Complexo de Saúde PEQUENO COTOLENGO; **Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes** e **Roberto Conceição de Almeida Leite** – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD; **Aline Jarschel de Oliveira e Débora de Farias Guelfi Waihrich** - Secretaria de Saúde – SESA - , ***justificado***; **Cláudia Camargo Saldanha** – Secretaria de Educação, – SEED; **Ivã José de Pádua** – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior – SETI; **Valter Ribeiro da Silva - *justificado* e Juvanira Mendes Teixeira** - Secretaria de Segurança Pública – SESP, ***Justificado***; **Cleomira Ferreira Burdzinski** – Secretaria da Cultura – SEEC, ***Justificado***; **Mario Sérgio Fontes** - Secretaria do Esporte - SEES. Convidados presentes: Frederico, assessor da Dra. **Mariana Dias** - Ministério Público do Paraná; **Dra. Alessandra Barancelli** - Ordem dos Advogados do Brasil. Liandra Martins e Edenilson Cavalcante da Rocha serão nossos intérpretes de Libras nesta reunião. No período da manhã na Capela Santa Maria, foi realizado a cerimônia de alternância de posse da mesa diretora, DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 – COEDE/PR O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, reunido ordinariamente no dia 15 de abril de 2025, no uso das suas atribuições regimentais. Considerando o Art. 13 do Regimento Interno do COEDE/PR, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora: DELIBERA: Art. 1º Pela aprovação da nova composição da Mesa Diretora do COEDE/PR, para a gestão 2025-2026, conforme abaixo: I - Presidência: Ivã José de Pádua, representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. II - Vice-presidência: Clecy Aparecida Grigoli Zardo, representante da Federação das Apaes do Estado do Paraná. Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. O presidente Sr. Ivã José de Pádua, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e agradecendo pela participação. Na sequência, o Presidente informou que foram recebidas duas solicitações de conselheiros para participação na reunião de forma online. Foi relembrado que, conforme deliberação ocorrida em abril, no início do mandato, as reuniões do Conselho foram estabelecidas como presenciais, com o objetivo de garantir a participação plena e o engajamento de todos os membros. As reuniões das comissões, que ocorrem no dia anterior, seguem o formato híbrido. O Presidente defendeu a manutenção do formato presencial para os conselheiros, argumentando que essa decisão visa evitar o esvaziamento da plenária em futuras reuniões e assegurar debates mais produtivos. Reforçou ainda que a participação online está autorizada apenas para convidados, como representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil. A proposta foi submetida à plenária, sem objeções. A Vice-presidente Clecy Zardo manifestou acordo com a proposta e acrescentou que os conselheiros Professor Ênio e Aline relataram dificuldades em participar presencialmente. Contudo, reiterou que essa pauta já havia sido deliberada anteriormente e, por esse motivo, a questão foi trazida à plenária para reafirmação da decisão. Ficou, portanto, **mantida a obrigatoriedade de participação presencial dos conselheiros nas reuniões do Conselho**. Em seguida, a Presidente sugeriu que, considerando que a reunião do Conselho acontece em meio período, e que há 17 pautas oriundas das comissões, além dos informes, os conselheiros limitem suas falas em no máximo três minutos por intervenção. A sugestão foi aceita pelos presentes. A Vice-presidente Clecy Zardo informou ainda sobre a convocação e presença do Conselho Municipal da cidade de São José dos Pinhais. O Presidente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ivã José de Pádua registrou e agradeceu a presença do Presidente Furlan, bem como dos representantes Juliana, Vilson e Marisclei. Nada mais havendo a tratar neste momento, passou-se à apreciação da pauta da reunião. Em seguida, a Secretária Executiva Herica informou que todos os conselheiros haviam recebido previamente a pauta da reunião de abril, a qual foi aprovada sem ressalvas. Da mesma forma, foi confirmada a recepção da ata da reunião de março, que também foi aprovada por unanimidade. **Informes da Secretaria Executiva: Encaminhamento de solicitação de vaga de acolhimento institucional – Município de Fênix:** Foi relatado o caso de uma pessoa com deficiência, totalmente dependente, residente no município de Fênix, cuja única cuidadora é a mãe, idosa e com problemas de saúde. No entanto, o núcleo informou não ter conhecimento prévio do caso, tampouco recebeu requerimento formal. Posteriormente, por meio de e-mail, a Secretaria de Assistência Social de Fênix informou as providências já adotadas, incluindo: ampliação do atendimento na APAE, contato com instituições e intenção de acionar o Ministério Público, diante da falta de vagas. A assistente social do município encaminhou solicitação de vaga para acolhimento institucional ao Núcleo Regional de Campo Mourão. Foi reforçada a importância do envio da documentação completa, conforme determina a Deliberação nº 94/2001 do CEAS/PR, para formalização do pedido. O núcleo regional confirmou o recebimento da devolutiva e aguarda agora a documentação necessária para dar início à análise do caso. **Retificação do Edital do Processo Eleitoral – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025-2028):** A alteração refere-se à prorrogação do prazo para envio da documentação, que inicialmente encerraria em 7 de abril e foi estendido até o dia 14 de abril. A Secretaria encaminhou novamente o comunicado via e-mail a todos os Conselhos Municipais, a fim de garantir o conhecimento e possível participação no processo eleitoral. **Informes dos Conselheiros: Protocolo nº 21.300.348-8 – Retorno da Celepar sobre acessibilidade no portal pr.gov.br.** O presidente Ivã José de Pádua trouxe à plenária um informe referente ao protocolo nº 21.300.348-8, que trata da demanda encaminhada à Celepar a respeito da implementação de melhorias de acessibilidade no portal do Governo do Estado do Paraná (pr.gov.br). A solicitação envolvia especificamente um problema identificado pelo leitor de telas NVDA, que interpretava equivocadamente os ícones das redes sociais como "bolinha, bolinha". Segundo o conselheiro, a Celepar já realizou o ajuste necessário e suprimiu o erro. Também foi discutida a falta de descrição acessível de uma imagem de fundo que compõe o layout do site — uma ilustração com a bandeira do Paraná, uma araucária e as Cataratas do Iguaçu. A Celepar, em resposta, considerou que não há necessidade de descrição para essa imagem, pois trata-se de um elemento puramente decorativo, utilizado apenas para separar seções do portal, e argumentou que uma descrição longa poderia comprometer a fluidez da navegação para usuários de leitores de tela, principalmente no acesso ao sistema "PIÁ". A Secretária Executiva Herica leu o trecho do despacho da Celepar, que agradeceu o retorno e explicou as limitações técnicas e funcionais da plataforma, sobretudo quanto a imagens de fundo, que não possuem suporte para textos alternativos. No entanto, a CELEPAR reafirmou estar aberta ao diálogo e à busca por soluções de equilíbrio entre design e acessibilidade. **Deliberação:** O conselheiro Ivã sugeriu a realização de uma **reunião com a Celepar**, com participação de representantes do Conselho, a fim de discutir alternativas viáveis, como a inclusão de uma descrição mais sucinta da imagem ou o uso de recursos que permitam manter a acessibilidade sem prejudicar a experiência de navegação. A sugestão foi acolhida por unanimidade pelos conselheiros presentes: Patrícia, Henry e Roberto manifestaram concordância com a proposta de diálogo e cooperação técnica. A reunião será agendada oportunamente, e os conselheiros interessados serão convocados para participar. Encerrado o ponto de pauta, passou-se à sequência dos informes. **Informes sobre a Reforma Tributária e o Programa Nota Paraná - Ofício Circular nº 010/2025 – CEAS/PR - Ofício Circular nº 013/2025 – CEAS/PR -** Assunto: Reforma tributária e seus impactos no Programa Nota Paraná. A plenária foi informada sobre o conteúdo dos Ofícios Circulares nº 010 e nº 013 de 2025, que tratam dos impactos da Reforma Tributária no **Programa Nota Paraná** e que houve a **aprovação da deliberação nº 016/2025 do CEAS-PR**, a qual manifesta apoio à manutenção e fortalecimento do referido programa. A vice-presidente Clecy Aparecida Grigori Zardo trouxe reflexões sobre a preocupação com o enfraquecimento do programa diante da criação de entidades fantasmas com o objetivo de beneficiar empresários de forma irregular. Ela destacou que tais práticas não representam a rede séria de entidades que compõem o sistema de assistência. Intervenção do conselheiro Felipe Braga Côrtes**:** Felipe esclareceu que conhece uma das entidades mencionadas nas denúncias veiculadas pela imprensa e que, segundo seu entendimento, há distorções na narrativa divulgada. Afirmou que a entidade em questão desenvolve trabalho sério e legal, e que seus representantes estão extremamente abalados pelas acusações. Felipe informou ainda que haverá uma reunião com a liderança do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná para que as entidades envolvidas possam apresentar sua versão dos fatos. Ele pediu cautela por parte do Conselho para evitar julgamentos precipitados e sugeriu aguardar o desenrolar das apurações antes de emitir qualquer manifestação pública. A conselheira Clecy concordou com a postura de prudência, elogiando a ação do governador do estado, que se posicionou contra o fim abrupto do programa, o que pode ter ocorrido após forte mobilização de entidades sociais. Felipe reforçou seu compromisso de trazer informações atualizadas na próxima reunião do Conselho, ou anteriormente, por meio do grupo de comunicação entre os conselheiros. Destacou também que o COEDE precisa estar atento e participar das discussões que envolvam a sustentabilidade financeira das entidades. **Deliberação:** O presidente Ivã e os conselheiros Roberto, Felipe, Clecy e demais presentes acordaram que, **caso necessário, poderá ser convocada uma reunião extraordinária** para tratar exclusivamente do tema, especialmente se novas informações vierem à tona. A recomendação consensual foi de acompanhar o caso de perto e aguardar os desdobramentos oficiais, tanto das entidades quanto da Assembleia Legislativa e do Governo do Estado. O Conselho se manterá em estado de atenção e disponibilidade para atuar institucionalmente conforme o avanço dos acontecimentos. **Comemoração dos 200 Anos do Sistema Braille no Brasil:** O presidente Ivã José de Pádua compartilhou com a plenária sua participação em evento recente no Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro, marco histórico da introdução do sistema Braille no Brasil. O evento faz parte das comemorações dos 200 anos do sistema de escrita Braille, desenvolvido por Louis Braille e essencial na alfabetização de pessoas cegas. Ivã destacou a importância do Braille como um instrumento fundamental de autonomia e aprendizado, sobretudo na construção da escrita correta por parte de pessoas com deficiência visual. Ressaltou que a leitura auditiva isolada pode levar à escrita incorreta de palavras, enquanto o Braille permite o desenvolvimento da memória tátil e ortografia adequada. O presidente também anunciou a realização de um evento comemorativo no Paraná, que ocorrerá na Biblioteca Pública do Estado, com início às 9h da manhã do dia seguinte à reunião. A ação é fruto de uma parceria entre o COEDE, a SEDEF e a Biblioteca Pública, com apoio da secretária Herica, que foi elogiada pela organização e empenho. Ivã estendeu o convite a todos os conselheiros e reforçou que, além de um momento celebrativo, o evento é também uma afirmação política sobre a importância do sistema Braille na inclusão e na educação das pessoas com deficiência visual. Ele reforçou o papel do COEDE como protagonista na valorização de instrumentos de acessibilidade e educação inclusiva. **Informe sobre o Evento "Novo Paradigma Jurídico da Deficiência no Brasil"** Data do Evento: 10 e 11 de abril de 2025 Local: Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR: Instituto Paranaense de Cegos (IPC) e MPPR. Conselheiros presentes no evento: Enio da Rosa, Felipe Braga Côrtes e Roberto Leite. O conselheiro Roberto utilizou da palavra para apresentar informe sobre sua participação, juntamente com o conselheiro Felipe, no evento "Novo Paradigma Jurídico da Deficiência no Brasil", ocorrido nos dias 10 e 11 de abril no Ministério Público do Estado do Paraná, em parceria com o Instituto Paranaense de Cegos. O evento teve como foco a discussão sobre o novo conceito jurídico de pessoa com deficiência, com destaque para a avaliação biopsicossocial, prevista na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão – LBI. O conselheiro relatou que a avaliação biopsicossocial considera, além do impedimento de longo prazo da pessoa, as barreiras do meio e o contexto social, sendo este conjunto de fatores que determina o grau de deficiência – leve, moderado ou grave. Trata-se de um avanço em relação ao modelo médico tradicional, que se baseia unicamente na condição clínica e no CID. Informou ainda que o instrumento de avaliação está tecnicamente pronto, porém sua implementação nacional depende da capacitação de profissionais especializados, o que será feito de forma gradual e regionalizada, conforme a diversidade das realidades locais. Foi registrado que o Estado do Paraná, até o momento, não está incluído entre os pólos iniciais de capacitação, sendo o município de Florianópolis, em Santa Catarina, o selecionado na região Sul. O conselheiro Roberto propôs que o COEDE articule junto aos órgãos competentes para que o Paraná seja incluído nas primeiras etapas de aplicação do modelo. Destacou-se, por fim, a importância do tema e a necessidade de os conselheiros e conselheiras se apropriarem do conteúdo, visto que se trata de mudança estrutural no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência. O evento teve alta participação e forte interesse do público, demonstrando a relevância e urgência da pauta. Encerrado o informe, o presidente Ivã agradeceu ao conselheiro Roberto pela explanação e reforçou a relevância do tema para os trabalhos futuros do Conselho. **Informes sobre Grupos de Trabalho:** a secretária informou que não houve reunião do Grupo de Trabalho "Servidores com Deficiência e Acessibilidade nos Locais de Trabalho". Em relação à Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, foi registrado que o conselheiro Valter encaminhou a versão compilada com as alterações propostas, bem como sugestões de modificações na legislação vigente. A secretária Herica informou que os documentos serão encaminhados ao grupo da comissão temporária e o presidente Ivã sugeriu que o tema seja pautado na próxima plenária, prevista para os dias 5 e 6 de maio, sendo discutido no dia 5, a partir das 9h da manhã, em caráter presencial, salvo exceções por questões de saúde. Todos os conselheiros concordaram com a proposta de discutir e deliberar sobre o regimento interno na referida plenária. **Denúncia de Caso de**

Capacitismo na UNIFATEB: O conselheiro Mário Sérgio trouxe ao conhecimento do plenário um grave episódio de capacitismo ocorrido na Faculdade UNIFATEB, no município de Telêmaco Borba. O caso envolveu duas alunas do curso de Direito que, durante uma apresentação em sala de aula, produziram e divulgaram vídeos contendo ofensas capacitistas dirigidas a uma estudante cadeirante, incluindo falas e músicas de cunho pejorativo e humilhante. A denúncia teve repercussão local e gerou indignação. A faculdade desligou as alunas envolvidas, rescindindo seus contratos. Também foi informado que o Ministério Público de Telêmaco Borba foi acionado judicialmente, possivelmente por iniciativa da família da vítima. O presidente Ivã lamentou profundamente o episódio, destacando que o fato evidencia a persistência do capacitismo estrutural e a necessidade de constante vigilância, educação e combate a atitudes discriminatórias. Inclusão de Pauta – **Código Brasileiro de Inclusão:** Foi registrado que o conselheiro Enio encaminhou e-mail solicitando inclusão de pauta referente a um compilado de legislações, com proposta de estruturação sob o nome de Código Brasileiro de Inclusão. O conselheiro Roberto reforçou a importância do tema e sugeriu que ele fosse tratado como primeiro ponto da pauta da Comissão de Garantia de Direitos, dada sua relevância e impacto. Após consenso, ficou decidido que o tema será tratado como o primeiro item da pauta da Comissão de Garantia de Direitos, com a participação de todos os conselheiros presentes. Inicia-se a leitura dos relatos das comissões permanentes: **Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação**. Conselheiros representantes Governamentais: Secretaria do Turismo - SETU Titular: Wanda Ugeda Pille - Suplente - Ana Maria Esteves Ferreira de Assis. Secretaria da Segurança Pública - SESP Titular: Valter Ribeiro da Silva - Suplente: Juvanira Mendes Teixeira. Secretaria de Estado da Cultura - SEEC Titular: Cleomira Ferreira Burdzinski - Suplente: Bruno José Leonardi. Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Federação das APAEs - FEAPAES/PR Titular: Clecy Aparecido Grigoli Zardo - Suplente: Carla Regina Wingert de Moraes. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Piraquara Titular: Andrea Cristina de Fátima dos Santos - Suplente: Rosilda de Oliveira. Instituto Paranaense de Cegos - IPC Titular: Enio Rodrigues da Rosa - Suplente: Veranice Ferreira. **1.1 Retorno de pauta do mês de dezembro de 2024: 1.2 Solicitação de Intervenção e Apoio para Estruturação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São José dos Pinhais**. Retorno: Participação do Conselho Municipal de São José dos Pinhais. Foi dado prosseguimento à pauta recorrente desde dezembro, com retorno da solicitação de apoio feita pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais. O presidente do Conselho de São José dos Pinhais, Sr. Furlan, fez uso da palavra para relatar a situação de desestruturação do conselho municipal. Apresentou um histórico desde a criação do conselho, com o apoio inicial da Secretaria de Governo e a atuação do intérprete de Libras e secretário executivo, Sr. Michael Douglas, posteriormente afastado. Desde então, o conselho encontra-se sem secretário executivo, o que tem comprometido o funcionamento regular, a organização de reuniões, e a articulação com o poder público. O presidente relatou ainda dificuldades como: Ausência de equipamentos básicos (computador, câmera); falta de intérprete de Libras para o coordenador da pasta, Sr. Mauriscle; Falta de resposta a ofícios enviados à Prefeitura e à prefeita; Problemas de comunicação com o poder público e o não reconhecimento oficial de sua presidência na Câmara Municipal; Impedimentos para a abertura de conta bancária necessária ao recebimento de verbas; Impossibilidade de realizar adequadamente a convenção prevista para julho sem apoio técnico e estrutural. O Sr. Furlan solicitou formalmente ao COEDE que seja designado um secretário executivo interventor para apoio imediato ao conselho municipal até que o município indique um nome oficialmente. Esclarecimentos do Sr. Vilson: o Sr. Vilson, presente no plenário, prestou esclarecimentos em nome da Secretaria de Governo, informando que será apresentado na próxima reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de São José dos Pinhais o seu pedido de renúncia como vice-presidente do conselho. Informou ainda que foi indicado pela Secretaria de Governo para assumir a função de secretário executivo. Foi solicitado pelo COEDE que seja encaminhado ofício à Secretaria de Governo, formalizando essa indicação e informando os novos integrantes do conselho, incluindo a nomeação do novo secretário executivo. Fala da Conselheira Juliana de São José dos Pinhais: A conselheira governamental Juliana, assistente social do município, manifestou-se em defesa da sua atuação e esclareceu sua ausência pontual em reuniões devido a sobrecarga de agendas e convocações sem antecedência. Reforçou o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas e da garantia de direitos das pessoas com deficiência, destacando a importância de sua presença na reunião como forma de trazer os debates para o conselho local. O presidente Ivã agradeceu as falas do Sr. Furlan, da conselheira Juliana e do Sr. Vilson, destacando a importância da escuta, da crítica construtiva e da presença dos conselhos municipais nas reuniões do COEDE. Reforçou que o COEDE está sempre aberto à participação dos municípios e disposto a colaborar no fortalecimento dos conselhos locais. Foi acordado que será encaminhado ofício à Secretaria de Governo de São José dos Pinhais solicitando informações atualizadas sobre os membros do conselho e a formalização da nomeação do novo secretário executivo. **Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Estadual.** Conselheiros representantes Governamentais: Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDEF/CPCD Titular: Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes - Suplente: Roberto Conceição de Almeida Leite. Secretaria do Planejamento - SEPL Titular: Chayanne Alessandra Telles - Suplente:Henrique Chote Domingues da Silva. Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI Titular: Leticia Pelissari Datsc - Suplente: Julyany Souza dos Santos. Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS Titular: Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho - Suplente: Rosilaine dos Santos. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/MARINGÁ Titular: Júlio Cezar Viana - Suplente:Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues. Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo Titular: Priscila Guimarães Rodrigues - Suplente: Jéssica Mariano. Apoio Técnico: Claudia Mara Padilha Coordenador: Júlio Cezar Viana. Relator: Priscila Guimarães Rodrigues. **2.1 – Ofício nº 04/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e e-mail da Secretaria da Pessoa com Deficiência de Maringá – Solicitação de esclarecimentos sobre a Deliberação nº 009/2024. Relatório:** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá, apresentou dúvida em relação aos gastos constantes na Deliberação nº 009/2024 do COEDE, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo. Questionam se é possível a aquisição de uma cadeira ergonômica para a secretária-executiva do Conselho que faz atendimento à pessoa com deficiência? Se é possível a aquisição de um notebook e um data show para o Conselho para utilizar com os conselheiros que tenham deficiência auditiva e transtorno do espectro autista, a fim de demonstrar imagens dos assuntos pertinentes para facilitar o entendimento? É possível adquirir outros mobiliários e eletroeletrônicos necessários para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência? **Parecer da Comissão:** Contrário a solicitação apresentada. Conforme art. 13 da Deliberação 009/2024 aquisição de equipamentos/materiais permanentes como eletroeletrônicos, informática, mobiliário, eletrodomésticos e/ou tecnologia assistiva, devem, obrigatoriamente, atender as especificidades para uso da pessoa com deficiência. Não consta na Deliberação 009/2024 a possibilidade de utilização do Recurso de Repasse para estruturação interna dos Conselhos, podendo ser pauta para uma próxima deliberação. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.2 – E-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina – solicitação de ofício para regularização do fundo municipal. Relatório:** Londrina solicita a emissão de um ofício do COEDE para auxiliar nos processos de regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, requer que no referido Ofício seja destacada a importância do referido fundo tendo em vista que já perderam a oportunidade de repasse fundo o fundo e que a criação do Fundo Municipal é de extrema relevância para evitar futuras perdas de repasses.**Parecer da Comissão:** Favorável à solicitação apresentada. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.3 – Email do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco - Solicita atos normativos que norteiam o cadastramento das entidades de proteção ou atendimento às pessoas com deficiência. Relatório:** O Conselho Municipal de Pato Branco consulta acerta dos atos normativos que norteiam o cadastramentos das entidades de proteção ou atendimento às pessoas com deficiência nos Conselhos. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco que apresente mais documentos, tais como o Regimento Interno do Conselho e esclareça para que finalidade pretende o cadastramento das Entidades **Parecer do COEDE:** Aprovado. A conselheira Priscila utilizou a palavra para esclarecer que o assunto referente à solicitação recebida sobre cadastramento de entidades foi debatido anteriormente na comissão, mas permaneceu com interpretação dúbia. Informou que, diante da falta de clareza quanto ao objetivo específico da solicitação, optou-se por retornar o questionamento ao solicitante, a fim de obter melhores esclarecimentos sobre a natureza da informação requerida. Destacou que, apesar de a menção ao cadastramento de entidades dar uma ideia do tema, não há confirmação se é exatamente essa a demanda. Em seguida, a conselheira Clecy fez uma complementação, relatando que esteve recentemente em Arapongas, onde a mesma dúvida foi levantada. Segundo ela, no município, houve o recebimento do recurso de R$ 68.000,00 que se pretende repassar às entidades voltadas à pessoa com deficiência. No entanto, para que isso ocorra, seria necessário que tais entidades estivessem previamente cadastradas no conselho municipal, conforme determina a política pública da assistência social. A conselheira Priscila reforçou que, provavelmente, essa é a situação em questão, tratando-se de um processo de regularização necessário para permitir o repasse de recursos públicos a instituições que prestam atendimento a esse público. Ressaltou que, tradicionalmente, os conselhos realizam processos de inscrição e avaliação das entidades, emitindo resoluções que reconhecem a adequação dessas instituições aos critérios estabelecidos. Dessa forma, a comissão decidiu devolver a solicitação para que o solicitante possa confirmar se essa é de fato a dúvida, permitindo assim um retorno mais assertivo e fundamentado por

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

parte do COEDE. Na sequência, foi submetido o parecer da comissão à votação. Sem manifestações contrárias ou abstenções, o parecer foi aprovado por unanimidade. **2.4 – Email do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Fátima – Solicita análise da alteração de proposta de trabalho. Relatório:** O Município de Nova Fátima pretende alterar o Plano de Ação constante no SIFF e pretende adquirir um veículo, questionando se é possível para utilização da Secretária do Conselho Municipal, para atendimento da pessoa com deficiência. Pretende a aprovação da Alteração proposta. **Parecer da Comissão:** Desfavorável. Não consta na Deliberação 009/2024 a possibilidade de utilização do Recurso para uso do Conselho, salvo para capacitação dos Conselheiros, restrito a 10% (dez por cento) do valor do repasse. **Parecer do COEDE:** Aprovado.**2.5 - Aprovação dos Planos de trabalhos dos municípios contemplados pela deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR. Relatório:** Planos de Trabalho aprovados, de acordo com a Deliberação 009/2024: Castro; Cianorte – 90% repasse e 10% capacitação; Fernandes Pinheiro – 90% repasse e 10% capacitação; Itaperuçu – repasse e capacitação; Japurá – Parque acessível; Kaloré – repasse para OSC; Mangueirinha – repasse e capacitação; Nova Esperança – repasse e capacitação; **Parecer do COEDE:** Aprovado. A conselheira Priscila informou que foram recebidos 22 planos municipais referentes aos municípios contemplados. Destacou que, após análise e discussão no âmbito da comissão, alguns planos foram aprovados e os demais receberam devolutiva com orientações para que sejam realizados os ajustes necessários. Salientou que os planos aprovados já atendem aos critérios estabelecidos, enquanto os restantes ainda precisam de complementações ou correções para adequação às exigências. A conselheira esclareceu que, ao lado de cada município, foi indicado o que será contemplado com os recursos, conforme apresentado nos respectivos planos. Ressaltou que os repasses envolvem, em alguns casos, organizações locais, o que exige atenção às normas legais para sua efetivação. Informou ainda que os municípios estão sendo devidamente orientados quanto aos procedimentos exigidos, como a necessidade de chamamento público e cumprimento de regras específicas para a utilização dos recursos. Por fim, reforçou que os planos que não foram aprovados retornarão aos municípios com as devidas orientações para ajustes e reencaminhamento à comissão. **Inclusão de pauta 2.6 - Ofício nº 001/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arapongas - Questionamento em relação à Deliberação 009/2024 - COEDE/PR. Parecer da Comissão:** Arapongas questiona se os recursos poderão ser repassados a Entidades que não estejam inscritas no Conselho Municipal e qual seria o procedimento de repasse, caso seja permitida o repasse pretendido. Também questiona o procedimento e prazo para alteração do Plano de Ação apresentado Município. Questiona se é possível a compra de equipamentos de acessibilidade pelo Município para cessão de uso em sala de recursos especiais de escola estadual. **Parecer da Comissão:** O Recurso de repasse deve ser fiscalizado pelo Conselho, e para tanto, necessário que a Entidade beneficiária esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal, devendo para tanto comprovar sua regularidade fiscal e registro. O Plano de Ação constante no SIFF poderá ser alterado mediante solicitação do Município a ser encaminhada no duvidassiff@sedef.pr.gov.br, devendo ser pedida tão logo verifique a necessidade de alteração e antes do encaminhamento do Plano de Trabalho. Quanto à possibilidade de compra de equipamentos de acessibilidade pelo Município, para posterior cessão de uso, solicitamos melhor detalhamento da ação, qual o público-alvo, quantas pessoas com deficiência pretendem atender, qual a idade e o que se pretende atingir com a execução. Questiona-se ainda, porque a ação seria executada em escola estadual. **Parecer do COEDE:** Aprovado. O conselheiro Roberto questionou sobre a especificidade da ferramenta de acessibilidade mencionada, solicitando mais clareza quanto ao tipo de material em braile que seria adquirido. A conselheira Clecy relatou que houve polêmica em relação a essa proposta, especificamente no caso de uma escola estadual. Explicou que, em cidades pequenas, é comum que vereadores sugiram destinações para os recursos, o que pode gerar propostas pouco pertinentes. Nesse caso, a sugestão partiu de um vereador local, e o conselho orientou que a demanda fosse encaminhada formalmente, para que se pudesse emitir um posicionamento oficial. Informou ainda que houve outro questionamento envolvendo a intenção de repassar integralmente o recurso recebido a uma instituição localizada em outro município, que presta atendimento a pessoas com deficiência. Este caso não constou no documento apresentado, mas gerou discordância entre os conselheiros locais, que defenderam que os recursos deveriam priorizar as instituições presentes no próprio município. Clecy acrescentou que, no entendimento do conselho, repasses desse tipo deveriam ser tratados no âmbito da saúde e não por este fundo específico. O conselheiro Roberto reforçou-se que, no caso do material em braille para a escola estadual, seria necessário especificar o tipo de material a ser adquirido, dado que há uma ampla variedade de recursos possíveis. O conselheiro Ivã pontuou que, como já foi realizado o encaminhamento solicitando maiores esclarecimentos aos proponentes, não caberia ao conselho antecipar conclusões ou julgamentos. Ressaltou que os responsáveis demonstraram intenção de apresentar explicações sólidas e adequadas para análise futura. Encaminhamento da comissão foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **2.7 - Aprovação da prestação de contas do FUNDO PCD.** Foi apresentada à comissão a documentação referente ao processo de transferência do valor repassado ao fundo, conforme deliberação anterior. Esclareceu-se que o processo envolveu a transferência bancária dos recursos, seguida da deliberação que autorizou o repasse aos 73 municípios contemplados. A comissão recebeu e analisou os extratos bancários e a prestação de contas, constatando que toda a documentação encontra-se regular e coerente com os trâmites estabelecidos.Diante da conformidade dos documentos apresentados, a comissão aprovou a prestação de contas e submeteu o parecer ao plenário do COEDE. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **3. Comissão Permanente de Políticas Básicas._**Conselheiros representantes Governamentais: Secretaria do Esporte - SEES Titular: Mário Sérgio Fontes - Suplente: Moisés Domingues Batista. Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR Titular: Luiz Eduardo Okazak - Suplente: Mari Lúcia Veiga. Coordenação da Política Estadual de Assistência Social - SEDEF/CPAS Titular: Viviane Antonia da Silva - Suplente: Patrícia Cavichiolo Tortato. Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Associação de Colaboradores da Escola Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves - Suplente: Elaine Cristina Machado. Universidade Livre para Eficiência Humana - UNILEHU Titular: Henry Baptista Xavier - Suplente: Yvy Karla Bustamante Abbade. Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul Titular: Sandra da Rosa Alves - Suplente: Francyelle de Souza. Apoio técnico: Carla Felício. Coordenador: Luiz Eduardo Okazak. Relatora: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves. **Relatório: 3.1 Minuta Projeto de Lei de Criação de Conselho e Fundo Municipal – Pedido de alteração do Art. 5º.** Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período. Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários. I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos: a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva: b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual; c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física; d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual; **§ 1º** Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento. **§ 2º** O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência; – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas: I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social; II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde; III- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação IV- 01 (um) da Secretaria Municipal de (a escolha do município) **Alteração sugerida, incluir dois segmentos nos representantes da Sociedade Civil, ficando com a seguinte redação:** I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos: a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva: b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual; c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física; d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual; **e) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de Transtorno de espectro autista; f) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência múltiplas. Parecer Comissão:** Aprovado. O conselheiro Felipe Braga solicitou a palavra para apresentar considerações sobre a mobilização junto aos municípios beneficiados na deliberação 009/2024. Informou que, nas últimas semanas, tem se empenhado pessoalmente no contato com os 73 municípios contemplados com o repasse de R$ 68.000,00, utilizando principalmente o aplicativo WhatsApp para encaminhar materiais de apoio relacionados à criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência. Destacou a dificuldade de manter contato com os responsáveis locais devido à rotatividade de gestores e técnicos, mas também o empenho dos interlocutores municipais em repassar os contatos corretos. Relatou que, apesar do prazo estabelecido para apresentação do plano de trabalho ser de um ano, considera o período

muito extenso, o que pode comprometer a efetividade da política pública, sobretudo diante da possibilidade de liberação de novos recursos em breve. Nesse sentido, sugeriu o envio de um ofício do COEDE aos 73 municípios, orientando sobre a agilidade na execução dos recursos já repassados, especialmente considerando o contexto inflacionário e a necessidade de evitar acúmulo de recursos não executados em caso de novas liberações. Felipe propôs que o ofício seja encaminhado preferencialmente aos prefeitos municipais, e que contenha linguagem incentivadora, ainda que não impositiva, alertando sobre a importância da execução célere e organizada dos recursos. Além disso, relatou que já está em curso uma nova etapa de comunicação com os demais municípios que ainda não foram contemplados, enviando modelos e materiais orientativos sobre: Composição de Conselhos - Criação e estruturação de fundos - Modelos de decretos e regimentos internos**.** Nesse processo, observou que há municípios com diversas situações: alguns com conselho e fundo, mas sem CNPJ; outros com fundo, mas sem plano; e ainda outros sem nenhuma das estruturas. Sugeriu ainda que se adote como referência o modelo de composição do Conselho Estadual, que prevê seis áreas representadas, permitindo flexibilização para municípios com dificuldade de composição plena. Por fim, sugeriu a elaboração de dois documentos adicionais: **Ofício do COEDE aos 73 municípios** contemplados, reforçando a orientação para execução célere dos recursos já recebidos. **Carta conjunta com o Ministério Público do Estado**, destinada aos demais municípios paranaenses que ainda não têm conselhos ou fundos instituídos, recomendando fortemente sua criação com base na normativa vigente e informando sobre a perspectiva de novos repasses. Reforçou que há precedentes de ação conjunta com o MPPR, como a carta anteriormente expedida com assinatura da promotora Dra. Rosana, sugerindo que se reative esse instrumento em parceria com a Dra. Mariana. As propostas foram acolhidas para deliberação posterior na pauta. A conselheira Clecy iniciou sua fala parabenizando o conselheiro Felipe Braga pela iniciativa da mobilização via WhatsApp, destacando o impacto positivo imediato do texto enviado, que já motivou movimentos em municípios da sua região, como Marilândia e Rio Bom. Ressaltou, em especial, o caso de Marilândia do Sul, que, após anos de tentativas frustradas, finalmente deu sinais concretos da criação do conselho municipal. Enfatizou a importância do envio de um ofício oficial, a ser elaborado pelo COEDE, reforçando essa ação positiva. O conselheiro Felipe complementou, informando que o texto compartilhado nos grupos foi elaborado de forma espontânea, e que muitos municípios já retornaram com dúvidas e pedidos de apoio, especialmente via mensagens privadas. Reforçou que, diante da perspectiva de novos repasses do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência (FPCD/SEDEF), é essencial que os municípios estejam aptos, com conselho, fundo e plano de trabalho, conforme os requisitos mínimos estabelecidos. O conselheiro Mário Sérgio contribuiu propondo que, nos documentos de criação de conselhos e fundos municipais, seja prevista a inclusão da temática do paradesporto, considerando sua relevância para a política da pessoa com deficiência e a possibilidade de captação de recursos oriundos do Fundo de Esporte. A conselheira Clecy retomou a pauta e mencionou que já havia sido discutida previamente a necessidade de revisão da composição mínima dos conselhos municipais, que inicialmente previa quatro representantes. A proposta, agora, é ampliar para seis áreas de representação, alinhadas ao modelo do Conselho Estadual, sem tornar esse número obrigatório, a fim de não inviabilizar a criação dos conselhos em municípios menores ou com limitações estruturais. A conselheira Fátima esclareceu que o texto atual já prevê que, na ausência de entidade representativa, a própria pessoa com deficiência ou familiares poderão ocupar a vaga. Destacou que em casos como Paranaguá, uma mãe assumiu a representação de seu filho com deficiência, o que tem se mostrado funcional e inclusivo. O conselheiro Roberto, contribuiu propondo que se utilize a expressão "preferencialmente com seis membros", mantendo a flexibilidade de composição, de modo que, na falta de representantes em uma ou mais áreas. O grupo concordou com a proposta de redação flexível, com mínimo de quatro e máximo de seis membros, permitindo substituição por familiares ou pessoas afetas à causa quando não houver entidades formais no território. Por fim, reforçou-se a necessidade de ajustar a redação da norma, de modo a garantir clareza, legalidade e exequibilidade, especialmente em municípios de pequeno porte. O conselheiro Felipe Braga reiterou a importância de uma redação flexível para o texto da normativa, visando contemplar diferentes realidades dos municípios, sobretudo nos casos em que a população não demonstra interesse ou não há entidades representativas em determinadas áreas da deficiência. Reforçou a necessidade de deixar o texto aberto, mas com critérios mínimos. O conselheiro Henry sugeriu adotar o mesmo critério do COEDE, definindo as seis áreas (auditiva, visual, física, intelectual, autismo e múltipla), mas estabelecendo o mínimo de quatro representantes, de modo a preservar a flexibilidade e garantir a criação dos conselhos municipais mesmo em locais com menor estrutura. O conselheiro Mário Sérgio trouxe questionamentos sobre a viabilidade prática em municípios pequenos, utilizando como exemplo um município fictício, onde haveria apenas três representantes de segmentos diferentes. Debatendo com os demais, concluiu-se que o mínimo de quatro representantes da sociedade civil e quatro do governo (totalizando oito membros) ainda é um número viável e coerente, preservando a paridade. Felipe reforçou que o texto já contempla a possibilidade de participação de pessoas físicas, inclusive familiares, como pais ou mães, quando não houver entidade representativa. Observou que muitos municípios ainda desconhecem essa possibilidade, a conselheira Clecy mencionou que há casos de representações inadequadas, como sociedades rurais ocupando vagas destinadas à pessoa com deficiência. O conselheiro Roberto, propôs a criação de um grupo de trabalho, mas a maioria do plenário entendeu que o tema está suficientemente amadurecido para ser resolvido em plenária, dada a familiaridade dos conselheiros com o assunto. Sobre o mandato dos conselhos, surgiu a divergência entre o período de dois anos (como é no COEDE) e três anos (como está na minuta). Felipe e outros conselheiros defenderam a harmonização do prazo para dois anos, visando alinhar os conselhos municipais com o estadual. Roberto lembrou que essa alteração dependerá do instrumento jurídico de criação – se for por decreto, a mudança é simples; se for por lei municipal, exigirá processo legislativo. Ao final, estabeleceu-se consenso sobre os seguintes pontos para o texto orientador: Composição mínima: quatro representantes da sociedade civil e quatro do poder público, paritários. Representação por áreas: Preferencialmente seis áreas da deficiência (auditiva, visual, física, intelectual, autismo e múltipla). Flexibilidade: Em caso de ausência de entidades, a representação pode ser assumida por pessoa física diretamente afetada ou familiar. Mandato: Preferência para dois anos, alinhando-se ao COEDE, sendo orientação para os novos conselhos a serem criados. Conselhos existentes com mandato de três anos: manterão seu curso, com recomendação de adequação futura. A discussão também envolveu o modelo de secretarias que devem ser contempladas nos conselhos, com sugestões para que áreas como esporte, cultura e lazer e obras, visando a flexibilidade para os municípios menores. Uma das principais deliberações foi a sugestão de enviar um ofício conjunto ao Ministério Público, reforçando a obrigatoriedade da criação de conselhos, fundos e planos para os municípios que ainda não os têm. Frederico, assessor da Dra. Mariana, confirmou que o Ministério Público está acompanhando a discussão e que há interesse em assinar esse ofício conjunto com o COEDE. A ideia é enviar uma comunicação para os prefeitos, especialmente daqueles municípios que ainda não criaram conselhos, reforçando a obrigatoriedade de implementação das estruturas mencionadas. A proposta inclui que o ofício traga o apoio tanto do COEDE quanto do Ministério Público, com a marca de ambos, para dar maior visibilidade e peso à comunicação, além de dar continuidade a um trabalho que já havia sido iniciado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Art. 5°** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares, sendo **06 (seis)** representantes da organização da sociedade civil e **06 (seis)** representantes de órgãos governamentais, para mandato de **02** (dois) anos, permitida a recondução por igual período. (**podendo ser no mínimo de 4 representantes da organização da sociedade civil e 4 representantes de órgãos governamentais**) I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos: a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva: b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual; c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física; d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual; **e) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de Transtorno de espectro autista; f) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência múltiplas. § 2º** O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência; – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas: I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social; II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde; III- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação **IV- 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer V - 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e afins** VI - 01 (um) da Secretaria Municipal de (a escolha do município). **Comissão Permanente de Garantia de Direitos Conselheiros representantes Governamentais: Secretaria de Educação - SEED** Titular:Maira Tavares de Oliveira - Suplente: Claudia Camargo Saldanha. **Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI** Titular: Ivã José de Pádua - Suplente: Noemi Nascimento Ansay. **Secretaria da Saúde - SESA** Titular: Aline Jarschel de Oliveira - Suplente: Débora de Farias Guelfi Waihrich. **Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Associação dos Deficiêntes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão - ADFVFB** Titular: Patrícia Veridiana Monteiro - Suplente: Rosane Calgaro. **Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP** Titular: Alexandre Salum de Oliveira - Suplente: Vanessa Letícia Teilor. **Centro Ocupacional de Londrina - COL** Titular: Ângela Denise Henrique Cavalheiro - Suplente: Andrea Cristina Santos **Apoio Técnico**: Margarete Alcino. **Coordenador:** Patrícia Veridiana. **Relatora:** Secretaria de Educação. Primeiro foi discutida a inclusão de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pauta ao qual foi abordado o tema do Código Brasileiro de Inclusão, que está gerando um grande debate em nível nacional, principalmente porque ele revoga a Lei Brasileira de Inclusão e a Lei do Passe Livre. A justificativa para a criação desse novo código seria a consolidação dessas normas em um único documento. No entanto, muitos consideram que essa mudança pode enfraquecer a proteção já estabelecida pelas leis anteriores. A sugestão foi de elaborar uma nota de posicionamento sobre a importância da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão, destacando o vasto arcabouço jurídico protetivo que já existe no país. O COEDE e outras entidades estão se manifestando contra essa mudança, e a proposta é se alinhar a essa resistência, enviando uma comunicação formal de contrariedade ao novo código. A decisão foi de enviar ofícios a várias autoridades e entidades, incluindo: Ministério Público - CONADE - Ministério dos Direitos Humanos - Secretaria da Pessoa com Deficiência - Bancada de Deputados Federais do Paraná - Presidência da Câmara dos Deputados. A proposta foi aprovada, e a execução foi definida para seguir com esses ofícios, a fim de fortalecer o movimento contra o Código Brasileiro de Inclusão. Além disso, foi mencionada a proposição do deputado Duarte Júnior (PSB) como um dos signatários dessa proposta, e a surpresa de que algumas pessoas dentro do CONADE estão favoráveis à mudança. A pauta seguiu com a aprovação dessa estratégia de resposta, e o próximo ponto foi iniciado. **4.1 Retorno de pauta de 2.7 julho de 2024:** 2.7 - Retorno de pauta de junho de 2024 "2.3 - Ofício n° 012/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba: Relato de usuário, referente ao atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR **Retorno:** Ofício nº 384/2025 – Conselho Regional de Psicologia - CRP em resposta ao ofício nº 099/2024 - COEDE/PR. Protocolo n° 22.337.204-0 – DETRAN em resposta ao ofício nº 098/2024 - COEDE/PR. Ministério Público da comarca de Curitiba - instauração de procedimento administrativo nº 0046.23.004619-8 em resposta ao ofício nº 097/2024 - COEDE/PR. **Histórico:** Na reunião de junho de 2024, foi apresentado um relato encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD) sobre problemas de acessibilidade enfrentados por uma mulher surda durante o processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Detran-PR. O caso detalha a ausência de intérprete de Libras no atendimento do Detran. Durante as aulas na autoescola, o irmão da candidata auxiliava traduzindo, apesar de não ser intérprete oficial. Na prova teórica, também não havia intérprete disponível, e novamente o irmão auxiliou, mesmo sem conhecimento formal de Libras. A candidata foi aprovada nessa etapa. Entretanto, para a prova psicotécnica, a presença de um intérprete seria essencial devido à complexidade da avaliação. A família enfrentou dificuldades de comunicação com o Detran: inicialmente, informaram que não havia mais serviço de intérprete e que a própria família deveria contratar um. Posteriormente, disseram que seria necessário agendar atendimento presencial para solicitar o intérprete. Foi registrada uma reclamação na ouvidoria do site do Detran. A família conseguiu algumas informações por meio de pesquisa no Google, localizando a Central de Libras. Ao tentarem viabilizar a presença de um intérprete voluntário na prova psicotécnica, foram informados pela recepcionista da clínica que a psicóloga responsável não permitiria a entrada de terceiros na sala, alegando risco de interferência nas respostas do exame. Durante a mesma reunião de junho, foi também ouvido o relato da Central de Libras, que tentou intermediar o agendamento do exame, sem sucesso. A Comissão deliberou por enviar ofícios ao Ministério Público da Comarca de Curitiba e ao Detran-PR solicitando esclarecimentos, além de comunicar o Conselho Regional de Psicologia (CRP) sobre a conduta da psicóloga. Também foi proposta uma reunião com o Detran, com participação do MP, OAB, e conselheiros representantes de diversas instituições (ADFP, CPCD, CPAS, SEES e um conselheiro do segmento surdez). Na reunião de julho de 2024, foi relatada a realização de uma reunião online entre representantes do MP, OAB, Detran/PR e demais envolvidos. O Detran informou dispor de apenas quatro intérpretes para atendimento em todo o estado. Comprometeram-se a reavaliar a acessibilidade do site, solicitaram o envio do e-protocolo com os dados da solicitante e encaminharam ao Contran as legislações sobre acessibilidade. O parecer da comissão e do COEDE foi aguardar a resposta formal do Detran ao ofício e encaminhar o caso ao CAOPIPCD (Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Pessoa com Deficiência). **Relato:** A Coordenadoria de Habilitação (COOHA) do Detran/PR enviou despacho informando que está conseguindo atender às demandas de solicitação de intérprete de Libras nas etapas dos exames para habilitação, utilizando um funcionário exclusivo lotado na própria Coordenadoria e também funcionárias de outras unidades do Detran/PR. O atendimento presencial nas Unidades de Trânsito é feito mediante agendamento prévio pelo site do Detran, e as solicitações para intérpretes devem ser enviadas a um e-mail específico. A COOHA destacou que está revisando as informações disponíveis no site para tornar mais claras as orientações sobre como solicitar intérprete de Libras. Em relação às autoescolas, foi mencionada uma portaria que as obriga a fornecer intérprete de Libras nas etapas de capacitação dos candidatos. Contudo, essa atuação pode ser substituída por meios tecnológicos de interpretação, o que justifica a oferta de aulas teóricas também na modalidade remota. Quanto ao caso específico relatado anteriormente, informaram que o exame psicológico da candidata foi realizado no dia 13/05/2024 com acompanhamento de intérprete, e ela foi considerada apta. Posteriormente, completou o curso teórico de 45 horas e ficou habilitada para realizar a prova teórica, agendada para 18/07/2024. O Conselho Regional de Psicologia (CRP) também se manifestou, informando que oficiou a Divisão de Medicina e Psicologia do Detran-PR para esclarecimentos sobre a acessibilidade oferecida às pessoas surdas. Em resposta, o setor afirmou: O Detran disponibiliza intérprete de Libras para quem necessita. Familiares não podem atuar como intérpretes na avaliação psicológica, em respeito ao sigilo e à imparcialidade do processo. O agendamento com intérprete deve ser feito diretamente com o setor responsável do Detran. As avaliações com intérprete devem ser individuais para garantir qualidade na aplicação. O setor desconhecia queixas anteriores de pessoas surdas com relação à acessibilidade na avaliação psicológica. Em casos de necessidade, o intérprete deve ser vinculado ao Detran, a fim de garantir segurança e confiabilidade no processo. Além disso, o setor de Psicologia orienta os profissionais da área a: Realizar sempre avaliações individuais com a pessoa surda. Adaptar os testes conforme o caso. Verificar se o intérprete é credenciado pelo Detran. Fazer o intérprete assinar termo de confidencialidade. Respeitar um prazo de até 15 dias para organizar os agendamentos, considerando a disponibilidade de todas as partes envolvidas. O setor de Psicologia do Detran também informou que, após consulta ao setor de intérpretes, não havia conhecimento de reclamações sobre ausência de intérprete em Curitiba. Diante disso, o CRP tomou as seguintes providências: Acionou comissões internas para elaborar materiais de orientação aos psicólogos sobre os direitos das pessoas surdas. Iniciou uma parceria com o setor de Psicologia do Detran para repassar essas orientações aos profissionais credenciados. Enviará retorno com essas informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR). **Parecer da Comissão:** Encaminhar ao solicitante pedindo informações se a demanda foi atendida e posteriormente retornar ao COEDE. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.2 Retorno de pauta de outubro de 2024:** 4.6 - Ofício nº 19/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cascavel - CMDDP - Acesso à tecnologia assistiva e serviços de tradutores e intérpretes de Libras nos atendimentos da 7ª Ciretran/Cascavel. **Retorno:** Protocolo 23.157.726-2 – DETRAN em resposta ao ofício nº 157/2024 - COEDE/PR. Ofício nº 057/2025 - CAOPIPCD. **Histórico:** No dia 29 de novembro de 2024, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE/PR) recebeu, por meio de ofício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cascavel (CMDPD), um relato sobre a ausência de intérpretes de Libras durante etapas fundamentais dos processos de habilitação realizados pelo DETRAN/PR, especialmente na 7ª Ciretran de Cascavel. Segundo o CMDPD, pessoas surdas enfrentam dificuldades significativas ao tentar obter ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Essas dificuldades incluem: Ausência de campo nos sistemas para indicar que o candidato é surdo; Falta de intérpretes durante as avaliações médicas e psicotécnicas, cuja responsabilidade estaria a cargo das clínicas credenciadas; Presença de instrutores nos cursos presenciais de reciclagem sem formação específica em Libras; Relatos de que candidatos surdos frequentemente têm que pagar intérpretes por conta própria ou recorrer a familiares. Com base nessas informações, o COEDE deliberou o envio de ofício ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) solicitando providências e esclarecimentos sobre as denúncias. Em resposta, o DETRAN/PR informou que conta com profissional intérprete de Libras em seu quadro funcional, lotado na Coordenadoria de Habilitação (COOHA), responsável pelo agendamento e atendimento dos serviços de tradução em Libras mediante solicitação prévia por e-mail. Esclareceu ainda que o serviço é gratuito para os usuários e que há outros intérpretes atuando em todo o Estado. O órgão também destacou: A existência de provas teóricas eletrônicas com tradução simultânea em Libras desde 2018; A oferta de cursos básicos de Libras, na modalidade EAD, aos servidores, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); A obrigatoriedade, conforme a Portaria nº 191/2022, de que os Centros de Formação de Condutores (CFCs) forneçam intérprete ou recurso tecnológico equivalente (como o aplicativo "Hand Talk") durante os cursos. Além disso, apresentou dados referentes aos atendimentos com intérpretes realizados em 2024, que totalizaram 463 atendimentos ao longo do ano, com variações mensais entre 19 e 44 atendimentos. A Coordenadoria de Habilitação afirmou ainda que, até o momento, todas as solicitações de intérprete Libras oriundas da Ciretran de Cascavel foram atendidas, sem registro de pendências. Após a devida tramitação, os esclarecimentos foram encaminhados ao COEDE e ao CMDPD, e o processo foi arquivado no dia 17 de janeiro de 2025. **Relato: Ofício nº 057/2025 - CAOPIPCD. Relato – Ofício nº 57/2025 – CAOPPIPCD** No dia 14 de fevereiro de 2025, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (CAOPPIPCD), por meio da Promotora de Justiça Mariana Dias Mariano, e o Ministério Público instaurou o Procedimento Administrativo MPPR-0046.24.150152-0 para acompanhar os serviços de intérprete de LIBRAS e tecnologias

assistivas oferecidos pelo DETRAN/PR e pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs). A iniciativa visa garantir o cumprimento da legislação vigente e identificar os procedimentos de agendamento desses serviços, com foco no compartilhamento de informações técnico-jurídicas com os órgãos do Ministério Público. O COEDE/PR informou anteriormente sobre dificuldades persistentes na oferta de intérpretes de LIBRAS a candidatos surdos em exames para obtenção, renovação e reciclagem da CNH. Ainda, há previsão de provocação à comissão responsável para criação de cargos de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS (TILS) no quadro do Poder Executivo, além do agendamento de reunião com o DETRAN - CPCD e o COEDE – GT. Diante disso, o Ministério Público solicita ser informado da data da referida reunião para que possa participar e contribuir com o debate sobre a importância da disponibilização de profissionais e recursos de acessibilidade nos exames e cursos oferecidos pelo DETRAN. **Parecer da Comissão:** Aguardar resposta da pauta 4.1 para posteriormente agregar ao relato e marcar reunião do Grupo de Trabalho**. Parecer do COEDE:** Aprovado. A secretária Herica iniciou a discussão esclarecendo a solicitação recebida sobre a organização de uma reunião com o grupo de trabalho. Surgiu a dúvida sobre qual grupo de trabalho deveria ser atribuído a tarefa. Ivã esclareceu que o grupo já foi constituído anteriormente, com a participação de Felipe, Roberto e outros membros, e que esse grupo foi o responsável pela organização das reuniões passadas. Herica destacou que a Comissão de Garantia de Direitos foi quem realizou a reunião com o Detran. Foi decidido que a Secretária Herica enviaria um e-mail para a solicitante, após esse contato, a Comissão de Garantia de Direitos poderá convocar a reunião com o Detran. **4.3 Retorno de pauta de fevereiro de 2025:** 4.8 - E-mail de pessoa com deficiência solicitando providências referente aos horários de ônibus cedido pela Viação Garcia para Pessoas com Deficiência, e a falta de acessibilidade na Rodoviária de Curitiba e Londrina/PR. **Retorno:** Ofício nº 07/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba em resposta ao ofício nº 028/2025 – COEDE-PR. Em atenção ao Ofício n.o 28/2025 – COEDE-PR o qual solicita "(...) realize a fiscalização necessária sobre a condição da plataforma elevatória e se manifeste formalmente a este Conselho sobre as providências que serão adotadas para garantir a acessibilidade e o pleno direito ao transporte para as pessoas com deficiência. temos a informar que: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, "órgão de controle social, colegiado, permanente e paritário entre a sociedade civil e o poder executivo municipal, com poder deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, realizou a visita fiscal na rodoviária através do Conselheiro Marcos Murilo, onde o mesmo foi informado pelo administrador, que a manutenção é realizada no prazo de vinte e quatro horas após o problema ser identificado nas plataformas elevatórias para pessoas com deficiência. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos na Secretaria Executiva dos Conselhos pelo telefone 3350-3585 ou pelo e-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br. **Retorno da Viação Garcia em resposta ao ofício nº 027/2025 – COEDE-PR.** A Viação Garcia Ltda, por meio setor jurídico, respondeu ao Ofício nº 027/2025 encaminhado pela COEDE/PR. No documento, a empresa informou que já disponibiliza dois horários no serviço convencional para a linha entre Curitiba e Londrina, assegurando atendimento adequado aos usuários. Foram detalhados os seguintes horários: Prefixo nº 002.0210-500 (saídas de Londrina): 10h e 22h30. Prefixo nº 002.0210-508 (saídas de Curitiba): 10h e 22h15. A empresa reiterou estar ciente da importância do serviço de transporte que presta e de sua responsabilidade social, afirmando ainda que adota todas as medidas operacionais e técnicas necessárias para garantir um serviço adequado à população. **Parecer da Comissão:** Encaminhar novamente a Viação Garcia solicitando maiores informações sobre quantidade de assentos, dias e periodicidade do serviço ofertado pelo benefício do Passe Livre às PCDs. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Dando continuidade, passou-se à análise do item relacionado à disponibilização de horários e informações sobre acessibilidade no transporte coletivo interestadual. Foi destacado que há duas questões a serem esclarecidas: (i) o que seria considerado um serviço adequado, e (ii) a quantidade de horários disponíveis para pessoas usuárias comuns durante cada dia da semana. A comissão responsável já havia tratado desses pontos previamente. Decidiu-se aguardar o retorno do questionamento encaminhado à empresa Viação Garcia, para então proceder com os devidos encaminhamentos. O Conselheiro Roberto informou que foi enviado ofício para os conselhos da pessoa com deficiência de Curitiba e Londrina. Curitiba informa que a plataforma estaria disponível 24 horas. A Conselheira Cláudia acrescentou que houve manifestação apenas da Viação Garcia e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Curitiba, não havendo resposta formal de Londrina até o momento. O Conselheiro Ivã sugeriu que fossem acrescentadas mais informações sobre a plataforma utilizada, o que foi aceito. O Conselheiro Roberto reiterou a necessidade de se especificar, além do conceito de serviço adequado, o número de linhas operando entre Curitiba-Londrina e Londrina-Curitiba diariamente, bem como as condições de acessibilidade. A Conselheira Clecy, com base em sua experiência como usuária de transporte, relatou que há, aproximadamente, três ônibus diários circulando de Londrina ou Maringá para Apucarana e vice-versa. O Conselheiro Roberto reforçou que tais dados precisam ser enviados oficialmente, de forma documentada. O Conselheiro Roberto ponderou que, embora o questionamento anterior tenha sido feito de maneira mais ampla, é possível — e recomendado — especificar melhor a solicitação para evitar idas e vindas desnecessárias. Foi consenso entre os presentes que no parecer da comissão tem a quantidade de assentos acessíveis, a periodicidade e os dias de operação das linhas. Após essas observações, a proposta foi aprovada. Na sequência, a Conselheira Fátima sugeriu que fosse retomado o procedimento de solicitar a palavra para se manifestar, a fim de garantir a organização dos debates, considerando que falas simultâneas estavam prejudicando o andamento da reunião referente ao intérprete de libras. **4.4 Retorno de pauta de fevereiro de 2025: 4.4 - Retorno de pauta: 2.1 de maio de 2024 - E-mail recebidos com relatos de alunos que foram desligados em 2023 de Escola Municipal - São José dos Pinhais/PR. 4.3 de setembro de 2024 - Memorando nº 265/2024 – SEMAS/DPSE, em resposta ao ofício nº 066/2024 – COEDE/PR.** 4.1 de novembro de 2024 - Ofício n º 2.268/2024 -SEMAS/DPSE em resposta ao ofício nº 130/2024 - COEDE/PR **Retorno:** Ofício nº 079/2025 – Secretaria Municipal de Educação em resposta ao ofício nº 025/2025 – COEDE-PR. **Histórico:**Prezada Senhora Presidente, Cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao Ofício n° 025/2025/COEDE, informamos que em reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais a Secretaria Municipal de Educação esclareceu que os três jovens que obtiveram a terminalidade na Escola Municipal Madre Paulina não foram matriculados no CEMITRA por não serem público-alvo deste serviço. Esclarecemos que para atender as demandas de apoios e suportes dos jovens, necessitamos de que as Secretarias de Saúde e Assistência Social de suporte para o CEMITRA, pois as necessidades específicas destes superam os serviços, suportes e apoios que o serviço educacional pode oferecer. O referido Conselho fará as notificações necessárias para que possamos atender e matricular os três jovens no CEMITRA. **Parecer da Comissão:** Oficiar o Ministério Público da Região Metropolitana de Curitiba com juntada documental referente a pauta solicitando providências cabíveis e a garantia de permanência dos alunos à educação municipal. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.5 Pedido de vistas de março:** 4.10 E-mail: Denúncia de possível ilegalidade e inconstitucionalidade no edital nº251/2024 - Universidade Estadual do Norte do Paraná. **Histórico:** Trata-se de uma denúncia frente a um trecho do edital 251/2024 da Universidade Estadual do Norte do Paraná, item 6.9, que diz "O candidato que for admitido na condição de PcD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função", o que se mostra flagrantemente ilegal, desrespeitoso e inconstitucional e afronta diretamente a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana (art. 1o, inciso III, e art. 5o, caput). A previsão do edital impede a efetiva inclusão da pessoa com deficiência no serviço público, contrariando o artigo 37, inciso VIII, da Constituição, que assegura a reserva de cargos públicos para pessoas com deficiência e impõe ao Estado o dever de garantir a acessibilidade. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - LBI), em específico o artigo 34, reforça a obrigatoriedade da adaptação razoável para garantir a inclusão plena da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Nesse sentido, o edital, ao vedar qualquer possibilidade de adaptação funcional, nega a implementação do conceito de "adaptação razoável", essencial para a igualdade de condições no ambiente de trabalho. A recusa injustificada de adaptação pode ser considerada como prática discriminatória, conforme o artigo 4o, inciso IV, da mesma lei. O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009), que tem status de norma constitucional. O art. 27 desse tratado obriga os Estados a garantirem que as pessoas com deficiência não sejam discriminadas no emprego, assegurando-lhes "ajustes razoáveis" para garantir sua permanência no cargo. No âmbito do Estado do Paraná, a Lei Estadual n.º 18.419/2015 (Lei da Política Estadual da Pessoa com Deficiência) também prevê o direito à acessibilidade no ambiente de trabalho e a garantia de adaptações necessárias. O trecho do edital que impede qualquer pleito de modificação contraria expressamente o art.13 da referida lei, que exige adaptações que promovam a igualdade de condições. O dispositivo do edital cria uma barreira institucional que impede o exercício pleno dos direitos da pessoa com deficiência no serviço público, promovendo uma situação de discriminação indireta, o que é expressamente vedado pelo artigo 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que considera crime a negativa de adaptação razoável. Diante de todos os fundamentos apresentados, resta evidente que o trecho do edital é incompatível com a legislação vigente e deve ser suprimido, sob pena de violação de direitos fundamentais e da legislação específica de proteção às pessoas com deficiência. Recomenda-se a revisão do edital para assegurar conformidade com os princípios constitucionais e internacionais de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

inclusão e acessibilidade. **Relato:** Documento vistas Ivã: Considerando a deliberação na reunião plenária do dia 11 de março de 2025 que concedeu vistas ao conselheiro Ivã José de Pádua; Considerando o edital N. 251/2024 da Universidade Estadual do Norte do Paraná, referente a um concurso público em andamento; Considerando que o edital estabelece No item 6.9, "O candidato que for admitido na condição de PcD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função."; Considerando que o requerente escreve que com esta previsão no edital o candidato não pode pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação e reopção de vaga. Para ocupar um cargo público o servidor com deficiência ou sem deficiência deve atuar no cargo e na função para qual obteve aprovação no concurso. Ficando prejudicada a solicitação do requerente quanto a mudança de função ou de área de atuação. A solicitação de relotação ou de reopção de vaga fica condicionada a aprovação de legislação e resoluções que estabeleçam critérios e requisitos para que no âmbito da administração pública possa ser feita a relotação ou a reopção de vaga. Quanto a solicitação do requerente sobre a redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e a limitação de atribuições e assistência de terceiros. Sobre a redução de jornada de trabalho, os servidores do estado do Paraná que comprovadamente tem filhos com deficiência e cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais, pode ter redução de 50% da jornada de trabalho. Existe previsão legal quanto a assistência de terceiros ou de trabalho apoiado, observando os requisitos e o disposto no artigo 37 da Lei N.13146/2015, lei Brasileira de inclusão, que estabelece em seu Parágrafo único que "A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes: I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho; II - provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho; III - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;". Ante o exposto, mesmo que em algumas solicitações o meu entendimento seja diferente do solicitante, recomendamos a supressão do item 6.9 do edital N. 251/2024 da Universidade Estadual do Norte do Paraná, por se tratar somente da supressão de direitos das pessoas com deficiência. O presente edital em nenhum momento se refere ao vasto arcabouço legislativo protetivo sobre os direitos das pessoas com deficiência. Conselheiro Ivã José de Pádua **Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta ao solicitante e pedir a Universidade Norte Pioneiro a supressão do item 6.9 do edital 251/2024 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.6 Leitura de contribuição de ofício.** 4.7 - Pedido de vistas de fevereiro: 4.5 Retorno de pauta: 1.4 de maio de 2023 - Denúncia: Falta de atendimento prioritário para Pessoa com Deficiência no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. 2.6 de março de 2024 - Ofício n° 162/2024 - Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em resposta ao Ofício n° 053/2023 - COEDE/PR. Relato:Em atendimento ao oficio N.418/2025 do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e do despacho do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL da PROCURADORIA DA REPÚBLICA do ESTADO DO PARANÁ quanto a instauração do Inquérito Civil nº 1.25.000.005400/2023-81 que Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a notícia de falta de atendimento prioritário para pessoa com deficiência no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Paraná, em sessão plenária realizada em 11/03/2025, deliberou por responder o Ministério Público Federal para que seja observada a lei 10.048/2000 que garante no ART.1 a prioridade no atendimento: Art. 1o As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. quanto à inclusão, no aplicativo Meu INSS, de um campo destinado a identificar a pessoa com deficiência e qual a sua condição. No item 5 do oficio do ministério publico federal solicita que "Caso a informação a constar do Meu INSS tenha como objetivo outras políticas ou ações institucionais solicitamos a manifestação complementar pelo COEDE/PR.". Neste sentido, solicitamos oportunamente que seja implementada a acessibilidade para leitores de telas com síntese de voz no aplicativo Meu Inss, para possibilitar a utilização deste APP com autonomia pelas pessoas com deficiência visual. Também estamos manifestando a nossa contrariedade sobre o entendimento do documento, que afirma que para garantir o direito a prioridade no atendimento de um segmento, significa discriminação positiva. Ou seja, segundo este entendimento não é possível garantir o atendimento prioritário para pessoas com deficiência e para pessoas idosas. Entendemos que as discriminações têm características interseccionais, ou seja, quando uma pessoa com deficiência é também pessoa idosa, deve existir uma atenção maior para que sua vulnerabilidade e especificidade seja respeitada. As discriminação destes segmentos não são excludentes. Entendemos que existe a soma das discriminações destas minorias. Desta forma, reiteramos nosso entendimento que a lei N.10.048/2000 garante o direito ao atendimento prioritário para as pessoas com deficiência sem prejuízo às outras pessoas com atendimento prioritário previstas na legislação vigente. **Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta na íntegra ao Ministério Público Federal. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Em seguida, o Conselheiro Roberto levantou uma dúvida em relação à leitura de um trecho do ofício do Ministério Público Federal, referente à acessibilidade no aplicativo "Meu INSS". Solicitou que a Conselheira Cláudia relesse a parte mencionada, para melhor compreensão. A Conselheira Cláudia localizou o trecho no item 5 do ofício, o qual solicita que, caso as informações constantes no "Meu INSS" tenham como objetivo outras políticas ou ações institucionais, o COEDE/PR manifeste-se complementarmente. No mesmo item, o Ministério Público Federal solicita que seja oportunamente implementada a acessibilidade para leitores de telas com síntese de voz no aplicativo "Meu INSS". O Conselheiro Roberto observou que, ao seu ver, o problema não residia na ausência de acessibilidade para leitores de tela no aplicativo, uma vez que tal acessibilidade já existiria. Demonstrou estranhamento em relação ao pedido do Ministério Público Federal, destacando que a discussão inicial tratava sobre a prioridade no atendimento de perícias, e não sobre a questão de leitores de tela. O Conselheiro Ivã lembrou que o conteúdo decorre diretamente do ofício recebido, e que o trecho sobre leitores de tela constava apenas no histórico da comunicação encaminhada pelo Ministério Público. O Conselheiro Roberto reiterou sua preocupação com a correta interpretação dos documentos encaminhados e a necessidade de atenção nas manifestações ao Conselho. Na sequência, o Conselheiro Ivã chamou a atenção dos demais conselheiros para a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos nas discussões plenárias. Lembrou que, quando foi concedido pedido de vista sobre o tema da discriminação e da perícia do INSS, foi acordado o prazo para contribuições, fixado em 18 de março. Destacou que, apesar dos prazos e do envio de e-mails para coleta de sugestões, houve pouca participação efetiva dos conselheiros. Nesse sentido, reforçou a necessidade de maior comprometimento para o bom andamento dos trabalhos do COEDE/PR, alertando que, nas próximas oportunidades, realizará cobranças mais incisivas àqueles que se comprometerem a colaborar. **4.7** E-mail: Denúncia de discriminação por parte da Secretaria Municipal de Educação de Jataizinho/PR após solicitar na Justiça a redução de carga horária para cuidar do filho autista. **Histórico:** Eu professor, venho por meio desta fazer denúncia a secretária de educação de Jataizinho por discriminação a pessoa com deficiência. Pois eu sou deficiênciente e entrei na justiça para meu filho ter assistência pois o mesmo é autista. Pois a mesma não deixou eu escolher e me tirou da escola que estava lotado me obrigando a ir para outra escola. E não deixou eu nem entrar na escola anterior. Só pelo motivo que entrei na justiça para redução da minha carga horária para atender meu filho autista de 8 anos. Onde eu não sei minha classificação e nem minha nota e nem meu recurso que entrei no final do ano. Fui avaliado, entrei com recurso mas não me deram o recurso e nem a classificação. Aí devido ao assédio moral e a discriminação desenvolvi a fibromialgia. Já fiz várias denúncias no ministério público mas pede para eu entrar com advogado particular eu entrei mas advogada não me responde e já paguei R$2.000 reais. Já falei com núcleo de Cornélio Procópio e já falei com a Secretária de Educação estadual. Mas disseram que tem que ser municipal. O conselho da pessoa com deficiência aqui foi formado agora mas não consta no site da prefeitura de Jataizinho. Preciso de ajuda! Eles disseram que me tiraram de lá porque eu reduzi minha carga horária. Mas não é ! É uma punição pois entrei na justiça para redução da minha carga horária. Aí não deixaram eu comer na escola, eu não pude ficar nem mais 1 minuto na escola depois das reuniões, conselho de classe não me envolviam me colocaram de lado. Aí eu fiz várias denúncias na ouvidoria e no ministério público. Sem solução. No ano passado não deixaram eu escolher. Este ano me tiraram de lá e me removeram sem eu pedir... Pois sou lotado em uma escola desde 2.009. Agora estou sem perspectiva pois sinto-me constrangido até de dar aulas devido o acontecido. Tenho todas estas afirmações em contato com a ouvidoria municipal. Solicitante encaminhou vários documentos anexos fundamentando a solicitação. **Parecer da Comissão:** Oficiar a Secretaria Municipal de Jataizinho e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município solicitando esclarecimento em um prazo de 20 dias. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.8 E-mail: informações de indeferimento de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Curitiba, com sugestão de convite para a Presidente do CMAS para explicar procedimentos necessários para a certificação junto ao CMAS. Relato:** Renovação e indeferimento junto ao CMAS. Várias instituições do Município de Curitiba correm o risco de fechar as portas e deixar desassistidas centenas de pacientes pela falta de renovação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Para explicar junto ao conselho e demais participantes quais procedimentos devem ser tomados para garantir essa certificação, solicito que seja convidada a senhora Presidente do CMAS para a próxima reunião.**Parecer da Comissão:** Oficiar o CMAS de Curitiba solicitando relação das entidades da área da pessoa com deficiência que tiveram registro indeferido, bem como a justificativa para o indeferimento. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.9 E-**

mail: Solicitação de análise do COEDE no caso de negativa de Passe Livre municipal a Pessoa com Deficiência em Pato Branco/PR. Relato: Prezados membros do COEDE,Encaminho, em anexo, os documentos relacionados ao meu direito ao passe livre, inicialmente concedido e posteriormente negado. Durante um evento realizado em Pato Branco, tomei conhecimento dos meus direitos e, a partir disso, iniciei os trâmites necessários para garanti-los. Primeiro, providenciei minha carteira de identidade com o respectivo laudo. Em seguida, busquei a concessão do passe livre, que inicialmente foi negado, posteriormente aprovado, mas, ao tentar atualizá-lo em 2 de janeiro, data do meu aniversário, foram estabelecidos sucessivos prazos—20 dias, depois mais 20, seguido por 30 dias—até que, no dia 13, o benefício foi cortado. A justificativa apresentada para o corte foi que minha deficiência não consta no decreto municipal de Pato Branco. No entanto, este decreto está equivocado quanto às disposições do passe livre para pessoas com deficiência, desconsiderando direitos que deveriam ser garantidos conforme normas superiores. É importante ressaltar que recebo do INSS 50% do salário como auxílio-acidente e também sou contratada como PCD por empresa terceirizada. Diante dessa situação, a TUPA recusou a concessão do passe livre, fundamentando sua decisão no decreto municipal, o que me gerou grande estresse e insegurança. Além disso, fui obrigada a refazer a solicitação do vale-transporte junto à empresa onde trabalho, o que resultou em um desconto de 6% do meu salário, apesar do meu direito ao passe livre. Por isso, solicito uma análise criteriosa dos documentos anexados e o apoio necessário para garantir o cumprimento do meu direito ao transporte gratuito. A negativa imposta não condiz com as disposições legais, e é essencial que haja uma solução justa para esse impasse. Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo retorno com as devidas orientações. Solicitante encaminha documentos anexo à solicitação**. Parecer da Comissão:** Oficiar a Transporte Urbano de Pato Branco (TUPA) e o Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência solicitando esclarecimento. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Dando sequência à reunião, após deliberação acerca da situação relatada envolvendo o indeferimento do pedido de gratuidade no transporte municipal por uma pessoa com deficiência, o plenário aprovou o encaminhamento proposto pela comissão: oficiar a empresa de transporte responsável (TUPA) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da respectiva localidade, mesmo diante da informação de que a situação já havia sido resolvida administrativamente e com atuação do Ministério Público local. O objetivo é obter manifestação oficial das referidas instâncias a respeito da aplicação do decreto municipal em contraste com a normativa federal vigente (Decreto nº 3.298/1999), visando esclarecer a fundamentação do indeferimento e evitar situações semelhantes no futuro. Registrou-se ainda a preocupação dos conselheiros quanto à interpretação restritiva de normas municipais frente às disposições federais, especialmente no tocante ao reconhecimento de deficiências decorrentes de alterações em membros superiores, conforme descrito no decreto federal. Destacou-se que decretos municipais não podem restringir direitos já garantidos em normas hierarquicamente superiores. Ficou acordado que, após o recebimento das respostas oficiais solicitadas, o tema retornará à pauta para análise e parecer definitivo do conselho. **4.10** E-mail: Solicitação de Orientação - Dificuldades no acesso à documentação de identificação de PcD por imigrante. **Relato:** Bom dia, Essa carteira de identidade nacional, migrante pode fazer? Porque a pessoa em discussão é um migrante da Espanha. sou assistente social da Cáritas Curitiba. Recebemos na Cáritas um migrante que está no Brasil há dois anos e enfrenta dificuldades para obter o reconhecimento oficial de sua condição de pessoa com deficiência (PcD). Ele possui várias deficiências ocultas e já é aposentado em seu país de origem. No entanto, para obter a carteirinha de PcD no Brasil pelo INSS, é necessário estar vinculado a algum benefício ou aposentadoria no país, o que não é o caso dele. Além disso, o solicitante tem um laudo espanhol e Brasileiro que atesta 86% de deficiência há 16 anos, mas até o momento não encontrou informações claras sobre como obter um documento equivalente no Brasil. Sabemos que são necessários laudos médicos que comprovem a deficiência, ele tem todos os laudos, mas não está claro onde e como ele pode fazer a carteirinha. Diante disso, gostaríamos de solicitar a orientação do Conselho sobre quais seriam os caminhos para que ele consiga a documentação necessária e o reconhecimento oficial de sua condição no Brasil. Existe algum órgão específico que ele deva procurar? Há um fluxo definido para casos como o dele? Gostaria de incluir esse ponto de pauta na próxima reunião deste conselho. **Parecer da Comissão:** Oficiar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná solicitando esclarecimentos. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Dando continuidade à pauta, foi iniciada a discussão sobre a identificação de pessoas com deficiência em documentos oficiais, especialmente no caso de migrantes e refugiados. A Dra. Alessandra compartilhou experiência relativa à exigência de laudos internacionais no contexto esportivo, mencionando sua atuação na Seleção Brasileira Surdolímpica (SUR) e a obrigatoriedade de apresentação de laudos em inglês para competições sob a chancela do ICSD. Destacou que, quando o evento ocorreu em território nacional (como em Caxias do Sul), foi exigido laudo conforme os critérios brasileiros, ressaltando que se deve sempre respeitar a legislação local vigente. O conselheiro Roberto complementou a discussão referindo-se à previsão contida no artigo 3-A da Lei Brasileira de Inclusão (CIPTEA), que menciona documentos para migrantes com deficiência, embora não se trate da Carteira de Identidade Nacional (CIN), já que essa é destinada a cidadãos brasileiros. A secretária Herica ressaltou a peculiaridade de que o documento migratório previsto – o CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) – não permite a identificação da condição de pessoa com deficiência, diferentemente da CIN, que dispõe dessa opção, confirmou, com base em pesquisa prévia, que de fato a CRNM não contempla campo para tal identificação, o que representa uma lacuna na normatização e pode dificultar o acesso a direitos por parte de migrantes com deficiência. O conselheiro Mário Sérgio fez ponderações sobre a inexistência, no país, de documento migratório com equivalência funcional à CIN nesse aspecto. Diante disso, a conselheira Cláudia esclareceu que a sugestão da comissão foi solicitar manifestação formal ao Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná a respeito dessa identificação. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelo plenário. **4.11** Ofício nº 307/2025 – Ministério Público do Paraná – 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais - Procedimento Administrativo nº 0135.24.000286-9 - Assunto: Irregularidades na frota de veículos da empresa concessionária do transporte público de passageiros nas áreas urbanas e rurais do Município de São José dos Pinhais/PR, em desacordo com as normas de acessibilidade. **Relato:** Cumprimentando-a cordialmente, de modo a instruir o procedimento em epígrafe, nos termos do artigo 26, incisos I e II, da Lei n° 8.625/93, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que a frota de veículos da empresa Sanjotur, detentora da concessão de transporte público de passageiros nas áreas urbanas e rurais do Município de São José dos Pinhais/PR não está em conformidade com as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A esse propósito, requisita-se que, no prazo de 15 (quinze) dias. sejam prestadas informações acerca das medidas efetivamente encetadas nesse sentido, por esse Colegiado, especialmente visando a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, especialmente considerando que, no ano de 2017, foi formalizado Termo de Ajustamento de Conduta pelo ente público municipal e a mencionada empresa de transporte coletivo, cujo instrumento ainda dispôs sobre a obrigação de fiscalização das frotas por parte desse Conselho, cuja cópia segue anexa. Ao ensejo, renovo protestos de consideração e respeito. **Parecer da Comissão:** Oficiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais para devidos esclarecimentos e providências. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Encaminhando-se para o encerramento da reunião, o presidente Ivã solicitou uma salva de palmas aos presentes e reforçou a importância das próximas datas de reunião: 05 e 06 de maio. No dia 05, pela manhã, ocorrerá a reunião específica para deliberação e aprovação do regimento interno do COEDE/PR, sendo solicitada a presença de todos os conselheiros, dada a relevância histórica da pauta. Na parte da tarde, acontecerão as reuniões das comissões, e no dia 06 ocorrerá a plenária ordinária do conselho. A seguir, a conselheira Andrea solicitou a palavra para registrar publicamente seu repúdio em relação a comentários feitos anteriormente na reunião, que envolviam a ex-ministra Damares Alves. A conselheira destacou que o episódio tratado tem conotações sérias, ligadas a abuso sexual, sofrimento e tentativa de suicídio, e que os comentários e risos relacionados ao tema foram, em sua visão, desrespeitosos e ofensivos, especialmente em um espaço de empatia e acolhimento como o COEDE. Reforçou a importância de que o respeito às vivências de pessoas vítimas de violência seja prioridade em qualquer ambiente, sobretudo num conselho voltado à defesa de direitos humanos. Solicitou ainda que sua fala constasse integralmente em ata. “Andrea: Eu gostaria, presidente, primeiramente parabenizar pela posse, dizer que não é fácil, né, suceder a nossa dama da Federação das Apaes do Estado do Paraná. (3:04:05) Mas com certeza você irá conseguir, né? Nós já sabemos da tua índole, da tua índole, da tua capacidade, mas nesse dia, eh, senhor presidente, nessa tarde aqui, eu não poderia deixar de deixar registrado, deixar aqui o meu repúdio, né, eh, devido ao comentário que foi feito aqui com relação à à senhora da, né, da a da a ex-primeira ministra aqui, a ex-ministra, né, Damaris, eh porque o significado dela com essa com essa árvore, senhor presidente, é um significado triste, é um significado de sofrimento. (3:04:45) E eu como mulher fiquei muito, estou muito incomodada com o motivo da dos comentários com risos, né? com risos de forma de forma baixa, de forma triste mesmo. Esse conselho aqui, eu creio que esse conselho, Clecy, é um conselho que ele vem somar, um conselho que trabalhamos com as diferenças, com a empatia, com o acolhimento. (3:05:15) E esses tipo de comentário, presidente, ele jamais deve imperar em nosso meio. Aqui nós não sabemos se nós temos mulheres ou até homens mesmos que foram abusados, né? Porque essa senhora, a a ministra, independente, conselheiros e conselheiras e presidente, independente de questões políticas, não interessa se ela era da direita, da esquerda, extraterrestre ou não. (3:05:39) O comentário feito com relação a ela, com relação ao que significa, né, como ela ficou conhecida como Damares da Goiabeira, é um é um significado triste. Só quem passou por um abuso sexual, tentou suicídio, como é o caso dela, sabe isso. Ela

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ela pensava em suicídio quando ela subia essa árvore. Esse tipo de comentário é degradante, presidente, num conselho altamente respeitável como é o COEDE. (3:06:09) Então fica aqui o meu repúdio, presidente. Eu quero que fique registrado isso e pedir que o senhor jamais permita que isso se repita nesse conselho tamanha falta de respeito. Eu como mulher me sinto profundamente desrespeitada, incomodada, entristecida, com esse comentário infeliz, com esses risos e com essas piadas com relação a um assunto tão sério que é o assunto de assédio, de ela era uma criança, pedofilia, abuso contra a mulher. (3:06:48) Então fica aqui o meu registro, né, o meu o meu pesar, presidente, com relação a esse assunto. Obrigada." O presidente Ivã registrou a fala da conselheira Andrea e, embora tenha mencionado que a situação se deu fora de pauta e em parte fora do microfone, reconheceu que o episódio foi inapropriado e que o ambiente do conselho exige postura condizente com sua missão institucional. Reforçou o cuidado com as falas e o respeito mútuo, especialmente considerando a transmissão pública das reuniões. Na sequência, o conselheiro Mário Sérgio pediu a palavra para manifestar respeito à fala da conselheira, mas pontuou que sua manifestação anterior dizia respeito a posicionamentos públicos da ex-ministra e não a episódios de sua vida pessoal, os quais ele desconhecia. Reafirmou o compromisso de manter o respeito no ambiente do conselho, mesmo com opiniões divergentes. "Eu, conselheira Andrea, eu não vou tecer comentários a sua fala, vou respeitá-la, mas tenho meus pontos divergentes em relação a, inclusive, à senhora citada aqui no momento. Não porque nem sabia se ela tinha passado por algum abuso, não sei disso, mas o meu comentário, meu riso foi exatamente de uma fala dela em relação a situações lá no inclusive no norte do país. Que, mas não vamos prolongar. Eu respeito e considero a sua fala adequada, me comprometendo a dentro desse conselho não fazer comentários, porém afirmando que essa é uma pessoa que em sua fala, a ex-ministra não merece o meu respeito. Mas enfim"O conselheiro Roberto retomou brevemente a pauta anterior sobre documentação de migrantes com deficiência, reiterando que a CIPTEA prevê, a partir do documento migratório, a possibilidade de emissão da CTEIA (Carteira da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), destacando que, nos termos da legislação, a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Com isso, propôs que o COEDE/PR oficie o CONADE solicitando providência para garantir que documentos migratórios permitam a inclusão da informação de deficiência, como ocorre na Carteira de Identidade Nacional. A proposta foi aceita pelo plenário. A conselheira Sandra também solicitou a palavra, relatando que sua mãe foi vítima de abuso sexual e expressou que esse tipo de tema, quando tratado de forma leviana, pode afetar emocionalmente conselheiros e conselheiras. Reforçou a sensibilidade da temática e a importância de respeito nas falas. O conselheiro Mário Sérgio reiterou que não houve, de sua parte, qualquer menção a abuso sexual em tom de brincadeira. Ressaltou que qualquer leitura nesse sentido não corresponde à sua intenção. A conselheira Andrea reforçou sua perspectiva, mencionando a importância de buscar informações para compreender o impacto de determinados comentários, especialmente em temas delicados. Por fim, o presidente Ivã agradeceu as manifestações, reforçou a importância de manter o foco nas pautas do conselho e reiterou o compromisso com um ambiente respeitoso e acolhedor. Em clima de encerramento, convidou a todos para confraternização com bolo oferecido aos participantes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata foi elaborada pela secretária executiva, Herica Aline de Paula Sarmento, e será posteriormente encaminhada aos(às) conselheiros(as) para aprovação. Após aprovação, a ata será publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) e amplamente publicizada no site oficial do COEDE/PR, garantindo transparência e acesso público às deliberações do colegiado. Reunião disponível no site: https://www.youtube.com/live/D7JRZ3t-ZKI?si=CAVmB3-8uER13y8H.

66867/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 175/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 23.926.696-7

I. AUTORIZO com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 33/2025 do Núcleo Regional de Umuarama (Mov. 02), na Nota Fiscal nº 704 (Mov. 03), na Informação Técnica nº 136/2025 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (Mov. 12), na Informação nº 585/2024 PRC/PGE (Mov. 10), bem como na Informação nº 169/2025 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (Mov. 26), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **POUSADA LUZ E VIDA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00**, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 337/2025/NFS/SEDEF (Mov. 16), QDD (Mov. 17) e Declaração de Adequação de Despesa nº 337/2025/NFS/SEDEF (Mov. 18), a **realização da despesa** no valor de **R$ 5.856,53 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a M.K, após o fim do período de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

IV. DETERMINO o envio do Protocolo nº *23.926.696-7* à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

66960/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 231/2025

Protocolo nº 23.184.618-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "EQUIPANDO VIDAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR SAGRADA FAMÍLIA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2152 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR SAGRADA FAMÍLIA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de maio de 2025

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67054/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, o qual aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2024, que estabelece procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o Manual de Controle Patrimonial do Instituto Água e Terra - IAT, aprovado através da Portaria IAT nº 83, de 20 de fevereiro de 2025;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.723.883-4;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, do Núcleo Local – Escritório de Foz do Iguaçu – ERFOZ:

- Margarete Silvany Muller - RG nº 3.xxx.941-x
- Andressa Três - RG nº 9.xxx.084-x
- Henrique Ferreira Chaves - RG nº 1.xxx.748-x
- Suplente: João Repossi Filho - RG nº 3.xxx.176-x

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais o envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ação, à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI/Setor de Patrimônio por meio do Sistema Integrado de Protocolo do Estado do Paraná – e-Protocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão responsável identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados de acordo com as normativas descritas no Manual de Gestão de Bens Móveis.

Art. 4º Deverão ser relacionados e identificados os bens móveis que se encontrem sem a plaqueta patrimonial ou sem o registro patrimonial no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 5º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens localizados na unidade abrangida pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do gestor.

Art. 6º Os Gerentes Regionais, Chefes de Núcleo Local, Chefes de Divisão, Diretores e Gerentes do IAT deverão atestar, via protocolo, que os bens móveis foram devidamente inventariados e proceder o encaminhamento do atesto assinado fisicamente ou digitalmente ao Setor de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66789/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, o qual aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2024, que estabelece procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o Manual de Controle Patrimonial do Instituto Água e Terra - IAT, aprovado através da Portaria IAT nº 83, de 20 de fevereiro de 2025;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.725.196-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão Patrimonial – DIGET:

- Rafael Duarte Alves – RG: 6.xxx.517-x
- Riury Hinsching - RG 9.xxx.868-x
- Carlos Roberto Fernandes Pinto – RG 1.xxx.185-x
Suplente: Amauri Simão Pampuch – RG 2.xxx.777-x

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais o envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ação, à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI/Setor de Patrimônio por meio do Sistema Integrado de Protocolo do Estado do Paraná – e-Protocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão responsável identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados de acordo com as normativas descritas no Manual de Gestão de Bens Móveis.

Art. 4º Deverão ser relacionados e identificados os bens móveis que se encontrem sem a plaqueta patrimonial ou sem o registro patrimonial no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 5º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens localizados na unidade abrangida pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do gestor.

Art. 6º Os Gerentes Regionais, Chefes de Núcleo Local, Chefes de Divisão, Diretores e Gerentes do IAT deverão atestar, via protocolo, que os bens móveis foram devidamente inventariados e proceder o encaminhamento do atesto assinado fisicamente ou digitalmente ao Setor de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66819/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, o qual aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2024, que estabelece procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o Manual de Controle Patrimonial do Instituto Água e Terra - IAT, aprovado através da Portaria IAT nº 83, de 20 de fevereiro de 2025;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.724.036-7;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Guarapuava - ERGUA:

- Antonio Marcos Peterlini - RG 5.xxx.989-x;
- Joel Pilati Junior - RG 10.xxx.598-x;
- Mariluci Martins Kulka - RG 7.xxx.712-x;
- Suplente: Carlos Hull de Almeida - RG 4.xxx.331-x.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais o envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ação, à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI/Setor de Patrimônio por meio do Sistema Integrado de Protocolo do Estado do Paraná – e-Protocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão responsável identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados de acordo com as normativas descritas no Manual de Gestão de Bens Móveis.

Art. 4º Deverão ser relacionados e identificados os bens móveis que se encontrem sem a plaqueta patrimonial ou sem o registro patrimonial no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 5º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens localizados na unidade abrangida pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do gestor.

Art. 6º Os Gerentes Regionais, Chefes de Núcleo Local, Chefes de Divisão, Diretores e Gerentes do IAT deverão atestar, via protocolo, que os bens móveis foram devidamente inventariados e proceder o encaminhamento do atesto assinado fisicamente ou digitalmente ao Setor de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66869/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 261, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Reováveis-IBAMA e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra, que tem por objeto estabelecer o apoio mútuo para a gestão compartilhada da Rede de Centros de Apoio à Fauna Silvestre (CAFs) e Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) vinculados ou que tenham estabelecido parcerias formais com o Instituto Água e Terra e promover ações conjuntas entre os partícipes relativas à recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias;
- Considerando o conteúdo do Protocolo nº 22.663.146-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.xxx.235-x, como Gestor, e o servidor Pedro Chaves de Camargo, RG nº 6.xxx.477-x, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66915/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 262, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o estabelecimento de pontos focais nos Escritórios Regionais, designados para atuação e apoio nas temáticas que envolvem a gestão das Unidades de Conservação e Viveiros estaduais;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.200.612-0;

RESOLVE

Art. 1º Revogar as Portarias IAT nº 270, de 18 de julho de 2024, nº 271, de 18 de julho de 2024 e nº 290, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66927/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 19.273.659-5, 22.488.318-8 e 23.992.643-6;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria IAT nº 239, de 27 de julho de 2022, que designa chefia para o Parque Estadual Mata dos Godoy.

Art. 2º Revogar a Portaria IAT nº 307, de 14 de agosto de 2024, que designa chefia para o Parque Estadual de Ibicatu e Parque Estadual de Ibiporã.

Art. 3º Revogar a Portaria IAT nº 351, de 12 de setembro de 2024, que designa coordenação para o Viveiro de produção de mudas florestais de Ibiporã.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66957/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 040/2025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Abel Chagas das Dores	Paranagua	**149744**	**21.287.225-3**
ABEL Chagas das Dores	Morretes	**150282**	**21.585.545-7**
Acyr Machado	Guarapuava	**160636**	**19.780.781-4**
Adelino Marchionere neto	Arapongas	**153954**	**22.878.994-1**
Ademir Rabelo	Dois Vizinhos	**150584**	**21.645.232-1**
Ademir Rabelo	Dois Vizinhos	**150583**	**21.645.146-5**
Alexsandro Crotti Luca	Itambe	**148498**	**20.217.861-8**
Anderson Klisievcz	Quitandinha	**136851**	**19.204.726-4**
Anderson Lecheta Eireli	Antonio Olinto	**149465**	**20.595.432-5**
Andrio Zanon	Capanema	**128396**	**20.111.478-0**
Antonio de Oliveira	Espigao Alto I.	**144329**	**18.484.413-3**
Ari Jacinto Neto	Jandaia do Sul	**141575**	**17.622.405-3**
Arildo da Cruz Veiga	Rio Negro	**148986**	**20.450.294-3**
Carlos Alves Lopes	Indianopolis	**140709**	**17.299.512-8**
Caryle Avila	Guaraquecaba	**149362**	**20.579.623-1**
Cilson Bessa Sampaio	Campo Magro	**125062**	**18.818.723-4**
Cleton Ideraldo dos Santos Dias	Telemaco Borba	**125877**	**18.703.071-4**
Cmix – Mineracao LTDA	Toledo	**133393**	**19.826.861-5**
Comercio de Combustíveis V.	Catanduvas	**167791**	**22.315.273-2**
Construtora e Terraplanagem P.	São Miguel do I.	**141496**	**17.592.883-9**
Cristina Harumi Chiguti	Rio Bom	**123039**	**21.347.884-2**
Daniel Baccin	Salto Do Lontra	**139425**	**16.860.953-1**
Danilo Borges dos Santos	Morretes	**129505**	**17.377.088-0**
David Kowalczik	Guarapuava	**141768**	**17.701.705-1**
Dionivan Pires de Oliveira	Almirante T.	**120596**	**15.816.231-8**
Dirceu Alécio Brotto	Bocaiuva do Sul	**146623**	**19.520.801-8**
Dirceu de Souza	Iretama	**149764**	**21.278.932-1**
Edgar Antonio Ferreira de S.	Eneas Marques	**163681**	**20.564.193-9**
Edilson Buche Da Silva	Capanema	**148728**	**20.304.263-9**
Edivaldo Carriel Moreira	Turvo	**124969**	**15.489.321-0**
Edson Meyer	Nova Santa Rosa	**129905**	**18.148.349-0**
Eduardo Dos Santos de Oliveira	Loanda	**160833**	**22.070.307-0**
Efraim Massafera Vieira	Tomazina	**143574**	**18.259.677-9**
Elton Gean Pontarollo	**Prudentopolis**	**142236**	**18.004.699-2**
Everson Danielton dos Santos	Roncador	**145225**	**18.900.785-0**
Geraldo Ricardo Borkoski	Palmeira	**149415**	**20.637.198-6**
Jackson Guelman	Matinhos	**129561**	**17.330.920-1**
Joao Maria Ferreira Coelho	São Mateus do S	**132582**	**19.312.984-6**
Joao Maria Ferreira Coelho	São Mateus do S	**132581**	**19.313.021-6**
José Francisco Gotz Albani	Mariopolis	**129484**	**17.916.776-0**
Jose Miguel	Novo Itacolomi	**147269**	**19.717.071-9**
Josias Malaquias	Cianorte	**129354**	**19.733.872-5**
Jusilvânia Pereto	Eneas Marques	**161507**	**20.226.166-3**
Leandro dos Santos Oliveira	Rio Bonito do I.	**143071**	**18.124.384-8**
Linelsom Caldas	Guarapuava	**148759**	**20.335.605-6**
Luis Carlos Schipanski M.	São Mateus do S	**139223**	**16.856.372-8**
Luiz Carlos Guembarski	Prudentopolis	**160604**	**19.656.942-1**
Luiz Carlos Piazza	Pato Branco	**162818**	**20.641.288-7**
Marcio Malerba Fernandes	Ortigueira	**162071**	**20.246.505-6**
Marcos Scalabrin	Vere	**149461**	**20.595.133-4**
Mario Rubens Henrique de A.	Tapira	**128655**	**19.849.130-6**
Osvaldo da Silva Telles	Reserva do I.	**126373**	**16.152.414-0**
Paulo Cesar da Silva	Tijucas do Sul	**144093**	**18.429.436-2**
Paulo Fiorese	Pinhal de São B.	**259119**	**22.210.077-1**
Pedro Luis Zanlorensi	Guarapuava	**139022**	**16.799.467-9**
Prefeitura Municipal de M.	Matelandia	**145757**	**19.128.519-0**
Roseni de Lima	Guarapuava	**150303**	**21.567.039-2**
Sandro Becker	Paulo Frontin	**160397**	**20.103.390-0**
Santo Itamar de Oliveira Garcia	Planalto	**139221**	**16.822.355-2**
Sebastiao Freitas Andrade	Fernandes P.	**135532**	**15.900.767-7**
Sergio Marciano da Silva	Altamira do P.	**142387**	**17.925.992-3**
Sustentar Resíduos LTDA	Ponta Grossa	**131901**	**21.450.816-8**
Valdelir da Silva	Santo Antonio	**145652**	**19.099.088-5**
Valdevino Vilson Lacerda	Agudos do Sul	**145114**	**18.852.034-0**
Valdir Coletti	Curitiba	**164461**	**21.878.965-0**
Valmir Valter Ladwig	Ivai	**149231**	**20.536.642-3**
Valmocir Bini	Pitanga	**123448**	**16.366.292-2**
Vilmar Kramer	Cruz machado	**123722**	**16.138.890-4**
Welington Marques Koch	Uniao da Vitoria	**127276**	**16.945.491-4**

67027/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 041/2025

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto*

nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 147121, **GENOIR BORTOLOTTO**/960.***.679-68, Protocolo 196623914, Município PIRAQUARA; AIA 136260, **GIOVANI DAVID BROLINI**/020.***.999-46, Protocolo 160654520, Município PINHÃO; AIA 127189, **JOLVER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**/03.646.***/0001-93, Protocolo 174159564, Município CAMBÉ; AIA 147511, **ANTONINHO ZANOTTO**/472.***.109-63, Protocolo 198288748, Município GUARAPUAVA; AIA 148363, **MARCELO FILLA**/027.***.199-17, Protocolo 201539579, Município ANTÔNIO OLINTO; AIA 147648, **ISMAEL FERNANDES**/515.***.079-20, Protocolo 198598330, Município RONCADOR; AIA 149038, **ANTONIO WILSON PAZZINATTO DEMENECK**/448.***.169-20, Protocolo 204515239, Município CAMPO MOURÃO; AIA 150487, **CYNTHIA CAMPOS FRANCICA**/040.***.469-67, Protocolo 216188063, Município JACAREZINHO; AIA 150488, **CYNTHIA CAMPOS FRANCICA**/040.***.469-67, Protocolo 216188020, Município JACAREZINHO; AIA 160638, **ADMAR PAULO DE MORAES**/371.***.269-34, Protocolo 197808594, Município GUARAPUAVA; AIA 148275, **MARCOS CAMPOS**/865.***.589-87, Protocolo 201509289, Município FLORESTA; AIA 166902, **ADENILSON LACERDA**/771.***.039-34, Protocolo 215622568, Município RESERVA; AIA 148276, **MARCOS CAMPOS**/865.***.589-87, Protocolo 201509319, Município FLORESTA; AIA 161905, **ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**/092.***.819-99, Protocolo 209009048, Município JATAÍZINHO; AIA 133027, **HELTON DOS SANTOS GONÇALVES**/038.***.629-09, Protocolo 193595090, Município SÃO JORGE DO PATROCÍNIO; AIA 150851, **MILTON CONRADI**/372.***.159-87, Protocolo 217377544, Município SIQUEIRA CAMPOS; AIA 128703, **ANTONIO ENERILDO LEPREVOST DE LIMA**./648.***.929-20, Protocolo 166450403, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 145977, **NOEL ROCHA DA SILVA**/529.***.149-04, Protocolo 192473900, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 138542, **CARLOS HULEK**/597.***.159-20, Protocolo 166917034, Município LAPA; AIA 147046, **OZEIAS RICARDO DUTRA**/057.***.769-54, Protocolo 196303634, Município ANTONINA; AIA 147047, **OZEIAS RICARDO DUTRA**/057.***.769-54, Protocolo 196305297, Município ANTONINA; AIA 149184, **CLAUDOMIR SANTOS DOS REIS**/640.***.009-87, Protocolo 205132880, Município GODOY MOREIRA; AIA 162110, **ANA HALUCHA KUCZNIR**/928.***.809-06, Protocolo 205429107, Município IVAÍ; AIA 162111, **ANA HALUCHA KUCZNIR**/928.***.809-06, Protocolo 205431349, Município IVAÍ; AIA 163640, **RONALDO FREIESLEBEN**/757.***.709-53, Protocolo 205511237, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 160586, **B. B. DE CRISTO E CIA LTDA**/00.451.***/0001-45, Protocolo 205511555, Município CAFELÂNDIA; AIA 163641, **RONALDO FREIESLEBEN**/757.***.709-53, Protocolo 205511903, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 146931, **ELIZER SERGIO MARTINS**/477.***.689-20, Protocolo 195984956, Município FLORIDA; AIA 160016, **SIDINEI DA SILVA RAMOS**/027.***.769-24, Protocolo 205806431, Município MARMELEIRO; AIA 149400, **ADILSON LOPES**/724.***.019-72, Protocolo 205812903, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 149401, **ADILSON LOPES**/724.***.019-72, Protocolo 205813373, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 138587, **ADILSON LOPES**/724.***.019-72, Protocolo 205814671, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 150491, **LILIANE DIAS GARCIA DOS SANTOS**/083.***.629-48, Protocolo 216234120, Município CIANORTE; AIA 149446, **ADILSON DA CRUZ CARDOSO**/031.***.559-13, Protocolo 205943145, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 149527, **JOVELINO GOMES DO AMARAL**/48.803.***/0001-54, Protocolo 206244496, Município MARUMBI.

66863/2025

Portaria n° 11012/2025/OD-GOUT. Prot. 22.209.694-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SEARA ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 02.914.460/0304-91. Ribeirão Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.442.641,00 N 447.213,00 E. Validade 1 anos 3 meses. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 225.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguapitã. Esta portaria revoga a portaria n° 1280/2021.

67109/2025

Portaria n° 10951/2025/OD-GOUT. Prot. 23.595.590-3. Captação superficial. Outorgado(s) CONSORCIO CONSTRUTOR ESTRADAS RURAIS - CPF/CNPJ 57.155.217/0001-98. Rio Cutia. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.159.387,44 N 679.492,41 E. Validade 5 anos. Finalidade Controle de emissão de partículas. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 03:20 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

66707/2025

Portaria n° 10955/2025/OP-GOUT. Prot. 23.683.438-7. Captação superficial. Outorgado(s) SANDRO LUIS KLERING - CPF/CNPJ 056.737.439-47. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.234.464,75 N 777.805,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena.

66714/2025

Portaria n° 10917/2025/OD-GOUT. Prot. 23.674.414-0. Captação superficial. Outorgado(s) TIARLES RODRIGO CORDEIRO ZORZI - CPF/CNPJ 056.385.619-00. Mina/Nascente São Pedro. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.187.564,75 N 275.691,38 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.05 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Três Barras do Paraná.

66715/2025

Portaria n° 10928/2025/OD-GOUT. Prot. 23.721.394-7. Captação superficial. Outorgado(s) ROSIMILDA MARQUARDT - CPF/CNPJ 030.872.749-50. Córrego Beija-Flor. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.307,32 N 247.160,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria n° 22386/2023/OP-GOUT.

66716/2025

Portaria n° 11006/2025/OP-GOUT. Prot. 23.579.450-0. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) S G MIRANDA & CIA LTDA - CPF/CNPJ 82.014.606/0001-40. Rio Cubatão. Litorânea. Coordenadas UTM 7.141.529,88 N 723.870,02 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Guaratuba.

66706/2025

Portaria n° 10952/2025/OD-GOUT. Prot. 23.579.442-0. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA - CPF/CNPJ 21.444.094/0001-68. Ribeirão São Francisco ou do Diabo. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.486.367,46 N 368.832,48 E. Validade 5 anos. Finalidade Retorno ao estado original. Município Santo Antônio do Caiuá.

66705/2025

Portaria n° 10902/2025/OD-GOUT. Prot. 23.448.683-7. Captação superficial. Outorgado(s) LEONIR AFONSO KAEFER - CPF/CNPJ 681.481.199-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.247.839,00 N 218.005,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 11:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 14799/2021/DUIO-GOUT.

66704/2025

Portaria n° 10916/2025/OP-GOUT. Prot. 23.456.060-3. Captação superficial. Outorgado(s) WILSON TORAO ISHIZUKA - CPF/CNPJ 529.750.029-04. Represa Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.377.055,29 N 644.852,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 330.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santana do Itararé.

66703/2025

Portaria n° 10971/2025/OD-GOUT. Prot. 23.422.447-6. Captação superficial. Outorgado(s) Cocelpa Companhia de Celulose e Papel do Paraná - CPF/CNPJ 76.487.651/0001-10. Rio Barigui. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.638,13 N 666.525,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 500.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Araucária. Esta portaria revoga a portaria n° 241/2015.

66702/2025

Portaria n° 11013/2025/OP-GOUT. Prot. 21.590.984-0. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Salto. Tibagi. Coordenadas UTM 7.195.626,54 N 608.003,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 422.24 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria n° 962/2021.

67098/2025

Portaria n° 10991/2025/OP-GOUT. Prot. 23.377.948-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) BLUE MART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ 09.392.664/0001-18. Rio Bom. Ivaí. Coordenadas UTM 7.369.345,26 N 469.018,11 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Marilândia do Sul. Esta portaria revoga a portaria n° 614/2020.

66700/2025

Portaria n° 10904/2025/OD-GOUT. Prot. 23.351.751-8. Captação superficial. Outorgado(s) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CPF/CNPJ 76.659.820/0012-04. Córrego Jacutinga. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.263.103,00 N 219.570,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 7.50 m³/h 08:00 horas/dia 12 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 12857/2023/OP-GOUT.

66699/2025

Portaria n° 11003/2025/OD-GOUT. Prot. 23.336.511-4. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Marumbi Geração de Energia S.A - CPF/CNPJ 55.560.083/0001-65. Rio Nhundiaquara. Litorânea. Coordenadas UTM 7.185.918,84 N 706.423,64 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Morretes. Esta portaria revoga a portaria n° 3767/2019.

66698/2025

Portaria n° 11004/2025/OD-GOUT. Prot. 23.336.512-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Guaricana Geração de Energia S.A - CPF/CNPJ 55.560.129/0001-46. Rio Arraial. Litorânea. Coordenadas UTM 7.154.313,39 N 703.394,45 E. Validade 3 anos 2 meses. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Morretes. Esta portaria revoga a portaria n° 765/2014.

66697/2025

Portaria n° 10961/2025/OD-GOUT. Prot. 23.202.172-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CMPC IGUAÇU EMBALAGENS LTDA - CPF/CNPJ 11.308.600/0001-38. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.724,76 N 678.827,05 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 18.75 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria n° 25328/2023/OD-GOUT.

66688/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria n° 10979/2025/OD-GOUT. Prot. 23.240.098-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CLAUDIO SCHULTZ - CPF/CNPJ 253.214.639-72. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.016,33 N 207.676,63 E. Validade 09/01/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

66689/2025

Portaria n° 10911/2025/OD-GOUT. Prot. 23.211.733-8. Captação superficial. Outorgado(s) RIVELINO SKURA - CPF/CNPJ 980.132.549-68. Mina/Nascente Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.129,00 N 258.723,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria n° 11204/2022/DUIO-GOUT.

66690/2025

Portaria n° 10964/2025/OD-GOUT. Prot. 23.242.553-9. Captação superficial. Outorgado(s) ARLINDO SCHACH - CPF/CNPJ 192.068.959-15. Córrego Bentevi. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.435,12 N 211.234,07 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 1244/2021.

66692/2025

Portaria n° 11005/2025/OD-GOUT. Prot. 23.257.545-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Isabel Alves. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.160.851,24 N 647.210,42 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 72.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Contenda. Esta portaria revoga a portaria n° 679/2022.

66693/2025

Portaria n° 10926/2025/OP-GOUT. Prot. 23.275.321-8. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - CPF/CNPJ 61.082.962/0003-93. Rio Ligeiro. Ivaí. Coordenadas UTM 7.394.214,00 N 351.489,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 1000.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cianorte.

66694/2025

Portaria n° 11002/2025/OD-GOUT. Prot. 23.336.510-6. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Cavernoso I Geração de Energia S.A - CPF/CNPJ 55.559.992/0001-83. Rio Cavernoso. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.179.977,57 N 378.036,27 E. Validade 8 anos 1 mês. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Candói. Esta portaria revoga a portaria n° 186/2022.

66695/2025

PARECER NEGATIVO n° 10058/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.329.244-3. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 77.145.225/0001-60. Lagoa Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.137.120,00 N 557.430,00 E. Município São Mateus do Sul. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa n° 06, de 11 de agosto de 2023.

66696/2025

PARECER NEGATIVO n° 10062/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.174.868-7. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de LUIZ CARLOS GARCIA - CPF/CNPJ 431.607.359-15. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.255.202,60 N 266.821,24 E. Município Corbélia. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

66687/2025

Portaria n° 10903/2025/OD-GOUT. Prot. 23.603.573-5. Captação superficial. Outorgado(s) Adenilson Zanelatto - CPF/CNPJ 055.060.559-27. Córrego Capacete. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.190.152,03 N 771.302,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 73.63 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

66708/2025

Portaria n° 10919/2025/OP-GOUT. Prot. 23.620.137-6. Captação superficial. Outorgado(s) Elves Carlos de Souza - CPF/CNPJ 043.571.809-61. Córrego Cobrinco. Ivaí. Coordenadas UTM 7.411.362,83 N 235.641,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraíma.
66709/2025

Portaria n° 10918/2025/OD-GOUT. Prot. 23.602.173-4. Captação superficial. Outorgado(s) Roberta Buttini - CPF/CNPJ 040.836.269-33. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.308.978,51 N 218.354,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 11416/2024/OP-GOUT.

66710/2025

Portaria n° 10956/2025/OP-GOUT. Prot. 23.663.423-0. Captação superficial. Outorgado(s) GUIDO DORIGON - CPF/CNPJ 015.363.549-53. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.256.126,00 N 213.431,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ouro Verde do Oeste.

66711/2025

Portaria n° 10957/2025/OD-GOUT. Prot. 23.668.778-3. Captação superficial. Outorgado(s) STEFAN DIEGO SCHERER - CPF/CNPJ 065.024.859-79. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.321.218,73 N 780.722,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guaíra. Esta portaria revoga a portaria n° 10235/2025/OP-GOUT.

66712/2025

Portaria n° 10927/2025/OP-GOUT. Prot. 23.683.433-6. Captação superficial. Outorgado(s) Adelia Maria Bernardi Henriques Zardetto - CPF/CNPJ 668.693.409-78. Ribeirão São Tomé. Ivaí. Coordenadas UTM 7.396.336,35 N 343.337,13 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Tomé. Esta portaria revoga a portaria n° 24514/2023/OP-GOUT.

66713/2025

PARECER NEGATIVO n° 10060/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.105.397-2. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de PACAEMBU PALOTINA 384 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CPF/CNPJ 51.904.493/0001-25. Rio Pioneiro. Coordenadas UTM 7.314.005,00 N 214.149,00 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

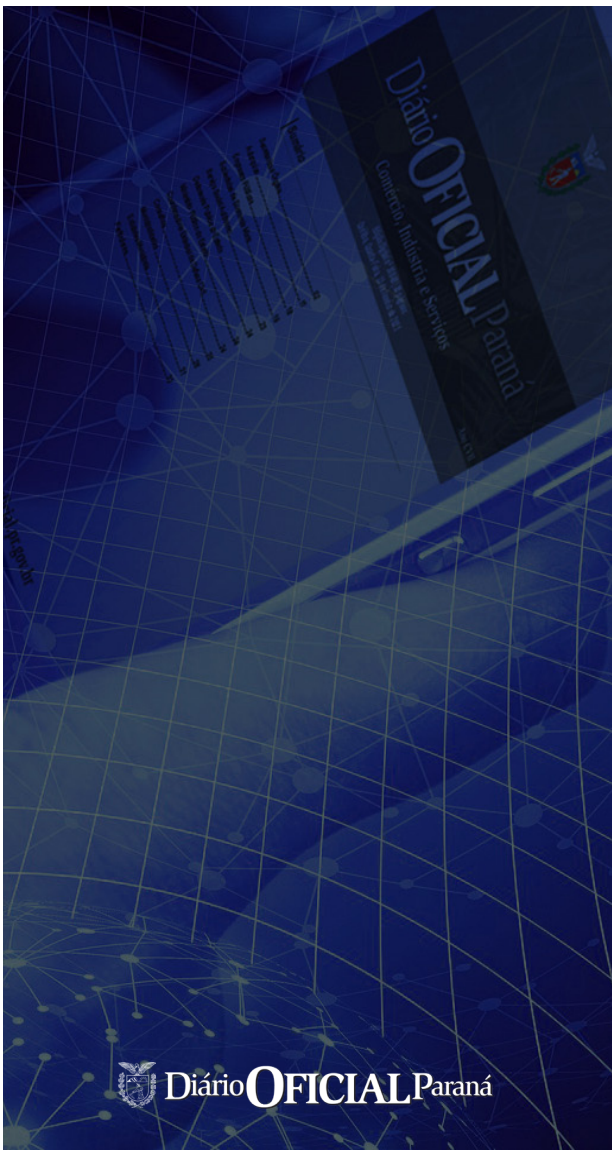
66686/2025

Portaria n° 11007/2025/OP-GOUT. Prot. 23.690.887-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0183-05. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.256.770,28 N 786.945,43 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 22.80 m³/h 19:55 horas/dia 31 dias/mês. Município São José das Palmeiras.

66685/2025

Portaria n° 10959/2025/OP-GOUT. Prot. 23.089.053-6. Captação superficial. Outorgado(s) Valdecir Luiz Ferster - CPF/CNPJ 050.357.219-57. Córrego Leão. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.313,84 N 199.800,56 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes. Esta portaria revoga a portaria n° 15307/2022/OP-GOUT.

66684/2025



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4598 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13446
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARCIA OZORIA CARVALHO DE SOUZA LOPES	70470365PR	29	138013446C001	2	12/05/2025	2024

LONDRINA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 01814
Nome do(a) Diretor(a): REGIANY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00137

67062/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4600 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 66
Nome do Estabelecimento: ALVO, C - EM PROFIS
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GIOVANNA CAROLINE GRABOWSKI	110413289PR	2	014000066C001	1	15/05/2025	2018

APUCARANA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): JONATAN SOUZA DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2025 Data 09/05/2025
Nome do(a) Diretor(a): TIAGO FERREIRA DIAS RECHE GELLAMO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 02/2014 DATA: 10/03/2014

67104/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4597 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7017
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELENILDA MARTINS DOS SANTOS CORREIA	25.368.152-2SP	197	069007017C001	15	08/05/2025	2024
JESSICA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	13253081-5PR	171	069007017C001	10	07/04/2025	2024

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): EDERSON JOSE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2024 data do ato 23/01/2025
Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 Data Ato :05/2011

67060/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4594 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20441
Nome do Estabelecimento: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADÃO NEWTON PEDREIRA JUNIOR	139929543PR	67	279020441D001	8	11/03/2025	2024

TOLEDO, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): CLARICE APARECIDA NERI ELGER
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02630
Nome do(a) Diretor(a): IARA ELISA SCHNEIDER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00346

67040/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4593 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20578
Nome do Estabelecimento: AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA VITORIA PEREIRA WINCK	155838728PR	1	279020578D001	1	14/03/2025	2024
ANA BEATRIZ HORN PAULA	14.943.664-2PR	3	279020578D001	1	14/03/2025	2024
ANDRE LUIZ FORMIGARI PEREIRA	144331656PR	2	279020578D001	1	14/03/2025	2024
ANDREY HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	14.423.104-0PR	4	279020578D001	1	14/03/2025	2024
AUGUSTO MARCHIORO DE GOES	141845713PR	5	279020578D001	1	14/03/2025	2024
CAUANE DA CRUZ FERMINO	143665526PR	6	279020578D001	2	14/03/2025	2024
ELLEN GABRIELI MUNIZ ALBINO	12.562.890-7PR	7	279020578D001	2	14/03/2025	2024
KARLA FAGUNDES	153762830PR	8	279020578D001	2	14/03/2025	2024
LINDAIANE SANCHEZ DA SILVA	146587437PR	9	279020578D001	2	14/03/2025	2024
LUANA IZIDORO BALDUINO	150133203PR	10	279020578D001	2	14/03/2025	2024
LUCAS MATEUS DA SILVA VASQUEZ	151245552PR	11	279020578D001	3	14/03/2025	2024
OTÁVIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	16192689-2PR	12	279020578D001	3	14/03/2025	2024
RAFAELLA EDUARDA DO CARMO	143477002PR	13	279020578D001	3	14/03/2025	2024
TAINARA DE FREITAS DOS SANTOS	134234490PR	14	279020578D001	3	14/03/2025	2024
WILIAN HENRIQUE RECH	14043507992	15	279020578D001	3	14/03/2025	2024

TOLEDO, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ELAINE FLORES DE CARVALHO BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02155
Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO MACHADO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

67038/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4590 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 650
Nome do Município: CORONEL VIVIDA
Código do Estabelecimento: 16802
Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ALIME CFR-ET PA

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JÉSSIKA DOS SANTOS SIQUEIRA	14.309.617-3PR	178	065016802D001	9	04/04/2025	2024
KAIQUE ANTONIO SANTOS DE BORTOLI	13.941.469-1PR	179	065016802D001	9	04/04/2025	2024
KALISSON YURI RODRIGUES DOS SANTOS	14.737.708-8PR	180	065016802D001	9	04/04/2025	2024
KASSIANE MENDES DA CRUZ	0713972320199MA	181	065016802D001	10	04/04/2025	2024
LARISSA DA SILVA AZEVEDO	148286990PR	182	065016802D001	10	04/04/2025	2024
MARLON ATAIDE RUFATO	151741738PR	183	065016802D001	10	04/04/2025	2024
RICHARD LUAN GARBIN	154683933PR	184	065016802D001	10	04/04/2025	2024

CORONEL VIVIDA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ANNE KATHERINE GOMES DE FREITAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 03910
Nome do(a) Diretor(a): CLEVERTON LUIZ DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

67016/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4599 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 23869
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: TEC EM ELETRONICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FABIO ALMEIDA RIBEIRO	99908955PR	168	069023869D002	6	02/05/2025	2025

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): CAROLINE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): N Ato: 02/2024 Data Ato: 08/10/2024
Nome do(a) Diretor(a): VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021

67068/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4591 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 66
Nome do Estabelecimento: ALVO, C - EM PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA GABRIELY DA SILVA DE CARVALHO	139950500PR	7	014000066D001	2	09/05/2025	2024
ANNE CAMILE DE GODOI	10.640.163-2PR	8	014000066D001	2	09/05/2025	2024
CLAUDIA MICHELLI BERTTI	8.755.956-4PR	5	014000066D001	1	09/05/2025	2024
DEISE CRISTINA LIMA ALVES	10.944.906-7PR	6	014000066D001	2	09/05/2025	2024
ELAINE CRISTINA COSTA MACHADO DA SILVA	135206245PR	9	014000066D001	2	09/05/2025	2024
EMANUEL HENRIQUE ALVES MAGRO	135095818PR	11	014000066D001	3	12/05/2025	2024
ESTER DA SILVA MEDEIROS	14.33.794-0AM	12	014000066D001	3	12/05/2025	2024
FELIPE DOS SANTOS ALVES	136774506PR	13	014000066D001	3	12/05/2025	2024
FRANCIELE ALMEIDA DOS REIS	125474810PR	14	014000066D001	3	12/05/2025	2024
GESSICA FERNANDA DA SILVA	108213450PR	15	014000066D001	3	12/05/2025	2024
GRAZIANI APARECIDA SANTOS	130218032PR	16	014000066D001	4	12/05/2025	2024
KARINA PARANHOS DOS SANTOS	136892517PR	17	014000066D001	4	12/05/2025	2024
LEILA CRISTINA DA SILVA	101062457PR	18	014000066D001	4	12/05/2025	2024
PATRICIA FABIANO DA SILVA	68450039PR	19	014000066D001	4	12/05/2025	2024
ROSEMARY VIEIRA	72092279PR	20	014000066D001	4	12/05/2025	2024
SHIRLEY CRISTINA GOMES DAS NEVES	80857411PR	21	014000066D001	5	12/05/2025	2024

APUCARANA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): JONATAN SOUZA DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2025 Data 09/05/2025
Nome do(a) Diretor(a): TIAGO FERREIRA DIAS RECHE GELLAMO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 02/2014 DATA: 10/03/2014

67022/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4596 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7017
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELENILDA MARTINS DOS SANTOS CORREIA	25.368.152-2SP	361	069007017D001	32	08/05/2025	2025
JESSICA HENDY PETUYA BORA	11.118.590-5PR	317	069007017D001	24	29/03/2025	2024
JESSICA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	13253081-5PR	330	069007017D001	26	07/04/2025	2025

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): EDERSON JOSE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/2024 data do ato 23/01/2025
Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 Data Ato :05/2011

67056/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4592 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 8038
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
Nome do Curso: TEC EM GUIA D TURISMO-S ET THL

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AIRES CARMEN MORESCO PEREIRA	13232946PR	96	083008038D001	2	19/02/2025	2024
AIRTON ALCANTARA FERREIRA	37033162PR	97	083008038D001	2	25/02/2025	2024
ANASTÁCIA REICHERT DE SOUZA	67705858PR	98	083008038D001	2	25/02/2025	2024
CLAUDIR LUIS CONTREIRA	82715118PR	99	083008038D001	2	25/02/2025	2024
DIEGO HENRIQUE ALVES BARBOSA	106772436PR	100	083008038D001	2	25/02/2025	2024
DOUGLAS DE SOUZA	6351031PE	101	083008038D001	3	25/02/2025	2024
ELTON DA SILVA ALMEIDA	80116993PR	102	083008038D001	3	25/02/2025	2024
EUDALINA SALINAS DE HAMDAN	V716549O	103	083008038D001	3	25/02/2025	2024
EUGENIO RICARDO FLEISCHMAN JUNIOR	101744523PR	104	083008038D001	3	25/02/2025	2024
EVA DE OLIVEIRA	75074514PR	105	083008038D001	3	25/02/2025	2024
GLORIA BEATRIZ RIOS CONTREIRA	123434072PR	106	083008038D001	4	25/02/2025	2024
ISAIRI NAZARETH ROJAS MATA	F062642GEX	107	083008038D001	4	25/02/2025	2024
LUCELIA SANTOS DA SILVA	166102782PR	108	083008038D001	4	25/02/2025	2024
MARGARETE TEIXEIRA	78618175PR	109	083008038D001	4	25/02/2025	2024
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	67951042PR	110	083008038D001	4	25/02/2025	2024
PALOMA PEREIRA CUSTODIO	489921450SP	111	083008038D001	5	25/02/2025	2024
RÉGIS HERCULES BOTTEGA	57076950PR	112	083008038D001	5	25/02/2025	2024
TALLYTA KAZMIRCZAK DE OLIVEIRA	149649492PR	113	083008038D001	5	25/02/2025	2024
VALDECIR ALIBOZEK	70689391PR	114	083008038D001	5	25/02/2025	2024
VANESSA DRESCH	79421588PR	115	083008038D001	5	25/02/2025	2024

FOZ DO IGUACU, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ADILSON JOSE BRISCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 03242
Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO RODRIGUES VICENTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 05377

67033/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4595 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1810
Nome do Município: PALOTINA
Código do Estabelecimento: 20038
Nome do Estabelecimento: SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA MOTA BELO	156148261PR	133	181020038D001	1	09/05/2025	2024
EDUARDO ALVES PACHECO	127701547PR	134	181020038D001	1	09/05/2025	2024
MIGUEL BORTOLOZO CANEVESE	149402659PR	135	181020038D001	1	09/05/2025	2024
THIAGO AUGUSTO DE AZEVEDO MARTINS	152755163PR	136	181020038D001	2	09/05/2025	2024

PALOTINA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO JOSE FREY
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02155
Nome do(a) Diretor(a): MARCELO LISBOA SANTIAGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00130

67046/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4589 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6382
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
PAULO HENRIQUE FERREIRA LESSA	591438331SP	43	069006382D001	1	07/08/2024	2024

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02283
Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00536

67014/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4587 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 30067
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS GRAU TECNICO-PORTAO
Nome do Curso: TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARIA CLARA LIMA SANTOS	22801072MG	303	069030067D001	7	12/05/2025	2025

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

67005/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4588 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 26002
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINA GOVASKI	15148427-1PR	439	069026002D001	25	26/04/2025	2025
CRISTIANE PORTO DO NASCIMENTO	85773933PR	448	069026002D001	27	02/05/2025	2025
DELENOY FERREIRA RIBEIRO	130799140PR	449	069026002D001	27	02/05/2025	2025
ELIANE ANTUNES CAMARGO	82487069PR	450	069026002D001	27	02/05/2025	2025
ELISANDRA FERNANDES DA CRUZ	08672839986PR	451	069026002D001	28	02/05/2025	2025
GABRIEL DO NASCIMENTO TOSTA	144766644PR	440	069026002D001	25	26/04/2025	2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GUSTAVO HENRIQUE SILVA	13.937.775-3PR	446	069026002D001	27	02/05/2025	2025
ISABELI NICOLI HUF ROSSI	135413844PR	452	069026002D001	28	02/05/2025	2025
KARINE MENEZES VIEIRA	2007614491-1CE	441	069026002D001	26	28/04/2025	2025
KELLY MICAELA SANT ANA DE OLIVEIRA	10806816-7PR	442	069026002D001	26	28/04/2025	2025
PAULO SÉRGIO DA SILVA	056.194.154-81PR	443	069026002D001	26	28/04/2025	2025
PIOLA ORO LEANDRO	80626681PR	454	069026002D001	28	02/05/2025	2025
ROBSON SERAFIM NUNES	7.124.397-4PR	444	069026002D001	26	28/04/2025	2025
RODRIGO JOSE ASKEL	6450874-1PR	445	069026002D001	26	29/04/2025	2025
RONALDO GUARANTAN DE OLIVEIRA	04415623964PR	453	069026002D001	28	02/05/2025	2025
VIVIAN APARECIDA CARDOSO LINDER	151472273PR	455	069026002D001	28	02/05/2025	2025

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

67011/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4586 - 15/05/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 23869
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNA LASZLO	66195619PR	170	069023869D002	6	02/05/2025	2025
CAMILA ANDRESSA ADORNES FARIAS	135692301PR	169	069023869D002	6	02/05/2025	2025
CARLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	103226970PR	171	069023869D002	7	02/05/2025	2025
EDINEIA ROSANA QUINT LEISNER	82901906PR	172	069023869D002	7	02/05/2025	2025
ELIETE MARIA DA SILVA	43518402PR	173	069023869D002	7	02/05/2025	2025
ELIZABETH LEMOS LEAL	87727765953PR	174	069023869D002	7	02/05/2025	2025
HERMENEGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	0111029146DF	175	069023869D002	7	02/05/2025	2025
LUCIMARA LUNARDI	158758415PR	176	069023869D002	8	02/05/2025	2025
MARCOS JOSÉ DOS REIS	85145827PR	177	069023869D002	8	02/05/2025	2025
PEDRO HENRIQUE FONSECA	10131577964PR	178	069023869D002	8	02/05/2025	2025
RICARDO JACOB DA SILVA	0111050944DF	179	069023869D002	8	02/05/2025	2025
SAULO PINHEIRO IDALGO	7101395PR	180	069023869D002	8	02/05/2025	2025
TIAGO DORNELLES SCREMIN	0309741841DF	181	069023869D002	9	02/05/2025	2025
VICTOR HUGO MENDES SILVA	147060459PR	182	069023869D002	9	02/05/2025	2025
WELLINTON ROCHA FERREIRA	3342514RR	183	069023869D002	9	02/05/2025	2025
WESLEN DE SOUZA UCHÔA	8445392PA	184	069023869D002	9	02/05/2025	2025

CURITIBA, 15 de Maio de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): CAROLINE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): N Ato: 02/2024 Data Ato: 08/10/2024
Nome do(a) Diretor(a): VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021

66994/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.883.212-8

I. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25 de maio de 2025, do servidor **Maiko Dias dos Santos**, RG n.º 8.558.XXX-2, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 178.ª Zona Eleitoral de Curitiba, em atendimento ao Ofício n.º 039/2025, emitido pelo Juízo daquela Zona Eleitoral, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR.

II. Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66871/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 375/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o

contido no protocolado n.º 23.829.203-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Hugo Rempel Júnior**, RG n.º 4.XXX.695-X e CPF n.º 026. XXX.039-XX**,** e **Deusdete Eustáquio de Souza**, RG n.º 4.XXX.185-X e CPF n.º 559.XXX.209-XX, para atuarem como fiscais dos Contratos n.º 090/2020 e n.º 2507/2020 celebrados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30**,** os quais têm como objeto a prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e de abastecimento de combustíveis, em substituição a Fábio Santana Quareli e Ed Carlos da Silva, designados por meio da Portaria n.º 1.092 – DG/ SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11759 em 3 de outubro de 2024, permanecendo inalterados os demais servidores designados na referida Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

66805/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 23.742.344-5
1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.113/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 1.582/2025 – ASS TEC/SEED, **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação direta da empresa CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A., CNPJ 77.765.840/0001-70, objetivando à aquisição de materiais de expediente.
2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e na Informação n.º 1.582/2025 – ASS TEC/SEED, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de **R$ 18.420,00** (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).

Curitiba, 14 de maio de 2025.
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

66777/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 22.789.462-8
1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 1.591/2025 – SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** à empresa IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 20.102.044/0001-30, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 11/2025**, lote nº 5, tipo menor preço, e **HOMOLOGO** pelo valor total de **R$ 449.616,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais), objetivando à contratação da prestação de serviços que abrangem o apoio operacional na organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e logística dos eventos de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme Edital e Anexos.
2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 1.5912025 – SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.
Curitiba 14 de maio 2025
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

66798/2025

RESOLUÇÃO N.º 2682/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º22.430.001-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284.XXX-7 PR, Jader dos Santos Teles Cordeiro, RG n.º 10.642.XXX-0 PR e Michelle Francisco, RG n.º 7.345.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Fábio Márcio Buzanello, RG n.º 6.840.XXX-7 PR e CPF n.º XXX.533.799-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66996/2025

RESOLUÇÃO N.º 2683/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Sindicância PSS
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 23.723.627-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Renata Villas Boas, RG n.º 9.500.XXX -0/PR; Diego Denner Paiva Dos Santos, RG n.º 8.911.XXX- 2/PR e Sabrina Lúcia Bráz De França, RG n.º 6.140.XXX-5, para, sob a presidência da primeira nominada em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Cilso Mamprin, RG n.º 3.295.XXX-8/PR, CPF n.º XXX.777.629-XX, LF 09, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir os arts. 279, incisos III, VI e XIV e art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos II e III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67002/2025

RESOLUÇÃO N.º 2684/2025 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.379.767-7,
R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.XXX-3 PR, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.XXX-0 PR e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695. XXX-4 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Newton Nunes da Silva Filho, RG n.º 3.095.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.095.859-XX, professor da disciplina de Matemática, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir, o art. 279, inciso VI, e o art. 293, inc. V, alínea "e" e "k" - art. 22, inc. VII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, Newton Nunes da Silva Filho, RG n.º 3.095.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.095.859-XX, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c art. 293, incisos I e II, V da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67009/2025

RESOLUÇÃO N.º 2685/2025 — GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.921.949-0;
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em substituição às servidoras Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0, Rosinei Rodrigues, RG n.º 4.259.XXX-8, e Marilda dos Santos de Moraes, RG n.º 6.766.XXX-7, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, como presidente, membro secretária e membro vogal, respectivamente.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 — GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67012/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 2691/2025 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 17.930.446-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Danielle Conde Mendes**,** RG n.º 13.134.XXX-2 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, em substituição a Daisy Luci Regiani Bueno, RG n.º 3.892.XXX-5 PR, aposentada, como membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67013/2025

RESOLUÇÃO N.º 2701/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.779.733-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.XXX-0/PR e Marcos Henrique Pereira, RG n.º 6.277.XXX-1/PR, ambos em exercício Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Núcleo Regional de Educação de Cianorte, município de Cianorte/PR, jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67015/2025

RESOLUÇÃO N.º 2702/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 21.997.224-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, aos servidores: Rudi Just, RG n.º 4.186.XXX-2, Agente Educacional II, QFEB, LF 02 e Mônica Virginia Missau, RG n.º 2.220.XXX-5, QPM, LF 02 (aposentada) e LF 03, por infração do art. 285, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67017/2025

RESOLUÇÃO N.º 2703/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.711.107-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n° 6.273.XXX-3/PR, Ronald Bochnia Stadler RG nº 8.827.XXX-0/PR e Nubiane Kailer dos Santos Coelho**,** RG nº 7.746.XXX-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, Paraná, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas às condutas das servidoras, Cláudia Úrsula Bochanoski Martinho, RG n.º 4.180.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.726.169-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso III e o art. 279 inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; e Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro, RG n.º 3.972.XXX-9/PR e CPF n.º XXX.584.839-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, por, supostamente, infringir o art. 285 inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, Cláudia Úrsula Bochanoski Martinho, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III c/c o art. 293, incisos I, II e III da Lei Estadual n.º 6.174/70 de 16 de novembro de 1970 e a servidora Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro, caso comprovada a irregularidade mencionada, estará sujeita a sanção prevista no art. 291, inciso III c/c o art. 293, inciso III da Lei Estadual n.º 6.174/70 de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67020/2025

RESOLUÇÃO N.º 2704/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.811.750-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n° 6.273.XXX-3 e Nubiane Kailer dos Santos Coelho**,** RG nº 7.746.XXX-6, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, Paraná, para, sob a presidência do primeiro nominado promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referentes ao Colégio Estadual do Campo Cândido Rossoni, município de Coronel Domingos Soares, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67025/2025

RESOLUÇÃO N.º 2705/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.700.633-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR e Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-0 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Prof. João Ricardo Von Borell Du Vernay, município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67032/2025

RESOLUÇÃO N.º 2707/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.806.148-6**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4/PR e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Vanessa Regina Guth, RG n.º 8.972.XXX-8/PR e CPF n.º XXX.401.239-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02 e 03, por, supostamente, infringir os arts. 279, inciso VI, e 285, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Thiago Moutinho Maciel de Melo, RG n.º 6.750.XXX-6/PR, CPF n.º XXX.986.759-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 91, por, supostamente, infringir os 279, inciso VI, e 285, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Adenir dos Santos Castro, RG n.º 6.465.XXX-9 PR e CPF n.º XXX.496.169-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 90, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Vanessa Regina Guth, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a III, c/c art. 293, incisos I a III da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; O servidor Thiago Moutinho Maciel de Melo, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a III, c/c art. 293, incisos I a III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Adenir dos Santos Castro, caso comprovada a irregularidade mencionada, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a II c/c art. 293, incisos I a II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67037/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.836.497-3

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento do servidor **Roderlei de Moura Alves**, RG n.º 6.216.XXX-6, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 002.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 16/2025.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66748/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.932.073-2

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Regina Maria Cecatto**, RG n.º 9.561.XXX-3, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 14.ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 011/2025.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66746/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.868.776-4

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento do servidor **Jonathan França de Araujo**, RG n.º 8.591.XXX-9, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 50.ª Zona Eleitoral de Araucária, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 016/2025.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66741/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0232/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Titular e Suplente na Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessário do Instituto Fundepar.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.968.654-0;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, constituírem a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessário do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, conforme Decreto Estadual n.º 8955, de 06 de março de 2018:

I - Titulares: Catia Joze de Souza Mattoso, RG 6.XXX.440-7 - SSP/PR, CPF 813.XXX.117-34, Débora Cristina Basso RG 7.XXX.272-0 - SSP/PR, CPF 029.XXX.279-51 e Marly Scorissa de Moura, RG 6.XXX.465-6 - SSP/PR, CPF 882.XXX.719-53;

II - Suplentes – Marília de Lourdes Alves Silva de Abreu, RG 5.XXX.581-7 - SSP/PR, CPF 828.XXX149-15; Rosilaine Terezinha Durigan Mortella, RG 5.XXX.001-0 - SSP/PR, CPF 019.XXX.059-28 e Irian Teresinha Marques RG 3.XXX.891-9 - SSP/PR, CPF 699.XXX.229-20.

Art. 2.º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza do documento assim o exigir.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada Portaria nº 0105/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11640 de 16 de abril de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66678/2025

PORTARIA N.º 0236/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 173/2024 – Fundepar, celebrado com o Consórcio TECVERDE – BPRO Foz do Iguaçu.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 20.902.475-6;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 173/2024– FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio TECVERDE –

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

BPRO Foz do Iguaçu para elaboração de projetos e execução da obra de ampliação do Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng, no município de Foz do Iguaçu/PR:

I - Gestor Titular: Veridiana Antoniazzi Lucini – RG 6.xxx.596-6 – CPF 030.xxx.039-71 e Suplente: Aguinaldo Luis Chichetti – RG 4.xxx.622-6 – CPF 048.xxx.048-85;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.xxx.032-5 – CPF 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Diego Nogossek da Rocha – CAU A132687-2 – e Daysi de Fátima Toniolo dos Santos - CREA/PR- 73.261 /D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 296/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11733 de 28 de agosto de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66911/2025

PORTARIA N.º 0237/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Obraviva Construções Civis Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 20.835.360-8;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 004/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Obraviva Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, localizado no município de Guaraniaçu/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vetorazzi Aver – RG 5.XXX.487-4 – CPF 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak RG 6.XXX.334-7 – CPF 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 – CPF 075.XXX.399-02 - CREA/PR 196912/D, e suplente: Thauana Carla Rohde – RG 9.XXX.913-8 – CPF 064.XXX.369-83 - CREA/PR - 165.346 /D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis – CREA/PR - 64.691/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 017/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11583 de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66831/2025

PORTARIA N.º 0239/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidor para atuar como Fiscal Regional do Termo de Cooperação nº 103/2025 celebrado com a SESP/ DEPPEN/ FUPEN/PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 23.735.257-2;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no artigo 661 do Decreto n.º 10.086/2022 e no subitem 3.4.14 do Termo de Cooperação nº 103/2025 – SESP/DEPPEN, celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, e a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a servidora abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, exercer a função de Fiscal Regional do referido Termo:

Fiscal Regional: Juliano Correia de Morais – RG 10.XXX.311-1 – CPF 065. XXX.319-99 – NRE de Lotação: Cascavel– Vínculo Funcional: QFEB.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66818/2025

PORTARIA N.º 0240/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 148/2024-Fundepar,*

celebrado com a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 21.675.882-0;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 148/2024– Fundepar, celebrado com a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Capanema, localizado no município de Capanema /PR.

I - Gestor Titular: Paulo Henique Schwalm – RG: 4.xxx.227-4 - CPF: 618.xxx.379-53 e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.xxx.077-4 – CPF: 644.xxx.649-15;

II - Fiscal Titular: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, e suplente: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR- 165.346/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 196/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11682 de 18 de junho de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66938/2025

PORTARIA N.º 0241/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 114/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 21.574.579-1;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 114/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, localizado no município de Barracão /PR.

I - Gestor Titular: Paulo Henique Schwalm – RG: 4.xxx.227-4 - CPF: 618.xxx.379-53 e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.xxx.077-4 – CPF: 644.xxx.649-15;

II - Fiscal Titular: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, e suplente: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR- 165.346/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 162/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11659 de 14 de maio de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66933/2025

PORTARIA N.º 0242/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2022 – FUNDEPAR celebrado com a empresa MLP Gonçalves & Cia Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 16.024.071-7;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 013/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, para a execução da retomada da Construção da Unidade Nova Escolar do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP de Medianeira, no Município de Medianeira/PR.

I - Gestor Titular: Veridiana Antoniazzi Lucini – RG 6.XXX.596-6 – CPF 030.XXX.039-71 e Suplente: Aguinaldo Luis Chichetti – RG 4.XXX.622-6 – CPF 048.XXX.048-85;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 – CPF 075.XXX.399-02 - CREA/PR 196.912/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos - CREA/PR-73.261 /D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 065/2022 - FUNDEPAR, publicada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

no DIOE nº 11119 de 16 de fevereiro de 2022.

Publique-se.
Anote-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66922/2025

PORTARIA N.º 0243/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 202/2024-Fundepar, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.590.525-8;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 202/2024 – Fundepar, celebrado com a Empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Jardim Zeballos, localizado no município de Guaíra/PR.
I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.xxx.911-0 - CPF: 476.xxx.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.701-44;
II - Fiscal Titular Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D e suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini – CREA/DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria 306/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11741 de 09 de setembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66839/2025

PORTARIA N.º 0244/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 619/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.890.734-0;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 619/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Senador Attílio Fontana, no município de Toledo/PR:
I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.xxx.911-0 - CPF 476.xxx.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG 8.xxx.646-4 – CPF 524.xxx.701-44; II - Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.035.032-5 – CPF 075.341.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR;
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria 515/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11804 de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66953/2025

PORTARIA N.º 0245/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 323/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.730.876-1;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 323/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Eron Domingues, no Município de Marechal Candido Rondon/PR.
I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.XXX.911-0 -

CPF: 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.XXX.646-4 – CPF: 524.XXX.701-44;

II - Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG: 9.XXX.913-8 – CPF: 064.XXX.369-83- CREA/PR 165.346/D e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.XXX.032-5 – CPF: 075.XXX.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 403/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11768 de 16 de outubro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66947/2025

PORTARIA N.º 0247/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 594/2024– FUNDEPAR celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.704.343-1;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 594/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado no município de Brasilândia do Sul /PR.

I - Gestor Titular: Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG 4.XXX.622-2 -CPF 604.XXX.479-68 e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG 5.XXX.156-5 – CPF 039.XXX.619-54;

II - Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG 9.XXX.913-8 – CPF 064.XXX.369-83 - CREA/PR- 165.346/D, e suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 – CPF 075.XXX.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jorge Augusto El Tauil – CREA/PR-23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 508/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11802 de 06 de dezembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

66608/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.454-7

PORTARIA 85/2025

Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2795/2025 firmado com a empresa Transportes e Viagens Acacia LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.367/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Terra Rica.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Gustavo Henrique de Carvalho Magioto, CPF nº XXX.136.079-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66598/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.538-1

PORTARIA 86/2025

Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2800/2025 firmado com a empresa Transportes e Viagens Acacia LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Marmeleiro.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Délcio Luiz Tonial, CPF nº XXX.373.609-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66601/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.503-9

PORTARIA 87/2025

Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2675/2025 firmado com a empresa Transportes E Viagens Acacia LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Roncador.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Josuel Alex Ferreira, CPF nº XXX.611.389-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66605/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.296-0

PORTARIA 88/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2664/2025 firmado com a empresa LCM Transportes E Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte, para atendimento ao Paraná Bom de Bola – Umuarama.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Flávio Augusto Santos da Silva, CPF nº XXX.696.019-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência a partir da data de assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66607/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.392-3

PORTARIA 89/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2651/2025 firmado com a empresa LCM Transportes E Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte, para atendimento ao Paraná Bom de Bola – Jardim Alegre.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Almires Bughay Filho, CPF nº XXX.136.769-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência a partir da data de assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66612/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.226-9

PORTARIA 90/2025

Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2662/2025 firmado com a empresa LCM Transportes e Viagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Castro.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Ivan Jacques Marcal, CPF nº XXX.467.699-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66614/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.611-6

PORTARIA 91/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2657/2025 firmado com a empresa Impacto Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Medianeira.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Raul Nunes Alves, CPF nº XXX.422.049-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66623/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.433-9

PORTARIA 93/2025

Súmula: Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2696/2025 firmado com a empresa Vai Pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Wenceslau Braz	Sengés	Vanderlei Messias Rodrigues	XXX.615.769-XX

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66659/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.497-5

PORTARIA 94/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2678/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Área Metropolitana Sul	Rio Negro	Guilherme Stonoga	XXX.166.819-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66661/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.497-5

PORTARIA 95/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2680/2025 firmado com a empresa Vai Pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Área Metropolitana Sul	Rio Negro	Guilherme Stonoga	XXX.166.819-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66727/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.588-2

PORTARIA 96/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2724/2025 firmado com a empresa M L Baioco – Hotelaria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.945.342/0001-42, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Toledo	Palotina	Leandro	XXX.063.909-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66731/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.588-2

PORTARIA 97/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2722/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Toledo	Palotina	Leandro	XXX.063.909-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66734/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.588-2

PORTARIA 98/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2717/2025 firmado com a empresa Ribeiro e Felipe Viagens e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.433.694/0001-96, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Toledo	Palotina	Leandro	XXX.063.909-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66736/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.851.588-2

PORTARIA 99/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2714/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Toledo	Palotina	Leandro	XXX.063.909-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66747/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 08 de maio de 2025

Protocolo nº 23.864.026-1

PORTARIA 100/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2636/2025 firmado com a empresa LUV Alimentação e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.252.638/0001-80, cujo objeto é aprestação de serviços, não contínuos, de fornecimento de alimentação para o Paraná Bom de Bola – Medianeira.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Raul Nunes Alves, CPF nº XXX.422.049-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66750/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.855.471-3

PORTARIA 101/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2738/2025 firmado com a empresa Elder Goedert da Costa, inscrito no CNPJ sob o nº 80.183.783/0001-25, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Campo Mourão	Roncador	Vera Regina Alvim Chiroli	XXX.587.929-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66771/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.855.471-3

PORTARIA 102/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2734/2025 firmado com a empresa Vai pro Mundo Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.795/0001-69, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Campo Mourão	Roncador	Vera Regina Alvim Chiroli	XXX.587.929-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66793/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 30 de abril de 2025

Protocolo nº 23.855.471-3

PORTARIA 103/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2731/2025 firmado com a empresa Emilio Kuntze Viagens LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.207.664/0001-02, cujo objeto é prestação de Serviços de Hospedagem, para atendimento aos Jogos Escolares do Paraná.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal Regional:

Regional	Município Sede	Fiscal	CPF
Campo Mourão	Roncador	Vera Regina Alvim Chiroli	XXX.587.929-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66796/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 07 de maio de 2025

Protocolo nº 23.863.257-9

PORTARIA 104/2025

Designação de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 2812/2025 firmado com a empresa LCM Transportes e Viagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.752/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos, de transporte para o Paraná Bom de Bola – Jacarezinho.

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX

II – Fiscal – Ana Claudia Ramos Maynardes, CPF nº XXX.169.389-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

66806/2025

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 15 de maio de 2025

Protocolo nº 16.557.402-8

RESOLUÇÃO 11/2025

Designação comissão de sindicância

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, usando das atribuições que são conferidas no art. 100, inciso II da Lei Estadual nº 20656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de indícios de autoria e materialidade em relação aos fatos referente ao furto do veículo de responsabilidade da Paraná Esporte conforme relato do boletim de ocorrência n.º 2019/1435815

Art. 2º Para condução dos trabalhos, ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão sindicante

I – Vanessa Morais e Silva, CPF nº XXX.960.799-XX, como Presidente;

II – Marcelo José Francez, CPF nº XXX.763.879-XX, como Secretário;

III – Jonathan Wilkersom Bertusso, CPF nº XXX.425.759-XX, como Vogal;

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, terá o prazo de 15 (quinze) dias**,** a partir da publicação, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto nº 4.468/2023

66784/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 419, DE 15 DE MAIO DE 2025

Designação de substituição da Diretora de Contabilidade-Geral do Estado, por motivo de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.977.974-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL FLORENCIO BATISTA**, RG nº 13.XXX.XXX-1, para responder como Diretor de Contabilidade-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à titular **GISELE DE CARVALHO CARLOTO RODRIGUES**, RG nº 9.XXX.XXX-8, por motivo de férias, no período de 02 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

67036/2025

PROTOCOLO Nº : 22.435.680-3
BENEFICIÁRIA : EMBREPOLI PEÇAS E ACESSÓRIOS LRDA
CAD/ICMS : 905.10476-45
ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Operações de "e-commerce". Crédito presumido. Condição de substituto tributário.

DESPACHO Nº 277/2025-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 030/2025, DEFIRO o pedido feito pela empresa EMBREPOLI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CAD/ICMS n. 90510476-45, conforme protocolo n. 22.435.680-3, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações interestaduais de "e-commerce", nos termos do art. 13 do Decreto n. 7.721/2024, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no Inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n. 7.871/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 19 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

66677/2025

PROTOCOLO Nº: 20.937.120-0 (apenso nº 23.793.373-7)
INTERESSADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
CNPJ: 81.584.278/0001-55
ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Construção de silos metálicos para armazenagem de grãos. Desistência.

DESPACHO Nº 787/2025-SEFA

I Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 080/2025, DEFIRO o pedido formulado pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 81.584.278/0001-55 e no CAD/ICMS sob o nº 41700811-08, de desistência do projeto de investimentos com o objetivo de construção de silos de armazenagem de grãos, com a correspondente revogação do Despacho nº 2.142/2023 – SEFA/GS, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2024, tornado extinta a respectiva concessão do tratamento tributário de transferência de créditos de ICMS habilitados no Siscred.
II. Publique-se no DOE;
III. Cientifique-se a interessada e arquive-se.
É o despacho.

SEFA/GS, 13 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

67044/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 056/2025

Designa servidores para atuar como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do objeto do Contrato n° 2536/2025-SEFA, celebrado com a VS Data Comércio & Distribuição LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF n° XXX.425.859-XX, para as funções de **Gestor do Contrato nº 2536/2025-SEFA**, celebrado com a **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Fábio Dal Lago**, CPF n° XXX.546.359-XX, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 2536/2025-SEFA**, celebrado com a **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a **Comissão de Recebimento** do objeto firmado no **Contrato nº 2536/2025-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, CPF n° XXX.785.534-XX, na condição de Presidente; **Fábio Dal Lago**, CPF n° XXX.546.359-XX; e **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF n° XXX.425.859-XX.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 14 de maio de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

66647/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 057/2025

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato n° 1.652/2025-SEFA, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Cintia Cristina Moro**, CPF XXX.092.959-XX/MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 1.652/2025-SEFA**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Andreia Natal Fernandes**, CPF XXX.134.019-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 1.652/2025-SEFA**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL**,

devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 15 de maio de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

67090/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 2ª Câmara

Acórdão.....: 254/2024 2ª CÂMARA **P.A.F.: 6637625-7**
Data da Sessão.: 31/01/2024
Autuado.....: CLAUDIONEI LEME FORTES MADEIRAS / HBJ BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Ilegitimidade ativa. Caracterização. Contribuinte de outra unidade federada.

A ação fiscal que conduziu o sujeito passivo solidário, bem como seu sócio, ao polo passivo, teve origem em pedido de informações realizado pelo fisco do estado onde estão estabelecidos. Com base nos resultados é de se pressupor que esses serão autuados naquela unidade federada pelo mesmo fato descrito na peça básica. Assim, não sendo contribuinte estabelecido no Estado do Paraná, configurada a ilegitimidade ativa deste estado para tal exigência.
Preliminar de ilegitimidade ativa do Estado do Paraná, apresentada de ofício pelo Relator, acolhida por maioria.

66664/2025

IPEM

PORTARIA Nº 14/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9.006 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.848 de mesma data, portador da Matrícula Funcional nº 6084, no uso de suas atribuições legais contidas no Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11.797 de 29 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 144/2025 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Publicada no DOU em 17/03/2025 e ainda, considerando os termos do Convênio 31/2020 celebrado em 30.11.2020, entre IPEM e o INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBDELEGAR PODERES** ao Diretor Administrativo - Financeiro do IPEM, **JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, CPF nº 088.XXX.XXX-20**, para, nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente do IPEM, exercer as atribuições de **ORDENADOR DE DESPESAS,** ficando responsável pela prestação de contas dos valores destinados ao custeio das atividades metrológicas realizadas por este Órgão, até o limite dos recursos alocados pelo INMETRO e por este IPEM.

Art. 2º - Determinar que o Diretor Administrativo - Financeiro, **JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO**, exerça as funções de Gestor Financeiro e Orçamentário de todas as despesas efetuadas pelo IPEM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Diretor-Presidente

67103/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 115/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. RAFAEL DIAS DENERVAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 057. XXX.XXX-69, como tradutor e intérprete público do idioma inglês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/298-T, conforme solicitação protocolada sob n°25/206568-9.

Publique-se.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

66965/2025

PORTARIA JCP Nº 121/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR:**
WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.XXX.125-X/PR, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e DEOLINDO DE CAMPOS RODRIGUES, RG 3.XXX.439-X SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
3042/2025	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.032.418/0001-93

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 15 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

66997/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO SECRETARIAL nº 136/2025 – SEJU- RETIFICADO

Referente ao Protocolo nº 20.417.644-2

1. Considerando o Despacho nº 827/2025 – ACC/UTCL/SEJU, mov. 173, informando quanto ausência de publicidade da presente licitação nos jornais de grande circulação, GMS e site da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

REVOGO temporária do edital de licitação 001/2025, visando sua regularização conforme legislação pertinente.

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

66929/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESPACHO SECRETARIAL nº 144/2025 – SEJU
(Protocolo nº 23.781.643-9)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base no Memorando n° 44/2025 – CENSE São José dos Pinhais **(mov.05)**; Informação Técnica n° 168/2025 – NFS/SEJU **(mov.14)**; e Despacho n° 114/2025 – AT/SEJU **(mov.19)**, o pagamento de reembolso da taxa do exame toxicológico realizado pelo servidor **IGOR DA SILVA ARAUJO**, titular da Cédula de Identidade **RG n° 9.0XX.XX7-7**, pertencente ao Quadro Funcional I do CENSE São José dos Pinhais, no valor total de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. AO NFS, para providências.

Curitiba,13 de maio de 2025.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

66770/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 153/2025 – SEJU
(Protocolo nº 23.950.534-1)

Assunto: Autorização de aquisição de Shampoo para as Unidades Socioeducativas, referente ao Contrato Administrativo nº 012/2025.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base no Memorando n° 416/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; Informação Técnica n° 176/2025 – NFS/SEJU **(mov.16)**, os quais atestaram a regularidade formal do procedimento, o dever de pagar em favor de **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ n° 04.252.693/0001-60**, a realização da despesa no valor de **R$ 35.445,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, decorrente da prestação de serviços de aquisição de Shampoo, em atendimento às Unidades Socioeducativas, referente ao Contrato Administrativo nº 012/2025.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. AO NFS, para providências.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

66850/2025

DELIBERAÇÃO N°001/2025 – COMITÊ LGBTI+

O Comitê LGBTI+ reunido Extraordinariamente em 14 de Março de 2025,

DELIBERA:

Art. 1° Pela aprovação da criação e composição da Comissão Temporária Organizada da Conferência, conforme segue:

Governamental:

I - Departamento de Polícia Penal – DEPEN;

II - Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

I - Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU;

II - Secretaria da Cultura – SEEC

Sociedade Civil:- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa De Malhú" ;

I - Ação Social Irmandade Sem Fronteiras;

I - Grupo Dignidade;

II - Centro Paranaense da Cidadania CEPAC;

Art.2° Esta deliberação entra em vigor no ato da sua aprovação.

Curitiba, 19 de Março de 2025.

MATEUS CESAR
Coordenador do Comitê LGBTI

66672/2025

DELIBERAÇÃO N°002/2025 – COMITÊ LGBTI+

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), instituído por meio da Resolução SEJUF nº 188/2021. O Comitê LGBTI+ Reunido Ordinariamente em 03 de Abril de 2025;

DELIBEROU:

Art. 1° Por Convocar a 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, a realizar-se no dia 21 e 22 Agosto, seguindo os critérios da IVª Conferência Nacional LGBTQIA+, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, o qual desenvolverá seus trabalhos em torno da seguinte temática: "**Democracia, Direitos, e Inclusão construindo espaços da Cidadania LGBTI+ no Paraná!**

Art. 2° Esta deliberação entra em vigor no ato de sua aprovação.

Curitiba, 06 de Maio de 2025

Mateus Cesar
Coordenador do Comitê LGBTI+ PR

66875/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 58 DE 12/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JONATHAS RIBEIRO DE ALMEIDA				90	18/12/2007	17/12/2012	01/08/2025	29/10/2025
71585778	2	NAVIII	237989082					

65318/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 09/2025 – CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, mediante a comissão organizadora da conferência estadual, reunido de maneira ordinária em 8 de maio de 2025,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Regulamento da VI Conferência Estadual de Promoção da Política de Igualdade Racial, conforme definido pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º Torna sem efeito a Resolução nº 001/2025 – CONSEPIR, que aprova o regulamento anterior da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de maio de 2025

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 1º. A VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, doravante denominada VI COEPIR, atua como etapa prévia da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominada V CONAPIR, convocada pelo Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024. A conferência estadual realizar-se-á em Foz do Iguaçu, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dar-se-á de forma presencial com previsão para os dias 15, 16 e 17 de julho de 2025.

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º. A VI COEPIR terá como objetivos:

I – Definir diretrizes e analisar a execução de políticas públicas, iniciativas, programas e projetos destinados à promoção da equidade racial e ao combate à discriminação com base em raça, cor, etnia, religião e origem, nos níveis municipal, estadual e nacional;
II – Discutir medidas para garantir o respeito, à proteção e a concretização integral dos direitos humanos e das liberdades fundamentais da população negra, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro, dos povos ciganos e dos povos indígenas.
III – Formular um conjunto de orientações destinadas ao enfrentamento do racismo institucional e à promoção da equidade racial nos âmbitos do poder executivo federal, estadual, municipal e demais esferas de governo;
IV – Selecionar os delegados do Paraná para participação na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Seção II

Do Tema e Eixos Temáticos

Art. 3º. O tema central será: “IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL” em conjunto os eixos temáticos e subeixos incluem:

I – Eixo Democracia:

a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;

b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;

c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II – Eixo Justiça Racial:

a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;

b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;

c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;

d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;

e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;

f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;

g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e

h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

III – Eixo Reparação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;

d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas; e

e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de terreiro.

Seção III

Da Organização

Art. 4º A VI COEPIR será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º As discussões no âmbito da VI COEPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 6º Será constituída Comissão Organizadora, com representação de conselheiros/as do CONSEPIR, representantes do governo estadual, e sociedade civil, sendo a Comissão Organizadora responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da conferência e pela interlocução com a Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º Compete a comissão organizadora da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

I – Coordenar os processos preparatórios, garantindo a organização logística, metodológica e financeira do evento;

II – Elaborar e aprovar o regimento interno e o cronograma de atividades;

III – Definir critérios para credenciamento, inscrição e participação dos delegados, convidados e observadores;

IV – Assegurar ampla divulgação das etapas e procedimentos da conferência, garantindo transparência e acessibilidade;

V – Homologar os resultados das etapas municipais ou regionais, validando os relatórios e atas enviadas;

VI – Resolver casos omissos ou situações excepcionais surgidas durante o processo organizativo, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais; e

VII – Manter interlocução com a comissão organizadora nacional, alinhando diretrizes, prazos e conteúdos.

VIII – Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão dos eixos, bem como do relatório final.

IX – Selecionar relatores e sistematizadores.

X – Definir critérios para credenciamento de observadores.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Seção I
Dos Delegados

Art. 8º A VI COEPIR contará com os seguintes participantes:

1. Delegados eleitos nas etapas municipais e intermunicipais, com direito a voz e voto.
2. Convidados: palestrantes, autoridades e especialistas, com direito a voz e sem direito a voto
3. Observadores: sem direito a voz nem voto.

Art. 9º A quantidade de delegados por município é definida pelos seguintes critérios populacionais, de acordo com o Censo IBGE 2022:
I – Metrópole – Acima de 1.000.001 (um milhão e um) de habitantes – 8 Delegados
II – Municípios de Grande Porte – Entre 200.001 (duzentos mil e um) hab. e 1.000.000 (um milhão) de hab. – 6 Delegados
III – Municípios de Médio Porte – Entre 100.001 (cem mil e um) e 200.000 (duzentos mil) habitantes – 4 Delegados
IV – Municípios de Pequeno Porte – Até 100.000 (cem mil) Habitantes – 2 Delegados

Art. 10º Os delegados governamentais que representarão o poder público municipal na VI COEPIR serão indicados pelo respectivo Poder Executivo Municipal que convocou a conferência local, observados os seguintes critérios:
I – Devem ser servidores públicos municipais ou representantes de órgãos vinculados à administração direta ou indireta;
II – Devem atuar em áreas relacionadas às políticas de promoção da igualdade racial, direitos humanos ou políticas sociais.

§ 1º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná na ausência do delegado titular, sendo que no credenciamento constará o nome de ambos, mas o crachá será entregue apenas ao titular.

§ 2º Em caso de desistência do delegado titular, a substituição pelo respectivo suplente deverá ser formalizada junto à Comissão Organizadora Estadual, até 30 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico preconferencia@semipi.pr.gov.br.

Art. 11º – Para participar da VI COEPIR, caso o delegado esteja vinculado a uma instituição, poderão se inscrever assim como coletivos informais atuantes como sujeitos da política de igualdade racial, desde que comprovem ao menos um dos seguintes critérios:

I – Mínimo de 2 (dois) anos de atuação, comprovado por ata de constituição, declaração de funcionamento emitida por entidade parceira, ou outro documento que comprove a existência do grupo;
II – Relatório ou descrição de atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, com registros como fotos, materiais de divulgação, publicações ou outros meios que evidenciem a atuação;
III – Documento, declaração ou outro meio comprobatório que demonstre atuação na promoção de políticas de igualdade racial.

Art. 12º – Ficam reservadas, para a conferência estadual, as vagas dos conselheiros ativos do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná como delegados natos.

Art. 13º A VI COEPIR contará com um total de 209 (duzentos e nove) delegados, sendo:
I – 148 (cento e quarenta e oito) vagas reservadas para os municípios com conselho municipal de promoção da igualdade racial estabelecidos por lei até a data fixada em 30 de abril de 2025, a tabela encontra-se no Anexo I desta deliberação.
II – 32 (trinta e duas) vagas reservadas para os municípios que não possuem conselho ou com conselho instituído posteriormente à data de 30 de abril de 2025, porém manifestem interesse de realizar a conferência e enviar delegados.
III – 29 (vinte e nove) delegados natos, representantes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§1º. A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de ofício assinado pela comissão organizadora municipal que realizará a conferência, e encaminhado à Comissão Organizadora Estadual via o correio eletrônico preconferencia@semipi.pr.gov.br.

§2º. Os municípios que ingressarem nas 32 vagas restantes, a definição da quantidade de delegados por município continuará considerando os critérios populacionais estipulados no Art. 9º, garantindo a equidade na representação.

§3º. Na hipótese de persistirem vagas remanescentes dentre as 180 (cento e oitenta) previstas neste artigo, estas serão redistribuídas entre os municípios inscritos, observada a ordem decrescente da porcentagem da população negra declarada no último censo do IBGE, como critério de priorização.

Art. 14º As vagas por unidade da federação destinadas às delegações da V CONAPIR serão distribuídas da seguinte forma: 85% (oitenta e cinco por cento) para a sociedade civil e 15% (quinze por cento) entre órgãos públicos de promoção da igualdade racial, sendo 10% (dez por cento) municipais e 5% (cinco por cento) estaduais.

Parágrafo único. A escolha dos delegados nos municípios deverá respeitar o princípio da paridade, garantindo a representação equitativa entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme disposto nas orientações da Comissão Organizadora Estadual.

Seção II

Das Despesas

Art. 15º As despesas com alimentação e hospedagem dos(as) delegados(as) da sociedade civil participantes da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão custeadas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual responsável pela política de promoção da igualdade racial.

§1º Os custos com o deslocamento até o local da Conferência deverão ser objeto de diálogo e articulação entre a gestão estadual e a gestão municipal de origem, recomendando-se que os municípios envidem esforços para garantir o apoio necessário à participação de suas respectivas delegações.

§2º. A alimentação, hospedagem e transporte só será fornecida apenas aos delegados representantes da sociedade civil.

Art. 16º Delegados residentes no mesmo município ou em municípios próximos ao local da realização da Conferência Estadual não terão direito a hospedagem custeada, salvo em casos excepcionais devidamente justificados à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 17º As despesas relacionadas à realização das Conferências Municipais, Intermunicipais e Livres serão de responsabilidade do órgão ou entidade que promover a sua convocação.

§1º. A observância do prazo para a realização das etapas preparatórias e envio de todos os documentos exigidos por esse regulamento é condição para o custeio das despesas de participação das delegações vindas dos demais municípios para a etapa estadual.

Art. 18º Poderão participar nas Conferências Municipais todas as pessoas interessadas, com mais de 18 anos completos.

Art. 19º Serão eleitos delegados(as) para a etapa estadual aqueles que atenderem aos seguintes critérios:

I – Ter sido eleito(a) em conferência municipal ou regional, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual;

II – Representar setores da sociedade civil ou do poder público com atuação na promoção da igualdade racial;

III – Respeitar os critérios de proporcionalidade e diversidade definidos neste regulamento.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 20º Serão realizadas Conferências Municipais, e/ou Livres como etapas preparatórias para a VI COEPIR, nas quais serão debatidos os temários propostos no presente documento, deliberadas propostas e eleita a delegação para a etapa estadual, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 21º Serão realizadas as seguintes etapas preparatórias:

I – Conferências Municipais: de 15 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025.

II – Conferências Livres e Digitais: de 1º a 31 de julho de 2025.

Art. 22º As conferências municipais deverão:

I – Garantir a participação de diferentes segmentos sociais e governos locais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II – Eleger delegados para a etapa estadual, conforme critérios populacionais e macrorregionais.

Art. 23º A não realização das etapas preparatórias em um ou mais municípios ou regiões do Estado não constituirá impedimento à realização da VI COEPIR.

§1. A observância dos prazos para a realização das conferências municipais é condição para a participação dos delegados na etapa estadual;

§2. A composição das comissões organizadoras municipais deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil;

§3. As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Seção I

Das Etapas Livres

Art. 24º As etapas livres poderão ser convocadas por movimentos sociais ou instituições, com envio direto de propostas à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único: As etapas livres não elegerão pessoas delegadas/delegados, podendo apenas encaminhar até 3 (três) propostas para a etapa estadual concernentes a temática escolhida, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento.

Art. 25º As etapas livres, enquanto preparatórias para as Conferências Municipais, poderão ser realizadas até o dia que antecede a Conferência local e, na ausência de convocação de Conferência Municipal até o prazo disposto no art. 21º I.

Art. 26º Na ausência de convocação de Conferência Municipal até o prazo final conforme regulamento nacional, as Conferências Livres poderão encaminhar propostas diretamente para a Conferência Estadual por meio do Formulário citado no Art. 32 § 2º.

Seção II

Das Etapas Municipais

Art. 27º As Conferências Municipais constituem-se enquanto instâncias de diálogo entre sociedade civil e governo, para promover debate e formular propostas de ações, programas, projetos e políticas públicas para Promoção da Igualdade Racial, a serem executadas pelo Município, Estado ou União e levadas para a Conferência Estadual.

Art. 28º As etapas Municipais deverão ser realizadas impreterivelmente até a data limite prevista no art. 21º I.

Art. 29º As etapas municipais poderão ser convocadas, preferencialmente, pelo Executivo Municipal, e, alternativamente, pela Câmara de Vereadores ou pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 30º Os municípios que não possuírem Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial formalmente instituído até a data de envio das informações para a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial — VI COEPIR não terão direito à delegação de representantes, podendo participar exclusivamente por meio do envio de propostas à Comissão Organizadora Estadual, nos termos e prazos estabelecidos neste regulamento.

Seção III

Etapa Digital

Art. 31º É considerada Etapa Digital o processo de proposição pela Sociedade Civil de resoluções e contribuições para a Etapa Nacional, por meio de plataforma digital, com finalidade mobilizatória e propositiva em torno do tema central da V CONAPIR ou de recortes temáticos referentes ao tema.

§ 1º A Etapa Digital não elegerá pessoas delegadas para a Etapa Nacional.
§ 2º A Etapa Digital poderá enviar até 5 (cinco) resoluções para a etapa nacional, distribuídas em quaisquer dos eixos da conferência.
§ 3º A Etapa Digital será regulamentada por meio de resolução do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR.

Seção IV

Do Envio de Documentos

Art. 32º – As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais deverão proceder à consolidação dos respectivos relatórios e encaminhá-los, impreterivelmente até o dia 10 de Junho de 2025, à Comissão Organizadora Estadual, com vistas a subsidiar os trabalhos preparatórios e a formulação das propostas da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial — VI COEPIR.

§ 1º Os relatórios referidos no caput deverão observar rigorosamente o roteiro e o modelo padronizado previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, devendo ser apresentados em versão resumida, com extensão máxima de dez (10) laudas.

§ 2º As propostas de participação deverão ser submetidas por meio de formulário próprio, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico do Conselho, na pasta de Conferências (https://www.consepir.pr.gov.br/Pagina/Conferencias).

§ 3º Deverão constar nos relatórios finais das conferências municipais até cinco propostas por eixo, sendo que duas delas deverão ser priorizadas, ou seja, deverão ser apontadas como prioritárias dentre as propostas aprovadas.

Art. 33º As atividades e deliberações das etapas preparatórias livres e municipais deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado, impreterivelmente à Comissão Organizadora Estadual, por

I – Documento de convocação, digitalizado e/ou em formato PDF;

II – Regimento Interno, digitalizado e/ou em formato PDF;

III – Relato geral do evento, com programação realizada, digitalizada e/ou em formato PDF;

IV – Propostas aprovadas na plenária final, digitalizadas e/ou em formato PDF, bem como em documento aberto em formato DOC ou ODT;

V – Relação de delegados eleitos, digitalizada e/ou em formato PDF;

VI – Outros documentos que se entender necessários.

Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 34º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 35º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS			
Municípios	**População**	**Porte**	**Delegados**
Adrianópolis	6.256	Pequeno	2 Delegados
Almirante Tamandaré	119.825	Médio	4 Delegados
Apucarana	130.134	Médio	4 Delegados
Arapongas	119.138	Médio	4 Delegados
Arapoti	25.777	Pequeno	2 Delegados
Assaí	13.797	Pequeno	2 Delegados
Araucária	151.666	Médio	4 Delegados
Boa Esperança	4.558	Pequeno	2 Delegados
Cambé	107.208	Médio	4 Delegados
Campo Largo	136.327	Médio	4 Delegados
Campo Magro	29.879	Pequeno	2 Delegados
Campo Mourão	99.432	Pequeno	2 Delegados
Carambeí	23.283	Pequeno	2 Delegados
Cascavel	348.051	Grande	6 Delegados
Castro	73.044	Médio	2 Delegados
Chopinzinho	21.079	Pequeno	2 Delegados
Cianorte	79.527	Pequeno	2 Delegados
Colombo	232.056	Grande	6 Delegados
Cruzeiro do Oeste	23.831	Pequeno	2 Delegados
Curitiba	1.773.733	Metrópole	8 Delegados
Fazenda Rio Grande	148.873	Médio	4 Delegados
Foz do Iguaçu	285.415	Grande	6 Delegados

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guarapuava	182.093	Médio	4 Delegados
Ivaiporã	32.720	Pequeno	2 Delegados
Lapa	45.003	Pequeno	2 Delegados
Londrina	555.937	Grande	6 Delegados
Mandaguari	36.716	Pequeno	2 Delegados
Marialva	41.851	Pequeno	2 Delegados
Maringá	409.657	Grande	6 Delegados
Matinhos	39.259	Pequeno	2 Delegados
Mauá da Serra	9.383	Pequeno	2 Delegados
Morretes	18.309	Pequeno	2 Delegados
Palmas	48.247	Pequeno	2 Delegados
Paranaguá	145.829	Médio	4 Delegados
Pinhais	127.019	Médio	4 Delegados
Piraí do Sul	23.649	Pequeno	2 Delegados
Piraquara	118.730	Médio	4 Delegados
Ponta Grossa	358.367	Grande	6 Delegados
Pontal do Paraná	30.425	Pequeno	2 Delegados
Quatro Barras	24.191	Pequeno	2 Delegados
Querência do Norte	10.685	Pequeno	2 Delegados
Renascença	6.841	Pequeno	2 Delegados
Ribeirão do Pinhal	13.060	Pequeno	2 Delegados
Rolândia	71.670	Pequeno	2 Delegados
São Sebastião da Amoreira	8.063	Pequeno	2 Delegados
Sarandi	118.455	Médio	4 Delegados
Vitorino	9.706	Pequeno	2 Delegados
Total de Delegados Eleitos:			148 Delegados
Delegados Sem Conselho:			32 Delegados
Conselheiros CONSEPIR:			29 Delegados
Total de Delegados:			209 Delegados

66585/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 869/2025

Publicado no DOE nº 11902 de 15/05/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 869/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
PITANGUEIRAS	AMPLIAÇÃO	R$ 500.000,00
SANTO INÁCIO	UBS TIPO I	R$ 1.000.000,00

LEIA-SE:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
PITANGUEIRAS	AMPLIAÇÃO	R$ 500.000,00

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

66889/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 872/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 1751/2023, dispõe sobre o incentivo financeiro de capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1751/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovação da documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 872/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
SANTO INÁCIO	UNIDADE DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE	R$ 3.800.000,00

66892/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.110.389-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do **Incell Centro de Diagnóstico de Anatomia Patológica S S Ltda/Incell** da inscrito no CNPJ nº 02.517.877/0001-80, CNES nº 2591111, localizado na Rua Bandeirantes nº 901, Jardim Ipiranga, Londrina/Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à **Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero** em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 34.025,29 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 408.303,48 (quatrocentos e oito mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

5. **CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67069/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.661.177-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital Cristo Rei – Associação da Santa Casa de Ibiporã**, situado à Avenida dos Estudantes, nº 921, Centro, na cidade de Ibiporã, inscrito no CNPJ sob o nº 78.077.906/0001-00, CNES nº 2729385, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R$ 13.000,00 (treze mil reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67071/2025

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
42/2025	294/2022-CD	79/2023-CSPC	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI

65732/2025

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 242, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, com fulcro na Emenda Constitucional nº 053, de 14 de dezembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º, 6º e 12 do Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969 combinado com o art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e de acordo com o disposto no Auto nº 0005630-78.2023.8.16.0044 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana e o contido no E. P. Dig. nº 23.879.932-5, com decisões definitivas transitadas em julgado.

RESOLVE

Art. 1º Tornar **regular a promoção condicional** formalizada pela Portaria do Comandante-Geral da CBMPR n° 203, de 21 de abril de 2025, publicada no Boletim-Geral nº 079, de 05 de maio de 2025, em favor do militar estadual **Subten. QPBM Marcio Felipe do Carmo, RG 7.546.838-5, CPF 038.XXX.XXX-83** (Ref. E. P. Dig. nº 23.862.711-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)
Cel. QOBM Antônio Geraldo Hiller Lino
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

66880/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 16 DE 14/05/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SILVANEI JOSE ALCANTARA FERREIRA				90	22/07/2014	21/07/2019	01/06/2025	29/08/2025
102670493	1	NAIX	239835295					

66637/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 77 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.916.597-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GELSON FERREIRA, CPF XXX.254.759-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 78 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.376.138-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WELLINGTON SOUZA CALDATO, CPF XXX.980.098-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 79 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.923.489-9.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO, CPF XXX.465.199-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 24/07/2017 a 23/07/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 80 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.566.835-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TATIANE APARECIDA PICCOLI, CPF XXX.119.759-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 81 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.430.765-9.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **WILLIAN DA LUZ MUNHOZ, CPF XXX.469.239-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 82 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.126.205-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEANDRO LIMA DA SILVA, CPF XXX.694.449-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 83 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.077.205-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDERSON DOS SANTOS, CPF XXX.134.769-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 84 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.444.682-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GISELY MILHAO, CPF XXX.671.629-XX,** LF 4, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 85 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.475.608-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MARCIO ALVES MOREIRA, CPF XXX.072.819-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 86 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.636.696-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEON GAMBETTA, CPF XXX.746.709-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 87 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.010.595-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUIZ AUGUSTO MARTINS, CPF XXX.205.599-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 12/04/2016 a 11/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 88 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.466.639-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDICELIA BARBOSA LISBOA, CPF XXX.881.789-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 89 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.494.968-9.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VALQUIRIA DOS SANTOS FRESSATO PINTO, CPF XXX.499.139-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 90 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.431.419-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **SORAIA ISHIMATSU MORIYAMA, CPF XXX.041.049-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 91 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.501.831-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **TERCIO AUGUSTO PADILHA, CPF XXX.878.379-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 92 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.780.809-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ORELES LOPES JUNIOR, CPF XXX.799.219-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 93 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.751.559-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR, CPF XXX.596.039-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 94 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.349.031-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELISEU VANDER PIALA, CPF XXX.156.829-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/11/2015 e 30/10/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 95 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.378.601-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELEILSON CEZAR PIMPAO, CPF XXX.437.539-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 96 – DRH, 08 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.335.292-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ADILSON PRODOSCIMO, CPF XXX.102.309-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 97 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.559.570-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JEMYMA CUNHA DE OSTE RODRIGUES, CPF XXX.528.039-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 98 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual

n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.348.613-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELICEIA BATISTA FRANCA, CPF XXX.310.199-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 99 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.474.544-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANTONIO MARCOS DERES, CPF XXX.084.139-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 100 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.376.929-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VIVIANE BECK DE OLIVEIRA, CPF XXX.200.959-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 101 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.348.679-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JAQUELINE EMANUELE DO NASCIMENTO, CPF XXX.216.519-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 102 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.567.608-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANDERSON ROBERTO DOURADO, CPF XXX.524.389-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 103 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.483.063-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELIANE NANCY VIZENTINI LOPES, CPF XXX.361.729-XX,** LF 5,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11//2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 104 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.753.979-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MONICA CRISTINA DEMARCHI, CPF XXX.175.309-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 105 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.323.741-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEANDRO MARCHAR, CPF XXX.924.519-XX,** LF 97, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 106 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.013.143-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **CLEBER ADRIANO DOS SANTOS, CPF XXX.179.919-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2019 a 06/04/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 107 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.398.315-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **BRUNO DE SOUZA, CPF XXX.858.449-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 108 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.440.177-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUCIANO REINALDO CAMPEAO, CPF XXX.281.989-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 27/06/2016 a 26/06/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 109 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.786.954-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LEANDRO DA COSTA, CPF XXX.166.519-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 110 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.678.651-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EDSON BOGUS, CPF XXX.983.429-XX,** LF 3, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 111 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.303.033-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **FABIO MENDES FERREIRA, CPF XXX.997.629-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 112 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.350.324-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **RUBENS BERTON, CPF XXX.759.639-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 113 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.257.921-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANDREY MIRETZKI, CPF XXX.301.309-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 114 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.914.489-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUIZ CLAUDECIR MORAIS DE MELLO, CPF XXX.980.039-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 115 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.229.390-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ALLAN RAPHAEL RAVEDUTTI, CPF XXX.717.039-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 28/04/2019 e 27/04/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 116 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.596.457-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **RODRIGO FERREIRA JUNIOR, CPF XXX.600.039-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 117 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.378.019-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **PABLO REGIS DOS SANTOS, CPF XXX.225.709-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 118 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.486.497-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **NILTON FREIRE DE ALMEIDA, CPF XXX.048.158-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 23/09/2016 a 22/09/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 119 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.424.055-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA, CPF XXX.751.849-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período**

aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 120 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.897.670-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **RAFAELA CRISTINE DRANKA DA CRUZ, CPF XXX.904.869-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 121 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.818.082-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANDRE SKODOWSKI DA CRUZ, CPF XXX.915.439-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 09/04/2018 a 08/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 122 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.495.207-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **THAIS GRELLMANN, CPF XXX.328.969-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 123 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.237.023-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ADAILTO GARCIA, CPF XXX.625.969-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 124 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.237.023-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **CLAUDIO FATIMO DE JESUS MONTEIRO, CPF XXX.840.758-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 17/04/2016 a 16/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.707.862-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ODILSON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CPF XXX.709.839-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 126 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.569.952-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MARCO AURELIO DE CAMPOS, CPF XXX.657.488-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 12/04/2016 a 11/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 127 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.461.014-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **CLEMERSON RONALDO JUSTUS, CPF XXX.519.399-XX,** LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

66788/2025

DECISÃO DA DIRETORA

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021, considerando a manifestação proferida às fls. 08, mov. 06, no Protocolo sob nº 17.534.932-4, Exarado pela Corregedora-Geral à época, o qual adoto como fundamento e razões de mérito para esta Decisão Administrativa,

DECIDO:

I – **Preliminarmente**, registra-se que fui designada para o exercício da função de Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal no dia 26 de agosto de 2024 e que recebi os autos para análise na data de 11/09/2024;
II – **instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, em conformidade com o inciso III, do artigo 100 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, visando garantir aos servidores o exercício do contraditório e da ampla defesa, em desfavor do servidor:

WEBER RODRIGO DOS SANTOS, CPF XXX.837.358-XX, Policial Penal lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II, por ter, em tese, violado, os deveres estabelecidos pela Lei nº. 6174/70, em seu Art. 279, inciso I, II, V e VI que estipula que os servidores públicos devem agir com urbanidade e lealdade e respeito às instituição constitucionais e administrativas a que servir.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 26 de Novembro de 2024.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

66846/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 054/2025/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 19 de maio de 2025.

01 – 160/2019 -CSPC – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LUIZ CARLOS BIESECK**, Agente de Polícia Judiciária.
02 - 145/2024/CSPC – Processo Administrativo Disciplinar **(Protocolo Digital 22.699.813-6)** em desfavor de **HENRIQUE CÉSAR FLORES KLOECKNER VAILATTI,** Agente de Polícia Judiciária (estágio probatório).

Curitiba, 15/05/2025.
VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho

66914/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 036/2025-GAB

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e art. 26 da Lei Complementar nº 258 de 30 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Perito Oficial Criminal 40h FABIANO DA CRUZ, CPF XXX.216.189-XX, da condição de fiscal dos **Contratos 1137/2022 – GMS: 5493/2022; 0060/2025 – GMS: 0434/2025; 0221/2021 – GMS: 908/2021.**

Art. 2º. DESIGNAR o Perito Oficial Criminal 40h MARCIO LOPES VILANOVA E SILVA, CPF XXX.251.423-XX, como fiscal dos **Contratos 1137/2022 – GMS: 5493/2022; 0060/2025 – GMS: 0434/2025; 0221/2021 – GMS: 908/2021.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

66641/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 128 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.398.259-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ELIANDRO MARIA, CPF XXX.155.589-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 129 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.394.384-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GERSON HENRIQUE CORDEIRO, CPF XXX.495.089-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 12/05/2020 a 11/05/2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 130 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.697.913-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JEVAIR GARCIA JUNIOR, CPF XXX.981.629-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/12/2017 a 20/12/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 131 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.658.046-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EUDES ANTONIO KUS, CPF XXX.910.639-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 132 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.803.993-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **GILMAR NOGUEIRA FARIAS, CPF XXX.881.059-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 25/01/2017 a 24/01/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 133 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.615.141-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ANTONIO BARBOSA DE CASTRO, CPF XXX.255.599-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 21/12/2017 a 20/12/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 134 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.148.861-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VLADEMIR MOREIRA, CPF XXX.896.268-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 30/07/2018 a 29/07/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 135 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.152.028-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **SERGIO VALENTIN JESS, CPF XXX.703.389-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 136 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 21.757.708-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ODAIR FERNANDES MOREIRA, CPF XXX.526.449-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 137 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.413.607-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ADEVALDO GOMES BARBOSA, CPF XXX.257.539-XX,** LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 03/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 22/12/2015 a 21/12/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 138 – DRH, 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP, nomeada por meio do decreto n.º 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019.

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.557.185-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **MAICON FERNANDES CASSIANO, CPF XXX.488.139-XX,** LF 1, ocupante

do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 25/09/2017 a 24/09/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

66987/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 13/2025

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **02 de junho de 2025,** a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.560.725-9
Processado: Marcos Aparecido Marques, CPF XXX.905.899-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoíz, OAB/PR 58.623;
2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 22.093.095-5
Processado: Luiz Fernando da Silva, CPF XXX.452.838-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr. Mario Francisco Barbosa, OAB. 49.884;
3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 22.093.195-1
Processado: Marcelo de Lima Pereira, CPF XXX.882.929-XX – Policial Penal;
Advogado: Dr. Pedro Abdanur Mendes dos Santos, OAB/PR 96.607.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

66972/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL
REGIONAL ADMINISTRATIVA PONTA GROSSA

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N°001/2025.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP** torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários do **Departamento de Polícia Penal - Regional Administrativa Ponta Grossa**, constante no Protocolo Administrativo nº 23.544.077-6.

DOS BENS: Os bens móveis de que trata esse Edital foram declarados inservíveis ou desnecessários pela Comissão de Inservibilidade RA-PG, designada pela SESP, Resolução nº 139/2024, conforme TERMO DE INSERVIBILIDADE e/ou Desnecessidade e DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE constante no Protocolo em referência.

EDITAL e ANEXOS: Poderão ser obtido junto a REGIONAL ADMINISTRATIVA PONTA GROSSA-RAPG, na Rua Rua Batuira nº 600, Bairro Santa Maria, Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.043-190, Telefone (42) 3229-7400, ou no endereço eletrônico **www.depen.pr.gov.br** link **Portal Da Transparência - Edital Chamamento Publico - Ponta Grossa .**

Ponta Grossa, 13 de Maio de 2025.

Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

66932/2025

PORTARIA Nº 012/2025 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal**, ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA, CPF: XXX.187.919-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal **e CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Policia Penal, para que, no **protocolo nº. 23.993.279-7,** nos termos da **Lei nº 20.656/2021,** sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para que no **prazo de 90 (noventa) dias úteis,** concluam os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº. 18.870.732-7**, e demais fatos que surgirem durante a instrução processual, em desfavor da agente pública:

1-ALADISON ROBERTO DA SILVA, CPF XXX.792.309-XX, Policial Penal à época dos fatos lotado na Divisão de Operações de Segurança- DOS, por ter, em tese, infringido o disposto no **art. 279, VI E XIV da Lei 6.174/1970,,** se assim agiu, está sujeito a uma das penalidades previstas no **art. 291 c/c 293, da Lei Estadual nº 6.174, de 1970.**

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema "E-protocolo" como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

66990/2025

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **26 DE MAIO DE 2025**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 83/2024/CSPC (digital 22.671.924-5) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: LEANDRO ELDNO DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADO: DR. PAULO CÉSAR SIQUEIRA DA SILVA – OAB/PR 29.001.
RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

PROT. 138/2023/CSPC (177/2022/CGPC) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia.
ADVOGADO: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

PROT. 42/2023/CSPC (101/2023/CGPC) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADA: ISIS BERTALHA YAEGASHI MAIA, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADOS: DR. RAMONN BALDINO GARCIA, OAB/PR 48.798 e DR. DONIZETE BALDINO GARCIA, OAB/PR 69.363.
RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

Curitiba, 13 de maio de 2025

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

66618/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, c/c Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022

NOTIFICA:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1. Ao Sr. FÁBIO AUGUSTO MINETTO FREDO, CPF: XXX.262.449-XX que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3351-2005, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Cap. QOBM Gabriel Alexandre Latuf
Chefe da Seção de Cadastro e Implantação - DP1/DP/CBMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 084 de 12 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.669.646-4)

66919/2025

PORTARIA DE LICENÇA CAPACITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA N.º 066/2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANA – DEPPEN, nomeado por meio do decreto n.º 74/202, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 4º da resolução n.º 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da secretaria de estado da segurança pública, resolve, conforme o art. 247 da lei n.º 6174/1970.

- O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;
- Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria n.º 066/2025 de 06/05/2025, que concedeu a licença capacitação, ao servidor **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF XXX.797.389-XX**, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Conforme disposto no protocolo n.º 21.446.911-1.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

66977/2025

PORTARIA N° 186/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 170/2025, publicada na edição de n.º 11.894, do Diário Oficial do Estado, de 05 de maio de 2025, referente ao **protocolo n.º 23.906.287-3.**

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

66936/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a realocação do servidor **Luis Fernando Crivellaro Medeiros**, CPF XXX.XXX.560-XX, ocupante do cargo Policial Penal, atualmente lotado no Complexo Social de Campo Mourão para a Cadeia Pública de Campo Mourão, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.818.770-2, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativos a 20 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

66057/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 312 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.906.659-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Rogerio Luis Mendes Vieira,** CPF XXX.XXX.409-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Encarregado da Divisão de Operações de Segurança – DOS Regional, da Regional Administrativa R8 – Cascavel, durante as férias do titular **Rodrigo Henrique Soares**, CPF XXX.XXX.809-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

64244/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 313 – DRH, 09 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.947.458-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Anderson Francelino Alves,** CPF XXX.XXX.569-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Cornélio Procópio, sem prejuízo de suas funções como Gestor das Cadeias Públicas de Andirá e Bandeirantes, durante as férias do titular **Francisco Assis de Melo**, CPF XXX.XXX.876-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de

maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

64334/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 315 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.958.765-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Sant' Clair Braz Pizza Silva,** CPF XXX.XXX.089-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública Masculina de Lodrina, durante as férias do titular **Diego da Silva Pimentel**, CPF XXX.XXX.439-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65073/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 316 – DRH, 12 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0008269-73.2015.8.16.0004/PR - 1º Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **Sidnei Carlos Zanini,** CPF XXX.XXX.849-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no Complexo Médico Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.709.684-3, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65132/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 319 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.961.696-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marcelo Vilvert Lima,** CPF XXX.XXX.129-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Altônia, sem prejuízo de suas funções como Gestor da Cadeia Pública de Iporã, durante as férias da titular **Adriana Lisboa Pinto Delgado**, CPF XXX.XXX.249-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 15 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65445/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 320 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.658.665-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leonaldo Rodrigues da Silva,** CPF XXX.XXX.639-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, sem prejuízo de suas funções como Gestor da Cadeia Pública de Ibaiti, durante as férias do titular **Marcelo Ferreira Quines**, CPF XXX.XXX.532-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65446/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 321 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.962.551-7 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Pereira Gomes Filho,** CPF XXX.XXX.739-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R2 – Ponta Grossa, para responder como encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT, da Coordenação Regional R2 - Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria 938 de 05 de novembro de 2024 onde designou o servidor **Andre Luis Eurich**, CPF XXX.XXX.769-XX, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65995/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 322 – DRH, 13 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.962.551-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro Henrique de Campos**, CPF XXX.XXX.319-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R2 – Ponta Grossa, para responder como encarregado da Divisão de Operações de Segurança – DOS Regional, da Coordenação Regional R2 - Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria 940 de 05 de novembro de 2024, onde designou o servidor **Rafael Tomazoli**, CPF XXX.XXX.778-XX, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

65999/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 324 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 69/2025 – Reunião Ordinária nº 69/2025 de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido, a servidora **Sandra Ribeiro de Mattos**, CPF XXX.XXX.049-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R3 – Guarapuava para o Escritório Social de Guarapuava, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.950.800-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

66943/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.963.930-5

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor de **CELIO ADEMIR PINHEIRO LOPES**, CPF XXX.493.309-XX, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fl. 3, mov. 3), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67021/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.828.132-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1592/2024 – PGE/PRC (fls. 652/689), do Despacho nº 007/2025 – PCP/TARUMÃ (fls. 880/891) e do Despacho nº 061/2025 do Centro de Licitações/SESP (fls. 969/973), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço, cujo objeto é a aquisição e implementação do Sistema Informatizado de Automação e Gestão de Laboratório (LIMS), para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor máximo de R$ 642.413,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais), conforme Minuta do Edital acostada às fls. 894/968;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da SESP para as gestões necessárias.

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66589/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.474.779-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1194/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025 entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a ser executado com interveniência da Polícia Civil do Paraná, por meio do Instituto de Identificação do Paraná e, de outro lado, a PARANAPREVIDENCIA, inscrita no CNPJ n° 03.165.607/0001-10, visando a instalação e manutenção em atividade do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 67/78 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 79/85;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66676/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 23.899.609-0

I. INDENIZO, com base no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) de fl. 06 – correspondentes à **R$ 10,00 (dez reais)** de juros e **R$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos)** de multa –, os quais decorrem da mora sobre o pagamento da Nota Fiscal de fl. 03, alusiva aos serviços de pintura nas dependências da 2ª Companhia Militar de Rio Negro/PR, contratados mediante recursos do Fundo Rotativo;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá, após o adimplemento da despesa, ser procedida, através do Órgão de Segurança Pública, a indicação de autoria da demanda para o ressarcimento ao erário, visando cessar o prejuízo causado;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à Origem para demais gestões visando o pagamento, após retorne com o comprovante da quitação da dívida e a indicação exposta nos itens anteriores a este.

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2025
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

66626/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.824.217-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1204/2025-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **HAMILTON DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.723.346/0001-60, sediada no Município de Indaiatuba/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda da licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 01/2024, pretendendo contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para equipamentos de armazenamento de perfis genéticos para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, no valor total de **R$ 196.096,08 (cento e noventa e seis mil, noventa e seis reis e oito centavos)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 122/132;

II. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66639/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.796.537-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 978/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quinto Termo de Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº 955/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná, visando o reajuste do valor da contratação no percentual de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) para o Lote 04 e 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) para o Lote 05, a partir de 01/03/2025, conforme Aviso nº 05/2025 – DOS/SEAP, correspondente a R$ 28.682,42 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), resultando em um novo valor mensal de **R$ 329.464,98 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da Minuta de Termo de Apostilamento acostada às fls. 102/104;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de maio de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66613/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.913.280-4

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de março de 2025, no valor total de **R$ 180**,00 (cento e oitenta reais), em favor de **Victor David Moreti Maia**, CPF XXX.036.321-XX, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fl. 3, mov. 3), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66590/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.984.569-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 2;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67136/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.337.889-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória do veículo CHEVROLET/ONIX 10TAT PR2, ano/modelo 2019/2020, placas BDR7B78, em prol do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, objeto de perdimento;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67074/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 23.409.818-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, segundo o disposto no item 5 do Anexo, do Decreto Estadual nº 3.540/2019, no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, nos termos da Informação nº 984/2025-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 0458/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores LUCIANNE BARROS CORREIA MANSANI, CPF nº XXX.066.469-XX e FABIO POSTIGLIONE MANSANI, CPF nº XXX.272.949-XX representados por TAVARNARO IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 76.165.778/0001-12, tendo por objeto a locação do imóvel

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

localizado à Rua Joaquim De Paula Xavier, nº 585, Município de Ponta Grossa/PR, que abriga a Delegacia do Adolescente naquela municipalidade**,** objetivando, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, com início em 23/05/2025 a 22/05/2026, mantendo o valor mensal de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 105);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor ou agente responsável pela gestão contratual, verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67093/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.441.668-5

I. INDENIZO, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c art. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado à fl. 46 – correspondentes à **R$ 10,79 (Dez reais e setenta e nove centavos)** de juros e **R$ 71,52 (Setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** de multa –, os quais decorrem da mora sobre o pagamento das notas fiscais dispostas entre as fls. 06/07, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Polícia Cientifica do Paraná – PCP;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, será adotado as gestões no sentido de identificar o responsável para ao ressarcimento ao erário;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao posterior ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade de origem para demais providências relacionadas ao adimplemento da despesa.

Curitiba, 14 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67049/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 68/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.956.708-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **02.06.2025 a 12.06.2025**	PAULO CÉSAR DA SILVA COSTA RG nº 4.124.499-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder cumulativamente pela chefia da **Inspetoria Regional de Tributação – IRT**, da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR, em substituição à titular Daniela Aparecida de Paula, RG nº 4.523.909-8, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Unidade – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

66271/2025

PORTARIA N° 55 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT				090	21/12/1997	20/12/2002	19/05/2025	16/08/2025
20600144	1		234780468					

CURITIBA, 14 / 05 / 2025

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DA SEFA

66587/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 151/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e em decorrência do Decreto nº 9.793/2025, publicado no DIOE edição 11893 de 30 de abril de 2025 (protocolo nº 23.867.117-5),

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o empregado público RICHARD GOLBA, RG nº 1.XXX.156-X/PR para exercer a função de Diretor de Integração Institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 25 de abril de 2025.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 14 de maio de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

66801/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 152/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e considerando o contido no protocolo nº 23.949.860-4,

R E S O L V E:

Art.1º TRANSFERIR a empregada pública **MIRIAM ROCHA LOURES** – RG 3.XXX.249-0/PR, para desenvolver suas atividades laborativas junto a Gerência de Políticas Públicas sob a Coordenação Estadual de Sustentabilidade, a partir de 21 de maio de 2025.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação ao *caput* da presente.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de maio de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

66866/2025

AGEPAR

CONSULTA PÚBLICA Nº 5/2025-AGEPAR

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020 (art. 45 e seus parágrafos), **comunica** aos interessados a abertura, a partir das 08h30min do dia **22 de maio de 2025**, de **CONSULTA PÚBLICA**, que ficará aberta até as 20h30min do dia **20 de junho de 2025**, conforme deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR na REUNIÃO n.º 9 – ORDINÁRIA, (Convocação n.º 9/2025) realizada em 13 de maio de 2025, destinada a obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da **"Proposta metodológica para o cálculo do fator k**, **previsto no contrato de concessão de serviços de gás canalizado da Compagas"**, consoante as informações técnicas contidas no processo de protocolo n.º 23.918.164-3. O objeto da consulta pública, bem como demais informações relativas à sua realização, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Agência, na aba Participação Social – Consultas Públicas – Consultas Públicas em Andamento (disponível em https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas) – Consulta Pública n.º 5/2025.

Curitiba/PR, 14 de maio de 2025

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

66802/2025

/ **PORTARIA N.º 23/2025-AGEPAR**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA BEATRIZ ZETTEL FRANCISCO, RG n.º 14.XXX.425-X/PR, para exercer a função de Gestora, e o servidor WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG n.º 13.XXX.321-X, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 3055/2025, firmado pela AGEPAR com a empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF sob o n.º 47.531.706/0001-43, constante no processo administrativo de protocolo n.º 23.625.061-0, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

66828/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em Tempo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024 – SEDEF
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, nomeado pelo Decreto nº Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, aprova novo Cronograma das Fases do Edital de Chamamento Público n° 005/2024 – SEDEF, conforme segue:

6. CRONOGRAMA DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
a) Recepção das propostas: de 18/11/2024 até 20/01/2025;
b) Fase de avaliações e classificações das propostas: de 21/01/2025 até 21/02/2025;
c) Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria(s) pela(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inocorrência dos impedimentos legais: de 07/03/2025 até 07/04/2025;
d) Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado pelas(s) OSC(s) selecionada(s): de 08/04/2025 até 02/07/2025;
e) Fase de emissão de pareceres técnicos: de 03/07/2025 até 01/08/2025; e,
f) Fase de celebração do instrumento de parceria: de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67272/2025

